Diário Oficial

Nº 13.687 - Ano LVI | Quarta-feira, 15 de outubro de 2025 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 541, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a doar áreas de propriedade municipal ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, para fins de construção de moradias destinadas a alienação no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre a desafetação de área pública da classe de bens de uso especial e sua transferência para a classe de bens dominicais e autoriza sua doação ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR.

Art. 2º Fica desafetada da classe de bens de uso especial e transferida para a classe de bens dominicais a área de 9.905,93m², parte integrante de imóvel municipal com área total de 96.950,00m², a seguir descrita e caracterizada: parte do Lote 1, Quadra 91, Quarteirão 4.515, da Cidade Satélite Íris, Matrícula 180.147 no 3º Cartório de Registro de Imóveis, com as seguintes medidas, confrontações e área: partindo do ponto 2 (coordenadas X=279568.18 e Y=7460619.65), segue por 76,17m até o ponto 3 (coordenadas X=279589.63 e Y=7460692.74) pelo alinhamento da Rua Heitor Lacerda Guedes (antiga Rua 163); deflete à direita e segue por 130,05m até o ponto 5 (coordenadas X=279714.42 e Y=7460656.13); deflete à direita e segue por 76,17m até o ponto 11 (coordenadas X=279692.97 e Y=7460583.04), confrontando até aqui com o remanescente do Lote 1; deflete à direita e segue por 130,05m até o ponto inicial, confrontando com o Lote 1A, encerrando a área de 9.905,93m², tudo conforme os elementos da Certidão Gráfica A1-0249.

Art. 3º Fica autorizada a doação da área descrita no art. 2º desta Lei Complementar ao FAR, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, responsável por sua gestão e pela operacionalização do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, nos termos da Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, com vistas à construção de moradias destinadas a alienação no âmbito do referido programa.

Art. 4º A área descrita no art. 2º desta Lei Complementar será utilizada exclusivamente no âmbito do PMCMV e integrará o patrimônio do FAR, com o fim específico de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas as seguintes restrições:

I - não integrará o ativo da CEF;

II - não responderá direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF;

III - não comporá a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV - não poderá ser dada em garantia de débito de operação da CEF;

V - não será passível de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser;

VI - não serão constituídos quaisquer ônus reais sobre a área.

Art. 5º A donatária deverá utilizar a área doada para a construção de unidades residenciais destinadas à população de baixa renda, exclusivamente, sob pena de revogação da doação.

Art. 6º As unidades habitacionais construídas na área objeto desta Lei Complementar ficarão isentas do recolhimento dos seguintes tributos:

I - Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, quando da transferência aos beneficiários finais do programa;

II - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, enquanto permanecerem sob a propriedade do FAR.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Campinas, 14 de outubro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 2025/10/3.585

LEI COMPLEMENTAR Nº 542, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a transformação de cargos públicos de provimento efetivo de Engenheiro na Prefeitura Municipal de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam transformados 20 (vinte) cargos públicos de provimento efetivo de Engenheiro, previstos na Lei nº 12.985, de 28 de junho de 2007, em Engenheiro de Segurança do Trabalho.

§ 1º Os requisitos e o quantitativo dos cargos de Engenheiro e de Engenheiro de Segurança do Trabalho constantes do Anexo I desta Lei Complementar passam a integrar o Anexo I-A da Lei nº 12.985, de 28 de junho de 2007.

§ 2º A descrição das atribuições do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho constante do Anexo II desta Lei Complementar passa a integrar o Anexo II-A da Lei nº 12.985, de 28 de junho de 2007.

§ 3º Os atuais ocupantes do cargo de Engenheiro na especialidade Saúde e Segurança do Trabalho serão enquadrados no cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, sem alteração da tabela de vencimentos, padrão salarial e requisitos de ingresso.

Art. 2º Os cargos de Engenheiro de Segurança do Trabalho serão providos exclusivamente por concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme estabelecido no art. 5º da Lei nº 12.985, de 28 de junho de 2007, e suas alterações posteriores.

Art. 3º Os requisitos de ingresso de Engenheiro - Saúde e Segurança do Trabalho estabelecido no Edital de Concurso nº 8/2019 são aqueles constantes do respectivo certame.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - EXIGÊNCIAS DE INGRESSO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QTD	EXIGÊNCIA	GRUPO
ENGENHEIRO	280	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA (ÁREA DEFINIDA EM CONCURSO) + REGISTRO PROFISSIONAL	I
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	20	BACHAREL EM UM DOS SEGUINTES CURSOS: ENGENHARIA (EM QUALQUER ÁREA), OU ARQUITETURA, OU ARQUITETURA E URBANISMO + ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO + REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL	I

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ATRIBUIÇÕES
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	PLANEJAR, ANALISAR, COORDENAR, SUPERVISIONAR E EXECUTAR PROJETOS NA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, VISANDO AO CUMPRIMENTO DE NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Campinas, 14 de outubro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 2025/10/3.549

LEI COMPLEMENTAR Nº 543, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Desafeta bens públicos municipais e autoriza o Poder Executivo a alienar, exclusivamente aos proprietários lindeiros, área de viela de passagem de pedestres, de propriedade da Municipalidade, do loteamento Arruamento D.A.E., Quarteirão nº 2.749.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica desincorporada da classe de bens de uso comum do povo e transferida para a classe de bens dominicais a área de viela de passagem de pedestres, de propriedade da Municipalidade, localizada entre os lotes 18/01-UNI e 10/01-UNI do Quarteirão nº 2.749, Quadra A, do loteamento Arruamento D.A.E., Matrícula 153.517 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP, com as seguintes medidas, confrontações e área: 3,00m de frente pelo alinhamento da Rua 1; 56,35m do lado direito, confrontando com o Lote 01-Unificado (resultado da unificação dos lotes 1 a 9 e 19 a 30); 56,10m (27,00m + 29,10m) do lado esquerdo, confrontando com os lotes 10 e 18; 3,00m de fundo pelo alinhamento da Avenida Rosa Belloto Grande (antiga Avenida 1), encerrando a área de 168,68m².

Parágrafo único. Fica instituída servidão de viela sanitária de passagem de águas pluviais na área descrita para a viela de passagem de pedestres entre os lotes 10 e 01-Unificado, com as seguintes medidas, confrontações e área: 3,00m pelo alinhamento da Avenida Rosa Belloto Grande (antiga Avenida 1); 30,00m confrontando com o Lote 01-Unificado; 27,00m confrontando com o Lote 10; 3,00m confrontando com o Lote 18,00m; 3,00m confrontando com a própria viela de passagem de pedestres, encerrando a área de 90,00m²; tudo conforme os elementos da Certidão Gráfica A3-1867.

Art. 2º Fica o Município de Campinas autorizado a alienar, mediante avaliação prévia e cumprimento às normas de licitações e contratos da Administração Pública, o imóvel descrito no art. 1º desta Lei Complementar exclusivamente aos proprietários lindeiros, nos termos da Lei Complementar nº 288, de 9 de setembro de 2020.

Parágrafo único. A aquisição obrigará o proprietário a providenciar a anexação da área adquirida ao lote respectivo e a decorrente averbação no cartório de registro de imóveis competente.

Art. 3º O preço do imóvel descrito no art. 1º desta Lei Complementar deverá ser atualizado quando da lavratura da escritura pública, nos termos da legislação municipal.

Parágrafo único. O pagamento do bem será efetivado na forma da Lei Complementar nº 288, de 9 de setembro de 2020.

Art. 4º As despesas decorrentes da venda autorizada por esta Lei Complementar ficarão a cargo do comprador, que deverá providenciar o registro da aquisição no cartório de registro de imóveis.

Art. 5 º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 14 de outubro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 2025/10/2.411

LEI Nº 16.808, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Denomina Rua Antonio Bezerra dos Santos uma via pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Antonio Bezerra dos Santos a Rua 6 do loteamento Residencial Vilas do Rio, com início na Rua 13 e término na Rua 7, ambas no mesmo

loteamento.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 14 de outubro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Rodrigo Farmadic
Protocolado nº 2024/08/7.711

LEI Nº 16.809, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Obriga as concessionárias de veículos situadas no município de Campinas a afixar em suas dependências informativo sobre os direitos da pessoa com deficiência referentes à Lei Federal nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que "dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas com deficiência".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam as concessionárias de veículos situadas no município de Campinas obrigadas a afixar em suas dependências, em local visível e de fácil leitura, de forma clara e objetiva, informativo sobre os direitos referentes à isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI na compra de veículos por pessoas com deficiência - PCD, sejam elas condutoras ou não, em conformidade com a Lei Federal nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995.
Art. 2º As concessionárias de veículos deverão, no informativo referido no art. 1º desta Lei, discriminar também:
I - as deficiências previstas na legislação que dão o direito à isenção do IPI;
II - a documentação necessária para o exercício do direito à isenção do IPI;
III - os órgãos públicos competentes para garantir o direito à isenção do IPI previsto na legislação.
Art. 3º Ficam as concessionárias de veículos situadas no município de Campinas obrigadas a disponibilizar um setor responsável pelo atendimento às pessoas com deficiência, a fim de agilizar o processo de compra de veículos por esse público.
Art. 4º Se descumprida a presente Lei, serão aplicadas ao estabelecimento infrator, através do Procon local, as penalidades capituladas nos arts. 56 e 57 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, com apuração na forma do Capítulo V do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Campinas, 14 de outubro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Eduardo Magoga
Protocolado nº 2025/08/11.198

LEI Nº 16.810, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Declara órgão de utilidade pública municipal o Centro de Referência Paica - Programa de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarado órgão de utilidade pública municipal o Centro de Referência Paica - Programa de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente, também designado simplesmente pela sigla Paica, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 18.957.065/0001-95.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 14 de outubro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Nelson Hossri
Protocolado nº 2025/08/11.206

LEI Nº 16.811, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Denomina Praça Isac Benicio Cardoso parte de uma praça pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada Praça Isac Benicio Cardoso parte da Praça 1 (Quarteirão 17314, Código Cartográfico 3412.62.53.0001) do loteamento Jardim Brasil, situada entre a Avenida Brasil, a Rua Alberto Faria e a Rua Dr. Pelágio Lobo, todas no mesmo loteamento.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 14 de outubro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Luis Yabiku
Protocolado nº 2025/08/3.506

DECRETO Nº 24.104, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a instituição de Cinturão de Segurança (CIS) em partes de logradouros públicos localizados na Rua Esmeralda, no Bairro São Quirino, em Campinas, que passam a ficar sob a responsabilidade da Associação dos Proprietários Villa Esmeralda, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CAMPINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XII, da Lei Orgânica de Campinas,
DECRETA
Art. 1º Fica autorizada a instituição de cinturão de segurança na Rua Esmeralda, cujas áreas públicas serão discriminadas no Termo de Permissão de Uso a ser lavrado pela Secretaria Municipal de Justiça, observadas as seguintes disposições deste Decreto.
Parágrafo Único. As áreas públicas objeto da presente outorga de permissão, indicadas nos projetos apresentados no processo administrativo, correspondem à Rua Esmeralda: largura 14m, com balão e comprimento médio de 76,54m, área 1.331 m², situada dentro da quadra K, com saída para a Rua Domingos de Rocco.
Art. 2º As áreas destinadas à formação do Cinturão de Segurança ficam sob a responsabilidade da Associação dos Proprietários Villa Esmeralda, inscrita no CNPJ sob o nº 53.175.302/0001-67, nos termos da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 3º Fica vedado o controle de acesso a diretrizes viárias, estradas municipais, vias de trânsito rápido, vias arteriais, vias coletoras e vias marginais municipais.
Art. 4º É proibido o fechamento do perímetro externo do CIS.
Art. 5º Fica a Associação dos Proprietários Villa Esmeralda autorizada a controlar o acesso de veículos e pessoas às vias públicas inseridas no CIS, obedecidas às disposições deste Decreto.
§ 1º A entrada de veículos e de pessoas no período de 08h00 (oito horas) a 18h00 (dezoito horas) deverá ser livre, independentemente da implantação de controle de acesso.
§ 2º É facultado o controle de acesso de veículos e pessoas no período de 18h00 (dezoito horas) a 08h00 (oito horas), por meio de cancela, portão e/ou guarita, sendo vedado o impedimento de acesso por não residentes, desde que devidamente identificados ou cadastrados.
§ 3º Em nenhuma hipótese, o controle de acesso poderá representar embaraço ao exercício de atividades desenvolvidas pelo Poder Público ou pelos seus permissionários ou concessionários.
§ 4º Nos casos de calamidade pública ou de iminente perigo público deverá ser garantido o livre acesso das autoridades competentes.
Art. 6º As obras necessárias para implantação do Cinturão de Segurança deverão ser executadas de forma a garantir acesso de viaturas de bombeiro, caminhão de lixo ou qualquer outro veículo de grande porte às vias públicas que o compõe.
Art. 7º Nos acessos do CIS poderão ser executados estreitamentos ou elevação do leito carroçável, preservando-se largura mínima de 3,00m (três metros), exceto nos casos de incidência do art. 6º, nos quais a largura mínima deverá ser adequada à necessidade específica do veículo de grande porte.
Art. 8º A instalação de guarita de segurança será requerida junto à SETEC e deverá atender às disposições da Lei Municipal nº 7.557, de 09 de julho de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 11.434, de 03 de janeiro de 1994, e demais legislações aplicáveis.
Art. 9º A Associação dos Proprietários Villa Esmeralda deverá afixar em lugar visível, na entrada da área permissionada que constitui o cinturão de segurança, placa com os seguintes dizeres:
"LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILLA ESMERALDA - PERMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE CINTURÃO DE SEGURANÇA PELO DECRETO (Nº E DATA) NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 208, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018, OUTORGADA À ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS VILLA ESMERALDA.
Nº do CNPJ.....e/ou Inscrição Municipal).
1) É permitido o acesso ao público em geral;
2) O controle de acesso autorizado pelo Decreto se faz por meio de construção de guaritas para vigilância e estreitamento e elevação do pavimento do leito carroçável".
Art. 10. O cinturão de segurança autorizado por este Decreto fica instituído por prazo indeterminado, a título precário, gratuito e intransferível.
Art. 11. A critério da Prefeitura, a permissão para o CIS objeto deste Decreto poderá ser revogada por desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações estipuladas, ou, ainda, quando o interesse público o exigir, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da aplicação de multas e demais penalidades cabíveis.
§ 1º Caracteriza-se desvio de finalidade, entre outros, a implantação de formas de controle de acesso diferentes das previstas neste Decreto, assim como a proibição do acesso público ao cinturão de segurança.
§ 2º Determinada a retirada das benfeitorias instaladas para controle do acesso ao cinturão de segurança, de responsabilidade dos proprietários beneficiados, esta deverá ser executada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da revogação, obrigando-se, enquanto estiver sob sua guarda, a zelar pelo bom estado de conservação das áreas descritas no art. 1º.
§ 3º Após o prazo estipulado no § 2º deste artigo a execução dos serviços de retirada poderá ser realizada pela Prefeitura, cabendo à Associação dos Proprietários Villa Esmeralda o ressarcimento das despesas.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO
Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php .
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL
Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

§ 4º A revogação da permissão para o CIS objeto deste Decreto não poderá resultar em ônus para a Prefeitura, nem em indenização por benfeitorias de qualquer espécie.
Art. 12. Não poderá a Associação dos Proprietários Villa Esmeralda utilizar os bens públicos, objeto desta permissão, para exibir propaganda de qualquer espécie, notadamente de cunho político, religioso ou comercial.
Art. 13. As despesas decorrentes da implantação do cinturão de segurança correrão exclusivamente por conta da Associação dos Proprietários Villa Esmeralda, coibido atribuir qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Campinas.
Art. 14. Compete à Associação dos Proprietários Villa Esmeralda fazer constar do estatuto da associação cláusula específica que disponha sobre as permissões especiais e as obrigações previstas nos arts. 55 a 58 da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, ou outras que vierem a substituí-las ou complementá-las.
Art. 15. Pelo descumprimento de dispositivo deste Decreto, serão aplicadas as penalidades previstas no Capítulo VI da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, e demais legislações aplicáveis.
Art. 16. A instituição do cinturão de segurança será formalizada por termo lavrado pela Secretaria Municipal de Justiça.
Art. 17. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de outubro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
DR. PETER PANUTTO PANONT
Secretário Municipal de Justiça
MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.105, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a instituição de Cinturão de Segurança (CIS) em partes de logradouros públicos localizados nas Quadras L, A e T dos Loteamentos Jardim das Paineiras (segunda parte) e Jardim Lumen Chirsti, denominado Residencial Paineiras, que passam a ficar sob a responsabilidade da Associação Residencial Jardim das Paineiras, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CAMPINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XII, da Lei Orgânica de Campinas,
DECRETA
Art. 1º Fica autorizada a instituição de cinturão de segurança nas Quadras L, A e T dos Loteamentos Jardim das Paineiras (segunda parte) e Jardim Lumen Chirsti, denominado Residencial Paineiras, cujas áreas públicas serão discriminadas no Termo de Permissão de Uso a ser lavrado pela Secretaria Municipal de Justiça, observadas as disposições deste Decreto.
Parágrafo Único. As áreas públicas objeto da presente outorga de permissão, indicadas nos projetos apresentados no processo administrativo, correspondem à:
I - Rua Maria da Encarnação, antiga Rua 31 do loteamento Jardim das Paineiras, com comprimento médio de 66,00m, largura de 14,00m e área de 924,00m2, havendo inicio na confrontação da Rua Doutor Lauro de Paula Leite, antiga Rua 14, do Loteamento Jardim das Paineiras, até a mesma Rua Maria da Encarnação, antiga Rua 1, do Loteamento Jardim Lumen Chirsti.
II - Uma Fração da Rua Maria da Encarnação, antiga Rua 1, do Loteamento Jardim Lumen Chirsti, com comprimento médio de 7,40m, largura de 14,00m e área de 103,60m2, havendo inicio na Rua Maria da Encarnação, antiga Rua 31 do loteamento Jardim das Paineiras, até a Rua Doutor Max Passon, antiga Rua 7, do Loteamento Jardim Lumen Chirsti.
III - Uma Fração da Rua Doutor Lauro de Paula Leite, antiga Rua 14, do Loteamento Jardim das Paineiras, com comprimento médio de 263,19m, largura de 14.00m e área de 3.684,77m2, havendo inicio na confrontação com a Rua Doutor João Alves dos Santos, antiga Rua 2, até a Rua Nazaré Paulista, antiga Rua 13.
Art. 2º As áreas destinadas à formação do Cinturão de Segurança ficam sob a responsabilidade da Associação Residencial Jardim das Paineiras, inscrita no CPNJ sob o nº 54.418.284/0001-60, nos termos da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018.
Art. 3º Fica vedado o controle de acesso a diretrizes viárias, estradas municipais, vias de trânsito rápido, vias arteriais, vias coletoras e vias marginais municipais.
Art. 4º É proibido o fechamento do perímetro externo do CIS.
Art. 5º Fica a Associação Residencial Jardim das Paineiras autorizada a controlar o acesso de veículos e pessoas às vias públicas inseridas no CIS, obedecidas às disposições deste Decreto.
§ 1º A entrada de veículos e de pessoas no período de 08h00 (oito horas) a 18h00 (dezoito horas) deverá ser livre, independentemente da implantação de controle de acesso.
§ 2º É facultado o controle de acesso de veículos e pessoas no período de 18h00 (dezoito horas) a 08h00 (oito horas), por meio de cancela, portão e/ou guarita, sendo vedado o impedimento de acesso por não residentes, desde que devidamente identificados ou cadastrados.
§ 3º Em nenhuma hipótese, o controle de acesso poderá representar embaraço ao exercício de atividades desenvolvidas pelo Poder Público ou pelos seus permissionários ou concessionários.
§ 4º Nos casos de calamidade pública ou de iminente perigo público deverá ser garantido o livre acesso das autoridades competentes.
Art. 6º As obras necessárias para implantação do Cinturão de Segurança deverão ser executadas de forma a garantir acesso de viaturas de bombeiro, caminhão de lixo ou qualquer outro veículo de grande porte às vias públicas que o compõe.
Art. 7º Nos acessos do CIS poderão ser executados estreitamentos ou elevação do leito carroçável, preservando-se largura mínima de 3,00m (três metros), exceto nos casos de incidência do art. 6º, nos quais a largura mínima deverá ser adequada à necessidade específica do veículo de grande porte.
Art. 8º A instalação de guarita de segurança será requerida junto à SETEC e deverá atender às disposições da Lei Municipal nº 7.557, de 09 de julho de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 11.434, de 03 de janeiro de 1994, e demais legislações aplicáveis.
Art. 9º A Associação Residencial Jardim das Paineiras deverá afixar em lugar visível, na entrada da área permissionada que constitui o cinturão de segurança, placa com os seguintes dizeres:
"LOTEAMENTO RESIDENCIAL PAINEIRAS - PERMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE CINTURÃO DE SEGURANÇA PELO DECRETO (Nº E DATA) NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 208, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018, OUTORGADA À ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL JARDIM DAS PAINEIRAS.
Nº do CNPJ.....(e/ou Inscrição Municipal).
1) É permitido o acesso ao público em geral;
2) O controle de acesso autorizado pelo Decreto se faz por meio de construção de guaritas para vigilância e estreitamento e elevação do pavimento do leito carroçável".
Art. 10. O cinturão de segurança autorizado por este Decreto fica instituído por prazo indeterminado, a título precário, gratuito e intransferível.
Art. 11. A critério da Prefeitura, a permissão para o CIS objeto deste Decreto poderá ser revogada por desvio de finalidade ou descumprimento das obrigações estipuladas, ou, ainda, quando o interesse público o exigir, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da aplicação de multas e demais penalidades cabíveis.
§ 1º Caracteriza-se desvio de finalidade, entre outros, a implantação de formas de controle de acesso diferentes das previstas neste Decreto, assim como a proibição do acesso público ao cinturão de segurança.
§ 2º Determinada a retirada das benfeitorias instaladas para controle do acesso ao cinturão de segurança, de responsabilidade dos proprietários beneficiados, esta deverá ser executada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da revogação, obrigando-se, enquanto estiver sob sua guarda, a zelar pelo bom estado de conservação das áreas descritas no art. 1º.
§ 3º Após o prazo estipulado no § 2º deste artigo a execução dos serviços de retirada poderá ser realizada pela Prefeitura, cabendo à Associação dos Proprietários Residencial Jardim das Paineiras o ressarcimento das despesas.
§ 4º A revogação da permissão para o CIS objeto deste Decreto não poderá resultar em ônus para a Prefeitura, nem em indenização por benfeitorias de qualquer espécie.
Art. 12. Não poderá a Associação Residencial Jardim das Paineiras utilizar os bens públicos, objeto desta permissão, para exibir propaganda de qualquer espécie, notadamente de cunho político, religioso ou comercial.
Art. 13. As despesas decorrentes da implantação do cinturão de segurança correrão exclusivamente por conta da Associação Residencial Jardim das Paineiras, coibido atribuir qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Campinas.
Art. 14. Compete à Associação dos Proprietários Residencial Jardim das Paineiras fazer constar do estatuto da associação cláusula específica que disponha sobre as permissões especiais e as obrigações previstas nos arts. 55 a 58 da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, ou outras que vierem a substituí-las ou complementá-las.
Art. 15. Pelo descumprimento de dispositivo deste Decreto, serão aplicadas as penalidades previstas no Capítulo VI da Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, e demais legislações aplicáveis.
Art. 16. A instituição do cinturão de segurança será formalizada por termo lavrado pela Secretaria Municipal de Justiça.
Art. 17. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de outubro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
DR. PETER PANUTTO PANONT
Secretário Municipal de Justiça
MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.106, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação amigável, por valor simbólico, de parte destacada da Gleba 19-Remanescente (Área de Terras Remanescente da Área 19), localizada no Quarteirão 00445, objeto da Matrícula 131.460 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas - SP, a ser transferida à Municipalidade para implantação de Diretriz Viária.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a área destacada da Gleba 19-Remanescente (Área de Terras Remanescente da Área 19), localizada no Quarteirão 00445, objeto da Matrícula 131.460 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas - SP, a ser transferida à Municipalidade para implantação de Diretriz Viária, com as seguintes medidas, confrontações e área: - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 22, localizado na divisa entre a Rua 1º de Março, Faixa de Terra oriunda do desdobro do Lote 18B da Quadra 01 do Loteamento Jardim Brasil (Matr. 152.039 2ºCRI) e área em descrição; deste segue confrontando com a Rua 1º de Março com azimute 45º19'33" e distância de 9,35m até o vértice 23; deste passa a confrontar com o Terreno situado no cruzamento do alinhamento da Rua 1º de Março com a Rua Rafael Sampaio (Matr. 85.368 2ºCRI) e segue com os seguintes azimutes, distâncias e elementos de curva: em curva à direita com raio de 44,00m e distância de 6,93m até o vértice 24; azimute de 164º30'10" e distância de 5,04m até o vértice 25; segue em curva à direita com raio de 123,00m e distância de 44,35m até o vértice 26; azimute 185º09'49" e distância de 4,06m até o vértice 27; azimute 118º55'26" e distância de 5,34m até o vértice 28; deste passa a confrontar com Faixa de Diretriz Viária destacada da Gleba 16-A1 e segue com azimute 219º32'53" e distância de 31,69m até o vértice 19; deste passa a confrontar com a Faixa de Terras oriunda do desdobro do Lote 18B da Quadra 01 do Loteamento Jardim Brasil (Matr. 152.039 2ºCRI) e segue com os seguintes azimutes e distâncias: azimute 10º08'11" e distância de 46,06m até o vértice 20; azimute 352º18'27" e distância de 19,56m até o vértice 21; azimute 345º18'16" e distância de 15,57m até o vértice 22, início da descrição deste perímetro, encerrando a área de 740,58m²; tudo conforme os elementos da Certidão Gráfica A3-1854.
Art. 2º Fica autorizada a desapropriação administrativa das áreas descritas no art. 1º deste Decreto.
Art. 3º A desapropriação dar-se-á por valor simbólico e poderá ser formalizada por escritura pública ou termo administrativo, a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo as despesas cartoriais a cargo do Expropriado.
Parágrafo único. Os instrumentos referidos no caput deste artigo poderão ser celebrados pelo Procurador-Geral do Município ou pelo Secretário Municipal de Justiça.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 14 de outubro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
DR. PETER PANUTTO PANONT
Secretário Municipal de Justiça
MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Redigido em conformidade com os elementos do protocolado nº 2023/11/12.556, em nome de Sol Invest Empreendimentos e Participções Ltda.
ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.107, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Altera o art. 2º do Decreto nº 22.980, de 5 de outubro de 2023, que "Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação amigável, por valor simbólico, de área a ser transferida à Municipalidade para adequação do viário, no Loteamento Chácaras Bela Vista".

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto nº 22.980, de 5 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º A desapropriação autorizada por este Decreto dar-se-á por valor simbólico, sem o pagamento de indenização, e poderá ser formalizada por escritura pública ou termo de acordo administrativo previsto no § 2º do art. 10-A do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.
Parágrafo único. Fica delegada competência para formalização do termo de acordo administrativo previsto no § 2º do art. 10-A do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, ao Secretário Municipal de Justiça e ao Procurador-Geral do Município, nos termos do art. 1º, V, e § 4º da Lei nº 14.396, de 18 de setembro de 2012." (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 14 de outubro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
DR. PETER PANUTTO PANONT
Secretário Municipal de Justiça
MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Redigido em conformidade com os elementos do protocolado nº 2022/11/08.719, em nome de Mário César Suguiuti.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.108, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação amigável, por valor simbólico, de área destacada da Gleba 16-A1 do Quarteirão 00445, Matrícula nº 76.651 do 2º Cartório de Registro de Imóveis, a ser transferida à Municipalidade para regularização de Diretriz Viária.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a área destacada da Gleba 16-A1 do Quarteirão 00445, Matrícula nº 76.651 do 2º Cartório de Registro de Imóveis, a ser transferida à Municipalidade para regularização de Diretriz Viária, com as seguintes medidas, confrontações e área: - partindo do ponto 1 (coordenadas X=288459.64 Y=7467393.64) segue por 19,45m até o ponto 2 (coordenadas X=288475.61 Y=7467382.54) pelo alinhamento da Rua Rafael Sampaio; deflete à direita e segue por 3,41m até o ponto 3 (coordenadas X=288476.15 Y=7467379.17) na concordância da Rua Rafael Sampaio e a Rua Henrique Husemann; deflete à direita e segue por 24,56m até o ponto E (coordenadas X=288462.26 Y=7467358.92) pelo alinhamento da Rua Henrique Husemann; deflete à direita e segue por 8,42m em curva de raio 3,50m até o ponto D (coordenadas X=288457.13 Y=7467362.97); segue por 2,65m até o ponto C (coordenadas X=288454.84 Y=7467361.63); deflete à esquerda e segue por 43,81m em curva de raio 197,00m até o ponto B (coordenadas X=288419.56 Y=7467335.81); segue por 40,34m em curva de raio 437,00m até o ponto A (coordenadas X=288391.16 Y=7467307.19), confrontando do ponto E ao ponto A com o Remanescente da Gleba 16-A1; deflete à direita e segue por 1,34m até o ponto 5 (coordenadas X=288390.05 Y=7467307.95); deflete à esquerda e segue por 21,10m até o ponto 6 (coordenadas X=288377.32 Y=7467291.12); segue por 34,65m até o ponto 7 (coordenadas X=288357.47 Y=7467262.72); deflete à direita e segue por 0,59m até o ponto 8 (coordenadas X=288356.98 Y=7467263.06); deflete à esquerda e segue por 90,70m até o ponto 9 (coordenadas X=288305.20 Y=7467188.59), confrontando do ponto A ao ponto 9 com o Lote 07 do Quarteirão 00419 (Matr. 125.998 2ºCRI); segue por 16,81m até o ponto 10 (coordenadas X=288295.60 Y=7467174.79), confrontando com a Rua Antônio Alves Aranha (Antiga Travessa Itapura); segue por 19,60m até o ponto 11 (coordenadas X=288284.41 Y=7467158.70), confrontando com o Lote 12 do Quarteirão 00419 (Matr. 24.253 2ºCRI); deflete à direita e segue por 17,93m até o ponto 12 (coordenadas X=288271.98 Y=7467171.61) pelo alinhamento da Av. Brasil; deflete à direita e segue por 36,11m até o ponto 13 (coordenadas X=288290.72 Y=7467202.47); deflete à direita e segue por 4,44m até o ponto 14 (coordenadas X=288294.76 Y=7467200.63); deflete à esquerda e segue por 17,72m até o ponto 15 (coordenadas X=288302.78 Y=7467216.43); deflete à direita e segue por 2,20m até o ponto 15A (coordenadas X=288303.97 Y=7467218.28), confrontando do ponto 12 ao ponto 15A com o Lote 18-SUB do Qt. 00445 (Matr. 148.555 2º CRI); segue por 5,40m até o ponto 16 (coordenadas X=288306.91 Y=7467222.82); segue por 25,21m até o ponto 17 (coordenadas X=288321.52 Y=7467243.36); segue por 32,96m até o ponto 17A (coordenadas X=288340.54 Y=7467270.27), confrontando do ponto 15A ao ponto 17A com o Lote 18A do Qt. 00445 (Matr. 148.556 2ºCRI); segue por 4,22m até o ponto 18 (coordenadas X=288342.98 Y=7467273.72), confrontando com Remanescente do Lote 18B do Qt. 00445 (Matr. 152.040 2ºCRI); segue por 15,28m até o ponto 19 (coordenadas X=288351.79 Y=7467286.20), confrontando com a Faixa de Terra destacada do Lote 18B do Qt. 00445 (Matr. 152.039 2ºCRI); segue por 31,69m até o ponto 28 (coordenadas X=288371.63 Y=7467310.92), confrontando com a Área de Terras "Remanescente da Área 19 (Matr. 131.460 2° CRI); segue por 28,02m até o ponto 29 (coordenadas X=288389.89 Y=7467332.16); segue por 12,10m até o ponto 30 (coordenadas X=288398.08 Y=7467341.07); segue por 8,38m até o ponto 31 (coordenadas X=288403.84 Y=7467347.16); segue por 10,30m até o ponto 32 (coordenadas X=288411.14 Y=7467354.41); segue por 10,21m até o ponto 33 (coordenadas X=288418.57 Y=7467361.42); segue por 9,68m até o ponto 34 (coordenadas X=288425.90 Y=7467367.73); segue por 18,98m até o ponto 35 (coordenadas X=288440.56 Y=7467379.78); segue por 11,42m até o ponto 36 (coordenadas X=288449.69 Y=7467386.65); e segue por 12,16m até o ponto inicial (ponto 1), confrontando do ponto 28 ao ponto 1 com Terreno pela Rua 1º de Março e Rafael Sampaio (Matr. 85.368 2ºCRI), fechando o perímetro e encerrando a área de 5.572,76m²; tudo conforme os elementos da Certidão Gráfica A2-0616.
Art. 2º Fica autorizada a desapropriação administrativa das áreas descritas no art. 1º deste Decreto.
Art. 3º A desapropriação dar-se-á por valor simbólico e poderá ser formalizada por escritura pública ou termo administrativo, a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo as despesas cartoriais a cargo do Expropriado.
Parágrafo único. Os instrumentos referidos no caput deste artigo poderão ser celebrados pelo Procurador-Geral do Município ou pelo Secretário Municipal de Justiça.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 14 de outubro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
DR. PETER PANUTTO PANONT
Secretário Municipal de Justiça
MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Redigido em conformidade com os elementos do protocolado nº 2020/11/04.833, em nome de Sol Invest Empreendimentos e Participações Ltda.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.109, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.285.000,00(três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil reais) AO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC.

Considerando a necessidade orçamentária para atender aos contratos administrativos da Fundação, visando a continuidade da prestação de serviços à população de Campinas;
Considerando necessidade de alocar recursos orçamentariamente para continuidade dos convênios da Fundação;
Considerando a necessidade de pagamento de RPVs e a necessidade de alocação de recursos orçamentários para estes;
Considerando os dispostos no artigo 4º, § 1º inciso I, 4º, § 1º inciso III e artigo 5º da Lei nº 16.681, de 27 de dezembro de 2024, que "Dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Campinas para o Exercício de 2025";
O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R$ 3.285.000,00 (três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC nas seguintes classificações:
I - nos termos do artigo 5º da Lei nº 16.681, de 27 de dezembro de 2024:
60.4000 FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
60.401 CEPROCAMP
12.363.2025.4232 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
33.90.36 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01-200.000 EDUCAÇÃO..... R$ 75.000,00
33.90.39 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01-200.000 EDUCAÇÃO..... R$ 1.100.000,00
60.402 MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
12.122.2025.4232 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
31.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS
01-220.000 ENSINO FUNDAMENTAL R$ 50.000,00
60.405 SME/FUMEC
12.122.2025.1292 MODERNIZAÇÃO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EDUCACIONAL
33.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
01-220.000 ENSINO FUNDAMENTAL SME/FUMEC..... R$ 540.000,00
12.361.2025.1292 MODERNIZAÇÃO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EDUCACIONAL
44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01-220.000 ENSINO FUNDAMENTAL SME/FUMEC..... R$ 30.000,00
II - NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, § 1º INCISO III DA LEI Nº 16.681, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024:
60.4000 FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
60.405 SME/FUMEC
12.122.2025.1292 MODERNIZAÇÃO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EDUCACIONAL
33.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
01-220.000 ENSINO FUNDAMENTAL SME/FUMEC..... R$ 210.000,00
12.361.2025.1292 MODERNIZAÇÃO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EDUCACIONAL
44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01-220.000 ENSINO FUNDAMENTAL SME/FUMEC..... R$ 540.000,00
III - NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, § 1º INCISO I DA LEI Nº 16.681, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024:
60.4000 FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
60.401 CEPROCAMP
12.363.2025.4232 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
31.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL
01-200.000 EDUCAÇÃO..... R$ 700.000,00
31.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01-200.000 EDUCAÇÃO..... R$ 40.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R$ 3.285.000,00
Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial no referido Orçamento Programa, das seguintes classificações:
60.4000 FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
60.401 CEPROCAMP
12.363.2025.1234 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
01-200.000 EDUCAÇÃO R$ 700.000,00
44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01-200.000 EDUCAÇÃO R$ 1.265.000,00
60.405 SME/FUMEC
12.361.2025.1291 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO
44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
01-220.000 ENSINO FUNDAMENTAL SME/FUMEC R$ 540.000,00
12.365.2025.1291 CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO
44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
01-213.000 EDUCAÇÃO INFANTIL - SME/FUMEC..... R$ 30.000,00
12.361.2025.1292 MODERNIZAÇÃO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EDUCACIONAL
33.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
01-220.000 ENSINO FUNDAMENTAL SME/FUMEC R$ 180.000,00
12.365.2025.1292 MODERNIZAÇÃO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EDUCACIONAL
33.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
01-212.000 EDUCAÇÃO INFANTIL - SME/FUMEC..... R$ 330.000,00
33.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
01-213.000 EDUCAÇÃO INFANTIL - SME/FUMEC..... R$ 240.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R$ 3.285.000,00
Artigo3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de outubro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
JOSÉ TADEU JORGE
Presidente da FUMEC
Decreto elaborado no Setor de Orçamento da FUMEC, de acordo com os elementos constantes do Processo nº FUMEC.2025.00002591-80 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.110, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) AO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - CAMPREV.

Considerando a necessidade de adequação das dotações da Lei Orçamentária Anual -LOA, tendo em vista a correção do código de aplicação da fonte de recursos, conforme informação constante no processo SEI CAMPREV.2025.00002985-92.
Considerando o disposto nos artigo 4º, §1º, inciso III da Lei nº 16.681 de 27 de dezembro de 2024;
O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) ao Orçamento-Programa do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, na seguinte classificação:
543300 FUNDO FINANCEIRO - CAMPREV
54301 FUNDO FINANCEIRO - CAMPREV
04.128.1023.4201 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.690.000 RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃOR$ 60.000,00
Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:
543300 FUNDO FINANCEIRO - CAMPREV
54301 FUNDO FINANCEIRO - CAMPREV
04.128.1023.4201 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.603.000 RPPS - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO - PODER EXECUTIVO - R$ 60.000,00
Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de outubro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor Presidente - CAMPREV

Decreto elaborado na Diretoria Financeira do Camprev com os elementos constantes no Processo SEI CAMPREV.2025.00002985-92 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.111, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Considerando a necessidade de viabilizar a execução do evento "Natal Caminhos dos Sonhos", conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2025.00159267-13/SMDETI.
O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** suplementar ao Orçamento Programa vigente, na seguinte classificação:
261000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
26102 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EM COMÉRCIO. INDÚSTRIA E SERVIÇOS
04.131.2019.1171 MARCA CAMPINAS
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
08.100.616 EPI - GERAL - FILIPE MARCHESI.....R$ 50.000,00
Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento Programa, da seguinte dotação:
111000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
11120 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.122.1006.4065 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
08.100.616 EPI - GERAL - FILIPE MARCHESI.....R$ 50.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de outubro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo **SEI nº PMC.2025.00159267-13/SMDETI,** publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.112, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 6.225.360,00 (seis milhões, duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta reais).

Considerando a necessidade de dotação da Folha Complementar dos aposentados e Pensionistas do CAMPREV, conforme informação constante no processo SEI n° PMC.2025.00160470-98/SMF-DECOR-CC.
Considerando a necessidade de viabilizar a continuidade nos processos de prestação de serviços de terceiros e despesas de Indenizações e Restituições, conforme informação constante no processo SEI n° PMC.2025.00160497-16/SMSP.
Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, incisos I e III e Art. 5° da Lei 16.681 de 27 de dezembro de 2024;
O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de ***R$ 6.225.360,00 (seis* milhões, duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta reais)**suplementar ao Orçamento Programa vigente, nas seguintes classificações:
I - Nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 16.681 de 27 de dezembro de 2024:
171000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
17116 Diversos encargos do Município
28.846.2009.0188 Manutenção dos serviços
319016 Outras despesas variáveis - Pessoal civil
01.100.000 Geral total.....R$ 5.000.000,00
II - Nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso III, da Lei nº 16.681 de 27 de dezembro de 2024:
251000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
25120 COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADM. REGIONAIS E SUB PREFEITURAS
15.452.3017.4166 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01.100.000 GERAL TOTAL.....R$ 10.000,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.100.000 GERAL TOTAL.....R$ 44.015,00
III - NOS TERMOS DO ARTIGO 5º, DA LEI Nº 16.681 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024:
251000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
25120 COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADM. REGIONAIS E SUB PREFEITURAS
15.452.3017.4166 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.100.000 GERAL TOTAL.....R$ 1.171.345,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 6.225.360,00
Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento Programa, das seguintes dotações:
171000 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
17116 DIVERSOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO
28.846.2009.0188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339197 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
01.100.000 GERAL TOTAL.....R$ 5.000.000,00
251000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
25110 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.3017.4166 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01.100.000 GERAL TOTAL.....R$ 215,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
01.100.000 GERAL TOTAL.....R$ 52.800,00
25120 COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADM. REGIONAIS E SUB PREFEITURAS
15.331.3017.4287 PLANO DE MEDICAMENTOS
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.100.000 GERAL TOTAL.....R$ 733.194,00
15.452.3017.4166 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.100.000 GERAL TOTAL.....R$ 1.000,00
15.452.3017.1162 AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES
01.100.000 GERAL TOTAL.....R$ 438.151,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R$ 6.225.360,00
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 14 de outubro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal
AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças nos termos constantes dos processos **nºs PMC.2025.00160470-98/SMF-DECOR-CC e PMC.2025.00160497-16/SMSP** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 14 de Outubro de 2025

Processo SEI nºCAMPREV.2025.00002917-41
Interessado:Silvana Fernandes
Assunto:Pensão por morte
À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **INDEFIRO** o pedido de pensão por morte à Sra.Silvana Fernandes.
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 14 de outubro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições de seu cargo e em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 23.601/2024, em seu artigo 17, que trata da realização do Inventário Físico de Bens Móveis, e em atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,**COMUNICA** que promoverá, no período de**15 de outubro a 10 de dezembro de 2025**, o Inventário Físico dos Bens Móveis pertencentes à Administração Direta, alocados nas unidades subordinadas às Secretarias Municipais.

Campinas, 10 de outubro de 2025
CLAIR DE OLIVEIRA
Respondendo pela SMA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 277/2025 - **Eletrônico** - **Processo Administrativo**: PMC.2024.00033947-46 - **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto**: Locação de câmara de conservação de vacina, incluindo execução de manutenção corretiva, preventiva, calibração, qualificação térmica, monitoramento remoto com fornecimento e troca de peças - **Abertura da Sessão Pública para o lote único**: 03/11/2025 às 09h - **Disponibilidade do Edital**: a partir de 15/10/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Unidade Compradora:**986291 - **Número da Licitação**: 90277/2024. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Santos Vigilato pelo telefone (19) 2116-8411.

Campinas, 14 de outubro de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 280/2025 - **Eletrônico** - **Processo Administrativo**: PMC.2025.00063260-16 - **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto**: Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais - **Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 40**: 04/11/2025 às 09h - **Disponibilidade do Edital**: a partir de 17/10/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Unidade Compradora**: 986291 - **Número da Licitação**: 90280/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Carolina Nascimento da Silva pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 14 de outubro de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2025.00055896-76
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 214/2025 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de insumos para procedimentos em saúde, para diurese e preservativos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 16489970, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 16489995, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTOS** os itens **01** e **07**, por não surgirem interessados e **FRACASSADOS** os itens **03**, **04**, **16** e **20**,por não haver propostas válidas.
2. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos valores unitários entre parênteses:
- **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA LTDA.**, itens **02** (R$ 0,30), **05** (R$ 11,26), **12** (R$ 4,22), **17** (R$ 1,25), **18** (R$ 1,58), **19** (R$ 1,84) e **30** (R$ 1,23);
- **CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.**, itens **06** (R$ 1,13), **09** (R$ 0,33), **10** (R$ 1,15), **11** (R$ 1,19), **21** (R$ 0,28) e **22** (R$ 0,28);
- **DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, item **08** (R$ 3,16);
- **BIOHNANO CIENTÍFICA E HOSPITALAR LTDA.**, item **13** (R$ 6,03);
- **ALPHA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, itens **14** (R$ 7,60), **15** (R$ 7,95) e **28** (R$ 8,10);
- **SAMAPI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, item **23** (R$ 38,00);
- **RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, item **24** (R$ 43,70);
- **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, item **25** (R$ 0,20);
- **DX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.**, item **26** (R$ 0,21);
- **COLOPLAST DO BRASIL LTDA.**, item **27** (R$ 7,85); e
- **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.**, item **29** (R$ 1,16).

3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 214/2025, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 16474070; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 10º do Decreto Municipal nº 23.725/2025 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 14 de outubro de 2025
CLAIR DE OLIVEIRA
Respondendo pela SMA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2025.00026926-46
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Assunto: Pregão nº 196/2025 - Eletrônico
Objeto: Aquisição de tenda, mesa, cadeira e garrafa térmica.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº 16506732, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 16506744, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **INFORMAR** que o Pregoeiro declarou **FRACASSADO** o item **01**, por não haver propostas válidas.
2. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos valores unitários entre parênteses e valores totais:
- ANA ROSA SAMPAIO DE MELO SOUSA, itens **02** (R$ 98,00), **04** (R$ 91,00) e **05** (R$ 91,00), no valor total de R$ 122.178,00 (cento e vinte e dois mil, cento e setenta e oito reais); e
- ANGEMOTO COMÉRCIO LTDA., item **03** (R$ 97,50), no valor total de R$ 27.397,50 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 196/2025, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para autorização das despesas nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/2024;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências.

Campinas, 14 de outubro de 2025
CLAIR DE OLIVEIRA
Respondendo pela SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AutodeInfraçãoImposiçãodePenalidadedeMulta

Protocolo: PMC.2025.00149187-41
Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade
Autuado: Jairo Bromberg
AutodeInfraçãoImposiçãodePenalidadedeMulta n° 88/2025

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por movimentação, sem a devida autorização ambiental, de 420m³ de terra, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2°, 3°, 12 e 13 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de multa no valor de 630 UFIC.
Nos termos dos artigos 39 e 51 da Lei Complementar 326/2021, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 14 de outubro de 2025
PEDRO CAMARGO BARBOSA
Agente de Fiscalização Ambiental CFA -SECLIMA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

Solicitação: 2025000791
Empreendimento: CPS VITTA RESIDENCIAL 60 SPE LTDA

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser apresentados os seguintes documentos no Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. ART do RAI e Laudo de Vegetação com assinaturas físicas ou eletrônicas, e assinadas pelos representantes legais do empreendimento conforme Contrato Social;
2. Projeto de Terraplenagem com assinatura física ou eletrônica, e assinado pelos representantes legais do empreendimento conforme Contrato Social;
3. Projeto de Drenagem com assinatura física ou eletrônica, e assinado pelos representantes legais do empreendimento conforme Contrato Social;
4. Planta Urbanística Ambiental com ART.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 14 de outubro de 2025
ARIANE FURLANES DA SILVA
Engenheira Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

Solicitação: 2025001191
Empreendimento: PATRIANI INCORPORAÇÃO 44 SPE LTDA

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser apresentados os seguintes documentos no Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Termo de conclusão de obras da Sanasa;
2. Declaração de Destinação Final dos resíduos de demolição englobando todos lotes, conforme Alvarás de Demolição apresentados ou com endereço conforme Projeto Aprovado;
3. ART da responsável técnica pela elaboração dos Relatórios de Monitoramento de Obras e de Gerenciamento de Resíduos com assinatura eletrônica ou física.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br

Campinas, 14 de outubro de 2025
ARIANE FURLANES DA SILVA
Engenheira Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

COMUNIQUE-SE

2025001226-LUTHEC ADMINISTRACAO DE BENS LTDA

Em atendimento de sua solicitação número 2025001226, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação:

- Projeto planialtimétrico sem assinatura e sem ART do Elizeu;
- Projeto Básico de Terraplenagem: acrescentar mais 2 cortes paralelos ao 4 e 5, localizados dentro da área de terraplenagem; acrescentar mais 1 corte paralelo e entre os cortes 2 e 3.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 14 de outubro de 2025
GEOLª. RAFAELA BONFANTE LANÇONE
Suporte Geológico

CONSELHO DIRETOR DO FUNDIF

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E REPARAÇÃO DE DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS - FUNDIF

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 17/10/2025

A Presidência do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Prevenção e Reparação de Direitos Difusos e Coletivos - FUNDIF, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA seus membros titulares e convida seus suplentes, a participarem da Reunião Ordinária do Conselho que terá como pauta a seguinte ordem do dia:
-Fala da Presidência
-Votação da ata Reunião Ordinária de 15 de agosto de 2025
-Informes do Processo Eleitoral para Processo Eleitoral para Sociedade Civil - 2025/2027
-Prestação de Contas do Fundo
-Fala dos Conselheiros

Data: 17 de outubro de 2025
Horário: 10 horas
Local: por videochamada, ferramenta TEAMS
(O link de acesso à reunião será encaminhado oportunamente por e-mail aos participantes. A reunião será transmitida ao vivo pelo canal oficial da Secretaria do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade no youtube)

Campinas, 14 de outubro de 2025
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
Presidente do FUNDIF

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00121974-01
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 041/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16212029, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 12.171,00 (doze mil cento e setenta e um reais), sendo o valor de R$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais) a favor da empresa GARCIA SOM E ILUMINAÇÃO LTDA, referente ao item 3 da Ata de Registro de Preços nº 275/2025, o valor de R$ 4.889,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais) a favor da empresa CARNIELLI E CARNIELLI ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA, referente ao item 6 da Ata de Registro de Preços nº 276/2025 e o valor de R$ 3.932,00 (três mil novecentos e trinta e dois reais) referente ao item 8 da Ata de Registro de Preço nº 278/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 14 de outubro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00121974-01
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 041/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16518098, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 3.624,00 (três mil seiscentos e vinte e quatro reais), sendo R$ 990,00 (novecentos e noventa reais) a favor da empresa GARCIA SOM E ILUMINAÇÃO LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 275/2025 e, R$ 2.634,00 (dois mil seiscentos e trinta e quatro reais) a favor da empresa CARNIELLI E CARNIELLI ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços nº 276/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 14 de outubro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2025.00035826-74
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 161/2025
Objeto: Registro de preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16501461, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais) a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 397/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 14 de outubro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2023.00121043-13
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 091/2024
Objeto: Registro de Preços de alimentos preparados (Kit Lanche)
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16517409, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.496,30 (um mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta centavos), a favor da empresa HABILIDADE ESPORTE SERVIÇOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 206/2024.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 14 de outubro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00105598-44
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 156/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para concertos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16501374, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 6.312,00 (seis mil trezentos e doze reais) a favor da empresa TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, referente ao item 3 da Ata de Registro de Preços nº 500/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 14 de outubro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2025.00035826-74
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 161/2025
Objeto: Registro de preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16501284, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 3.436,00 (três mil quatrocentos e trinta e seis reais) a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 397/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 14 de outubro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00121974-01
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 041/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16501196, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 9.270,00 (nove mil duzentos e setenta reais) sendo o valor de R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais) a favor da empresa GARCIA SOM E ILUMINAÇÃO LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 275/2025 e, R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 4 da Ata de Registro de Preços nº 277/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 14 de outubro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2025.00035826-74
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 161/2025
Objeto: Registro de preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16510054, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 397/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 14 de outubro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00130431-30
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 099/2025
Objeto: Registro de preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16509753, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 8.880,00 (oito mil oitocentos e oitenta reais) a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente aos itens 45 e 46 da Ata de Registro de Preços nº 307/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 14 de outubro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2025.00035826-74
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 161/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16512476, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 397/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 14 de outubro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00121974-01
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 041/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16512704, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 4 da Ata de Registro de Preços nº 277/2025.
Publique-se na forma da lei

Campinas, 14 de outubro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00130431-30
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 099/2025
Objeto: Registro de preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16506770, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 2.662,00 (dois mil seiscentos e sessenta e dois reais) a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente aos itens 35 e 36 da Ata de Registro de Preços nº 307/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 14 de outubro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2025.00035826-74
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 161/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16512944, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 397/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 14 de outubro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00130431-30
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 099/2025
Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16513144, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 13 da Ata de Registro de Preços nº 307/25.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 14 de outubro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00130431-30
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 099/2025
Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16513390, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 9.385,00 (nove mil trezentos e oitenta e cinco reais), sendo R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) a favor da empresa TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÃO LTDA., referente ao item 65 da Ata de Registro de Preços nº 316/25 e R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente aos itens 61 e 45 da Ata de Registro de Preços 307/2025.
Publique-se na forma da lei

Campinas, 14 de outubro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00063617-76
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 010/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos (palco, passarela e praticável)
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16513676, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 4.617,00 (quatro mil seiscentos e dezessete reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 167/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 14 de outubro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00130431-30
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 099/2025
Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos).
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16513857, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 2.982,00 (dois mil novecentos e oitenta e dois reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente aos itens 1, 3, 7 e 45 da Ata de Registro de Preços nº 307/25.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 14 de outubro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00121974-01
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 041/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16518209, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 9.422,00 (nove mil quatrocentos e vinte e dois reais), sendo o valor de R$ 6.923,00 (seis mil novecentos e vinte e três reais) a favor da empresa CARNIELLI E CARNIELLI ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA, referente aos itens 2 e 6 da Ata de Registro de Preços nº 276/2025, e o valor de R$ 2.499,00 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais) a favor da empresa EXON EVENTOS LTDA referente ao item 9 da Ata de Registro de Preços nº 278/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 14 de outubro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00130431-30
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 099/2025
Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos)
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º16211649, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 39.820,00 (trinta e nove mil oitocentos e vinte reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente aos itens 13,15,19,45 e 61 da Ata de Registro de Preços nº 307/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 14 de outubro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00130431-30
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 099/2025
Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos)
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16239579, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.506,00 (um mil quinhentos e seis reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 25 da Ata de Registro de Preços nº 307/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 14 de outubro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2025.00035826-74
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 161/2025
Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16211436, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.392,00 (um mil trezentos e noventa e dois reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 397/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 14 de outubro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2025.00035826-74
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 161/2025
Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16210463, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 397/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 14 de outubro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00123841-89
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 065/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de segurança especializada desarmada e segurança brigadista, com fornecimento de atestado de plano de emergência
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 15460471, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 4.080,00 (quatro mil oitenta reais), sendo o valor de R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais), a favor da empresa LASTROSEG SEGURANÇA PRIVDA LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 233/2025 e o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) a favor da empresa LL DELGADO GESTÃO, referente ao item 2 da Ata de Registro de Preços 234/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 14 de outubro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE APOIO AO TURISMO

Processo: PMC.2023.00039558-61
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 215/2023
Objeto: Registro de Preços de serviços de transporte, através de veículos de passageiros, tipo ônibus, com motorista e veículos devidamente habilitados
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 16525448, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 463,10 (quatrocentos e sessenta e três reais e dez centavos), a favor da empresa VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 533/2023.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 14 de outubro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE APOIO AO TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00123841-89
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 065/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de segurança especializada desarmada e segurança brigadista, com fornecimento de plano de emergência
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16525225, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais), a favor da empresa LASTROSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 233/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 14 de outubro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00063617-76
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 010/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos (palcos, passarela e praticável)
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16525263, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.295,91 (um mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 11 da Ata de Registro de Preços nº 167/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 14 de outubro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00130431-30
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 099/2025
Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos)
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16525239, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 45 da Ata de Registro de Preços nº 307/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 14 de outubro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00121974-01
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 041/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º16515179, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 7.388,00 (sete mil trezentos e oitenta e oito reais), sendo o valor de R$ 4.889,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais) a favor da empresa CARNIELLI E CARNIELLI ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA, referente ao item 6 da Ata de Registro de Preços nº 276/2025, e o valor de R$ 2.499,00 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais) a favor da empresa EXON EVENTOS LTDA referente ao item 9 da Ata de Registro de Preços nº 278/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 14 de outubro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00063617-76
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 010/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos (palcos, passarela e praticável)
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16515251, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 4.617,00 (quatro mil seiscentos e dezessete reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 167/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 14 de outubro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00063617-76
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 010/2025
Objeto: Registro de Preços de serviços de infraestrutura para eventos (palcos, passarela e praticável)
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16518881, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 5.535,71 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), a favor da empresa MLC LOCAÇÕES, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, referente ao item 3 da Ata de Registro de Preços nº 168/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 14 de outubro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00121974-01
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 041/2025

Objeto: Registro de Preços de serviços de sistemas de iluminação, sonorização e geradores para eventos
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16515087, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 4 da Ata de Registro de Preços nº 277/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 14 de outubro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2024.00130431-30
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 099/2025
Objeto: Registro de Preços de infraestrutura para eventos (tendas, barracas, camarins, gradis, barricadas e fechamentos metálicos)
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16515064, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.004,00 (um mil quatro reais), a favor da empresa BARNABÉ PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA, referente ao item 25 da Ata de Registro de Preços nº 307/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 14 de outubro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2025.00035826-74
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 161/2025
Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16515279, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 397/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 14 de outubro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2025.00035826-74
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 161/2025
Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16515044, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 397/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 14 de outubro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2025.00035826-74
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Referência: Pregão Eletrônico nº 161/2025
Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8° do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 16525290, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA, referente aos itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços nº 397/2025.
Publique-se na forma da lei.

Campinas, 14 de outubro de 2025
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 14/10/2025
Processo Administrativo: PMC.2023.00041759-83
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Assunto: Pregão Eletrônico 102/2024
Objeto: Registro de Preços de serviços de buffet

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21, Decreto Municipal 23.207/2023 e suas alterações, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

TRIADE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 65.664.492/0001-65, para fornecimento dos itens 03 e 04 da Ata de Registro de Preços nº 360/2024, a despesa no valor total de R$ 3.043,00 (três mil e quarenta e três reais).

Publique-se.

Campinas, 14 de outubro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 14/10/2025
Processo Administrativo: PMC.2025.00132545-13
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS
Assunto: AMIL nº 116
Objeto: Aquisição de 1 (um) par de óculos de grau completos - armação e lentes.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para aquisição de 1 (um) par de óculos de grau completos - armação e lentes, visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais) à LILIANE APARECIDA DA SILVA ANDRADE, CNPJ Nº 42.973.772/0001-50.

Campinas, 14 de outubro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 03/10/2025 (Republicado por conter incorreções na Publicação do dia 06/10/25)

Processo Administrativo: PMC.2023.00093016-34
Interessada: SMDAS - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Assunto: Termo de Locação 009/23 (9448370)
Objeto: Prorrogação de contrato de locação de imóvel para atender as necessidades do CMPCA

Diante dos elementos constantes neste processo administrativo e ao disposto no inciso V do art. 6ª do Decreto Municipal nº 23.207/24, AUTORIZO:

1. A prorrogação do Contrato de Locação 009/23 (9448370) do imóvel localizado à Rua André Gonçalves, 40 - Parque Taquaral, nesta cidade, de propriedade de JOVER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO - CNPJ: 57.257.370/0001-26, para abrigar a instalação do CMPCA, por 24 (vinte e quatro) meses, mediante o valor locatício mensal de R$ 10.622,53 (dez mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos), perfazendo a despesa global de R$ 254.940,72 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e setenta e dois centavos), conforme aprovada pelo Comitê Gestor (doc. 16106958), sendo limitado para o exercício de 2025 o valor de R$ 30.805,34 (trinta mil, oitocentos e cinco reais e trinta e quatro centavos) e o restante para os exercícios subsequentes.

Publique-se. Encaminhe-se:

1. À Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para as devidas anotações; e

2. À Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, para as demais providências.

Campinas, 03 de outubro de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUNDO DE APOIO A ATIVIDADE ECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS
Processo Administrativo: PMC. 202500032161-47
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 191/2025
Objeto: Registro de Preços de sistemas de sonorização, iluminação, equipamentos de vídeo, geradores e painéis de transferência para eventos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Art. 6º do Decreto Municipal 23.207/2024, AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 195.852,52 (cento e noventa e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) em favor da empresa CARRETEL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 22.220.761/0001-91, Ata de Registro de Preços nº 522/2025 referente aos itens 01, 04, 08, 09, 12, 13, 14, 17 e 22.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se à Coordenadoria Administrativa Financeira para a emissão da nota de empenho.

Campinas, 14 de outubro de 2025
ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI
Secretária de Desenvolvimento Econômico Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

> FUMEC-DSC/
Campinas, 13 de outubro de 2025.
Processo Administrativo n.º FUMEC.2025.00000512-79
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Dispensa de licitação n.º 10/2025

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de empresa de serviços gráficos para a produção de material gráfico, com entrega inclusa, para as unidades da FUMEC.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:
- Klimtec Tecnologia Ltda, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 03/2025, no valor de R$ 10,00 (dez reais).

Ao Departamento Financeiro e de Projetos - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

COMUNICADO FUMEC Nº 16/2025

O Secretário Municipal de Educação e Presidente da Fumec, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e
CONSIDERANDO Resolução FUMEC 05/2025, de 31 de julho de 2025, que dispõe sobre atualização anual dos dados pessoais e funcionais dos Professores de Educação Profissional e Professores Substitutos de Educação Profissional lotados na Fumec/Ceprocamp.
CONSIDERANDO o Comunicado FUMEC N° 14/2025, de 01 de outubro de 2025, publicado em 03/10/2025, que dispõe Sobre a Classificação Geral dos Professores de Educação Profissional e Professores Substitutos de Educação Profissional lotados na Fumec/Ceprocamp.
CONSIDERANDO a Portaria FUMEC 48/2024, de 20 de junho de 2024, que instituiu Comissão própria para análise de recursos em segunda instância referentes ao processo de atualização cadastral e classificação funcional.
CONSIDERANDO o exaurimento das vias recursais nos dias 06 a 08 de outubro de 2025.
COMUNICA:
Mantém-se o integral teor do Resultado da Classificação Geral dos Professores de Educação Profissional e Professores Substitutos de Educação Profissional, constante do Comunicado FUMEC N°14/2025, por não restar nenhum recurso pendente por parte dos profissionais da educação.

Campinas, 13 de outubro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROTOCOLO SEI FUMEC Nº: 2025.00002588-84

Assunto: Procedimento de aplicação de penalidades decorrente da execução da obra de construção de unidade educacional CEI Paraíso de Viracopos
Interessada: Fumec

DESPACHO DE INTIMAÇÃO

Fica a empresa ***SPALLA ENGENHARIA LTDA. (CNPJ/MF nº 05.633.207/0001-17)***,intimada acerca da instauração de procedimento administrativo de aplicação de penalidades e bem como da abertura do prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa. Este processo administrativo tem origem no Procedimento de Regime Diferenciado de Contratações - RDC nº 15/2022 que resultou no Termo de Contrato nº 15/2023 (Protocolo SEI PMC nº 2022.00094791-07) e apura uma suposta infração cometida pela empresa ***SPALLA ENGENHARIA LTDA.*** ao disposto nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e as cláusulas 5.1 e 9.7 do instrumento contratual, o que pode resultar na aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da mesma Lei nº 8.666/93, artigo 47 da Lei nº 12.462/2022 e cláusula 20 do instrumento contratual. A infração em tese cometida pela empresa refere-se ao descumprimento dos prazos para a realização da obra, conforme o relatório da área de Gestão de Contratos. Os autos do Procedimento de Aplicação de Penalidades - que está sendo processado em autos especificamente abertos para esta finalidade (Processo SEI FUMEC nº 2025.00002588-84) - encontram-se na sede da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, mais especificamente nos setores da Procuradoria e Gestão de Contratos, na Rua Antônio Cesarino, 985, Centro, Campinas, SP, à disposição para vistas do representante legal, mediante a apresentação do instrumento de procuração e prévio agendamento. Eventuais informações também poderão ser fornecidas de forma eletrônica através dos seguintes endereços: fernando.perez@campinas.sp.gov.br ou cintia.laventtrin@educa.fumec.sp.gov.br ou, ainda, através do telefone (019) 3519-4304.

Campinas, 13 de outubro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: FUMEC.2025.00001863-61. **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 18/2025. **OBJETO:** Aquisição de kits de materiais escolares destinados a alunos dos programas de EJA e do Ceprocamp, kits de material de expediente e escolar destinado aos professores dos programas de EJA e do CEPROCAMP, bem como aquisição de kits de material de escritório administrativo para as áreas administrativas da FUMEC.

Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, **RESOLVO**:
1. ADJUDICAR o objeto, com o preço total entre parênteses, à empresa abaixo relacionada:
. ALEA COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 12.011.917/0003-32 - Grupo 1: (R$ 397.325,00);
2. HOMOLOGAR o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe.
3. AUTORIZAR a despesa em favor de **ALEA COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 12.011.917/0003-32** no valor total de **R$ 397.325,00 (trezentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais),** devendo ser oneradas as dotações orçamentárias abaixo do exercício subsequente:
60401.12.363.2025.4232.3.3.90.30 FR 01.200.000
60402.12.122.2025.4232.3.3.90.30 FR 01.220.000
60404.12.366.2025.4232.3.3.90.30 FR 01.220.000
Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**
1) Ao Setor Jurídico para lavratura do **TERMO DE CONTRATO;**
2) Ao Departamento Financeiro e de Projetos da **FUMEC** para as demais providências.

Campinas, 13 de outubro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 61/2025

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Art 1º Revogar item da Portaria FUMEC nº 43/2025, que nomeou a servidora Erica Pinheiro Pereira, matrícula 10633, para exercer o cargo de Agente de Contratação I, junto ao Departamento de Compras e Licitações, da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Art 2º Nomear a servidora Erica Pinheiro Pereira, matrícula 10633, para exercer o cargo de Agente de Contratação II, junto ao Departamento de Compras e Licitações, da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de outubro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 62 /2025

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,
RESOLVE:
Art 1º Revogar item da Portaria FUMEC nº 43/2025 que nomeou a servidora Ana Paula Evaristo Soares, matrícula 1604, para exercer o cargo de Coordenador de Departamento, junto à Coordenadoria Administrativa e Gestão de Folha de Pagamento, do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.
Art 2º Designar a servidora Ana Paula Evaristo Soares, matrícula 1604, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor I, junto ao Setor de Contratação, Cadastro e Estágio, do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.
Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de outubro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 63 /2025

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,
RESOLVE:
Art 1º Revogar item da Portaria FUMEC nº 43/2025 que designou a servidora Marcia do Couto Gonçalves Campos, matrícula 10477, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor I, junto ao Setor de Contratação, Cadastro e Estágio, do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Art 2º Nomear a servidora Marcia do Couto Gonçalves Campos, matrícula 10477, para exercer o cargo de Coordenador de Departamento, junto à Coordenadoria Administrativa e Gestão de Folha de Pagamento, do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.
Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de outubro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 64 /2025

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,
RESOLVE:
Art 1º Designar a servidora Marina Fernandes Moretti, matrícula 10637, para exercer a Função Gratificada de Assistente de Área I, junto ao Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.
Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de outubro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO/ PROPOSTA

Processo Administrativo: FUMEC.2025.00001862-80
Interessada: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Credenciamento nº: 01/2025

Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale-refeição e vale-ali-

mentação, por meio de cartão eletrônico com chip de segurança (ou solução similar ou superior ao de chip), que permita o serviço de pagamento por celular, sem que haja contato físico entre dispositivos, com arranjo de pagamento do tipo aberto, bem como a disponibilização de rede credenciada de estabelecimentos para a aquisição de gêneros alimentícios pelos servidores da FUMEC.

TERMO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Diante da documentação recebida e analisada pela Comissão de Contratações da FUMEC, nomeada através da Portaria FUMEC nº 48/2025, com fundamento na conclusão alcançada pela análise referente à qualificação técnica, econômico-financeira, regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das empresas que participam do credenciamento, decidiu-se por:

1. HABILITAR as empresas abaixo relacionadas:

. BIQ BENEFICIOS LTDA. - CNPJ: 07.878.237/0001-19;
. TICKET SERVIÇOS S.A. - CNPJ: 47.866.934/0001-74;
. VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA. - CNPJ: 06.344.497/0001-41;
. UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVICOS LTDA. - CNPJ: 02.959.392/0001-46.

2. INABILITAR a empresa abaixo relacionada, por não atender ao subitem 16.1.1.3 do Anexo I do Edital - Termo de Referência:

. LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - CNPJ: 19.207.352/0001-40.

3. FIXAR prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos, conforme item 5 do Edital.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, na Área de Diretoria de Compras e Licitações da FUMEC, por acesso ao sistema eletrônico de informações - SEI, mediante solicitação enviada para o e-mail: fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br.

Campinas, 14 de outubro de 2025
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES
FUMEC

PROTOCOLO: FUMEC.2019.00000342-01

Assunto: Aditamento do convênio para subsídios técnicos de engenharia, para a produção de laudos de avaliação de imóveis, destinados a embasar a formação dos valores dos contratos de locação/renovação pela FUMEC; de laudos de avaliação de imóveis para desapropriação; avaliação técnica de imóveis próprios para fins de reconhecimento contábil no Balanço Patrimonial, e atender a FUMEC nas avaliações de seu interesse.
Interessados: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB Campinas

Diante dos elementos que constam nos autos, **AUTORIZO**:

1) A celebração de Termo de Aditamento ao Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2021 celebrado entre a **Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC (CNPJn° 57.500.902/0001-04)** e a **Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB (CNPJn° 46.044.871/0001-08),** tendo como objeto a prorrogação do seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com fundamento nos artigos 107 e 184 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 1º *caput* do Decreto Municipal n° 16.215/2008, mantidas todas as demais condições originalmente pactuadas;

2) A despesa respectiva no valor global de R$ 172.198,92 (cento e setenta e dois mil, cento e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), devendo o valor de R$ 47.634,85 (quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) onerar o exercício de 2025 e o restante o exercício seguinte na dotação orçamentária nº 60402.12.122.2025.4232.339039 FR 01.220.000;

3) À Procuradoria e Assessoria Jurídica para a formalização do termo de aditamento.

Campinas, 13 de outubro de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2025.00100906-17
Interessado: VALDIRENE DE LIMA NUNES
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3352.22.49.0001.04017, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00106287-65
Interessado: Rosangela da Silva Felipe
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3343.42.22.0487.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00108561-21
Interessado: MARIA IVONE CAVALCANTE PIO
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3423.63.96.0200.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00108650-31
Interessado: Renato Costa da Silva
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Chat da Secretaria de Finanças: https://campinas.sp.gov.br/servico/chat-secretaria-de-financas, para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3162.51.01.0312.19008, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00111225-39
Interessado: JACKELINE APARECIDA CARTAPATTE BARBOSA
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3364.24.85.0108.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00112084-17
Interessado: LUCIANA MARIA SOARES
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3162.11.66.0002.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00112121-04
Interessado: MARIA CLEUZA VILLA
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3421.24.91.1354.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00112245-36
Interessado(a): Aparecida Cardozo Rosa
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Chat da Secretaria de Finanças: https://campinas.sp.gov.br/servico/chat-secretaria-de-financas, para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3442.51.50.0058.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00112881-86
Interessado: HILDA MATOS DE LIMA SANTOS
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor

de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3443.41.74.0131.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00113022-78
Interessado: FLAVIA FERREIRA MAGALHAES
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3263.61.94.0841.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00113588-18
Interessado: CASSIA REGINA PEREIRA
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Chat da Secretaria de Finanças: https://campinas.sp.gov.br/servico/chat-secretaria-de-financas, para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3334.32.12.0193.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00113790-68
Interessado: VITOR ALVES DA SILVA
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3344.24.90.0383.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00114382-51
Interessado: LUIZ DOS SANTOS JUNIOR
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3434.42.33.0004.04004, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00115601-37
Interessado: ANTONIO CARLOS FREGOLON PINTO
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3363.31.11.0717.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00117046-60
Interessado: KAREN CRISTINA DE MORAES
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3413.54.20.0147.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00118198-15
Interessado: SILVIO OLIVEIRA DA SILVA
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3343.44.04.0124.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00118561-76
Interessado: DIMITRA PEREIRA DOS SANTOS
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3162.52.14.0008.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00120787-46
Interessado: VALMIR ANTONIO REINO
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3433.12.91.0153.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00121625-34
Interessado: MARIA DE LOURDES TESTA DOS SANTOS
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3431.52.87.0562.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00121750-16
Interessado: VITOR AGOSTINHO LOPES
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3431.12.54.0540.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00122494-94
Interessado: WAGNER RIBEIRO
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3344.63.50.0001.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00122922-33
Interessado: DIEGO DE LIMA MARTINES
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3334.64.88.0001.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00123010-89
Interessado: LUCILA DE MAGALHAES PEREIRA
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3263.21.05.0296.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00123649-19
Interessado: MARIO SERGIO DE ARAUJO
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3164.53.51.0094.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00123793-55
Interessado: GRAZIELE BOTELHO SILVA GUSMAO
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel 3414.34.23.0100.01020, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00124518-11
Interessado: Carmen Silvia Bertuzzo
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3234.24.83.0036.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00126176-39
Interessado: LUCIANA APARECIDA VIEIRA
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 4311.62.15.0106.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00158630-11
Interessado: JOÃO DANIEL HOBEIKA
Assunto: REFIS 2025
"Nos termos do artigo 16, § 10º, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para pagamento à vista do débito relativo ao IPTU de 2014 e 2015 - reemissão 03/2017, do código cartográfico inativo nº 4152.41.34.0573.00000, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 14 de outubro de 2025
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2025.00115775-36
Interessado: MARA RUBIA DE SOUZA
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3412.31.71.0620.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00117208-60
Interessado: Érica Rocha de Morais
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3441.12.89.0669.01004, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00117791-63
Interessado: MARIA APARECIDA DOS SANTOS RAMOS
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3444.23.40.0089.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00121139-16
Interessado: DULCIRENE CARVALHO ALVES PACHECO
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3144.53.01.0530.07006, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00121284-33
Interessado: ISABELA CRISTINA MAZIERO EGYDIO
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3413.32.76.0555.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 14 de outubro de 2025
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordendor

Protocolo SEI: PMC.2025.00120383-61
Interessado: HELIA DA SILVA CARDOSO
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3433.33.28.0657.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2025.00124511-37
Interessado: IVANIL AUGUSTO DA SILVA
Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019
"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMAJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (https://servicos.campinas.sp.gov.br?), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3364.14.80.0252.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo úni-

co do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 14 de outubro de 2025
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA - ACESSÓRIO E PRINCIPAL - ITBI

Protocolo: PMC.2018.00039068-61
Interessada:VIDA - OPORTUNIDADES E NEGOCIOS EIRELI- CNPJ: 19.672.953/0001-24
- Decisão que reconheceu a não incidência do ITBI, sob condição resolutória, publicada no DOM de 29/11/2018
- Instrumento de aquisição: 1ª Alteração do Contrato Social de 16/10/2018, registrado Junta Comercial em01/11/2018
-Início das atividades da empresa: 06/02/2014
- Condição Resolutória:de que nos 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à aquisição do imóvel (16/10/2018), a interessada não apresente atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil
- Certidão de Reconhecimento da Não Incidência do ITBI emitida em 18/02/2019
- Exercícios Fiscalizados: 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020
- Fim do Prazo da Condição Resolutória: 31/12/2020
- Registro da Transmissão da Propriedade à pessoa jurídica, a título de Conferência de Bens: Matrícula nº 17.427 - 4º CRI em 03/01/2019 (R-18/17.427)

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso I, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do(s) lançamento(s) do(s) Auto(s) de Infração e de Imposição de Multa (AIIM) em decorrência de descumprimento de obrigações acessórias relativas ao imposto sobre a transmissão de bens imóveis (ITBI), abaixo descrito.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar a(s) obrigação(ões) tributária(s) ou impugná-la(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar efetuada a presente notificação, conforme artigos 22, inciso I, 23 e 34, caput, da Lei Municipal nº 13.104/2007. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:
a) online - pelo Ambiente Exclusivo de Finanças - por meio do link:https://campinas.sp.gov.br/servico/ambiente-exclusivo-financas
b) presencialmente - mediante agendamento prévio pelo Portal de Serviços - através do link: https://cidadao.campinas.sp.gov.br/
Em caso de dúvidas, entre em contato por um dos canais de atendimento da Secretaria de Finanças. Acesse:https://campinas.sp.gov.br/servico/atendimento-tributario--financas-porta-aberta-e verifique os canais disponíveis.

Para impugnar o(s) AIIM lançado(s), o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Atendimento do DRI no Porta Aberta, no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

I - AIIM ACESSÓRIO ITBI Nº 000318/2025
FUNDAMENTO LEGAL:
OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA: Lei Municipal nº 12.391/2005,artigos 5º, inciso I, 6º, §§ 2º e 3º, e 19, inciso II

JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21

Constituição do AIIM ACESSÓRIO DE ITBI, em decorrência de descumprimento de obrigação acessória do ITBI, em face do não atendimento da Notificação Fiscal nº**TLII.COND.DEZ/2021.PMC.2018.00039068-61**, publicado no DOM de 06/10/2025, com prazo de atendimento até 10/10/2025, não tendo atendido a notificação em relação aos seguintes itens:ITEM 1: Informar a**NATUREZA DA DÍVIDA**da pessoa jurídica TELECARGO ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA. - CNPJ: 03.469.066/0001-13, para com a pessoa jurídicaVIDA - OPORTUNIDADES E NEGOCIOS EIRELI - CNPJ: 19.672.953/0001-24, liquidada com a Escritura de Dação em Pagamento de 13/04/2016;ITEM 2: Enviar a documentação comprobatória que originoua dívida da pessoa jurídica TELECARGO ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA. - CNPJ: 03.469.066/0001-13, para com a pessoa jurídicaVIDA - OPORTUNIDADES E NEGOCIOS EIRELI - CNPJ: 19.672.953/0001-24, liquidada com a Escritura de Dação em Pagamento de 13/04/2016;ITEM 3 - Declaração assinada pelo contador da empresa (VIDA - OPORTUNIDADES E NEGOCIOS EIRELI - CNPJ: 19.672.953/0001-24) informando os registros contábeis dadívida da pessoa jurídica TELECARGO ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA. - CNPJ: 03.469.066/0001-13, para com a pessoa jurídicaVIDA - OPORTUNIDADES E NEGOCIOS EIRELI - CNPJ: 19.672.953/0001-24;ITEM 4 - Declaração assinada pelo contador da empresa (VIDA - OPORTUNIDADES E NEGOCIOS EIRELI - CNPJ: 19.672.953/0001-24) informando os registros contábeis da LIQUIDAÇÃO da dívida da pessoa jurídica TELECARGO ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA. - CNPJ: 03.469.066/0001-13, para com a pessoa jurídica VIDA - OPORTUNIDADES E NEGOCIOS EIRELI - CNPJ: 19.672.953/0001-24;ITEM 5 - Caso os registros contábeis listados nos itens 3 e 4 acima não estejam nos arquivos de Escrituração Contábil Digital (SPED ECD) dos exercícios de 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020, enviar em formato '.txt' ou cópias de segurança dos arquivos de Escrituração Contábil Digital (SPED ECD) referentes aos itens 3 e 4 acima,em decorrência do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº TL. COND.DEZ/2020.PMC.2018.00039068-61,para comprovar a preponderância da sua atividade mediante a apresentação de documentos comprobatórios do cumprimento da condição resolutória, imputada na decisão proferida pelo diretor do DRI através do protocolo nº PMC.2018.00039068-61, publicada no DOM em 29/11/2018, que reconheceu a não incidência do ITBI pela incorporação ao patrimônio da requerente em realização de capital social de pessoa jurídica, do bem imóvel objeto da matrícula 17.427 - 4º CRI, sob condição resolutória de que nos 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à aquisição do imóvel (16/10/2018) não tenha a empresa adquirente do imóvel atividade preponderante de compra, venda ou locação de bens imóveis ou de direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, em conformidade com as disposições do arts. 5º; inciso I; 6º; caput e §§ 1º, 2º e 3º; 19 e 21 da Lei Municipal nº 12.391/05.
Multa: 200,0000 UFIC
Valor da Obrigação Tributária em 14/10/2025: R$ 976,10.

II - AIIM PRINCIPAL ITBI Nº 002886/2025
FUNDAMENTO LEGAL:
OBRIGAÇÃO PRINCIPAL: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigos 1º; 2º, caput; 5º, inciso I; 6º, §§ 2º e 3º; 7º, inciso I; 9º; 12 e 14, inciso II, alínea "g"
JUROS E MULTA DE MORA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 21
MULTA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 18.

Constituição do AIIM PRINCIPAL ITBI, relativo a integralização do imóvel objeto da Matrícula nº17.427 - 4ºCRI de Campinas (4312.12.28.0108.00000), ao patrimônio da empresa VIDA - OPORTUNIDADES E NEGOCIOS EIRELI - CNPJ: 19.672.953/0001-24, conforme 1ª Alteração do Contrato Social de 16/10/2018, registrado Junta Comercial em 01/11/2018 (1060587), em face da quebra da condição resolutória de que no período nos2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subsequentes à aquisição do imóvel (16/10/2018), a mesma não apresentasse atividade preponderante referente à compra, venda ou locação de bens imóveis ou direitos relativos à sua aquisição, ou arrendamento mercantil, estabelecida na decisão do DRI que reconheceu provisoriamente a não incidência do ITBI publicada no DOM em29/11/2018 (1088408e1093244), através do protocolo PMC.2018.00039068-61, haja vista a quebra da condição resolutória imposta na Decisão que reconheceu a não incidência do ITBI, sob condição resolutória, tendo em vista que a sociedade não exerceu nenhuma de suas atividades descritas em seu objeto social, quais sejam:Prestação de serviços em administração, gerenciamento e compra e venda e de imóveis próprios; e a Participação e administração societária em outras empresas, permanecendo inativa operacionalmente durante os exercícios ora fiscalizados (Janeiro de 2016 a Dezembro de 2020), sendo 100% das receitas nos exercícios de**2016, 2017 e 2019**decorrentes de Receitas Financeiras com Rendimentos de Aplicações Financeiras, permanecendo inativa operacionalmente durante os exercícios ora fiscalizados. Dessa forma, as receitas financeiras não integram o conceito de receita operacional de empresa dedicada a Prestação de serviços em administração, gerenciamento e compra e venda e de imóveis próprios; e a Participação e administração societária em outras empresas, portanto não há como adicionar à receita operacional os valores relativos à receita de investimentos financeiros para apuração do percentual previsto no artigo 5º, inciso I, e art. 6º, "caput" e §1º, da Lei Municipal nº 12.391/2005.

Total da Base de Cálculo: R$ 650.200,00
Valor da Obrigação Tributária em 14/10/2025: R$ 60.910,05

Campinas, 14 de outubro de 2025
TADEU CHUNG IN LEE
Auditor Fiscal Tributário Municipal

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2025.00013603-56
Interessado: WALDER FRANCELIN SANCHEZ FELIX
Código Cartográfico: 3421.43.95.0299.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
ERRATA
Consubstanciado nas disposições do artigo 87 da Lei nº 13.104/2007, retifico a Decisão de primeira instância administrativa publicada no Diário Oficial do Município em 02/06/2025, tendo em vista que foi verificado lapso no exercício decidido no texto da decisão, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:
" defiro o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo **exercício 2024**,"
LEIA-SE:
" defiro o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo **exercício 2025**,"
Os demais dados da decisão permanecem inalterados.

Campinas, 13 de outubro de 2025
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2025.00024869-14
Interessado: OURO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
Requerente: ANTONIO CARLOS VIDAL BARRETO
Código Cartográfico: 3362.22.63.0001.01001
Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 68, combinado com os artigos 4º, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento do IPTU relativo ao exercício de 2025, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico **3362.22.63.0001.01001,** tendo em vista que: **I)** quanto à alegação de tratar-se de área rural, a pretensão não merece acolhida, posto que referido imóvel encontra-se inserido no perímetro urbano, consoante a Lei Municipal nº 8.161/1994, e é atendido por dois melhoramentos públicos exigidos pelo § 1º do artigo 32 da Lei Federal n° 5.172/1966, bem como o requerente não comprovou que possui destinação rural, conforme disposto no artigo 2º-B da Lei Municipal 11.111/01; **II)** no que se refere ao questionamento sobre inexistência de edificação no imóvel, restou evidenciado pelas imagens aéreas do aplicativo Google EarthPro, que o imóvel possui edificações que somam 258,10m², bem como o requerente não conseguiu comprovar suas alegações, conforme determina o artigo 14 da Lei Municipal n° 13.104/2007; **III)** no que tange à alegada desapropriação, o requerente não apresentou certidão da matrícula do imóvel que conste a referida desapropriação nos termos do artigo 21 da Lei Municipal nº 11.111/2001, ônus que lhe cabe para comprovar os fatos alegados e que não se desincumbiu, conforme artigo 14 da Lei Municipal n° 13.104/2007.

Campinas, 13 de outubro de 2025
FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138092-3 - Diretor - DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2025.00108196-09
Interessado: VERA REGINA TORSATTO
Código Cartográfico: 3451.21.41.0027.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b",§4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e **2027**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

14 de outubro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2025.00125133-45
Interessado: VITORIA MARIA NEVES
Código Cartográfico: 3431.32.36.0158.12011

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b",§4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e **2027**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

14 de outubro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00128482-82
Interessado: ANTONIO CARLOS LEARDINI
Código Cartográfico: 3433.13.86.0119.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

14 de outubro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2025.00133635-68
Interessado: DALVA ARAUJO CUNHA
Código Cartográfico: 3442.13.51.0488.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b",§4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e **2027**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

14 de outubro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00135030-84
Interessado: DAVID JOSE FIORI
Código Cartográfico: 3433.62.99.0083.05004

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

14 de outubro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00135347-11
Interessado: ELIAS DE OLIVEIRA
Código Cartográfico: 3461.33.17.0094.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

14 de outubro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00138028-21
Interessado: LAURA ARAKAKI
Código Cartográfico: 3263.32.08.0076.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

14 de outubro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00138431-87
Interessado: JAYME MARIANO DE OLIVEIRA
Código Cartográfico: 3352.31.97.0303.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

14 de outubro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00138701-50
Interessado: JURACI INÁCIO BARBOSA
Código Cartográfico: 3414.12.95.0282.01026

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da

Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

14 de outubro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00138738-41
Interessado: MARILZA DE OLIVEIRA
Código Cartográfico: 3423.14.23.0014.01022

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

14 de outubro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00139330-97
Interessado: ALBERTINA DE CAMPOS GUIMARÃES
Código Cartográfico: 3252.52.90.0178.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

14 de outubro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00139338-44
Interessado: LUIZ CARLOS PEDROSO
Código Cartográfico: 3263.22.93.0366.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

14 de outubro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2025.00139505-10
Interessado: MARIA DA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO
Código Cartográfico: 3413.32.90.0293.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b",§4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e **2027**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

14 de outubro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2025.00140622-27
Interessado: EDVIRGES DE FATIMA AMERICO
Código Cartográfico: 3324.11.63.0181.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, §único e inciso VI do §único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e §6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2026** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

14 de outubro de 2025
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 2025.10.12 ENC
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, **em razão do encerramento de suas atividades** consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: https://situacao.campinas.sp.gov.br/

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
3245217	21.726.602/0001-09	21.726.602 JOIL LARA LEONEL	07/10/2025
3921280	24.698.846/0001-05	24.698.846 CECILIA ANTUNES DE MELLO	09/10/2025
4757440	29.703.149/0001-19	29.703.149 JOAO EDUARDO RUIZ DIAS	09/10/2025
5076323	31.494.512/0001-85	31.494.512 LUCYARA SABRINA LAURINDO FELICIO	09/10/2025
5399122	33.217.363/0001-32	33.217.363 CONCEICAO ELIZA CUSTODIO PINKE LUIZ	08/10/2025
7721773	36.893.257/0001-67	36.893.257 IVAN EDUARDO DE ABREU ARRUDA	08/10/2025
6090460	37.765.386/0001-32	37.765.386 FERNANDA BARBOSA TESSARO	07/10/2025
6111343	37.889.522/0001-04	37.889.522 STEFFANY TAYNARA SAMPAIO DA SILVA	07/10/2025
9087508	38.320.935/0001-28	38.320.935 DIAN LUCA FERNANDES DI GRAZIA	06/10/2025
7802579	39.891.140/0001-32	39.891.140 LEANDRO CEZARINI VIEIRA	10/10/2025
6746454	41.480.962/0001-72	41.480.962 CLEIDE BARBOSA DA SILVA	09/10/2025
7404859	44.436.522/0001-06	44.436.522 CRISTIANE DA SILVA ALMEIDA SOUSA	06/10/2025
7670869	45.420.782/0001-56	45.420.782 ALVARO VITOR DE SOUZA	08/10/2025
7794509	45.963.158/0001-03	45.963.158 FABRICIA DE SOUZA GARCIA	06/10/2025
7884729	46.336.438/0001-46	46.336.438 LUCAS FELIPE DE GODOI MELHATTO	07/10/2025
8016070	46.918.530/0001-14	46.918.530 DANIEL SOUZA AMORIM	08/10/2025
8106363	47.302.663/0001-24	47.302.663 GUILHERME DA SILVA	09/10/2025
8151008	47.631.594/0001-00	47.631.594 FERNANDA LLANOS ANGELO	08/10/2025
9290087	48.466.795/0001-54	48.466.795 GUILHERME DE OLIVEIRA VENDITTO	08/10/2025
8329630	48.496.956/0001-52	48.496.956 STHEFANY FERREIRA SILVA	08/10/2025
8406880	48.872.158/0001-88	48.872.158 JENIFFER PEREIRA BARBOZA TEIXEIRA	10/10/2025
8409307	48.894.727/0001-96	48.894.727 TIAGO SOUZA DOS SANTOS	08/10/2025

8507961	49.343.466/0001-89	49.343.466 KELVIN ISMAEL SILVA DOS SANTOS	09/10/2025
8510997	49.376.350/0001-46	49.376.350 JOSE CARLOS SANTOS BARBOSA	07/10/2025
8549486	49.557.547/0001-81	49.557.547 GERALDO PERES CAIXETA	06/10/2025
8560170	49.573.745/0001-39	49.573.745 WILLAMAR SANTOS RODRIGUES	09/10/2025
8560919	49.581.822/0001-00	49.581.822 GUILHERME COIMBRA	09/10/2025
8567026	49.633.650/0001-63	49.633.650 DENILSON ICHIYAMA JULIAO	06/10/2025
8618461	49.874.240/0001-04	49.874.240 THIAGO GABRIEL ALMEIDA SILVA	09/10/2025
8671443	50.120.958/0001-94	50.120.958 JOAO PEDRO DA COSTA FREITAS	07/10/2025
8674981	50.151.647/0001-92	50.151.647 LARA ZIGGIATTI MONTEIRO	09/10/2025
8707030	50.274.050/0001-35	50.274.050 DIOMEDES DE MORAES RAMOS	08/10/2025
8713642	50.332.702/0001-40	50.332.702 MARLON LUNARDO FERNANDES	10/10/2025
8727821	50.395.966/0001-43	50.395.966 MARIA MADALENA ALVES DE SOUZA SANTOS	06/10/2025
8742022	50.446.868/0001-98	50.446.868 CARLA AZEVEDO FERREIRA	10/10/2025
8755221	50.509.396/0001-75	50.509.396 ELSE DE TULLIO NORKING	10/10/2025
8789681	50.608.048/0001-55	50.608.048 RAFAEL DANTAS DOS SANTOS	11/10/2025
8793956	50.706.560/0001-34	50.706.560 EDIRLENE DE ANDRADE	07/10/2025
8798974	50.755.020/0001-40	50.755.020 LINEU ROBERTO DE CASTRO ROMAO	06/10/2025
8818347	50.846.599/0001-57	50.846.599 CARLOS ALBERTO GARCIA DA ROCHA	12/10/2025
8842957	50.939.017/0001-87	50.939.017 MARCELO RICARTE ZANELLA	08/10/2025
8861358	51.020.468/0001-89	51.020.468 LAIS LOPES DE TOLEDO	09/10/2025
8919364	51.279.436/0001-00	51.279.436 ANDREIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	07/10/2025
8953325	51.482.673/0001-66	51.482.673 EVELYN NAYARA PEREIRA DIAN	08/10/2025
8989591	51.648.907/0001-00	51.648.907 KAMILLY EDUARDA SILVA	11/10/2025
9077057	52.072.491/0001-80	52.072.491 PEDRO HENRIQUE LEMOS ROSA	08/10/2025
9095535	52.167.967/0001-66	52.167.967 FLAVIO LUIS MACHADO	09/10/2025
9161147	52.503.048/0001-16	52.503.048 BRUNA CRISTINA ROCHA DE LIMA	06/10/2025
9161309	52.504.897/0001-94	52.504.897 ISABEL DOS SANTOS NUNES	08/10/2025
9245987	52.907.905/0001-43	52.907.905 REGINALDO XIMENDES DE SOUSA	06/10/2025
9258116	52.993.405/0001-71	52.993.405 RAYSSA GARCIA DA SILVA	10/10/2025
9321403	53.337.799/0001-72	53.337.799 GUSTAVO ANISIO DE AVILA	06/10/2025
9327223	53.383.174/0001-47	53.383.174 LAISA OLIVEIRA	07/10/2025
9338233	53.419.400/0001-00	53.419.400 JULIO CESAR DE GODOY	07/10/2025
9346627	53.483.737/0001-79	53.483.737 KEILA TEIXEIRA REIS	08/10/2025
9382070	53.651.650/0001-63	53.651.650 SOFIA TEIXEIRA TSUMOTO	09/10/2025
9382801	53.657.348/0001-12	53.657.348 IARA OLIVEIRA SOUZA DA SILVA	12/10/2025
9400435	53.743.002/0001-37	53.743.002 GUILHERME DE OLIVEIRA PEREIRA	06/10/2025
9419896	53.845.437/0001-92	53.845.437 STHEFANY CARDOSO DE SOUZA MIRA	10/10/2025
9422714	53.869.156/0001-70	53.869.156 PALOMA CRISTINE NUNES MACEDO	09/10/2025
9470123	54.106.210/0001-98	54.106.210 EDIMAR RIBEIRO DE ARAUJO	07/10/2025
9502327	54.279.958/0001-92	54.279.958 MURILLO FERREIRA SILVA	09/10/2025
9506306	54.314.522/0001-97	54.314.522 RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	06/10/2025
9523472	54.403.074/0001-06	54.403.074 NATALIA SCALABRINI LOPES	09/10/2025
9561242	54.626.879/0001-00	54.626.879 BRUNA DA SILVA AGOS	06/10/2025
9576533	54.686.052/0001-92	54.686.052 JAMILSON DO NASCIMENTO EVERTON	07/10/2025
9596879	54.815.619/0001-83	54.815.619 ERIKA CRISTINA FERREIRA ARRUDA	09/10/2025
9606599	54.835.719/0001-71	54.835.719 LUIZ FERNANDO TEIXEIRA NOVAES	06/10/2025
9628274	54.973.132/0001-29	54.973.132 CAIO FROES DE AGUILAR PUPIN	10/10/2025
9631402	54.997.923/0001-99	54.997.923 LUANA PEZATI BARRIUNUEVO MELO	11/10/2025
9637710	55.006.630/0001-65	55.006.630 ANDERSON DA SILVA BARROS	10/10/2025
9641904	55.041.979/0001-38	55.041.979 THAYLON THIAGO CAVALCENTE DA SILVA	07/10/2025
9674101	55.212.581/0001-17	55.212.581 MAURICIO HENRIQUE DA SILVA	09/10/2025
9692738	55.333.350/0001-61	55.333.350 JOAO ANTONIO DE ALMEIDA RAMOS	09/10/2025
9696229	55.351.174/0001-90	55.351.174 ADILIA HOSANA NUNES POTY FERREIRA	06/10/2025
9733671	55.537.763/0001-68	55.537.763 NICOLAS HERRHOF CATALAN	07/10/2025
9753141	55.617.182/0001-36	55.617.182 GABRIELY TEIXEIRA GANDRA	11/10/2025
9840206	55.928.500/0001-80	55.928.500 JOAO GUILHERME OLIVEIRA SILVA	09/10/2025
9884670	56.187.544/0001-69	56.187.544 CARLOS VERGINIO RIBEIRO NETO	11/10/2025
9888110	56.236.444/0001-85	56.236.444 PAULA MENDES ALVES	12/10/2025
9909265	56.385.183/0001-65	56.385.183 EMANUEL DE PAULA MATIAS	07/10/2025
9911189	56.424.528/0001-42	56.424.528 ITALO FIDELIS TEIXEIRA	10/10/2025
9920048	56.562.757/0001-23	56.562.757 FERNANDO TEODORO DE CASTRO	07/10/2025
9940090	56.937.327/0001-49	56.937.327 FELIPE FIGUEIRA DOS SANTOS	06/10/2025
9940901	56.944.651/0001-94	56.944.651 REBECCA CRISTINA DE FREITAS BELOTTI	10/10/2025
9944222	56.971.395/0001-24	56.971.395 JULIO CESAR BARNABE	07/10/2025
9957901	57.046.723/0001-49	57.046.723 JOHNNY HERBERT DA SILVA	06/10/2025
9975390	57.140.421/0001-35	57.140.421 BRENDHA RAPHAELA BRASIL DA SILVA	08/10/2025
9989005	57.208.607/0001-89	57.208.607 PEDRO RODRIGUES SANCHES	09/10/2025
10028072	57.439.669/0001-00	57.439.669 NAOOMY DE MORAES	08/10/2025
10031863	57.473.766/0001-00	57.473.766 VINICIUS TONETTO	07/10/2025
10049436	57.568.565/0001-97	57.568.565 LARISSA MATOS DOS REIS	06/10/2025
10058451	57.581.325/0001-22	57.581.325 EDISON HUERTAS MONTOYA	09/10/2025
10059431	57.588.889/0001-97	57.588.889 CELSO SIMPLICIO DOS SANTOS	09/10/2025
10282262	57.650.515/0001-54	57.650.515 MARCELO COSME BARBOSA DA SILVA	09/10/2025
10086676	57.760.437/0001-40	57.760.437 VAGNER SEVERINO LEITE	07/10/2025
10101314	57.818.307/0001-11	57.818.307 ANDREAS DAMASCENA BARBOSA	07/10/2025
10103252	57.835.904/0001-54	57.835.904 NICOLAS FERREIRA DE FRANCA	10/10/2025
10116877	57.898.195/0001-56	57.898.195 LEILA RODRIGUES DE LIMA	10/10/2025
10125698	57.951.150/0001-06	57.951.150 TULIO HENRIQUE LOZANO MENEGHELLI	08/10/2025
10147055	58.082.885/0001-03	58.082.885 ROGER FELIPE PRADO CORREIA	12/10/2025
10187685	58.310.157/0001-01	58.310.157 TALITA DOS SANTOS NASCIMENTO	06/10/2025
10192565	58.356.438/0001-97	58.356.438 ANGELICA JERUSA VITUCCI HERLING	06/10/2025
10206370	58.393.732/0001-79	58.393.732 JESSICA SAMPAIO DE LIMA	08/10/2025
10221069	58.474.190/0001-69	58.474.190 HELAINE PONCIANO	08/10/2025
10222294	58.485.208/0001-28	58.485.208 LOURIVAL DE CARVALHO JUNIOR	07/10/2025
10223940	58.501.979/0001-61	58.501.979 GILBERTO NOVAIS RAMOS	10/10/2025
10231137	58.546.622/0001-08	58.546.622 JULIA LOBO PAES	08/10/2025
10234551	58.577.573/0001-62	58.577.573 LUCAS DELING LANDI	07/10/2025
10250336	58.619.975/0001-82	58.619.975 VANESSA BRITO DOS SANTOS	09/10/2025
10259635	58.654.140/0001-63	58.654.140 DAVID DOUGLAS CALDEIRA	12/10/2025
10263381	58.681.660/0001-65	58.681.660 ERICK SOUZA SANTOS	09/10/2025
10284176	58.811.488/0001-17	58.811.488 RAFAEL ADRIANO DA SILVA SANTOS	07/10/2025
10293426	58.891.174/0001-71	58.891.174 ALCEU ROBERTO PEREIRA	09/10/2025
10294155	58.898.754/0001-90	58.898.754 BIANCA TORRES	06/10/2025
10303081	58.968.534/0001-96	58.968.534 SEBASTIAO MARCOS SILVA	07/10/2025
10308881	58.978.296/0001-08	58.978.296 JOSE ALEX CARDOSO LIRA	09/10/2025
10316094	59.038.965/0001-16	59.038.965 MARCO ANTONIO SILVA COSTA	06/10/2025
10333754	59.115.065/0001-25	59.115.065 DANIELLE LIMA DE ALMEIDA	06/10/2025
10334068	59.119.551/0001-11	59.119.551 RENATO VIEGAS MENDES	06/10/2025
10336389	59.139.092/0001-38	59.139.092 REGINALDO BELUCCI	09/10/2025
10355901	59.246.805/0001-62	59.246.805 IZABELE VITORIA DOS SANTOS DA SILVA	10/10/2025
10708995	59.264.512/0001-08	59.264.512 LEIA NAGAYOSHI FRANCIA	06/10/2025
10365192	59.328.046/0001-87	59.328.046 VITORIA FERNANDA DOS SANTOS SOUSA	06/10/2025
10378332	59.391.726/0001-45	59.391.726 ANGELA DOS SANTOS SILVA	07/10/2025
10406573	59.580.680/0001-02	59.580.680 VINICIUS GOMES TORRES	07/10/2025
10416790	59.614.345/0001-88	59.614.345 EDUARDO PRADO PONTES	09/10/2025
10419101	59.638.581/0001-34	59.638.581 VICTOR HUGO MOMESSO BRAGA	07/10/2025

10423753	59.691.322/0001-77	59.691.322 JOSE LUIZ TOLEDO LEITE JUNIOR	12/10/2025
10426825	59.721.579/0001-24	59.721.579 TATYANE DANIELLE TEIXEIRA DOS SANTOS	07/10/2025
10427341	59.725.003/0001-35	59.725.003 VITOR SOARES DA SILVA	11/10/2025
10427368	59.725.220/0001-25	59.725.220 DEVID RICARDO SENA SOUSA	11/10/2025
10434534	59.735.888/0001-53	59.735.888 JOSE ANTONIO LISBOA NETO	09/10/2025
10440267	59.775.550/0001-25	59.775.550 ADAISA PEREIRA DA SILVA	07/10/2025
10440607	59.777.087/0001-50	59.777.087 ISRAEL CALDEIRA AMORIM	12/10/2025
10442839	59.799.891/0001-30	59.799.891 JULIA BAGGIO DA SILVA	08/10/2025
10472258	59.940.373/0001-95	59.940.373 JOAO VITOR RIBEIRO DA SILVA	06/10/2025
10475591	59.967.585/0001-66	59.967.585 JUNIO DA SILVA	09/10/2025
10480781	60.016.032/0001-07	60.016.032 SAMUEL GOMES DE ALMEIDA	12/10/2025
10491503	60.046.215/0001-75	60.046.215 DANIELA ROBERTO DE SOUZA CARVALHO	06/10/2025
10503765	60.155.044/0001-12	60.155.044 SILVANO RODRIGUES DA MATA	07/10/2025
10587306	60.632.560/0001-90	60.632.560 KAUAN SORGE DE OLIVEIRA	06/10/2025
10616500	60.772.469/0001-70	60.772.469 SARA DE JESUS DA SILVA LOPES	08/10/2025
10620257	60.798.223/0001-78	60.798.223 VINICIUS JERIOLLI GARCIA LUZ	10/10/2025
10627383	60.861.576/0001-75	60.861.576 CAMILA DOS SANTOS DE SOUZA	07/10/2025
10646434	60.964.456/0001-01	60.964.456 JOSE EXILE MATIAS BERNARDO	07/10/2025
10648127	60.979.959/0001-42	60.979.959 BRENO AUGUSTO RODRIGUES MANGIALARDO	06/10/2025
10648461	60.984.528/0001-74	60.984.528 RAFAEL ROCHA ALVES	12/10/2025
10662090	61.036.685/0001-10	61.036.685 MARCO AURELIO PINOTTI CATALAO	11/10/2025
10685243	61.191.756/0001-50	61.191.756 ALEFE GUIMEL VIEIRA DE LACERDA	07/10/2025
10695710	61.226.758/0001-37	61.226.758 BEATRIZ DE FREITAS OLIVEIRA	06/10/2025
10696067	61.229.526/0001-32	61.229.526 NAYARA FERNANDA MARTINS RODRIGUES	07/10/2025
10697160	61.238.832/0001-35	61.238.832 LARISSA TIEMY NISHIOKA KINJO	06/10/2025
10700897	61.274.670/0001-90	61.274.670 LEONARDO DOS SANTOS	08/10/2025
10702113	61.290.484/0001-45	61.290.484 LUIS FERNANDO QUARESMA MOTA	08/10/2025
10702431	61.294.486/0001-02	61.294.486 LUCIANO KURODA SANTANA FRANCO GRANADO	07/10/2025
10704388	61.311.583/0001-66	61.311.583 TAYLINE FREITAS DE LIMA	06/10/2025
10705295	61.316.368/0001-58	61.316.368 MATEUS CAMPOS DE SANTIS	06/10/2025
10716670	61.379.639/0001-14	61.379.639 RAFAELA PIATO DOS SANTOS	06/10/2025
10728791	61.427.560/0001-11	61.427.560 SUELI MOREIRA PIRES	09/10/2025
10749462	61.535.847/0001-65	61.535.847 MURILO AUGUSTO DA SILVA PONTES	07/10/2025
10774793	61.713.587/0001-70	61.713.587 EDER ROBERTO NOGUEIRA	09/10/2025
10775277	61.715.811/0001-63	61.715.811 MATEUS YURI ARAUJO PEREIRA	06/10/2025
10775650	61.718.758/0001-54	61.718.758 JOAO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	06/10/2025
10782931	61.732.217/0001-80	61.732.217 EMERSON DA SILVA BERNARDO	08/10/2025
10784420	61.746.455/0001-45	61.746.455 ALANA BARBOZA FERNANDES	09/10/2025
10788255	61.781.521/0001-18	61.781.521 ANA BEATRIZ CONCEICAO LEONCIO	08/10/2025
10791647	61.816.046/0001-78	61.816.046 BRUNO DIAS DA SILVA GONCALVES	10/10/2025
10803963	61.861.529/0001-94	61.861.529 JAQUELINE BIE CORDEIRO	07/10/2025
10973800	61.922.291/0001-60	61.922.291 GABRIELA DIAS DE SOUSA	10/10/2025
10811184	61.927.764/0001-11	61.927.764 CARLOS EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	09/10/2025
10819118	61.945.922/0001-66	61.945.922 JOHANN PATRICIO DANIEL	08/10/2025
10823891	61.989.308/0001-04	61.989.308 FABIANA MARCIA GONCALVES LAGUILO	07/10/2025
10825339	62.001.195/0001-41	62.001.195 MONIQUE EVELIN MORAIS DA SILVA	06/10/2025
10827242	62.019.938/0001-00	62.019.938 DAIANNE FELICIANO TAVARES	06/10/2025
10839844	62.064.002/0001-00	62.064.002 ROSEMARI SAONCELLA DA SILVA	12/10/2025
10844376	62.105.793/0001-60	62.105.793 GUILHERME AUGUSTO MANSINI LORENSANI	12/10/2025
10846255	62.122.033/0001-61	62.122.033 RENATO MUNIZ DA SILVA	06/10/2025
10849840	62.152.909/0001-12	62.152.909 SIDIRLENE LIMA DE MOURA	12/10/2025
10862862	62.195.986/0001-50	62.195.986 AMANDA DANIELLE PATT	06/10/2025
10867368	62.241.578/0001-97	62.241.578 LUAN GABRIEL CASTILHO SARMENTO	07/10/2025
10868984	62.255.057/0001-99	62.255.057 JANAINA SOUZA DOS SANTOS	08/10/2025
11012323	62.291.560/0001-08	62.291.560 JESSICA DE OLIVEIRA COSTA	06/10/2025
10885455	62.336.017/0001-71	62.336.017 JOYCE BARBOSA	11/10/2025
10886311	62.344.594/0001-05	62.344.594 THAINA LARISSA DE LUCENA LIMA	06/10/2025
10886478	62.345.677/0001-19	62.345.677 THALITA APARECIDA SILVA DE LIMA	09/10/2025
10886893	62.348.021/0001-50	62.348.021 MICHAEL DOUGLAS OLIVEIRA PIRES	09/10/2025
10887610	62.355.277/0001-94	62.355.277 ARTHUR BORGES EVARISTO DE MELO	07/10/2025
10888845	62.367.498/0001-82	62.367.498 JULIO RUBIM DOS REIS ABRA	09/10/2025
10900578	62.417.250/0001-89	62.417.250 DORA MANTELLE OGA	10/10/2025
10906509	62.471.431/0001-93	62.471.431 GUSTAVO ANDRADE SILVA SOARES	06/10/2025
10907181	62.477.234/0001-81	62.477.234 THALYA CRISTINY VENTAVOLI	10/10/2025
10908293	62.483.310/0001-61	62.483.310 ADRIANO DE OLIVEIRA ROSSAN MORALES	06/10/2025
10922571	62.530.912/0001-22	62.530.912 KAUAN GOMES DA SILVA	07/10/2025
10926577	62.566.499/0001-56	62.566.499 FRANCISCO MAURILIO DIAS	06/10/2025
10929614	62.592.972/0001-70	62.592.972 WESLEY NATANAEL IGUERA LOPES	08/10/2025
10931040	62.599.465/0001-68	62.599.465 ELISA MAIA SANCHES DE ANDRADE	06/10/2025
10942211	62.647.816/0001-69	62.647.816 EVERTON RIZZATO	07/10/2025
10942475	62.651.306/0001-65	62.651.306 BEATRIZ BALCARI	06/10/2025
10947892	62.701.980/0001-07	62.701.980 JULIANA DOS SANTOS LIMA	10/10/2025
10948465	62.705.714/0001-52	62.705.714 LEONARDO HENRIQUE CARVALHO DE AVILA	12/10/2025
10956824	62.718.114/0001-29	62.718.114 GABRIELE RIBEIRO DOS SANTOS	06/10/2025
10958878	62.738.978/0001-02	62.738.978 ROSANA LUCIA LODI	06/10/2025
10964045	62.786.067/0001-50	62.786.067 VALERIA ANGELINA MOTA CAMBAS	10/10/2025
10964827	62.794.147/0001-58	62.794.147 LUCAS CALIPO	06/10/2025
10964940	62.795.046/0001-00	62.795.046 ALINE VERIDIANA RIBAS	06/10/2025
10965688	62.801.450/0001-30	62.801.450 BEATRIZ APARECIDA XIMENES	10/10/2025
10966404	62.808.408/0001-41	62.808.408 RAUDEL TRAVIESO VALDES	09/10/2025
10968466	62.820.027/0001-88	62.820.027 NEILTON RODRIGUES EVANGELISTA	08/10/2025
10977120	62.855.332/0001-05	62.855.332 KAUA GUILHERME NABARRO CARDOSO	09/10/2025
10978020	62.865.122/0001-06	62.865.122 NATHAN CARPEJANI LINO	08/10/2025
10981446	62.900.656/0001-18	62.900.656 VICTOR HUGO DE OLIVEIRA VILACA	08/10/2025
10982043	62.906.372/0001-39	62.906.372 TAMARA ORSE TRISTAO	06/10/2025
10982701	62.913.088/0001-90	62.913.088 VAGNER CRISTIANO DE SOUZA SANTOS	08/10/2025
10983660	62.924.277/0001-68	62.924.277 LUCAS FABIANO JOSE DA SILVA	10/10/2025
10984488	62.928.198/0001-25	62.928.198 THAYNA VITORIA BELEBONI	06/10/2025
10984666	62.930.719/0001-89	62.930.719 AMANDA SANTOS FERNANDES	06/10/2025
10993134	62.934.383/0001-22	62.934.383 LUCAS MOREIRA DOS SANTOS	07/10/2025
10993401	62.937.626/0001-86	62.937.626 ADRIELLE DO NASCIMENTO MARTINS	06/10/2025
10994254	62.943.616/0001-53	62.943.616 ROBERT GABRIEL DOS SANTOS DINIZ	08/10/2025
11001330	63.001.916/0001-86	63.001.916 FABIANE CASSIANO DA SILVA	07/10/2025
11002506	63.014.941/0001-02	63.014.941 FABIO RIBEIRO DE FARIA	08/10/2025
11004509	63.036.547/0001-67	63.036.547 CRISTOFFER FELIPE RODRIGUES CRUZ	09/10/2025
11004541	63.036.668/0001-09	63.036.668 LAZARO OLIVEIRA FERNANDES	06/10/2025
11004886	63.038.788/0001-45	63.038.788 GIOVANA DE LIMA ARAUJO	07/10/2025
11014261	63.056.916/0001-83	63.056.916 LOREN JESSECA DE SOUSA DIAS	08/10/2025
11015314	63.066.551/0001-78	63.066.551 JANDAIRA DE ANDRADE MANGEA DA SILVA	08/10/2025
11016400	63.077.422/0001-85	63.077.422 ALBERTINA DIAS FREITAS	09/10/2025
11016809	63.082.676/0001-91	63.082.676 RICARDO AGUIAR DE FARIA	09/10/2025
11018569	63.100.330/0001-79	63.100.330 BEATRIZ FONTES ISOLA	10/10/2025
11019506	63.107.801/0001-70	63.107.801 SHEILLA CAROLINA DE OLIVEIRA JOAO	09/10/2025
11021713	63.126.778/0001-61	63.126.778 MARIA FERNANDA CELESTINO DOS SANTOS	10/10/2025
11023376	63.141.715/0001-84	63.141.715 MICHELLE CRUZ MOUTINHO	11/10/2025
11023511	63.142.721/0001-56	63.142.721 VICTORIA DE OLIVEIRA BONON	11/10/2025

11023864	63.145.117/0001-83	63.145.117 BIANCA TEIXEIRA ARAUJO	12/10/2025
11024097	63.147.025/0001-32	63.147.025 TALYTA MENEZES SIQUEIRA CAMPOS	12/10/2025
5978424	36.757.527/0001-02	ADRIANO MARQUES DA SILVA 25617269836	09/10/2025
7888325	46.372.044/0001-43	ANTONIO JOSE VICENTE 84965622804	07/10/2025
7845804	46.187.429/0001-30	ANTONIO PEREIRA DA CUNHA FILHO 04597678875	06/10/2025
4665058	29.238.794/0001-08	BIANCA DE OLIVEIRA ALVES 39951213812	10/10/2025
8056625	47.122.855/0001-59	BRUNNA CARDOSO 44115821809	11/10/2025
8345910	48.586.666/0001-08	CAMILA CRISTINA DO CARMO DA SILVA 38838686807	06/10/2025
7255322	43.786.784/0001-38	CHESMAN JULIAN MALANDRIN 34263850823	08/10/2025
6146279	32.320.603/0001-67	CLEITON BARBOZA LINS DA SILVA 70498416410	06/10/2025
6731201	41.428.813/0001-64	DANIEL DE ALMEIDA PASSOS 11941446833	06/10/2025
6060994	37.506.503/0001-43	DANIELY DA SILVA SANTOS 38929345840	12/10/2025
7690339	45.515.411/0001-58	DANILO COSTA LIMA 41565813812	10/10/2025
8327491	48.481.598/0001-04	EDSON APARECIDO MORENO DE OLIVEIRA 14987187876	07/10/2025
5406951	33.297.843/0001-50	EDSON VICENTE CONDE JUNIOR 84923695820	09/10/2025
2174650	15.557.397/0001-94	ELAINE ZORAT DE MORAES 09059647807	09/10/2025
5882354	36.058.797/0001-25	FATIMA APARECIDA DE SOUZA 01586234870	06/10/2025
8169284	47.744.249/0001-75	FERNANDA CHAVES MENDES 38871306856	07/10/2025
5941288	36.463.830/0001-00	GABRIELA FELIZARDO 36681235867	09/10/2025
6559905	40.678.396/0001-45	GABRIELLA LIZA SILVA 36546288850	07/10/2025
3736881	23.612.540/0001-21	GEILDA SILVESTRE DA SILVA 35063319491	06/10/2025
7556713	45.095.729/0001-27	GUILHERME RODRIGUES MOREIRA 42424988889	09/10/2025
5356571	33.030.239/0001-63	GUSTAVO ALAIDIO GONCALVES 00752825852	08/10/2025
6208436	38.496.557/0001-38	GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA 36395615890	12/10/2025
6765696	41.559.387/0001-06	IZILDINHA ANTONIA PINTO NORONHA DO NASCIMENTO 82027390804	10/10/2025
7142218	43.263.833/0001-58	JACQUELINE APARECIDA QUIODETO DA SILVA 18803324852	08/10/2025
7908814	46.470.797/0001-91	JANE HEDEGAARD GILTRUP 00547189966	06/10/2025
8161798	47.669.495/0001-00	JAQUELINE LUCINDA GOUVEIA 45359943823	08/10/2025
2004330	14.413.792/0001-30	JOAQUIM DE JESUS ROSA 27301814828	09/10/2025
3043053	20.491.307/0001-40	JOSE ANTONIO DA SILVA 69196710853	10/10/2025
7162570	43.381.658/0001-01	JULIANO MARCELO DA ROCHA 42411108869	10/10/2025
6052215	37.443.922/0001-83	JULIO CESAR GOMES DE SOUZA 32674271850	08/10/2025
7148003	43.312.126/0001-04	KARLA MARIA DE MELO AGRA 05306889484	09/10/2025
8185476	47.818.050/0001-44	KEVIN WILLIAN DE SOUZA SEVERIANO 50690980809	06/10/2025
8195668	47.842.975/0001-20	LEONARDO BALDOVINOTTI DE LARA 36210747833	07/10/2025
7883129	46.321.831/0001-66	LEONARDO CAMARA DE SOUZA 50867274808	09/10/2025
7542127	45.018.647/0001-89	LUANA APARECIDA DE SOUZA LEONEL 33381835858	07/10/2025
6711634	41.342.071/0001-50	LUIS ACCORSI 02881777899	06/10/2025
3805883	23.990.329/0001-42	LUIS CARLOS JACOMASSI BATISTA DA SILVA 37082067895	09/10/2025
5922542	36.342.039/0001-34	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS 25674084874	09/10/2025
8285586	48.295.457/0001-05	MARCIA REGINA CARDOSO 01626936803	08/10/2025
6921477	42.304.888/0001-04	MARESSA RAMOS DE SOUZA 40824461843	08/10/2025
5921694	36.326.614/0001-05	MARIA ALICE DA COSTA 80018866620	06/10/2025
6098223	37.798.583/0001-58	MARIA DO CARMO CIRQUEIRA BORGES 29070783568	06/10/2025
6036023	37.314.166/0001-92	NAIARA CORREIA 43179805846	10/10/2025
6691420	41.258.093/0001-36	ORLANDO ALCESTTER BEZERRA 23426457830	09/10/2025
3100170	20.911.841/0001-68	OTACILIO FERREIRA DOS SANTOS 32022934865	09/10/2025
5528895	33.981.574/0001-47	PAULO CESAR GONCALVES 18776946819	10/10/2025
6099017	37.811.537/0001-41	PEDRO DOS REIS MOREIRA 13773824866	10/10/2025
7030347	42.813.056/0001-05	RAFAEL FERIGOLO DA CRUZ SILVA 04252447178	07/10/2025
8181020	47.780.904/0001-40	RENATA CORDEIRO NOVAIS 31351893840	08/10/2025
6653235	41.108.724/0001-30	RICARDO NOVAES SOBRINHO 31394750803	07/10/2025
7929064	46.565.418/0001-47	RODRIGO AUGUSTO DA SILVA 28118831850	09/10/2025
4018036	25.298.561/0001-40	ROGERIO APARECIDO RIBEIRO MARINHO 06958463889	06/10/2025
3771156	23.805.455/0001-80	ROSA MARIA PRAXEDES 09693839838	06/10/2025
7314221	44.066.523/0001-06	SILVANA CRISTINA BIANCALANA NUEVO 06886548867	10/10/2025
4527950	28.502.546/0001-60	SILVANIA PEREIRA SILVA 21498387888	10/10/2025
5466792	33.641.759/0001-02	SINVALDO ALVES DA SILVA 54279259534	07/10/2025
2449137	16.741.872/0001-40	SOLANGE APARECIDA MULLER MARTINS 10239295897	06/10/2025
2649896	17.982.078/0001-51	SONIA MARIA BEZERRA 04753195830	08/10/2025
6285996	39.428.424/0001-97	TIAGO SOUZA DE OLIVEIRA 31417389800	11/10/2025
6054510	37.474.437/0001-77	VAGNER DE BRITO SANTANA 22144327874	10/10/2025
5645620	34.644.085/0001-62	VICTOR HUGO CUNHA GOMES 36777834885	09/10/2025
8165572	47.707.816/0001-13	VINICIUS MATHEUS SOARES MUNIZ 48128527819	09/10/2025
6603394	40.861.472/0001-53	VIVIANE MENDES RIBEIRO 35893864875	10/10/2025
2581124	17.514.230/0001-71	VIVIANE MONTEIRO PASSOS 32052686878	08/10/2025
5991463	36.915.877/0001-50	WASHINGTON CHAVIER DOS SANTOS 07667860564	07/10/2025
7871970	46.269.581/0001-62	WESLEY GIL HERNANDES 44903692809	07/10/2025

NOTIFICAÇÃO Nº 2025.10.12 MUD
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os *Microempreendedores Individuais- MEIs* abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal**, em razão da mudança de estabelecimento** para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: https://situacao.campinas.sp.gov.br/

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
9332022	13.676.849/0001-21	13.676.849 MANOEL FRANCISCO VALERIO NETO	08/10/2025
3370429	22.538.480/0001-81	22.538.480 CARLA ROBERTA DE OLIVEIRA	10/10/2025
3418340	22.877.801/0001-72	22.877.801 LUCAS DE MELLO ARAUJO	08/10/2025
4128036	26.404.829/0001-43	26.404.829 NANCI QUIRINO DE ABREU	08/10/2025
4326474	27.406.395/0001-83	27.406.395 LUIS CARLOS DE SOUZA	08/10/2025
4409930	27.878.104/0001-50	27.878.104 PRISCILLA ANDRADE ARAUJO	08/10/2025
4899946	30.463.782/0001-66	30.463.782 GISELE SUELEM LIMA MONTEIRO	10/10/2025
5097061	31.124.395/0001-68	31.124.395 CLOVIS RIUDI SAKAI	10/10/2025
5982499	33.016.538/0001-43	33.016.538 ANDERSON RODRIGO DOS SANTOS	07/10/2025
5431441	33.467.221/0001-23	33.467.221 CHARLES ROBERTO POLTRONIERI	06/10/2025
6040292	33.794.068/0001-49	33.794.068 RAFAEL ALMEIDA CESAR	09/10/2025
5597650	34.346.150/0001-73	34.346.150 ALDREY KARINA JARDIM	07/10/2025
5859077	35.899.039/0001-77	35.899.039 JHONATAN BALBINO DE AGUIAR	10/10/2025
6124682	37.983.276/0001-47	37.983.276 DANIELA CACEFFO DA SILVA	08/10/2025
9261826	40.873.953/0001-89	40.873.953 FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	06/10/2025
7268505	43.843.789/0001-55	43.843.789 AMANDA LAYS FERNANDES DE ARAUJO	10/10/2025
7980990	46.810.315/0001-03	46.810.315 GABRIEL VICENCIO BERALDO	06/10/2025
10655034	46.930.461/0001-64	46.930.461 TATIANA CERSOSIMO MENESES	09/10/2025
8453128	49.087.659/0001-16	49.087.659 ANDREA DE TOLEDO	06/10/2025
8686688	50.190.945/0001-91	50.190.945 ELOISA DA SILVA KERVALD	06/10/2025
9341366	53.446.155/0001-12	53.446.155 EVERTON SALOTI	08/10/2025
9467319	54.081.600/0001-50	54.081.600 JOAO BATISTA RODRIGUES JUNIOR	07/10/2025
9928626	56.893.188/0001-07	56.893.188 CASSIO EDUARDO GASPAR	12/10/2025
10040218	57.490.927/0001-74	57.490.927 SOLANGE APARECIDA QUARTAROLLI FORESTI	07/10/2025
10162593	58.185.270/0001-02	58.185.270 ITAMARA RODRIGUES PELUCIO	11/10/2025
10222944	58.491.555/0001-63	58.491.555 ADMI LOURENCO TEIXEIRA	08/10/2025
10409122	59.608.202/0001-63	59.608.202 ANA CARLA RODRIGUES PORTO	06/10/2025
10737790	61.498.326/0001-85	61.498.326 DENER FERNANDO DIAS RODRIGUES	09/10/2025
10858318	61.690.755/0001-50	61.690.755 ANA CAROLINA NEVES FERRAZ	07/10/2025
10847758	62.134.718/0001-28	62.134.718 HEDILAINE FRANCO DE OLIVEIRA	07/10/2025

10994190	62.942.674/0001-62	62.942.674 STEFANY DE SANTANA OLIVEIRA	06/10/2025
11000295	62.994.010/0001-47	62.994.010 ENZO DOS SANTOS ALBUQUERQUE	09/10/2025
9647171	55.091.429/0001-23	MACEDO CONSTRUCAO E REFORMA LTDA	10/10/2025

NOTIFICAÇÃO Nº 2025.10.12 INC
INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa Municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 20, inciso II c/c artigo 39 da Resolução CGSIM nº48, de 11 de outubro de 2018, ficam os Microempreendedores Individuais - MEIs abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: https://situacao.campinas.sp.gov.br/

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
11009667	25.322.344/0001-48	25.322.344 KELVIN ALEXANDRE FERREIRA
11009683	27.406.395/0001-83	27.406.395 LUIS CARLOS DE SOUZA
11010177	39.908.846/0001-60	39.908.846 MARCELO DE ANDRADE ROMERO
11010363	43.429.063/0001-70	43.429.063 MAIZA AANIELE SERRA DA SILVA
11010533	46.663.603/0001-74	46.663.603 KATIUSCIA APARECIDA DO NASCIMENTO
11010541	46.810.315/0001-03	46.810.315 GABRIEL VICENCIO BERALDO
11010754	50.168.935/0001-50	50.168.935 WAGNER FABIANO FARIA
11010878	51.027.114/0001-66	51.027.114 GABRIEL MENDES INTASCHI
11011050	53.552.669/0001-52	53.552.669 DANILO CASSIANO DE ALMEIDA
11011130	54.423.420/0001-00	54.423.420 ANTONIO MARCOS DA SILVA CONCEICAO
11011220	55.329.417/0001-94	55.329.417 PATRICIA GALDINO DOS SANTOS
11011319	56.086.613/0001-48	56.086.613 GIOVANI MANSANO DUARTE
11011394	57.048.968/0001-05	57.048.968 JOAO LUIZ IGNACIO DA SILVA
11011408	57.176.037/0001-92	57.176.037 ALEXANDRE DESTRO JUNIOR
11011653	59.194.954/0001-25	59.194.954 RITA DE CASSIA DE ARAUJO
11011777	60.092.784/0001-57	60.092.784 VANESSA DE LIMA SOUSA
11011807	60.491.078/0001-88	60.491.078 RODRIGO DE SA RAMOS
11011858	60.698.580/0001-64	60.698.580 JULIANA DE GODOI
11011920	61.008.986/0001-30	61.008.986 JOYCE DUTRA DOS SANTOS
11012005	61.335.087/0001-42	61.335.087 VICTORIA HELLEN MAGALHAES OLIVEIRA
11012048	61.398.413/0001-60	61.398.413 OTAVIO HENRIQUE MARENDA SANTOS
11012064	61.436.365/0001-58	61.436.365 JANAINA SILVA LEHMAN
11012323	62.291.560/0001-08	62.291.560 JESSICA DE OLIVEIRA COSTA
11012404	62.709.971/0001-62	62.709.971 ERIKA BUTIN
11012730	63.045.663/0001-42	63.045.663 SILVIA FREIRE PURCHIO
11012757	63.045.989/0001-70	63.045.989 BEATRIZ DA SILVA DOS SANTOS
11012781	63.046.295/0001-57	63.046.295 GUILHERME HENRIQUE DE SIQUEIRA DOS SANTOS
11012803	63.046.368/0001-00	63.046.368 BRUNA ARRUDA PORTILHO CORREA
11012820	63.046.425/0001-51	63.046.425 SEBASTIAO DE CASTRO
11012846	63.046.442/0001-99	63.046.442 MARIA JOSE OLIVEIRA ARAUJO PEREIRA
11012862	63.046.474/0001-94	63.046.474 CRISTIANE PORKAT PAULINO
11012889	63.047.192/0001-01	63.047.192 LAZARO OLIVEIRA FERNANDES
11012900	63.047.305/0001-79	63.047.305 DAIANA DA SILVA ANTONIO
11012927	63.047.330/0001-52	63.047.330 JOSE CLEITON GONCALVES LIMA FILHO
11012951	63.047.357/0001-45	63.047.357 BRUNA VALLIM DE BEM
11012978	63.047.408/0001-39	63.047.408 VERONICA DE CASTRO MELLO OSCAR
11012994	63.047.424/0001-21	63.047.424 WILLIAM QUEIROZ ALVES BARBOSA
11013010	63.047.736/0001-35	63.047.736 DIOGO DE SORDI ROSSETTO
11013036	63.048.162/0001-10	63.048.162 GUILHERME ANJOS DE MORAIS
11013052	63.048.174/0001-44	63.048.174 ANA PAULA FARIA LUTITTO
11013079	63.048.352/0001-37	63.048.352 EDNA MARIA DE ARAUJO SILVA
11013095	63.048.435/0001-26	63.048.435 MATHEUS LUCIANO DA COSTA
11013117	63.048.531/0001-74	63.048.531 MARINA CARDUCI DUARTE
11013133	63.048.539/0001-30	63.048.539 NAYLA GINE DA SILVA
11013168	63.049.115/0001-90	63.049.115 CLEIDIANA PEREIRA DOS SANTOS
11013184	63.049.156/0001-87	63.049.156 ADELAINE APARECIDA CRUZ
11013206	63.049.652/0001-30	63.049.652 AILTON JOSE STOFANELLI
11013222	63.049.685/0001-80	63.049.685 ALEXSANDRO GOMES CLEMENTE
11013257	63.050.023/0001-20	63.050.023 VALDECIR RODRIGUES DA COSTA
11013273	63.050.029/0001-06	63.050.029 CRISTIANO CAMPOS GUEDES
11013290	63.050.112/0001-77	63.050.112 ISMAEL VAZ COSTA
11013320	63.050.138/0001-15	63.050.138 ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS
11013346	63.050.274/0001-05	63.050.274 JOSE ALEX DE SOUZA BAPTISTA
11013362	63.050.283/0001-04	63.050.283 MARCO ANTONIO SILVA COSTA
11013389	63.050.302/0001-94	63.050.302 ISRAEL SOARES FERREIRA DA SILVA
11013400	63.050.310/0001-30	63.050.310 EVERTON PEREIRA ROSA
11013427	63.051.104/0001-45	63.051.104 GEOVANNA ROGERIO SOUZA
11013443	63.051.292/0001-01	63.051.292 LARYSSA ALVES ADORNO
11013460	63.051.326/0001-68	63.051.326 MIRIAN GABRIELLY GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA
11013486	63.051.615/0001-67	63.051.615 CLEIDE SANTANA DE FREITAS
11013508	63.051.645/0001-73	63.051.645 LUZIA APARECIDA ALVES DE SOUZA
11013524	63.051.659/0001-97	63.051.659 VICTORIA FEITOSA NASCIMENTO
11013540	63.051.993/0001-40	63.051.993 JEFFERSON RAMOS DE SOUZA
11013567	63.052.094/0001-62	63.052.094 FERNANDA APARECIDA CARDOSO MOREIRA
11013583	63.052.115/0001-40	63.052.115 WALLACE COSTA ALVES
11013605	63.052.208/0001-74	63.052.208 ANDRE FRANKIW DE CARVALHO
11013621	63.052.485/0001-87	63.052.485 RICHARD HENRY DI PAAULLO TOZONI
11013648	63.052.654/0001-89	63.052.654 KAUAN VINICIUS SAU VICENTE
11013680	63.052.912/0001-27	63.052.912 RENAN DE CARVALHO ALVES
11013702	63.052.970/0001-50	63.052.970 IGOR NUNES DOS SANTOS
11013737	63.053.147/0001-60	63.053.147 RENATO MOTA CHAVES
11013753	63.053.225/0001-26	63.053.225 MARIA DE LOURDES MACIEL DE BRITO
11013770	63.053.340/0001-09	63.053.340 SAMUEL VINICIUS DALCICO BRAZ
11013796	63.053.595/0001-63	63.053.595 PALOMA APARECIDA ADAO
11013818	63.053.682/0001-10	63.053.682 MARIANA DE QUEIROZ FERNANDES DA SILVA
11013834	63.053.788/0001-14	63.053.788 JOAO VITOR DE PAULA
11013850	63.053.909/0001-28	63.053.909 CARLOS HENRIQUE LIMA DO NASCIMENTO
11013877	63.053.976/0001-42	63.053.976 MARIA EDUARDA RUMOVISKI KUSSEK
11013893	63.054.121/0001-36	63.054.121 FELIPE DA MOTA MEYER
11013915	63.054.210/0001-82	63.054.210 KARINA DOS SANTOS ROCHA
11013958	63.054.441/0001-96	63.054.441 LIDIOMAR PEREIRA SANTANA
11013974	63.054.595/0001-88	63.054.595 FABIOLA ROMAN BOAVENTURA COSTA
11013990	63.054.651/0001-84	63.054.651 ANDRIELI FERNANDA CAMARGO TREVISAN
11014016	63.054.722/0001-49	63.054.722 LINCOLN SOUZA DA SILVA
11014032	63.054.831/0001-66	63.054.831 MATHEUS MONTEIRO CORREIA
11014059	63.054.984/0001-03	63.054.984 PEROLA DE PAULA ROMAO CINTRA
11014083	63.055.185/0001-51	63.055.185 ROGERIO SANTOS DE LIMA
11014105	63.055.261/0001-29	63.055.261 MARIA EDUARDA AJEJE DE CARVALHO
11014121	63.055.367/0001-22	63.055.367 KESSI EMYLLY CHAVES SOUSA
11014148	63.055.440/0001-66	63.055.440 SOFIA RODRIGUES DE ANDRADE
11014164	63.055.751/0001-25	63.055.751 ESTER VOLPINI DA MOTA PEREIRA
11014180	63.056.036/0001-07	63.056.036 LUCIA CARMINA DA SILVA
11014202	63.056.392/0001-20	63.056.392 ANA LUIZA MIKAMI GONCALVES PINA
11014229	63.056.692/0001-00	63.056.692 LEONARDO DOS SANTOS SILVA
11014245	63.056.767/0001-52	63.056.767 EVA DOS SANTOS GOMES
11014261	63.056.916/0001-83	63.056.916 LOREN JESSECA DE SOUSA DIAS
11014288	63.056.933/0001-10	63.056.933 VANDERLEI APARECIDO MARCHINI

11014318	63.057.164/0001-75	63.057.164 ALICE OLEGARIO DA SILVA
11014334	63.057.287/0001-06	63.057.287 FRANCISCO PEREIRA DE ASSIS
11014350	63.057.298/0001-96	63.057.298 BRUNO LUIS FERREIRA
11014377	63.057.437/0001-81	63.057.437 SOLANGE APARECIDA MULLER MARTINS
11014393	63.057.519/0001-26	63.057.519 ELISA MAIA SANCHES DE ANDRADE
11014415	63.057.649/0001-69	63.057.649 RAFAEL BRAMBILLA RODRIGUES
11014431	63.057.746/0001-51	63.057.746 KEVIN ALMEIDA APOLINARIO
11014474	63.057.982/0001-78	63.057.982 MATHEUS MARQUES MANSO
11014490	63.058.491/0001-41	63.058.491 JULIANA GRAZIELE MOREIRA DA SILVA
11014512	63.058.509/0001-05	63.058.509 VIVIANE MEIRELLES BAFERO
11014539	63.058.656/0001-85	63.058.656 GILBERTO SILVA SOUSA
11014555	63.058.664/0001-21	63.058.664 JOSE ALFREDO DA SILVA
11014571	63.058.892/0001-00	63.058.892 JOAB CAVALCANTE SANTANA
11014598	63.059.245/0001-04	63.059.245 HALISON SILVA MARQUES DOS SANTOS
11014610	63.059.428/0001-20	63.059.428 JOAO PAULO CAMILLO CHAVES
11014636	63.059.559/0001-07	63.059.559 ALEX WILSON KRUTZFELDT
11014652	63.059.716/0001-84	63.059.716 GABRIEL FERNANDES CREMONEZI
11014679	63.059.918/0001-26	63.059.918 PETRUS ESTEVAN DE OLIVEIRA
11014695	63.059.972/0001-71	63.059.972 LUIZA DEVITE CARDOSO GASPAROTTO
11014717	63.060.264/0001-50	63.060.264 RODRIGO RODRIGUES LOPES
11014733	63.060.649/0001-18	63.060.649 WANNA RAYSSA BRITO
11014750	63.060.707/0001-03	63.060.707 ADRIANO HENRIQUE DE SOUSA
11014776	63.060.811/0001-06	63.060.811 MATEUS ARAUJO BRITO
11014792	63.060.991/0001-18	63.060.991 VICTOR HUMBERTO ROJAS COZOLI
11014814	63.061.245/0001-49	63.061.245 FELIPE HENRIQUE DE PAULA
11014830	63.061.616/0001-92	63.061.616 GIULIANA DAMIANI IGNACIO
11014865	63.061.673/0001-71	63.061.673 MARILIA CUSTODIO DE MORAES
11014881	63.061.680/0001-73	63.061.680 ANTONIO FAUSTINO DOS SANTOS
11014903	63.061.779/0001-75	63.061.779 JOAO EDUARDO DOS REIS CARDOZO
11014920	63.062.282/0001-71	63.062.282 ERICK KELVIN NUNES LUIZ
11014946	63.062.505/0001-09	63.062.505 KAUE DOS SANTOS
11014970	63.062.642/0001-35	63.062.642 ALESSANDRA ANTONIOLLI VAL
11014997	63.063.167/0001-11	63.063.167 GABRIEL HAMANA SHIMAMOTO
11015012	63.063.772/0001-92	63.063.772 MARCELA BUENO JENSEN
11015039	63.063.802/0001-60	63.063.802 NICOLAS SCHIMIDT
11015055	63.063.824/0001-20	63.063.824 LUCIANA BUIOCCHI BOSSI
11015071	63.063.984/0001-70	63.063.984 JESSICA FERNANDA RIBEIRO
11015098	63.064.094/0001-82	63.064.094 LUCAS AUGUSTO MODESTO RODRIGUES
11015110	63.064.095/0001-27	63.064.095 VANESSA MORELLI
11015136	63.064.266/0001-18	63.064.266 DIRCE DE SOUSA SILVA
11015152	63.064.841/0001-82	63.064.841 CARLOS HENRIQUE FERREIRA
11015179	63.065.129/0001-06	63.065.129 KELIJANE CUNHA PEREIRA DOS SANTOS
11015195	63.065.183/0001-43	63.065.183 CASSIA MEIRELES
11015217	63.065.654/0001-13	63.065.654 GABRIELLE DE ANDRADE DELBONE
11015233	63.066.163/0001-97	63.066.163 GUSTAVO ANISIO DE AVILA
11015250	63.066.384/0001-65	63.066.384 FABIANA DA SILVA
11015276	63.066.403/0001-53	63.066.403 NAIARA BRANDAO ROCHA
11015292	63.066.412/0001-44	63.066.412 RAQUEL DA LUZ DA SILVA RODRIGUES
11015314	63.066.551/0001-78	63.066.551 JANDAIRA DE ANDRADE MANGEA DA SILVA
11015330	63.066.652/0001-49	63.066.652 JEFERSON DE OLIVEIRA FORTUNATO
11015357	63.067.476/0001-60	63.067.476 DIOGO HENRIQUE PINHEIRO DO PRADO
11015373	63.067.481/0001-72	63.067.481 NATALIA TOLEDO CINTRA NEGRI
11015390	63.067.590/0001-90	63.067.590 EMILY NATHALY FRANCESCO CRUZ
11015411	63.067.906/0001-43	63.067.906 EDUARDO SOARES RAMOS
11015438	63.067.917/0001-23	63.067.917 MARIA DO SOCORRO ALVES DOS SANTOS
11015454	63.067.973/0001-68	63.067.973 WESLLEY ANTONIO PEREIRA
11015470	63.068.007/0001-65	63.068.007 GABRIEL FRANCISCO ALVES DA SILVA
11015497	63.068.049/0001-04	63.068.049 DIOGO DOS SANTOS RIBEIRO DE OLIVEIRA
11015519	63.068.213/0001-75	63.068.213 ELVIS MACHADO GAMA
11015535	63.068.598/0001-70	63.068.598 HAYSLAN CESAR BARBOSA
11015551	63.068.620/0001-82	63.068.620 PAULO VICENTE XAVIER
11015578	63.068.773/0001-20	63.068.773 STEFANE OLIVEIRA LIMA
11015594	63.068.782/0001-10	63.068.782 LUCAS VINICIUS FERREIRA EDUARDO
11015616	63.069.166/0001-84	63.069.166 GERALDA ALVES ESTEVES
11015632	63.069.289/0001-15	63.069.289 WILSON FREITAS DOS SANTOS
11015659	63.069.353/0001-68	63.069.353 BALA BIASOTO MANACERO
11015675	63.069.750/0001-30	63.069.750 MARIA CECILIA SPERANCINI GIORGI
11015691	63.069.782/0001-35	63.069.782 GABRIEL AUGUSTO DE MORAES E SOUZA
11015713	63.070.222/0001-09	63.070.222 JOSIEL DE OLIVEIRA DE ALMEIDA
11015730	63.071.132/0001-24	63.071.132 ISABELLE FERNANDA MATIAS
11015756	63.071.780/0001-80	63.071.780 NUBIA FARIAS DE SOUZA
11015772	63.071.943/0001-25	63.071.943 ILCE TISSATO KUSAKARIBA SASAKI
11015799	63.072.691/0001-59	63.072.691 MAYCON DOUGLAS DE JESUS DE SOUZA
11015810	63.072.991/0001-38	63.072.991 TAYNA DANIELA FABRI RAIMUNDO PENA
11015837	63.074.147/0001-46	63.074.147 GABRIEL SALIONI PEDROSA
11015853	63.074.271/0001-01	63.074.271 LARISSA BEDIA LOPES SILVA
11015870	63.074.379/0001-02	63.074.379 MARIA CONCEBIDA DE OLIVEIRA DA SILVA
11015896	63.074.434/0001-56	63.074.434 LUCAS HENRIQUE ASSUNCAO
11015926	63.074.501/0001-32	63.074.501 ERICLENIA PRISCILA DA CUNHA SILVA MATIAS HILARIO
11015942	63.074.700/0001-40	63.074.700 JEFERSON BATISTA SANTOS
11015969	63.074.846/0001-96	63.074.846 MARIA DAS GRACAS ROSA GRININGER
11015985	63.074.916/0001-06	63.074.916 PEDRO HENRIQUE LEMOS SANTIMARIA
11016000	63.075.102/0001-96	63.075.102 MARIA DE FATIMA MARQUES PEREIRA
11016027	63.075.254/0001-99	63.075.254 ELOISA APARECIDA CEREJO
11016043	63.075.390/0001-89	63.075.390 LAURA CAMILLY MODESTO
11016060	63.075.439/0001-01	63.075.439 VERONICA PIZZOLATTO DUARTE NOVO
11016086	63.075.630/0001-45	63.075.630 CLAUDIR CORREA
11016108	63.075.837/0001-10	63.075.837 BRUNO HENRIQUE SAVI GONCALVES
11016124	63.076.170/0001-70	63.076.170 DANIELY DE LOURDES LACERDA
11016140	63.076.204/0001-26	63.076.204 LUCIMAR APARECIDA FALCO
11016167	63.076.260/0001-60	63.076.260 JOSE JUNIO DA SILVA
11016183	63.076.300/0001-74	63.076.300 ELIANE DE OLIVEIRA CARVALHO SILVA
11016205	63.076.481/0001-39	63.076.481 LECY BATISTA DOS SANTOS
11016221	63.076.496/0001-05	63.076.496 WILFRIDO DUARTE FRANCO
11016248	63.076.595/0001-89	63.076.595 RENAN NEAIME FELTRIN
11016264	63.076.716/0001-92	63.076.716 LUCAS VELOSO GOMEZ
11016280	63.076.795/0001-31	63.076.795 CINTYA MAIARA FERREIRA PEREIRA
11016302	63.077.001/0001-54	63.077.001 FELIPPE GARBO SILVA
11016329	63.077.187/0001-41	63.077.187 TAINARA LIMA DA SILVA
11016345	63.077.252/0001-39	63.077.252 ROSILENE VIANA MERLIN
11016361	63.077.301/0001-33	63.077.301 MARCOS DONIZETE ALVES
11016388	63.077.372/0001-36	63.077.372 KELLY CRISTINA PAIVA DOS SANTOS
11016400	63.077.422/0001-85	63.077.422 ALBERTINA DIAS FREITAS
11016426	63.077.631/0001-29	63.077.631 ANA CAROLINA RODRIGUES ALVES
11016442	63.077.729/0001-86	63.077.729 CLAUDETE PAIVA DOS SANTOS
11016469	63.077.751/0001-26	63.077.751 KETELYN JAQUELINE CARDOSO E SILVA

11016485	63.077.854/0001-96	63.077.854 JESUS DANNIEL MUJICA ALEMAN
11016507	63.077.856/0001-85	63.077.856 HERMINIO RODRIGUES DA COSTA JUNIOR
11016523	63.078.137/0001-89	63.078.137 PABLO SANTOS DE JESUS
11016540	63.078.421/0001-55	63.078.421 KAMILA MACEDO FERREIRA ALVES
11016566	63.078.452/0001-06	63.078.452 SILVANA MELO EDUARDO
11016582	63.078.803/0001-89	63.078.803 LUPERCIO BIAGIOTTI FORONI
11016604	63.078.960/0001-94	63.078.960 ANELISE MARA BISPO DE SANTANA
11016620	63.079.521/0001-04	63.079.521 SIDINEIA DOS SANTOS TEIXEIRA
11016647	63.079.641/0001-01	63.079.641 GABRIELLY MARTINS MARIANO
11016663	63.079.642/0001-48	63.079.642 NAIARA MARTINS PEREIRA CORDEIRO
11016680	63.079.777/0001-03	63.079.777 GABRIELLE ABREU MARTINS
11016701	63.080.281/0001-50	63.080.281 JOAO VITOR CAETANO SOARES DE SOUZA
11016728	63.080.900/0001-06	63.080.900 KAREN PEREIRA DA SILVA
11016744	63.081.211/0001-16	63.081.211 GABRIEL BARBOSA GUERRA
11016760	63.081.430/0001-03	63.081.430 NADIA DE SOUZA BERNARDES
11016809	63.082.676/0001-91	63.082.676 RICARDO AGUIAR DE FARIA
11016825	63.082.761/0001-50	63.082.761 ALINE TEIXEIRA XAVIER
11016841	63.083.221/0001-90	63.083.221 SAMARA DIAS DE OLIVEIRA FALLEIROS
11016868	63.083.932/0001-65	63.083.932 THIAGO WILLIAM SANTANA DOS REIS
11016884	63.084.124/0001-12	63.084.124 ADEMILTON CRUZ SANTOS
11016906	63.084.140/0001-05	63.084.140 KEWYN FELIX GOMES DOS SANTOS
11016922	63.084.158/0001-07	63.084.158 BEATRIZ CARMO DA SILVA
11016949	63.084.228/0001-27	63.084.228 RAISSA CAROLINE GABRIEL
11016965	63.084.801/0001-00	63.084.801 EDUARDO ARAUJO DOS SANTOS
11016981	63.084.967/0001-19	63.084.967 VINICIUS DE SOUZA CAMPOS
11017007	63.084.980/0001-78	63.084.980 SABRINA DA SILVA BURATTO LUPA
11017023	63.085.094/0001-69	63.085.094 CLAYTON NUNES PIMENTEL
11017040	63.085.244/0001-34	63.085.244 JESSICA APARECIDA GOMES
11017066	63.085.303/0001-74	63.085.303 GABRIEL CESAR DOS ANJOS MACHADO
11017082	63.085.760/0001-69	63.085.760 SARAH DA SILVA DOS SANTOS
11017104	63.085.887/0001-88	63.085.887 LUCIELE DOS SANTOS BARBOSA
11017120	63.085.950/0001-86	63.085.950 ANTONIONE VICENTIN DA SILVA
11017147	63.085.962/0001-00	63.085.962 IRACIARA CAROLINA DE FRANCA LOCATELLI
11017163	63.086.062/0001-88	63.086.062 JHONATTAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA
11017180	63.086.145/0001-77	63.086.145 RIZABEL SOARES DA SILVA
11017201	63.086.152/0001-79	63.086.152 DANIEL SAMOGIM
11017228	63.086.578/0001-22	63.086.578 ALEXANDRO PAULO CAMILO
11017244	63.087.015/0001-59	63.087.015 EMERSON MONTEIRO DE CASTRO
11017260	63.087.280/0001-37	63.087.280 MIRIAN MENDES MOSCARDINI BELLETTI
11017287	63.087.326/0001-18	63.087.326 MATHEUS AUGUSTO DE PAULA
11017309	63.087.416/0001-09	63.087.416 VITORIA LUCIENE MARIANO PEREIRA
11017325	63.087.436/0001-80	63.087.436 MILENA BARZAGLI GUILHERMON COSTA
11017341	63.087.518/0001-24	63.087.518 ANA LUISA BELISARIO LEITE
11017368	63.087.592/0001-40	63.087.592 PHILLYP KAWAN FICHA FIRMINO
11017384	63.087.595/0001-84	63.087.595 JOAO PEDRO DO PRADO
11017406	63.087.675/0001-30	63.087.675 CLAYTON FERREIRA LIMA
11017422	63.087.843/0001-97	63.087.843 MARIA STHEFANNE DOS ANJOS SANTOS
11017449	63.088.217/0001-15	63.088.217 IVONE SILVA
11017465	63.089.041/0001-16	63.089.041 ADAILSON GOMES DOS SANTOS
11017481	63.089.082/0001-02	63.089.082 HUGO LUIZ DIBES
11017503	63.089.440/0001-87	63.089.440 MARINA DE PINHO FIME
11017520	63.089.470/0001-93	63.089.470 JOAQUIM AURELIO MARIANO DA CRUZ
11017546	63.089.521/0001-87	63.089.521 RUBENS GONCALVES DE SA
11017562	63.089.558/0001-05	63.089.558 ANA MARIA RODRIGUES LEME
11017589	63.089.690/0001-17	63.089.690 THAYRES OLIVEIRA DA SILVA SANTOS
11017600	63.089.875/0001-21	63.089.875 ROZELIA ALVES DE OLIVEIRA
11017627	63.090.099/0001-80	63.090.099 GABRIEL RUAN RIBEIRO DE SOUZA
11017643	63.090.103/0001-00	63.090.103 DAVID JULIO DA SILVA
11017660	63.090.148/0001-84	63.090.148 MARIA DE FATIMA PEREIRA SANTOS
11017686	63.090.627/0001-09	63.090.627 HANIEL VICTOR NOGUEIRA MARTINS
11017708	63.092.545/0001-95	63.092.545 LI WU NANZHU
11017724	63.092.979/0001-95	63.092.979 RODRIGO SALES SOUSA
11017740	63.093.147/0001-93	63.093.147 EDUARDO DOS SANTOS DA SILVA
11017767	63.093.194/0001-37	63.093.194 CAMILA DA SILVA E SILVA
11017783	63.093.464/0001-00	63.093.464 THAIS PILIPCZUK VIEIRA
11017805	63.093.492/0001-27	63.093.492 MARIANA NUNES SANTOS GOMES
11017821	63.093.511/0001-15	63.093.511 LUZIA DE FATIMA LEITE
11017848	63.093.624/0001-10	63.093.624 HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA BARBOSA
11017864	63.093.657/0001-60	63.093.657 RONALDO ALVES FAGUNDES
11017880	63.094.299/0001-00	63.094.299 VANUZA CARVALHO DO AMARAL
11017902	63.094.504/0001-38	63.094.504 ABRAAO MATEUS FERREIRA
11017929	63.094.578/0001-74	63.094.578 LESLIE LETICIA GLORIA FLORIANO DE CAMPOS
11017945	63.094.724/0001-61	63.094.724 LUCAS GABRIEL LISBOA
11017961	63.094.797/0001-53	63.094.797 WALLACE AMUSQUIVAR SPINELLI
11017988	63.094.970/0001-13	63.094.970 FELIPE CARRICONDO POLETTO
11018003	63.095.113/0001-38	63.095.113 BIBIANE CAROLINA LOMBARDOSO DOS SANTOS
11018020	63.095.357/0001-10	63.095.357 ANA LUISA ARRUDA
11018046	63.095.518/0001-76	63.095.518 RODRIGO DE LIMA DANTAS
11018062	63.095.782/0001-00	63.095.782 GABRIEL UBIRAJARA BRAKE DE AZEVEDO
11018089	63.095.982/0001-62	63.095.982 MARCOS ALVES BARBOSA
11018100	63.096.485/0001-89	63.096.485 GILDA FERREIRA
11018127	63.096.559/0001-87	63.096.559 INGRID RODRIGUES DE MORAIS
11018143	63.096.562/0001-09	63.096.562 GUSTAVO HENRIQUE GONCALVES
11018160	63.096.574/0001-25	63.096.574 FILIPY ALMEIDA DA SILVA
11018186	63.096.741/0001-38	63.096.741 LAYSLA BEATRIZ DA SILVA NASCIMENTO
11018208	63.097.053/0001-92	63.097.053 ELIAS ALVES DIAS
11018224	63.097.272/0001-71	63.097.272 YASMIN CAROLINE VILELA SILVA DE SOUZA
11018240	63.097.370/0001-09	63.097.370 THEODORO ANDRADE VALERIO REINERT
11018267	63.097.494/0001-94	63.097.494 ERICA MARIA FERNANDES ANDRADE
11018283	63.097.566/0001-01	63.097.566 RONNY RAGNAR OLIVEIRA DA SILVA RUFINO
11018305	63.098.326/0001-13	63.098.326 RAFAELA DE OLIVEIRA BARBOSA
11018321	63.098.675/0001-35	63.098.675 PRISCILA SILVA PIRELLI
11018348	63.098.915/0001-00	63.098.915 WILSON FLORENTINO DE CARVALHO
11018364	63.099.362/0001-00	63.099.362 PEDRO EDUARDO DEL VILLAR PEREIRA
11018380	63.099.674/0001-05	63.099.674 WILLIAN ANDRADE GOMES
11018410	63.099.716/0001-08	63.099.716 IGOR AUGUSTO DE ALMEIDA SILVA
11018437	63.099.852/0001-06	63.099.852 CEZAR DA SILVA
11018453	63.099.904/0001-36	63.099.904 REBECCA SOPHIA LIMA HAPP
11018488	63.099.973/0001-40	63.099.973 DEBORA BEATRIZ VIANA DE SOUZA
11018500	63.100.008/0001-40	63.100.008 HENRIQUE OLIVEIRA QUEVEDO
11018526	63.100.075/0001-64	63.100.075 ANDRE FIDELIS SOUZA DOS SANTOS
11018542	63.100.120/0001-80	63.100.120 ROMEU FISCHER NETO
11018569	63.100.330/0001-79	63.100.330 BEATRIZ FONTES ISOLA
11018585	63.100.421/0001-04	63.100.421 VALDECIR APARECIDO TEIXEIRA DA CRUZ
11018607	63.100.468/0001-78	63.100.468 MARIA SALETE ALMEIDA FRANCA
11018623	63.100.491/0001-62	63.100.491 JEFERSON HENRIQUE PELEGRINO

11018640	63.100.930/0001-37	63.100.930 ANDRE LUIS MOREIRA
11018666	63.100.977/0001-09	63.100.977 CLAYTON ALVES PEREIRA DE LIMA
11018682	63.100.995/0001-82	63.100.995 JOSE PAULO NASCIMENTO DOS SANTOS FILHO
11018704	63.101.202/0001-40	63.101.202 JOSE MARCO DE ARAUJO CASTRO
11018720	63.101.362/0001-99	63.101.362 AMOS DOS SANTOS SILVA
11018747	63.101.735/0001-21	63.101.735 BEATRIZ DOS SANTOS MOTTA
11018763	63.101.954/0001-00	63.101.954 CARLOS HENRIQUE LOPES
11018780	63.102.333/0001-41	63.102.333 CONCEICAO ELIZA CUSTODIO PINKE LUIZ
11018801	63.102.504/0001-32	63.102.504 STELA RIBEIRO DE PAULA
11018828	63.102.734/0001-00	63.102.734 ALESSANDRA APARECIDA SAMPAIO
11018844	63.102.741/0001-01	63.102.741 HALINE CRISTINA FADIGA
11018860	63.102.780/0001-09	63.102.780 RYAN SANTOS STRINGASCI
11018887	63.103.028/0001-74	63.103.028 GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS ARAUJO
11018909	63.103.052/0001-03	63.103.052 VALERIA APARECIDA SIMOES
11018925	63.103.074/0001-73	63.103.074 OSMANO RODRIGUES DE SOUZA
11018941	63.103.480/0001-36	63.103.480 ANA DO AMPARO GONCALVES
11018968	63.103.961/0001-41	63.103.961 PAULA GUIMARAES NEVES
11018984	63.104.065/0001-05	63.104.065 JOAO BATISTA LEITE DE CALDAS
11019000	63.104.333/0001-80	63.104.333 BRUNA HELENA VICENTIN
11019026	63.104.516/0001-04	63.104.516 ISABELLA DIAS FRANCISCO VICENTE
11019042	63.105.105/0001-25	63.105.105 JOSE GENILSON RIBEIRO
11019069	63.105.153/0001-13	63.105.153 DIONE JOSE LIMA DA SILVA
11019085	63.105.351/0001-87	63.105.351 ADILEUZA SAMPAIO TOSTA
11019107	63.105.427/0001-74	63.105.427 JOAO PEDRO DA SILVA LOPES
11019123	63.105.441/0001-78	63.105.441 JOSEFA ROSELI DA SILVA
11019140	63.105.701/0001-05	63.105.701 EDUARDA DE SOUZA FERREIRA
11019166	63.105.757/0001-60	63.105.757 ANA CAROLINA NASCIMENTO EVANGELISTA
11019182	63.105.825/0001-90	63.105.825 MARIA VITORIA LEOPOLDINO PIEROBOM
11019204	63.105.867/0001-21	63.105.867 DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS
11019220	63.106.057/0001-90	63.106.057 PAULO HENRIQUE FERREIRA BALDESIN
11019247	63.106.089/0001-95	63.106.089 KESLEY HENRIQUE DE OLIVEIRA RIBEIRO
11019263	63.106.127/0001-00	63.106.127 VINICIUS GUILHERME LEITE XANDO
11019280	63.106.266/0001-33	63.106.266 AURIANA CRISTINA RODRIGUES DA LUZ
11019301	63.106.326/0001-18	63.106.326 HELIO JOSE ESCOBAR
11019328	63.106.442/0001-37	63.106.442 DAVID DA SILVA FRANCISCO
11019344	63.106.556/0001-87	63.106.556 VINICYUS SANTOS DE LIMA
11019360	63.106.610/0001-94	63.106.610 CAROLINE SILVA BRITO
11019387	63.106.714/0001-07	63.106.714 ELIANE REGINA DE SOUZA COSTA
11019409	63.106.770/0001-33	63.106.770 SARA ESTER NUNES DE ALMEIDA
11019425	63.106.872/0001-59	63.106.872 JULIA VILAS BOAS GIACOMELLO
11019441	63.106.961/0001-03	63.106.961 LARA RODRIGUES MAGOSSI
11019468	63.107.287/0001-73	63.107.287 ALICE SANTOS EUGENIO
11019484	63.107.357/0001-93	63.107.357 HERMINIA NUNES PIMENTEL
11019506	63.107.801/0001-70	63.107.801 SHEILLA CAROLINA DE OLIVEIRA JOAO
11019522	63.107.921/0001-78	63.107.921 GUILHERME DUARTE STOROLLI
11019549	63.108.087/0001-35	63.108.087 DOUGLAS LUAN DE OLIVEIRA
11019565	63.108.269/0001-06	63.108.269 THIAGO ORTIZ
11019581	63.108.453/0001-56	63.108.453 EVANDRO SEBASTIAO DE SOUZA
11019603	63.108.718/0001-16	63.108.718 YASMIN FERNANDES GONCALVES
11019620	63.108.758/0001-68	63.108.758 LUIZ FERNANDO DOS SANTOS
11019646	63.108.932/0001-72	63.108.932 SERGIO ROBERTO TEIXEIRA
11019662	63.108.982/0001-50	63.108.982 ADIMILSON SANTANA COSTA
11019689	63.109.051/0001-76	63.109.051 JANAINA FIGUEIREDO AGUILERA
11019700	63.109.295/0001-59	63.109.295 WILLIAM AUGUSTO DA SILVA MENGALDO
11019727	63.109.329/0001-05	63.109.329 JOYCE PERES SOARES
11019743	63.109.445/0001-24	63.109.445 NICOLAS DA SILVA RODRIGUES
11019760	63.109.538/0001-59	63.109.538 ISABELA EDUARDA NASCIMENTO
11019786	63.109.632/0001-08	63.109.632 RUBENS CUSTODIO DA SILVA
11019808	63.109.758/0001-82	63.109.758 LUIZ MARIO DA SILVA
11019824	63.110.131/0001-41	63.110.131 RUBIA ZEIDAN
11019840	63.110.553/0001-17	63.110.553 LUIS FELIPE SEGATTO MOTERANI
11019867	63.110.679/0001-91	63.110.679 ROSELY GARCIA DE ARAUJO
11019883	63.110.941/0001-06	63.110.941 LETICIA CUSTODIO LACERDA
11019905	63.110.954/0001-77	63.110.954 JULIA BAGGIO DA SILVA
11019921	63.111.031/0001-30	63.111.031 LEANDRO DIAS DA SILVA
11019948	63.111.174/0001-41	63.111.174 NATALIA FERNANDA DA SILVA GARCIA
11019964	63.111.177/0001-85	63.111.177 AFHONSO MORAES CARDOSO
11019980	63.111.198/0001-09	63.111.198 MATEUS DANIEL SOUZA DA SILVA
11020008	63.111.463/0001-40	63.111.463 ANA GILDA BECKEDORFF DE LOYOLLA
11020024	63.111.803/0001-33	63.111.803 RANIELLY SANTOS RESENDE
11020040	63.111.933/0001-76	63.111.933 REGIANE NASCIMENTO ANTONIETI
11020067	63.112.083/0001-20	63.112.083 JEFFERSON AUGUSTO DE FAVERE
11020083	63.112.094/0001-00	63.112.094 GUILHERME LUIZ DOS SANTOS
11020105	63.112.293/0001-19	63.112.293 REGIVALDO COSTA DE ALMEIDA
11020121	63.112.496/0001-05	63.112.496 RAFAEL DE LIMA LUCAS
11020148	63.112.737/0001-16	63.112.737 FELIPE GOES DE SIQUEIRA
11020164	63.112.996/0001-47	63.112.996 NATALIA GERIBONI MIKELIUNAS
11020180	63.113.214/0001-94	63.113.214 AIRTON ALVES DA SILVA
11020202	63.113.287/0001-86	63.113.287 JOYCE ALVES DE ALMEIDA
11020229	63.113.303/0001-30	63.113.303 IVANILDO NOGUEIRA DO VALE
11020245	63.113.330/0001-03	63.113.330 BIANCA VAN VLIET
11020261	63.113.459/0001-11	63.113.459 MARISLAINE MALACHIAS ALVES
11020288	63.113.569/0001-83	63.113.569 JONAS DA SILVA SOBRINHO HENRIQUE
11020300	63.113.584/0001-21	63.113.584 JOAO VITOR DAMASCENO ORESCO
11020326	63.114.716/0001-30	63.114.716 DEBORA CRISTINA VIEIRA SOUZA
11020342	63.114.850/0001-30	63.114.850 ANA BEATRIZ PIMPIM ALVES CENEDEZI
11020369	63.115.157/0001-82	63.115.157 GIULIA GABRIELA DA SILVA
11020385	63.115.312/0001-60	63.115.312 ADRIANO PIRES DE OLIVEIRA
11020407	63.115.449/0001-15	63.115.449 DAIANE DA SILVA LIMA
11020423	63.115.702/0001-30	63.115.702 BRUNO DE SOUZA ZACARIAS
11020440	63.115.910/0001-30	63.115.910 PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO MUNIZ SILVA
11020466	63.115.918/0001-04	63.115.918 JOSE LEITE DE SOUZA
11020490	63.116.090/0001-09	63.116.090 TALLYTA CHENIA DOS SANTOS
11020520	63.116.287/0001-30	63.116.287 RADAN WILLIAN RAIMUNDO
11020547	63.116.331/0001-01	63.116.331 RODOLFO COMAR GARCIA
11020563	63.116.820/0001-63	63.116.820 AURO FRANCISCO LOPES SECCO
11020580	63.116.899/0001-22	63.116.899 ARTHUR CHUEIRI HEDING
11020610	63.117.021/0001-01	63.117.021 FELIPE COSTA DE OLIVEIRA LOURENCO
11020636	63.117.333/0001-15	63.117.333 MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA
11020652	63.117.340/0001-17	63.117.340 PATRICIA LOGUERCIO
11020679	63.117.821/0001-22	63.117.821 JEFFERSON ALBINO PINTO
11020709	63.118.029/0001-92	63.118.029 ALAN PEREIRA VELOSO
11020725	63.118.097/0001-51	63.118.097 JESSICA FERNANDA DE ABREU
11020741	63.118.169/0001-60	63.118.169 VICTOR YUKIO KUNO
11020768	63.118.171/0001-30	63.118.171 EDILSON EVARISTO DA SILVA
11020784	63.118.380/0001-83	63.118.380 JOSE ROBERTO MOURA DE SANTANA

11020806	63.118.469/0001-40	63.118.469 GABRIELA CAVALCANTE LISBOA DA COSTA
11020822	63.118.698/0001-64	63.118.698 YAGO DINIZ
11020849	63.118.773/0001-97	63.118.773 SILMARA DA CUNHA
11020865	63.118.775/0001-86	63.118.775 JOAO PEDRO DO ROSARIO GOULART
11020881	63.118.951/0001-80	63.118.951 RENAN JULIO RODRIGUES PENA
11020903	63.118.983/0001-85	63.118.983 RENAN FERNANDO MANTOVANI DA SILVA
11020920	63.119.012/0001-50	63.119.012 LUIZ GUSTAVO BEZERRA ZANARDO
11020954	63.119.225/0001-81	63.119.225 BRUNA DE OLIVEIRA COSTA
11020970	63.119.243/0001-63	63.119.243 BRUNO HENRIQUE MEDEIROS
11020997	63.119.254/0001-43	63.119.254 CARLOS AMADOR MENA
11021012	63.119.355/0001-14	63.119.355 ALEXSANDRO DE OLIVEIRA FERNANDES
11021039	63.119.404/0001-19	63.119.404 FELIPE DE MORAES MENDES
11021055	63.119.519/0001-03	63.119.519 JULIA DO CARMO LIMA
11021071	63.119.548/0001-75	63.119.548 THIAGO ELEUTERIO SILVA
11021098	63.119.637/0001-11	63.119.637 BEATRIZ VITORIA ANDRADE SANTOS
11021110	63.119.724/0001-79	63.119.724 LUCAS DA SILVA DE OLIVEIRA
11021144	63.119.783/0001-47	63.119.783 KELVIN COSTA ALMEIDA
11021160	63.120.107/0001-93	63.120.107 ADRIANO AUGUSTO DO AMARAL
11021187	63.120.288/0001-58	63.120.288 MONICA MARIA DO PARAISO
11021209	63.120.573/0001-79	63.120.573 ANA PAULA DOS SANTOS SOARES
11021225	63.121.089/0001-64	63.121.089 DAVID EDSON DA SILVA SOUZA
11021241	63.121.752/0001-20	63.121.752 ALEXANDRE EDUARDO MIRANDA
11021268	63.121.895/0001-32	63.121.895 ANDRELIZA SILVA
11021284	63.121.976/0001-32	63.121.976 MARCELO MOREIRA REBOLLA
11021306	63.121.984/0001-89	63.121.984 DANILO SOUTO DA CUNHA
11021322	63.122.506/0001-93	63.122.506 HENRIQUE DA PAIXAO PINHEIRO
11021349	63.122.639/0001-60	63.122.639 ALINE SUELEN PEREIRA DA SILVA
11021365	63.122.712/0001-01	63.122.712 ANDERSON DA SILVA RODRIGUES CARNEIRO
11021381	63.122.805/0001-28	63.122.805 IZABELLA GALVAO
11021403	63.123.394/0001-95	63.123.394 KALLINY VITORIA COSTA DE SOUZA
11021420	63.123.453/0001-25	63.123.453 VALDECI DE ARAUJO HORA
11021446	63.123.689/0001-61	63.123.689 LOREN SIBILA LOPES DA SILVA
11021462	63.124.064/0001-14	63.124.064 AMANDA DE ALMEIDA CONTIERI
11021489	63.124.649/0001-34	63.124.649 PAULA ARIELLY CRUZ OLIVEIRA
11021500	63.125.010/0001-73	63.125.010 LETICIA SANTIAGO COSTA
11021527	63.125.593/0001-32	63.125.593 ETEVALDO TEIXEIRA UCHOA JUNIOR
11021543	63.125.601/0001-40	63.125.601 VITOR MIGUEL MAGALHAES CORREA
11021560	63.125.865/0001-02	63.125.865 EVERTON SILVA SANTOS
11021586	63.125.913/0001-54	63.125.913 RUBENS FRANCISCO DOS SANTOS
11021608	63.126.044/0001-82	63.126.044 LEONARDO CARLOS DO NASCIMENTO
11021624	63.126.292/0001-23	63.126.292 CLEIA SILVA DE OLIVEIRA ALVES
11021659	63.126.424/0001-17	63.126.424 LUARA LUZ FERNANDES GARBULHA
11021675	63.126.515/0001-52	63.126.515 TAMIRES DO NASCIMENTO DA SILVA
11021691	63.126.727/0001-30	63.126.727 TAYNAH DA SILVA FRANCISCO
11021713	63.126.778/0001-61	63.126.778 MARIA FERNANDA CELESTINO DOS SANTOS
11021730	63.126.836/0001-57	63.126.836 RENATA CALCONI RODRIGUES
11021756	63.126.914/0001-13	63.126.914 EDUARDO ALBERTO MONTEIRO TEIXEIRA
11021772	63.127.168/0001-82	63.127.168 JHONNATA PEREIRA GUIRRA DA SILVA
11021799	63.127.439/0001-08	63.127.439 ANNA LUISA TEIXEIRA DA SILVA
11021810	63.127.463/0001-39	63.127.463 RONALDO PEREIRA DOS SANTOS
11021837	63.127.482/0001-65	63.127.482 EVERTON PAULO LOPES
11021853	63.127.718/0001-63	63.127.718 MANOEL PARAISO DOS SANTOS NETO
11021870	63.127.779/0001-20	63.127.779 THELMA MARIZETE ABREU ASSIS
11021896	63.127.964/0001-15	63.127.964 BRAYAN STIVEN MARTINEZ ROJAS
11021918	63.128.006/0001-69	63.128.006 MICAEL ANTONIO DE OLIVEIRA
11021934	63.128.098/0001-87	63.128.098 PEDRO HENRIQUE BACHANI GOMES
11021950	63.128.194/0001-25	63.128.194 REGINALDO BARBOSA DE ARAUJO
11021977	63.128.222/0001-04	63.128.222 GEORGE TEDJAL ALVES PASSOS
11021993	63.128.412/0001-21	63.128.412 FABIANA FERNANDA DA SILVA DE OLIVEIRA MORINO
11022019	63.128.901/0001-83	63.128.901 ANA PAULA BARBOSA VITOR
11022035	63.129.047/0001-70	63.129.047 JUAN GABRIEL NUNES DE OLIVEIRA
11022051	63.129.124/0001-91	63.129.124 ISABELLA SOUZA DE ALBUQUERQUE
11022078	63.129.260/0001-81	63.129.260 DAIANE APARECIDA DOS SANTOS
11022094	63.129.395/0001-47	63.129.395 DIOGO AUGUSTO PEREZ DE PAULA
11022116	63.129.476/0001-47	63.129.476 ANDREIA PEREIRA DA CRUZ
11022132	63.129.568/0001-27	63.129.568 CLEITON GONCALVES QUEIROZ
11022159	63.130.004/0001-04	63.130.004 VITOR MANOEL BARBOSA FERREIRA
11022175	63.130.784/0001-92	63.130.784 SABRINA DAHER MURBACH DA CRUZ
11022191	63.131.448/0001-64	63.131.448 SERGIO LUIZ FELIPPE
11022213	63.131.467/0001-90	63.131.467 GILDASIO SANTOS PASSOS
11022230	63.131.516/0001-95	63.131.516 VINICIUS DE ARO DIAS DE SOUZA
11022256	63.131.685/0001-25	63.131.685 ROSIVAN BORGES DOS SANTOS MORAES
11022272	63.131.749/0001-98	63.131.749 THIAGO VIGNANDO FALSIROLLI
11022299	63.131.962/0001-08	63.131.962 WALTER JUNIOR DA SILVA
11022310	63.132.006/0001-32	63.132.006 EDUARDO AMARO QUELUZ
11022337	63.132.323/0001-59	63.132.323 MARCOS FERREIRA BARBOSA
11022353	63.132.470/0001-29	63.132.470 ENZO HORACIO DA COSTA
11022370	63.132.571/0001-08	63.132.571 FABIO GOMES MARTINS
11022396	63.132.888/0001-36	63.132.888 JEAN VINICIUS PEREIRA GOMES
11022418	63.132.904/0001-90	63.132.904 HUGO ROGERIO NERI LAURENTINO
11022434	63.133.171/0001-09	63.133.171 CLEBERSON PRADO LOPES
11022450	63.133.313/0001-38	63.133.313 ALLYSSON SOARES DA SILVA
11022477	63.133.448/0001-01	63.133.448 GEOVANA CHRISTINE VIEIRA MATOS
11022493	63.133.766/0001-64	63.133.766 JANAINA MATOS RIBEIRO
11022515	63.133.884/0001-72	63.133.884 GABRIELA FERRAZ ALVES DA COSTA MEDINA
11022531	63.134.102/0001-10	63.134.102 GUILHERME RESENDE BERTOLDO
11022558	63.134.261/0001-14	63.134.261 ANA LUIZA DE AGUIAR DOS SANTOS
11022574	63.134.772/0001-36	63.134.772 JOSE UELTON DE SANTANA
11022590	63.135.350/0001-85	63.135.350 ANTONIA DORISMAR FERNANDES DE SOUSA
11022612	63.135.476/0001-50	63.135.476 ELIANA CRISTINA DOS SANTOS
11022639	63.135.490/0001-53	63.135.490 LUCAS DE CASTRO FRIGO
11022655	63.135.621/0001-00	63.135.621 VICTOR WALLACE OLIVEIRA DE SOUZA
11022671	63.136.165/0001-05	63.136.165 PATRICIA CAMARGO MENDES KYRILLOS
11022698	63.136.713/0001-05	63.136.713 LUCIANA APARECIDA LOPES LUIZ
11022710	63.136.916/0001-93	63.136.916 BEATRIZ MONTEIRO SPINELLI
11022736	63.137.110/0001-10	63.137.110 PAULO EDUARDO LENCIONI
11022752	63.137.113/0001-53	63.137.113 ANA LUCIA AMORIM DE OLIVEIRA
11022779	63.137.501/0001-34	63.137.501 SCARLET DOS SANTOS BERTOLINI DA SILVA
11022795	63.137.583/0001-17	63.137.583 REGINA MARIA ARCOLINI FRANCISCO
11022817	63.137.695/0001-78	63.137.695 CELIA MOREIRA DA SILVA
11022833	63.137.711/0001-22	63.137.711 VITOR FERREIRA DE SOUZA
11022850	63.138.331/0001-02	63.138.331 MARIA LUCIA AGUIAR DE LIMA
11022876	63.138.361/0001-19	63.138.361 VINNYCIUS QUINTANILHA DE SOUSA
11022892	63.138.464/0001-89	63.138.464 BRENNO OLIVEIRA BASILIO
11022914	63.138.898/0001-89	63.138.898 HIGOR LOPES LAUREANO
11022930	63.138.966/0001-00	63.138.966 ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA

11022957	63.138.983/0001-47	63.138.983 VANESSA CRISTINA MORAES BERNARDI
11022973	63.139.314/0001-90	63.139.314 BRUNO GIOVANNI ROCHA CIAVAGLIA
11022990	63.139.357/0001-75	63.139.357 NATHACHA ALTHMAN CEZARINO
11023015	63.139.413/0001-71	63.139.413 MIGUEL DE MORAES SILVA
11023031	63.139.507/0001-40	63.139.507 ANDREA REGINA SILVA DE ARRUDA
11023058	63.139.884/0001-80	63.139.884 HELOA CAROLINE MARIANO VERDO
11023074	63.139.999/0001-74	63.139.999 NAGELA DAYNE CORREA
11023090	63.140.035/0001-46	63.140.035 LUIS CARLOS JACOMASSI BATISTA DA SILVA
11023112	63.140.140/0001-85	63.140.140 VITOR BULL DE OLIVEIRA
11023139	63.140.220/0001-30	63.140.220 JANILENE JULIA DA SILVA ASSIS
11023155	63.140.286/0001-20	63.140.286 JOAO PEDRO CAIRES VASCONCELOS BORGES
11023171	63.140.300/0001-96	63.140.300 CRISTIANO DE OLIVEIRA VENERI
11023198	63.140.455/0001-22	63.140.455 RAFAEL LUIS PIETROBOM
11023210	63.140.464/0001-13	63.140.464 ADRIANA FERNANDES MARCELINO
11023236	63.140.943/0001-30	63.140.943 DOUGLAS DOMINGOS
11023252	63.141.019/0001-78	63.141.019 VINICIOS FELIZ DE SOUZA
11023279	63.141.070/0001-80	63.141.070 WALDEMIR AMORIM DE MATOS
11023295	63.141.323/0001-15	63.141.323 IZADORA NICIOLI ROBERTO
11023317	63.141.447/0001-09	63.141.447 CLAUDIO DE AZEVEDO SILVA
11023333	63.141.597/0001-04	63.141.597 GUSTAVO APARECIDO JORDAO
11023350	63.141.650/0001-77	63.141.650 ANA MARIA FERNANDES
11023376	63.141.715/0001-84	63.141.715 MICHELLE CRUZ MOUTINHO
11023392	63.141.726/0001-64	63.141.726 SAMUEL ALVES RIBEIRO
11023414	63.141.807/0001-64	63.141.807 MARCELO RODRIGUES CAMPOS
11023430	63.141.864/0001-43	63.141.864 IGOR DAMASIO FERNANDES
11023457	63.141.967/0001-03	63.141.967 RODOLFO DE SOUZA
11023473	63.142.401/0001-04	63.142.401 CRISTIANO LEONARDO ENCARNACAO
11023490	63.142.684/0001-86	63.142.684 JULIA SANTOS MAGALHAES
11023511	63.142.721/0001-56	63.142.721 VICTORIA DE OLIVEIRA BONON
11023538	63.142.858/0001-00	63.142.858 PEDRO HENRIQUE DE LIMA MOREIRA
11023554	63.143.311/0001-20	63.143.311 CESAR AUGUSTO BATISTA DA SILVA
11023570	63.143.330/0001-56	63.143.330 JACSON CAMARGO JUSTINO
11023597	63.143.337/0001-78	63.143.337 ALVARO VITOR DE SOUZA
11023619	63.143.467/0001-00	63.143.467 JORGE PAULO RAPHAEL JUNIOR
11023635	63.143.716/0001-68	63.143.716 JOANA ANGELICA SILVA
11023651	63.143.821/0001-05	63.143.821 SIDINAN DE FREITAS BRASIL DA COSTA
11023678	63.143.914/0001-21	63.143.914 CARLA DA SILVA JUSTINO
11023694	63.143.976/0001-33	63.143.976 BEATRIZ CRISTINA NERES RODRIGUES
11023724	63.144.165/0001-57	63.144.165 CAIQUE ALEXSANDER ALVES SOARES
11023740	63.144.213/0001-07	63.144.213 SAMUEL NICODENIO VIEIRA DA SILVA
11023767	63.144.396/0001-60	63.144.396 PEDRO WALLACE BERNARDINO DE ABREU
11023783	63.144.449/0001-43	63.144.449 DYULHO FRANCHESCO ALVES FREITAS SOARES
11023805	63.144.672/0001-90	63.144.672 FILIPE ELI VIEIRA SOUZA
11023821	63.144.791/0001-43	63.144.791 ROGER PABLO MOREIRA FERREIRA
11023848	63.144.978/0001-47	63.144.978 MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DA SILVA
11023864	63.145.117/0001-83	63.145.117 BIANCA TEIXEIRA ARAUJO
11023880	63.145.256/0001-07	63.145.256 FABIO FRANCELINO DE SOUSA
11023902	63.145.305/0001-01	63.145.305 CLEBIA DA GUIA BORGES
11023929	63.145.416/0001-18	63.145.416 ANDRES RAFAEL VIEIRA DONATO
11023945	63.145.557/0001-30	63.145.557 MONIQUE PEREIRA GONCALVES DA SILVA
11023961	63.145.733/0001-34	63.145.733 LEANDRO GOMES DA SILVA
11023988	63.145.747/0001-58	63.145.747 LETICIA GONCALVES RIATTO
11024003	63.146.046/0001-33	63.146.046 VANDER SOUZA SANTOS
11024020	63.146.614/0001-04	63.146.614 BRENO GABRIEL RODRIGUES MARTINS
11024054	63.146.874/0001-71	63.146.874 VANESSA DA SILVEIRA BONVECHIO
11024070	63.147.023/0001-43	63.147.023 THAIS FUZARI DE PAULA SOARES
11024097	63.147.025/0001-32	63.147.025 TALYTA MENEZES SIQUEIRA CAMPOS
11024119	63.147.118/0001-67	63.147.118 RICARDO MACHADO BARBOSA
11024135	63.147.311/0001-06	63.147.311 BIANCA MORENO FERREIRA
11024151	63.147.452/0001-10	63.147.452 GISLAINE ALMEIDA DE SOUZA
11024178	63.147.455/0001-54	63.147.455 RODRIGO ERICK PERONI
11024194	63.147.469/0001-78	63.147.469 NATHALIA COSTA DIAS
11024216	63.147.576/0001-04	63.147.576 ANDRE LUIZ ELIAS FRANCO
11024232	63.147.824/0001-09	63.147.824 RENAN CAROSSI FERREIRA
11024259	63.147.951/0001-08	63.147.951 DENISE FERNANDA DE ARRUDA
11024275	63.148.307/0001-54	63.148.307 EVELYN GABRIELI DA COSTA SILVEIRA
11024291	63.148.512/0001-10	63.148.512 ANA BEATRIZ DA CRUZ BOMBARDI
11024313	63.148.542/0001-26	63.148.542 JOEDSON SOUZA SANTOS
11024330	63.149.013/0001-47	63.149.013 SHIRAO KASAHARA ALVAREZ
11024356	63.149.337/0001-85	63.149.337 BRENDA KELLY JANSEN MELO
11024372	63.149.411/0001-63	63.149.411 TALYTA MENEZES SIQUEIRA CAMPOS
11024399	63.149.491/0001-57	63.149.491 JURANDY SEARA DA COSTA JUNIOR
11024410	63.149.842/0001-20	63.149.842 RAFAEL RIBEIRO SANTOS
11024445	63.150.100/0001-14	63.150.100 SEBASTIAO SANTIAGO SILVA
11024461	63.150.136/0001-06	63.150.136 MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS
11024488	63.150.337/0001-03	63.150.337 JOAO PEDRO JOSE DE ANDRADE
11024518	63.150.464/0001-02	63.150.464 VANIA DA SILVA VITOR
11024534	63.150.604/0001-34	63.150.604 SHEILLA CAROLINA DE OLIVEIRA JOAO
11024550	63.150.709/0001-93	63.150.709 FERNANDA MARESSA DE OLIVEIRA SILVA
11024577	63.150.847/0001-72	63.150.847 GIULIANO TOESCA SCOCULI
11024607	63.150.868/0001-98	63.150.868 ALINE CAROLINE BORGES
11024623	63.151.051/0001-34	63.151.051 ROBSON RODRIGUES DIAS
11024640	63.151.066/0001-00	63.151.066 ODETE MARIA DA GLORIA
11024666	63.151.267/0001-08	63.151.267 MAYARA ALVARENGA KAMIMURA
11024682	63.151.339/0001-09	63.151.339 STEFANI XAVIER
11024704	63.151.721/0001-12	63.151.721 CILENE PICCIRILLO
11024720	63.151.813/0001-00	63.151.813 DANILO COSTA LIMA
11024747	63.151.942/0001-90	63.151.942 GUILHERME DAL BELLO DE ALMEIDA
11024763	63.151.952/0001-26	63.151.952 ROSENILDO MENDES DA SILVA
11024780	63.152.081/0001-65	63.152.081 ROBSON JOAQUIM CESTARIOLI
11024801	63.152.127/0001-46	63.152.127 MAYARA PORCARI DE OLIVEIRA
11024828	63.152.137/0001-81	63.152.137 GIOVANA DE LIMA ARAUJO
11024844	63.152.186/0001-14	63.152.186 EDUARDO GONCALVES DE PAULA
11024860	63.152.472/0001-80	63.152.472 GREICIELLE FERNANDA FERREIRA DE SOUZA
11024887	63.152.477/0001-02	63.152.477 WILSON ROBERTO BONEQUINI
11024909	63.152.674/0001-21	63.152.674 RUTH CAROLINE MENDONCA
11024925	63.152.735/0001-50	63.152.735 ROSANA DE MORAES AREIAS
11024941	63.152.873/0001-30	63.152.873 GUSTAVO ITANI
11024968	63.152.968/0001-53	63.152.968 MICHEL ANDERSON ANIZAU PINTO

RAFAEL ANDRADE DA SILVEIRA
AFTM - CSFM/DRM/SMF
JAMIL JANGE NETO
AFTM - Coordenador - CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI:PMC.2025.00124000-61
Sujeito Passivo:Jardel Carlos Santos OIiveira
Inscrição Mobiliária:260.426-4
Requerente / Procurador(es):Jardel Carlos Santos OIiveira

Assunto:Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN
Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 3º, §1º, inciso III da Instrução Normativa DRM/SMF nº 02/2024, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 260.426-4, a partir de 27/08/2014, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1°, inciso IX c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2° do Decreto Municipal n° 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI
AFTM/CSPFP/PROTOCOLOS/DRM

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS

OFICINAS



Inscrições abertas - Oficina de Defesa Pessoal Feminina

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SMGDP, por meio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor/EGDS, em parceria com a iniciativa Empodere-se, promove 10 oficinas de Defesa Pessoal Feminina dentro da programação do Outubro Rosa de Campinas.

O objetivo é fomentar nas mulheres o reconhecimento e enfrentamento de situações de risco, por meio de técnicas físicas e psicológicas de autodefesa, prevenção de relacionamentos abusivos e reflexões sobre diferentes formas de violência.

Público-alvo: Servidoras municipais, trabalhadoras de instituições parceiras, usuárias dos serviços públicos, familiares e toda a comunidade feminina de Campinas.

Classificação: a partir de 14 anos (dos 14 aos 17 anos é necessária autorização do responsável).

Conteúdo das oficinas:

Reconhecimento de categorias de violência

Percepção de ambiente e proteção do espaço íntimo

Movimentos básicos de autodefesa

Uso da voz como ferramenta de defesa

Saídas de agressões típicas (pegada de braço, cabelo, estrangulamento, abraços por trás, violência sexual)

Uso de objetos potencializadores de força

Datas, locais e horários

03/10/25 (sexta-feira) - 10h às 13h
CRAS Nelson Mandela - R. Carmen de Angelis Nicoleti, 0 - DIC V, Campinas - SP, 13054-532

04/10/25 (sábado) - 14h às 17h
Fêmea Fábrica - R. Barão de Jaguara, 576, Campinas - SP, 13015-000

06/10/25 (segunda-feira) - 09h às 11h
NAED Sudoeste - R. Manoel Francisco Mendes, 171 - Jardim do Trevo, Campinas - SP, 13030-110

08/10/25 (quarta-feira) - 14h às 17h
CRAS Vida Nova - R. Odette Terezinha Santucci Octaviano, 92, Conjunto Habitacional Vida Nova, Campinas - SP

16/10/25 (quinta-feira) - 09h às 12h
Associação Vila Costa e Silva - R. dos Ibituranas, 53-97 - Vila Costa e Silva, Campinas - SP, 13081-100

20/10/25 (segunda-feira) - 14h30 às 17h30
Instituição Dias da Cruz - R. João Rodrigues Serra, 451 - Jardim Eulina, Campinas - SP, 13063-240

21/10/25 (terça-feira) - 13h30 às 18h30
CPTI - R. Vladimir Pinto, 37 - Chácara Boa Vista, Campinas - SP, 13068-560

22/10/25 (quarta-feira) - 19h às 22h
Escola Pavanatti - Av. José Oliveira Carneiro, 2 - Chácara Santos Dumont, Campinas - SP, 13056-126

24/10/25 (sexta-feira) - 17h às 20h
Concha Acústica - Av. Dr. Heitor Penteado, 1671 - Parque Portugal (Lagoa do Taquaral), Campinas - SP, 13075-460

25/10/25 (sábado) - 10h às 13h
UBS DIC 1 - R. Igarapé, 1400 - DIC I (Conjunto Hab. Monsenhor Luiz Fernando Abreu), Campinas - SP, 13056-340

Links importantes:

Inscrições: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeEDwoIs4jX8jhrn_pOc--1gabMzf06DaJOB1a4m4UM_TixQVQ/viewform?usp=header

Site Empodere-se: www.empoderese.social

Instagram: @empoderese.social

Mais informações: Whatsapp 19-2515-7132

CURSOS



Enfrentamento à LGBTfobia e Atendimento Inclusivo

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, convida servidoras, servidores e conselheiros(as) de políticas públicas para participarem da formação voltada à promoção de ambientes mais seguros, inclusivos e livres de preconceito.

O curso tem como objetivo sensibilizar agentes públicos para o compromisso com a identificação e intervenção respeitosa em situações de discriminação motivadas por LGBTfobia, assegurando práticas de acolhimento, respeito aos direitos humanos e uso adequado do nome social.

Local: EGDS - R. José Paulino, 1.399 - Ed. Arcadas (1º andar)

Conteúdo:

Fundamentos sobre diversidade sexual e de gênero

Marco legal e políticas públicas para a população LGBTQIA+

Atendimento humanizado e práticas de acolhimento

Protocolos e encaminhamentos em casos de violência

Estratégias institucionais de combate à discriminação

Duração: Cada turma terá 4 horas, totalizando 10 turmas.

Datas e horários das turmas

15/10 (quarta-feira) - 13h às 17h

16/10 (quinta-feira) - 13h às 17h

17/10 (sexta-feira) - 08h às 12h

17/10 (sexta-feira) - 13h às 17h

20/10 (segunda-feira) - 08h às 12h

20/10 (segunda-feira) - 13h às 17h

27/10 (segunda-feira) - 08h às 12h

27/10 (segunda-feira) - 13h às 17h

29/10 (quarta-feira) - 13h às 17h

31/10 (sexta-feira) - 13h às 17h

Inscrições: https://forms.gle/CcHsJJrp7i18ygwv9

Mais informações: Whatsapp 19-2515-7132

Parcerias EGDS



Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)
Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas.São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: https://www.escolavirtual.gov.br

Campinas, 08 de outubro de 2025
CELIA R. F. BORTOLOZO
Coordenadora Pedagógica da CSICS
LIGIA TELES BRITO
Coordenadora Departamental da CSICS
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Patrícia Aparecida Pereira, matrícula 140182-3, acompanhando dependente Rodrigo da Costa, CPF 232.385.168-33
Data: **16/10/2025 às 09h00**

Luciana Tachelli, matrícula 103476-6
Data: **16/10/2025 às 09h30**

Vera Lucia Vieira dos Santos, matrícula 134663-6
Data: **16/10/2025 às 10h00**

Campinas, 10 de outubro de 2025
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Neide Duarte Lima, matrícula 111.514-6
Data: **17/10/2025** às 09h00

Lise Santos Camargo, matrícula 133.656-8
Data: **17/10/2025** às 09h30

Campinas, 13 de outubro de 2025
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Julia Corsi Ciolfi, CPF: 426.169.578-25
Data: **17/10/2025** às **10h00**

Campinas, 14 de outubro de 2025
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO DE PESSOAS

Autorizo o cancelamento da licença-prêmio do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	PUBLICAÇÃO
SERGIO MAX ALMEIDA PRADO	107657-4	05/08/2025 À 03/09/2025	04/08/2025

Campinas, 14 de outubro de 2025
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Com base nas informações constituídas no Portal do Servidor, defiro 30 (trinta) dias de licença - prêmio a requerente relacionada abaixo, para que seja usufruída a partir da data consignada:

MÊS/ANO	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO
10/2025	1019732	SHEILA CRISTIANE FERNANDES	14/10/2025 À 12/11/2025

Campinas, 14 de outubro de 2025
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

CONVOCAÇÃO

Considerando a decisão do Mandado de Segurança do Processo nº 1026529-17.2025.8.26.0114 e a legislação vigente em relação ao acompanhamento do Servidor com Deficiência (Decreto nº 23.394 de 28/05/2024), o Departamento de Promoção à Saúde do Servidor convoca a candidata abaixo relacionada, para comparecer na respectiva data e horário à Rua José Paulino, 1399 - 6º andar:

Nome: Sabrina Leticia da Costa, CPF 333.116.068-76
Data: 15/10/2025 (4ª feira)
Horário: 14h30 - comparecer com 10 minutos de antecedência

Campinas, 14 de outubro de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Coordenador Pedagógico**:

Nome: Taiza Alves de Souza Mattos
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 14 de outubro de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 08/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Desenhista**:
Nome: Daniel Fernandes dos Anjos
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 14 de outubro de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Enfermeiro**:

Nome: Paulo Henrique Vicente da Silva
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 14 de outubro de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 04/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Terapeuta Ocupacional**:

Nome: Iara Rocha Barros
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 14 de outubro de 2025
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 105186/2025
O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2019, do concurso público homologado em

03/01/2020,

RESOLVE

Nomear a senhora RACHEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado SUPERVISOR EDUCACIONAL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 105187/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 008/2019, do concurso público homologado em 15/01/2020,

RESOLVE

Nomear a senhora JULIANA DA SILVA PADILLA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado DESENHISTA, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

PORTARIA 105188/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 002/2022, do concurso público homologado em 22/12/2022,

RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO ESPECIAL, junto à Secretaria Municipal de Educação.
ANA SELMA DOS SANTOS LAURINDO
ELAINE LORIANO BRAGA
FLAVIA REZENDE

PORTARIA 105189/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2023, do concurso público homologado em 14/11/2023,

RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado ENFERMEIRO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
ANA PAULA FOESTER
ISABELLA TOSCANO VALENTIM CARLOS
JAFLETE RAQUEL FERREIRA PEREIRA
JAMILLE DA SILVA VALOIS
JAQUELINE DE LIMA SOUTO
VANESSA ALICE PEREZ DOURADO

PORTARIA 105190/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 003/2023, do concurso público homologado em 21/12/2023,

RESOLVE

Nomear o senhor RAILSON RODRIGUES GOMES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 105191/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 004/2023, do concurso público homologado em 22/12/2023,

RESOLVE

Nomear a senhora DANIELE STRADIOTO ORTOLAN, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado FONOAUDIÓLOGO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado TERAPEUTA OCUPACIONAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
LAIRA CAROLINE SANTOS GONCALVES
MARIA JULIA FELIX HUBER
MARISOL WATANABE

PORTARIA 105192/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 007/2023, do concurso público homologado em 15/01/2024,

RESOLVE

Nomear o senhor JANIO MARREIRO BRASIL, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE DEFESA CIVIL, junto à Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA 105193/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2024, do concurso público homologado em 01/07/2025,

RESOLVE

Nomear o senhor ARION BAPTISTA JUNIOR, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO CIRURGIA VASCULAR, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO GINECOLOGIA OBSTETRÍCIA, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
KARINA BIAGGIO SOARES
VIVIANE PASTORELLI RIBEIRO

PORTARIA 105194/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2024.00127116-43

RESOLVE

Revogar, a partir de 09/10/2025, o item da portaria 104053/2025, que nomeou a servidora MARIA HELENA ANTONICELLI, matrícula 132050-5, como representante do Departamento Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação - SME, junto ao Grupo de Trabalho do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional - NutrirCampinas.

Nomear, a partir de 09/10/2025, a servidora VERA MARIA GURGEL DO AMARAL, matrícula 108414-3, como representante do Departamento Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação - SME, junto ao Grupo de Trabalho do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional - NutrirCampinas.

PORTARIA 105195/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00161325-24

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 15/10/2025, o servidor JOSE TADEU JORGE, matrícula 137732-9, do cargo em comissão de Secretário Municipal, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Campinas, 14 de outubro de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 08/2019

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas convoca a candidata abaixo relacionada a comparecer **à SALA 05, Coordenadoria de Concursos, Recrutamento e Seleção, NO 5º (QUINTO) ANDAR DO PAÇO MUNICIPAL, localizado na Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas/SP no DIA 22/10/2025, ÀS 09:30, CONFORME TABELA ABAIXO,** para a realização de reunião de preenchimento de vagas.

Não será permitido participar da reunião em dia/horário/local diferente para o qual foi convocado, cabendo ao candidato consultar as informações constantes nesta convocação. O candidato deverá comparecer com documento oficial e original de identidade e/ou digital e oficial com QR Code.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do certame.

Caso o candidato não possa comparecer à reunião, deverá designar um procurador para representá-lo, devidamente documentado (procuração simples assinada, cópia do documento do candidato e documento original do procurador), sob pena de exclusão do certame.

Somente será permitida a presença do convocado/procurador na reunião, sendo proibida a presença de acompanhantes nesta e em todas as etapas dos certames.

Informações adicionais serão enviadas ao candidato por e-mail. Caso o candidato não receba o e-mail referente à convocação em até 2 dias úteis, deverá entrar em contato com rh.concursos@campinas.sp.gov.br.

Se o candidato necessitar de atendimento especial, acessibilidade, gestante, nome social, dentre outros, no dia da reunião, poderá solicitá-lo por e-mail ao rh.concursos@campinas.sp.gov.br em até 2 dias úteis antes da reunião.

Legendas:
LAC - Lista de Ampla Concorrência; PcD - Pessoa com Deficiência;

() Origem da(s) vaga(s): **Remanescente:** vaga em que não houve o efetivo preenchimento, após convocação já realizada.*

EDITAL 08/2019 – EXATAS								
CARGO	**CLASS. LAC**	**CLASS. PCD**	**LISTA DE CONVOCAÇÃO**	**NOME**	**DOCUMENTO**	**DATA DA REUNIÃO**	**HORÁRIO**	**ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)**
ENGENHEIRO – AMBIENTAL	13	-	LAC	BEATRIZ DE OLIVEIRA CAVALHERI	50478749-4	22/10/25	09H30	1 VAGA REMANESCENTE

Campinas, 14 de outubro de 2025
MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO
Coordenadora de Concursos, Recrutamento e Seleção

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO
AUTORIZAÇÃO

SEI nº 2024.00048626-46

Diante dos elementos constantes no presente processo, especialmente à vista dos pareceres inclusos nos documentos 15001257 e 15013573 que opinam pela viabilidade jurídica, **AUTORIZO**:

O aditamento do Termo de Convênio **nº 79/13**, celebrado entre o Município de Campinas e a Sociedade de Propósito Específico, Concessionária Rota das Bandeiras, que tem por objeto a manutenção das obrigações expressas no Convênio **nº 79/13**, estabelecendo que o Município assumirá integralmente a responsabilidade pela manutenção e conservação de 6 passagens de fauna implantadas que não constavam no escopo inicial, bem como realizará os eventuais reparos futuros na estrada vicinal que se fizerem necessários em decorrência de vícios de construção ou implantação das melhorias já realizadas;

Campinas, 10 de outubro de 2025
ENGº CARLOS JOSÉ BARREIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA
Aplicação de Penalidade

Protocolo SEI:PMC.2020.00061279-78
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Ref: Procedimento de Aplicação de Penalidade

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, a empresa R & M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI foi regularmente notificada, contudo, a interessada permaneceu inerte e não protocolou resposta. Portanto, acolho a manifestação conjunta do sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos e do sr. Procurador-Geral do Município (doc. 16208984), e, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico a penalidade de multa de 20% sobre o valor da inadimplência, no equivalente a R$ 104.160,00 (cento e quatro mil, cento e sessenta reais), com fundamento nas cláusulas 10.1 e 10.1.2.2 do Termo de Contrato nº 005/2020, no artigo 87, inciso II, da lei nº 8.666/93, e no artigo 7° da lei nº 10.520/02.

Segue para publicação e notificação desta decisão à empresa, inclusive, através do Diário Oficial do Município, o que expressamente autorizo, possibilitando a eventual interposição de recurso no prazo legal.

Campinas, 13 de outubro de 2025
DR. PETER PANUTTO PANONT
Secretário Municipal de Justiça

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA
Aplicação de Penalidade

Protocolo SEI:PMC.2020.00060416-66
Interessada:Secretaria Municipal de Saúde
Ref: Procedimento de Aplicação de Penalidade

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, a empresa R & M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI foi regularmente notificada, contudo, a interessada permaneceu inerte e não protocolou resposta.

Portanto, acolho a manifestação conjunta do sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos e do sr. Procurador-Geral do Município (doc.16209260), e, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico a penalidade de multa de 30% sobre o valor da inadimplência, no equivalente a R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), com fundamento nas cláusulas 10.1 e 10.1.2.2 do Termo de Contrato nº 005/2020, no artigo 87, inciso II, da lei n° 8.666/93, e no artigo 7° da lei n° 10.520/02.

Segue para publicação e notificação desta decisão à empresa, inclusive, através do Diário Oficial do Município, o que expressamente autorizo, possibilitando a eventual interposição de recurso no prazo legal.

Campinas, 13 de outubro de 2025
DR. PETER PANUTTO PANONT
Secretário Municipal de Justiça

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

Edital de Convocação da 17ª Reunião Ordinária 15/10/2025

Convocamos os Senhores Conselheiros titulares e convidamos os Senhores suplentes para 17ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia 15 de outubro de 2025, às 18:00 horas, através de sistema online, link de acesso segue abaixo.

https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/mar-vou-xtj-9ak

PAUTA:

1. Aprovação da ata da 16ª Reunião Ordinária;

2. Informações dos trabalhos das Reuniões da Comissão do Plano Diretor

3. Palavra aberta: Presidente e Conselheiros.

Campinas, 08 de outubro de 2025
MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
Presidente do Concidade

GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

SOLICITAÇÃO DE COPARECIMENTO

Solicitamos o comparecimento do interessado do protocolo abaixo relacionado, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013
PELO GABINETE DO SECRETARIO
Prazo de 30 (trinta) dias
Prot. 2025.00154842-65 - ESTÂNCIA EUDOXIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Considerando o Despacho (16486211), da Presidência do EIV, que esclareceu não ter havido emissão de parecer do EIV para emissão do Decreto de Aprovação do PGPU-OS, entretanto, para a liberação da prévia da primeira fase do empreendimento, fica condicionado a apresentação do parecer final do EIV, nos termos do referido despacho ; Assim;
DEFIROo solicitado no Ofício (16394069)

MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013
Gabinete do Sr. Secretario
Prazo de 60 (sessenta) dias
Pelo Setor de Expediente
Prot. PMC.2025.00114740-52 -JOAO DE BRITO FILHO
Prot.PMC.2025.00087288-21-JORGE MORAES SOARES FILHO
Prot.PMC.2025.00110333-58-JOSE CARLOS GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prot.PMC.2025.00107800-44-CAMILA APARECIDA MAZZETTO CARVALHO BIANCHI
Prot.PMC.2025.00110339-43-BRUNO THOMAZ RODRIGUES
Prot.PMC.2025.00102371-46-J AMARANTTE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Prot.PMC.2025.00107799-76-JULIANA CRISTINA PORTO FARIA

MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO
Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, no 19º andar, para tartar de assuntos dos mesmos sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias
Pelo Setor de certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o ramal: 0238)
Prot. PMC.2025.00159875-00-DIEGO PUEKER PACCI
Prot .PMC.2025.00159876-82-DIEGO PUEKER PACCI
Prot. PMC.2025.00159871-78-DIEGO PUEKER PACCI
Prot. PMC.2025.00159870-97-LUIZ MARTINION FERREIRA
Prot. PMC.2025.00159872-59-DIEGO PUEKER PACCI
Prazo de 15(quinze)dias
Pelo Setor de Ficha Informativa
Prot. PMC.2025.00131871-40 - LARISSA MALLY DOS SANTOS LAZARO

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO

DECISÃO

Processo Administrativo PMC.2020.00019674-21
INDMED HOSPITALAR EIRELI - EPP

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **INDMED HOSPITALAR EIRELI - EPP,**inscrita no CNPJ sob o n° 24.614.797/0001-85, dos termos do despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça (doc.9540549), devidamente publicado no Diário Oficial do Município, que, considerando a infração ao item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 373/19, aplicou a penalidade de multa no equivalente a R$ 3,739.68 (Três mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), com fundamento nos itens 18.3 e 18.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 373/19, no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no artigo 7° da Lei n° 10.520/02.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.
O Recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 14 de outubro de 2025
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO

DECISÃO

Processo Administrativo PMC.2020.00061773-04
DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,**inscrita no CNPJ sob o n° 31.556.536/0001-11, dos termos do despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça (doc.9546007), devidamente publicado no Diário Oficial do Município, que, considerando a infração ao item 7.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 323/19, aplicou a penalidade de multa no equivalente a R$ 1.230,31 (Hum mil, duzentos e trinta reais e trinta e um centavos), com fundamento nos itens 18.3 e 18.3.2.3 do Edital Pregão Eletrônico nº 323/19, no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no artigo 7° da Lei n° 10.520/02.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.
O Recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 14 de outubro de 2025
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO

DECISÃO

Processo Administrativo PMC.2020.00020245-97
JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP,**inscrita no CNPJ sob o n° 21.940.274/0001-30, dos termos do despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça (doc.9546707), devidamente publicado no Diário Oficial do Município, que, considerando a infração ao item 7.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 154/19, aplicou a penalidade de multa no equivalente a R$ 3.376,20 (Três mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos), com fundamento nos itens 18.3 e 18.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 154/19, no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no artigo 7° da Lei n° 10.520/02.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.
O Recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 14 de outubro de 2025
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO

DECISÃO

Processo Administrativo PMC.2020.00024742-82
MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP,**inscrita no CNPJ sob o n° 32.421.421/0001-82, dos termos do despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça (doc.9547138), devidamente publicado no Diário Oficial do Município, que, considerando a infração ao item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/20, aplicou a penalidade de multa no equivalente a R$ 879,84 (Oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), com fundamento nos itens 18.3 e 18.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/20, no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no artigo 7° da Lei n° 10.520/02.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

O Recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 14 de outubro de 2025
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO
DECISÃO

Processo Administrativo PMC.2020.00049016-17
J C N COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **J C N COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME,**inscrita no CNPJ sob o n° 22.652.688/0001-27, dos termos do despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça (doc.9515698), devidamente publicado no Diário Oficial do Município, que, considerando a infração ao item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 338/19, aplicou a penalidade de multa no equivalente a R$ 9.360,00 (Nove mil, trezentos e sessenta reais), com fundamento nos itens 18.3 e 18.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 338/19, no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no artigo 7° da Lei n° 10.520/02.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br**.**

O Recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br**.**

Campinas, 13 de outubro de 2025
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO
DECISÃO

Processo Administrativo PMC.2020.00045517-99
EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Justiça, **NOTIFICA** a empresa **EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP,**inscrita no CNPJ sob o n° 26.291.613/0001-19, dos termos do despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça (doc.9516142), devidamente publicado no Diário Oficial do Município, que, considerando a infração ao item 8.1 do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 169/19, aplicou a penalidade de multa no equivalente a R$ 15.048,00 (Quinze mil e quarenta e oito reais), com fundamento nos itens 18.3 e 18.3.2.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 169/19, no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no artigo 7° da Lei n° 10.520/02.

Está facultada à empresa a apresentação de Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação e/ou do recebimento da presente.

Cópias dos autos podem ser obtidas através do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br**.**

O Recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral - Paço Municipal, da Prefeitura de Campinas, de 9h a 17h, de segunda a sexta-feira ou por meio do endereço eletrônico plc.da@campinas.sp.gov.br**.**

Campinas, 14 de outubro de 2025
GUSTAVO ALBUQUERQUE ZALOCHI
PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00039302-90 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Concorrência Eletrônico n° 013/2024 **Contratada:** VCS ROCHA CONSTRUTORA LTDA.**CNPJ nº** 35.966.144/0001-81 **Termo de Contraton°** 428/2025 **Objeto:** Execução de reforma e ampliação da Central Municipal de Esterilização e do Centro de Especialidades Odontológicas Norte. **Valor:** R$ 4.161.964,13 **Prazo:** 16 meses **Assinatura:** 14/10/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00091576-90 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 259/2024 **Ata de Registro de Preços n.º** 646/2024 **Detentora da Ata:** MONTEBELLUNA COMERCIAL LTDA **CNPJ nº** 48.640.718/0001-79 **Aditamento de Ata de Registro de Preços nº** 062/2025 **Objeto do Aditamento**: Prorrogação. **Assinatura:** 14/10/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00091576-90 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 259/2024 **Ata de Registro de Preços n.º** 645/2024 **Detentora da Ata:** A2R BRASIL LTDA **CNPJ nº** 45.458.851/0001-10 **Aditamento de Ata de Registro de Preços nº** 063/2025 **Objeto do Aditamento**: Prorrogação. **Assinatura:** 14/10/2025

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00159323-57

A liberação do equipamento de Raios X Politécnica, TD 500HF; NS: 1461 do estabelecimento de razão social C.T.O. CLÍNICA DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA LTDA, CNPJ: 61.705.125/0001-01 nome fantasia CTO, estabelecido na Av. Andrade Neves, 273 - sala 01 a 08 - Centro, com Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares - CNAE: 8630-5/02, pelo Termo TRM Nº 16491753.

14 de outubro de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00159893-83

A interdição total do estabelecimento de razãosocial Danielle Cristina de Oliveira, CPF 294.613.038-07, estabelecido na Rua Zocca, nº 60 - Vila Castelo Branco, com atividade de estética e outros serviços de cuidados com a beleza - CNAE 9602-5/02, pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 08112, verificado pelo Auto de Infração nº 0816, por fazer funcionar estabelecimento sem possuir licença sanitária e sem profissional legalmente habilitado; presença de equipamentos sem registro na ANVISA; produtos sem registro na ANVISA e prazo de validade expirado; infraestrutura inadequada; condições de higiene precárias, desorganização e acúmulo de materiais.
O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

14 de outubro de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00149228-54

A liberação do estabelecimento de razão social F&F Serviços de Fisioterapia Ltda, com CNPJ 16.835.309/0001-31,nome fantasia FF FISIOTERAPIA AO ALCANCE DE TODOS, estabelecido na Rua Rio Grande do sul, 119 - São Bernardo, com atividade de Fisioterapia, pelo Termo TRM Nº 16505426.

14 de outubro de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00160142-46

A **INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA** DE EQUIPAMENTO QUE PRODUZ ÁGUA PURIFICADA RESPONSÁVEL PELO ENXÁGUE FINAL DE PRODUTOS PARA SAÚDE CRÍTICOS UTILIZADOS EM CIRURGIAS DE IMPLANTES do estabelecimento de razão social REDE MUNICIPAL DR MARIO GATTI DE URGENCIA, EMERGENCIA, CNPJ 47.018.676/0001-76 nome fantasia Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi, estabelecido na Av. Ruy Rodrigues - 3434 - Jd Santa Letícia, com Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências - CNAE 8630-5/01, pelo Auto de Imposição de Penalidade nº 16508104, verificado pelo Auto de Infração nº 16507763, por manter em pleno funcionamento equipamento sem os padrões de identidade, qualidade e segurança.
O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

14 de outubro de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2023.00103771-34 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 156/2024 - Eletrônico Objeto: Registro de Preços de insumos para procedimentos em saúde, para diurese e preservativos. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documentos 12829451 e 13443922, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024 e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. 16490393, **AUTORIZO** a despesa total de **R$ 178.752,26** (cento e setenta e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos) em favor da empresa abaixo relacionada e no valor indicado:
PEDRO CARLOS MONTAGNANE MARTINI.,no valor total de **R$ 2.694,00** (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais) para fornecimento do item 01, Ata Registro de Preços nº 698/2024;
CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.,no valor total de **R$ 120.292,76** (cento e vinte mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos) para fornecimento dos itens 06, 09, 10, 11 e 21, Ata Registro de Preços nº 699/2024;
NEO MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., no valor total de **R$ 6.489,00** (seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais) para fornecimento do item 07, Ata Registro de Preços nº 700/2024;
TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,no valor total de **R$ 2.844,80** (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) para fornecimento dos itens 12 e 19, Ata Registro de Preços nº 701/2024;
DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA,no valor total de **R$ 2.497,50** (dois mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) para fornecimento do item 13, Ata Registro de Preços nº 702/2024;
MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.,no valor total de **R$ 11.960,00** (onze mil novecentos e sessenta reais) para fornecimento do item 24, Ata Registro de Preços nº 705/2024;
COLOPLAST DO BRASIL LTDA.,no valor total de **R$ 24.469,20** (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) para fornecimento do item 27, Ata Registro de Preços nº 706/2024;
NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA., no valor total de **R$ 1.025,00** (um mil vinte e cinco reais) para fornecimento do item 20, Ata Registro de Preços nº 053/2025;
COLOPLAST DO BRASIL LTDA.,no valor total de **R$ 6.480,00** (seis mil quatrocentos e oitenta reais)para fornecimento do item 30, Ata Registro de Preços nº 054/2025.

Campinas, 13 de outubro de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2025.00044298-53 **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **Assunto**:Pregão nº 164/2025 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de materiais para acupuntura. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº 15612209**,** do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor, doc. 16490565, **AUTORIZO** a despesa total de **R$**

1.608,25 (um mil seiscentos e oito reais e vinte e cinco centavos) em favor da empresa abaixo relacionada e no valor indicado:

MASTERMINDS LTDA - ME,no valor total de **R$ 1.608,25** (um mil seiscentos e oito reais e vinte e cinco centavos) para fornecimento dos itens 01, 02 e 04, Ata Registro de Preços nº 442/2025.

Campinas, 13 de outubro de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2024.00030170-12 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 231/2024 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de materiais para acupuntura para uso da Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 12700470, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024 e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor doc. 16487614, **AUTORIZO** a despesa total de **R$ 1.557,50** (um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) em favor da empresa abaixo relacionada e no valor indicado:

MASTERMINDS LTDA - ME, no valor total de **R$ 1.557,50** (um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) para fornecimento do item 04, Ata Registro de Preços nº 638/2024.

Campinas, 13 de outubro de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o § 1º do Art. 24 e art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

Nº processo SEI:PMC.2025.00133470-15
Interessado:JLS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ/CPF:51.837.034/0001-76
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI: PMC.2025.00139481-08
Interessado:SCULPT BEAUTY LOUNGE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 46.072.143/0001-00
Assunto:Licença Sanitária Inicial

14 de outubro de 2025
SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00124664-10
INTERESSADO: STEFANIA OLIVEIRA BARBOSA
CNPJ/CPF: 368.926.548-78
ASSUNTO: Defesa / Recurso
Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo.

PROTOCOLO: PMC.2025.00124645-49
INTERESSADO: JUSSARA NOBILE GASPARINI
CNPJ/CPF: 327.030.918-00
ASSUNTO: Defesa / Recurso
Indeferido por não terem sido apresentados elementos que comprometam a legalidade do ato administrativo.

PROTOCOLO: PMC.2025.00107961-29
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Campinas - Centro de Saúde Carlos Gomes
CNPJ/CPF: 51.885.242/0001-40
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica de Patrícia Aparecida Negrão - CRM: 111815
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00107910-89
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Campinas - Centro de Saúde Carlos Gomes
CNPJ/CPF: 51.885.242/0001-40
ASSUNTO: Baixa de Responsabilidade Técnica de Dinah Maria Pinheiro de Oliveira Ferreira - CPF: 289.935.398-55
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00096622-46
INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Campinas - Centro de Saúde Carlos Gomes
CNPJ/CPF: 51.885.242/0001-40
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00159488-65
INTERESSADO: BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA
CNPJ/CPF: 28.966.389/0081-28
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00095581-80
INTERESSADO: CENTRO DE HEMOTERAPIA CELULAR EM MEDICINA LTDA
CNPJ/CPF: 52.349.628/0004-43
ASSUNTO: Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta deJose Francisco Comenalli Marques Junior, CRM-SP: 51.093
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00127257-92
INTERESSADO: DANIELA MATTAR LIMA MIGLIORANÇA
CNPJ/CPF: 036.704.426-93
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e Assunção de Responsabilidade Técnica de DANIELA MATTAR LIMA MIGLIORANÇA, CROSP: 100136
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00122446-97
INTERESSADO: LUCIANA DELALLIBERA LINO VANIN
CNPJ/CPF: 280.655.568-09
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e Assunção de Responsabilidade Técnica deLUCIANA DELALLIBERA LINO VANIN, CROSP: 79.555
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00095571-16
INTERESSADO: CENTRO DE HEMOTERAPIA CELULAR EM MEDICINA LTDA
CNPJ/CPF: 52.349.628/0004-43
ASSUNTO: Baixa de Responsabilidade Técnica deAfonso Celso Vigorito, CRM-SP: 55.970
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00130445-43
INTERESSADO: RCC RADIOLOGIA CLINICA DE CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 51.873.297/0003-00
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00116630-25
INTERESSADO: CENTRO DE HEMOTERAPIA CELULAR EM MEDICINA LTDA
CNPJ/CPF: 52.349.628/0004-43
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de Claudio Carneiro Borba, CRM-SP: 107.940
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00154980-53
INTERESSADO: CENTRO DE HEMOTERAPIA CELULAR EM MEDICINA S/S LTDA
CNPJ/CPF: 52.349.628/0004-43
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica para Andre Fernando Gemente Larrubia, CRM-SP: 113.357
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00147676-03
INTERESSADO: Beatriz Macan Simas
CNPJ/CPF: 511.372.368-17
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e Assunção de Responsabilidade Técnica de Beatriz Macan Simas, CROSP: 161.102
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00095543-54
INTERESSADO: CENTRO DE HEMOTERAPIA CELULAR EM MEDICINA LTDA
CNPJ/CPF: 52.349.628/0004-43
ASSUNTO: Alteração de responsabilidade legal para Andre Malzoni Langhi, CPF: 338.812.628-30
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00160298-63
INTERESSADO: Liana Ramos Valadão Queiroz
CNPJ/CPF: 120.693.758-03
ASSUNTO: Alteração de endereço
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00095634-26
INTERESSADO: CENTRO DE HEMOTERAPIA CELULAR EM MEDICINA LTDA
CNPJ/CPF: 52.349.628/0004-43
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00160473-31
INTERESSADO: CLINICA MEDICA VILELA E FILIPE S/S LTDA
CNPJ/CPF: 08.409.121/0001-01
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00156769-20
INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS CONFIANCE LTDA
CNPJ/CPF: 02.278.625/0037-56
ASSUNTO: Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta de Celita Maximiano Barbosa, CRBM: 52503
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00156616-55
INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS CONFIANCE LTDA
CNPJ/CPF: 02.278.625/0024-31
ASSUNTO: Alteração de Responsabilidade Legal para Edgar Gil Rizzatti, CPF 133.492.418-08
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00156682-34
INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS CONFIANCE LTDA
CNPJ/CPF: 02.278.625/0024-31
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00157590-35
INTERESSADO: QUANTUM EFATAH CLINICA MÉDICA
CNPJ/CPF: 45.212.398/0001-68
ASSUNTO: Defesa do Auto de Infração
Indeferido. Penalidade Mantida.

PROTOCOLO: PMC.2025.00155612-78
INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS CONFIANCE LTDA
CNPJ/CPF: 02.278.625/0037-56
ASSUNTO: Alteração de Responsabilidade Legal para Edgar Gil Rizzatti, CPF 133.492.418-08
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00138593-42
INTERESSADO: THEMA ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA
CNPJ/CPF: 52.361.029/0001-00
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00099790-11
INTERESSADO: SORRICAMP CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ/CPF: 32.072.023/0001-06
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00109279-16
INTERESSADO: RHEMA CLINICA MEDICINA E ODONTOLOGIA ESTETICA LTDA
CNPJ/CPF: 12.550.046/0001-63
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00097247-05
INTERESSADO: MEDIPLACE SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF: 50.720.919/0001-28
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00123263-16
INTERESSADO: Gislaine Thais Ruiz
CNPJ/CPF: 452.241.988-01
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e Assunção de Responsabilidade Técnica de Gislaine Thais Ruiz,Biomédica, CRBM/SP 54.885
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00156241-13
INTERESSADO: CELMA DE JESUS NEVES SOUZA ABRIGO DE IDOSOS
CNPJ/CPF: 28.153.334/0002-03
ASSUNTO: Baixa de Responsabilidade Técnica para Priscila Aparecida De Melo Passarini, CPF: 331.073.348-39
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00156353-10
INTERESSADO: CELMA DE JESUS NEVES SOUZA ABRIGO DE IDOSOS
CNPJ/CPF: 28.153.334/0002-03
ASSUNTO: Assunção de Responsabilidade Técnica para Antonio Ira Ribeiro da Silva-Crefito3:125871-F
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00113942-96
INTERESSADO: CELMA DE JESUS NEVES SOUZA ABRIGO DE IDOSOS
CNPJ/CPF: 28.153.334/0002-03
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00101488-01
INTERESSADO: Alps Oral Clinica Odontologica Ltda
CNPJ/CPF: 46.804.503/0001-10
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00138789-91
INTERESSADO: INSTITUTO CLINICO BONVIVERE LTDA
CNPJ/CPF: 27.640.393/0001-54
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00104538-68
INTERESSADO: INGRID AKEMI MORITA KATAGUIRI
CNPJ/CPF: 303.857.478-37
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00145451-12
INTERESSADO: MILTON LOPES DE SOUZA
CNPJ/CPF: 775.275.778-00
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e Assunção de Responsabilidade Técnica para-MILTON LOPES DE SOUZA, CREMESP: 37991
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00045830-03
INTERESSADO: Luciane Broglio Bologna
CNPJ/CPF: 138.056.538-32
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e Assunção de Responsabilidade Técnica para Luciane Broglio Bologna, CRO: 50282
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00130450-19
INTERESSADO: CENTRO DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR S/S LTDA
CNPJ/CPF: 08.149.815/0001-49
ASSUNTO: Cancelamento da Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00147055-94
INTERESSADO: Sylvia Tavares Barros
CNPJ/CPF: 043.907.216-66
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e Assunção de Responsabilidade Técnica para Sylvia Tavares Barros, CROSP: 106.294
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00141838-73
INTERESSADO: TAYFIORE BERCARIO E EDUCACAO INFANTIL LTDA
CNPJ/CPF: 44.068.092/0001-17
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00136170-98
INTERESSADO: RODRIGUES & MARQUEZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 41.823.681/0001-75
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00134461-88
INTERESSADO: INSTITUTO DE REABILITACAO E PREVENCAO EM SAUDE INDAIA
CNPJ/CPF: 06.352.252/0002-47
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação
INDEFERIDO

14 de outubro de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
Chefe de Setor

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2025.00130282-62	FASCIATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
PMC.2025.00154890-62	ANDRÉ LUÍS SILVA DE SOUZA
MC.2025.00157531-85	HELENA MARIA GOMES VILAS BOAS

Campinas, 13 de outubro de 2025
ENG° ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETARIO MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº:PMC.2025.00156233-03
Interessado:Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
Assunto:Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva, com fornecimento de peças originais, nos elevadores do Palácio da Cidade

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob n°. 51.885.242/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail cecilia.kimura@campinas.sp.gov.br solicitando acesso ao Termo de Referência. Poderá participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá mais 03 (três) dias úteis para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação, conforme disposto no art. 8º, inciso II, do Decreto nº 22.241/2022. Não havendo manifestação dentro desse prazo, a municipalidade considerará como declínio por parte da empresa.

Campinas, 13 de outubro de 2025
PAULO SERGIO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 365/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 14/10/2025, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV-e);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do

documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

PLACA	*AIT*	*COD. INFR*	*DATA INFR*	*PLACA*	*AIT*	*COD. INFR*	*DATA INFR*
AAS9935	S162073777	74550	01/10/2025	AAY8G36	S162826067	74550	01/10/2025
ABL4E23	Z139535874	50020	13/10/2025	ABL6G74	S162894707	74550	02/10/2025
ACW1138	S162826727	60503	01/10/2025	AFR5D37	S162903837	74550	02/10/2025
AFR9J08	A075632819	55500	11/10/2025	AHD5293	S161985447	60503	02/10/2025
AHK5101	S162891847	74550	01/10/2025	AIL2891	Z139611554	50020	13/10/2025
AIL9F12	Z139636524	50020	13/10/2025	AIS3462	A075724705	51851	11/10/2025
AIS3462	A075724730	65992	11/10/2025	AJK3A53	S162842897	60503	01/10/2025
AKI1500	S162934637	74550	02/10/2025	AKK2825	S161963777	60503	02/10/2025
ALA5640	S162026707	74550	02/10/2025	ALW9153	S162821997	60503	01/10/2025
ALY0749	S162934307	74550	02/10/2025	AMX1463	S161945187	74550	01/10/2025
AMX1463	S161945307	74550	01/10/2025	AMX1463	S161945407	74550	01/10/2025
AMX1463	S162004587	74550	02/10/2025	ANB0855	A075725230	54527	11/10/2025
ANN1578	A075557868	60412	12/10/2025	ANN1578	A075557876	60501	12/10/2025
AOD7346	S162364727	60503	01/10/2025	AOE0B14	Z139540494	50020	13/10/2025
AOE8F35	S161983357	74550	02/10/2025	AON0G23	A075507658	76331	10/10/2025
AOS6487	A075632525	55414	10/10/2025	AQL3A31	S162937827	74550	02/10/2025
AQL3656	Z139485494	50020	13/10/2025	AQW3E76	A075724500	55500	10/10/2025
AQX2106	S162939477	74550	03/10/2025	AQX2I06	S162941897	74710	03/10/2025
AQX2106	S162600237	74710	03/10/2025	AQX2106	S162614647	74630	03/10/2025
ASB5600	Z139486604	50020	13/10/2025	ASB5600	Z139457604	50020	13/10/2025
ASB5600	Z139487144	50020	13/10/2025	ASB5600	Z139555894	50020	13/10/2025
ASB5600	Z139609904	50020	13/10/2025	ASB5600	Z139610014	50020	13/10/2025
ASB5600	Z139610234	50020	13/10/2025	ASB5600	Z139623434	50020	13/10/2025
ASB5600	Z139623544	50020	13/10/2025	ATQ4I05	S161990287	74550	02/10/2025
AUK4F92	S162899767	60503	02/10/2025	AUU1660	S162835527	74550	01/10/2025
AUU1660	S162931997	74550	02/10/2025	AUU1660	S162938267	74550	02/10/2025
AUU1660	S162953227	74550	03/10/2025	AUZ2G18	A075632550	50100	10/10/2025
AUZ2G18	A075632568	51180	10/10/2025	AVG7D82	Z139527304	50020	13/10/2025
AVS3E25	S162098527	74550	01/10/2025	AWC3H65	S162295207	56732	30/09/2025
AWW3J43	Z139557304	50020	13/10/2025	AWY2G65	S161757857	74550	30/09/2025
AXK0C19	S162356707	74550	01/10/2025	AXL9D20	S162868857	56732	01/10/2025
AXS1C47	S162845207	74550	01/10/2025	AXT5906	S162078837	60503	01/10/2025
AXU7E77	A075557930	57030	12/10/2025	AYC8D34	Z139626404	50020	13/10/2025
AYD2H61	S162495737	74550	02/10/2025	AYD2H61	Z139560954	50020	13/10/2025
AYD4B44	Z139638174	50020	13/10/2025	AYF2H37	S162833217	74550	01/10/2025
AYM6E99	A073446155	59910	12/10/2025	AYS4H41	S162921547	60503	02/10/2025
AYS9722	Z139593294	50020	13/10/2025	AYX1558	Z139543904	50020	13/10/2025
AYX7480	S161985667	74550	02/10/2025	AZS2I79	S162334257	74550	30/09/2025
AZU3E45	S162889427	60503	02/10/2025	AZZ6E91	S162368357	74550	01/10/2025
BAA0F54	S162912747	74550	02/10/2025	BAA5600	A075645163	55412	09/10/2025
BAO7233	Z139593074	50020	13/10/2025	BAO8C67	S162085877	74550	01/10/2025
BAR9F55	S162933317	60503	02/10/2025	BAV2270	S162842907	56732	01/10/2025
BBA6G88	S162836517	74550	01/10/2025	BBI5F60	S161792727	74550	30/09/2025
BBQ6A11	Z139622884	50020	13/10/2025	BBW9085	Z139505404	50020	13/10/2025
BCB8I33	S162970387	74550	03/10/2025	BCH3H37	S162105567	74550	01/10/2025
BDC0330	S162922647	74550	02/10/2025	BDH2D30	S161804717	74550	30/09/2025
BDM0157	A075557213	57030	10/10/2025	BDM9320	S162879747	74550	02/10/2025
BEE4A09	S162925507	60503	02/10/2025	BEE7G09	Z139581634	50020	13/10/2025
BEL0631	A075645260	55412	09/10/2025	BEL5C61	S162135377	74550	02/10/2025
BET6H25	Z139557644	50020	13/10/2025	BFB8513	S162050487	60503	01/10/2025
BFG2704	Z139576024	50020	13/10/2025	BFW6F75	S161962347	74550	02/10/2025
BFZ7631	A075645953	55412	11/10/2025	BFZ8187	Z139600114	50020	13/10/2025
BFZ8214	S161801967	60503	30/09/2025	BFZ9125	Z139580094	50020	13/10/2025
BGD1080	A075724861	53800	11/10/2025	BGE5974	S162076087	74550	01/10/2025
BGT1D48	A075645546	55412	10/10/2025	BHX1J89	Z139482964	50020	13/10/2025
BIB3627	S161947937	74550	02/10/2025	BIJ3A90	A075125526	51851	12/10/2025
BIK7D21	Z139536104	50020	13/10/2025	BIM2507	A075557159	57030	10/10/2025
BIT9E81	S162010637	74630	02/10/2025	BJE5D66	S162029557	74630	01/10/2025
BJE5D66	S162140007	74630	03/10/2025	BJE5D66	Z139527624	50020	13/10/2025
BJE5D66	Z139528814	50020	13/10/2025	BJE5D66	Z139639274	50020	13/10/2025
BJE5D66	Z139639494	50020	13/10/2025	BJE5D66	Z139645544	50020	13/10/2025
BJE5D66	Z139645654	50020	13/10/2025	BJE5D66	Z139645764	50020	13/10/2025
BJE5D66	Z139645874	50020	13/10/2025	BJE5D66	Z139645984	50020	13/10/2025
BJE5D66	Z139646644	50020	13/10/2025	BJE5D66	Z139647194	50020	13/10/2025
BJE5D66	Z139647204	50020	13/10/2025	BJE5D66	Z139647304	50020	13/10/2025
BJE5D66	Z139647414	50020	13/10/2025	BJE5D66	Z139647524	50020	13/10/2025
BJS4J59	S162901417	74550	02/10/2025	BJZ7643	S162882607	74630	02/10/2025
BJZ7643	S161967077	60503	02/10/2025	BJZ7643	S161967297	74550	02/10/2025
BJZ7643	S161968407	74710	02/10/2025	BJZ7643	S161968837	74630	02/10/2025
BJZ7643	S161970267	74630	02/10/2025	BJZ7643	S161970487	74630	02/10/2025
BJZ7643	S162889867	74550	02/10/2025	BJZ7643	S162974457	74630	03/10/2025
BJZ7643	S162544247	60503	03/10/2025	BJZ7643	S162974677	74710	03/10/2025
BKD1282	Z139515194	50020	13/10/2025	BKH2G64	Z139619034	50020	13/10/2025
BKI7035	A074302149	57380	11/10/2025	BKM8B35	Z139495394	50020	13/10/2025
BKM8B35	Z139522454	50020	13/10/2025	BKM8B35	Z139569094	50020	13/10/2025
BKR7780	S162862587	60503	01/10/2025	BKR7780	S162944537	74630	02/10/2025
BKR7780	S162129767	74550	02/10/2025	BKU4191	S162869077	74550	01/10/2025
BKU4191	Z139519484	50020	13/10/2025	BKU8A54	S161942877	74550	01/10/2025
BKU8A54	S162887007	74550	01/10/2025	BKU8A54	S161943207	74550	01/10/2025
BKU8A54	S161943647	74550	01/10/2025	BKW4812	S162087747	74550	01/10/2025
BLE6H89	S162132077	74550	01/10/2025	BLE6H89	S162916607	74630	02/10/2025
BLI1349	S162087527	74550	01/10/2025	BLS3E55	S162936397	74550	02/10/2025
BLS3E55	A075823274	55412	10/10/2025	BMI4254	S162502447	60503	02/10/2025
BMM0932	S162065637	74630	01/10/2025	BMR2J58	S161772707	74630	30/09/2025
BMS7108	S162354937	74630	01/10/2025	BMU1455	S162916487	74550	02/10/2025
BMU1767	S161821987	74550	30/09/2025	BMU7187	S162024827	74550	02/10/2025
BMV8382	S162489807	74550	01/10/2025	BMW7E62	S161821767	74550	30/09/2025
BNN3555	S161945957	74550	01/10/2025	BNQ0346	S162877007	60503	02/10/2025
BNS2592	S163233727	74630	03/10/2025	BNV7947	S162070257	60503	01/10/2025
BNW1F65	S162023397	74550	02/10/2025	BOB7F33	Z139510574	50020	13/10/2025
BOD7F32	Z139596924	50020	13/10/2025	BOE3821	S162362087	74550	01/10/2025
BOE3821	S162104807	74550	01/10/2025	BOE3821	S162849827	74630	01/10/2025
BOE3821	S161966417	74550	02/10/2025	BOE3821	S162984687	74630	03/10/2025
BOG9H51	A075645171	55412	09/10/2025	BON4F42	A075645287	56221	09/10/2025
BOS6184	S161768527	60503	30/09/2025	BOS6184	S161768637	74630	30/09/2025
BOU1701	S162053867	74550	01/10/2025	BOU5556	A072869567	55500	11/10/2025
BPB3007	Z139495614	50020	13/10/2025	BPB3007	Z139495724	50020	13/10/2025
BPB3007	Z139495834	50020	13/10/2025	BPD2411	S161815497	74550	30/09/2025
BPE1B18	S161953547	74550	02/10/2025	BPF6480	S162021417	74550	02/10/2025
BPF6480	S162921877	74550	02/10/2025	BPL9742	S162048477	74550	01/10/2025
BPO1G90	S162832997	74550	01/10/2025	BPO1G90	Z139549734	50020	13/10/2025
BPT1114	A075557256	57030	11/10/2025	BPZ9D46	S162501897	60503	02/10/2025
BQA1I71	Z139638284	50020	13/10/2025	BQF6D23	S162106337	74550	01/10/2025
BQG2H52	Z139649064	50020	13/10/2025	BQH5568	S162911647	60503	02/10/2025
BQM5802	S162900977	74550	02/10/2025	BQM5802	S162911097	74550	02/10/2025
BQN6H60	S161956627	74550	02/10/2025	BQR7353	S162089177	74550	01/10/2025
BQR9336	S162359667	74550	01/10/2025	BQT1F36	S162846197	60503	01/10/2025
BQV7197	Z139562164	50020	13/10/2025	BRE4044	S162852687	74630	01/10/2025
BRE4044	S162905927	74630	02/10/2025	BRF7635	A075645651	55412	10/10/2025
BRO2445	S161981267	74550	02/10/2025	BRQ3E94	S162071027	74550	01/10/2025
BRQ4J09	S162141537	74550	01/10/2025	BRQ9F19	S162591987	74550	03/10/2025
BRY1444	S162871167	74550	02/10/2025	BRY4D47	Z139612214	50020	13/10/2025
BRY4620	S162037707	74550	02/10/2025	BRY5G60	S162558007	74550	03/10/2025
BRY6E58	S162919347	74550	02/10/2025	BRY8474	A075645341	55412	09/10/2025
BRZ9J98	S162321827	74550	30/09/2025	BSF4A03	Z139617164	50020	13/10/2025
BSI8339	S162038907	74550	02/10/2025	BSI8829	S162987767	60503	03/10/2025
BSQ0H47	S161967187	74550	02/10/2025	BSQ2546	S162365717	60503	01/10/2025
BSQ7835	S161960697	74550	02/10/2025	BSR2304	S162980397	74630	03/10/2025
BSS2613	S162500687	60503	02/10/2025	BSX7A14	S161772817	74550	30/09/2025
BSX7C37	A075645830	55412	10/10/2025	BSY2F48	A073152704	60760	10/10/2025
BSY3230	S162940797	74550	02/10/2025	BSY4A51	A073103878	55500	12/10/2025
BTA4429	A073636728	54527	11/10/2025	BTB2765	S162813857	57463	03/10/2025
BTB8704	Z139575144	50020	13/10/2025	BTF8000	S162074437	74550	01/10/2025
BTG0872	S162092037	74550	01/10/2025	BTH1466	S163238457	74550	03/10/2025
BTH1715	A070225336	55250	12/10/2025	BTH8321	S162104137	74550	01/10/2025
BTP3H84	S162154077	74550	03/10/2025	BTZ6B45	S162317107	60503	30/09/2025
BUF0219	S162006237	74550	02/10/2025	BUF8512	A072662300	60501	10/10/2025
BUG8718	S162862477	74550	01/10/2025	BUI8926	S162118767	74550	01/10/2025
BUI8926	S162119427	60503	01/10/2025	BUI8926	S162837947	74550	01/10/2025
BUI8926	S162913407	74630	02/10/2025	BUI8926	S162964997	74550	03/10/2025
BUI8926	S162962557	74550	03/10/2025	BUI8926	S162991407	74630	03/10/2025
BUL0330	S162923417	74550	02/10/2025	BUT7254	S162049807	60503	01/10/2025
BUT7254	S163022207	74550	01/10/2025	BVC9593	Z139530594	50020	13/10/2025
BVL2F33	Z139548204	50020	13/10/2025	BVN5292	S162498267	60503	02/10/2025
BVN5292	S162498377	74550	02/10/2025	BVN5377	S162138127	74630	01/10/2025
BVO2G00	S162035827	74630	02/10/2025	BVO6262	A075724713	51851	11/10/2025
BVO6262	A075724721	65992	11/10/2025	BVT0E44	Z139490994	50020	13/10/2025
BVT1D16	S162360437	74550	30/09/2025	BVT1H14	S163225147	74710	03/10/2025
BVT3A77	Z139648514	50020	13/10/2025	BVT4746	A073103835	55500	12/10/2025
BVT6D76	S162912857	60503	02/10/2025	BVT6419	Z139658744	50020	13/10/2025
BVV7J51	S161971307	74550	02/10/2025	BVW3J34	S162851037	60503	01/10/2025
BWK1C22	Z139556664	50020	13/10/2025	BWM4B75	S162837177	74550	01/10/2025
BWM4E90	A071537196	55417	10/10/2025	BWM5718	S162811877	57463	01/10/2025
BWO2I76	S162010967	74550	02/10/2025	BWQ1729	S162891737	60503	02/10/2025
BWQ8793	S162237017	57463	01/10/2025	BWS6006	Z139517834	50020	13/10/2025
BWS6006	Z139524544	50020	13/10/2025	BWV1859	S162915277	60503	02/10/2025
BWV6D43	S162100177	74550	01/10/2025	BWV8G93	S162120857	60503	01/10/2025
BWV8G93	S162120967	74550	01/10/2025	BWW1E68	S162287407	74550	30/09/2025
BWW5A92	S161965867	74550	02/10/2025	BXK7556	S162365507	74550	01/10/2025
BXQ1E40	S161945737	74550	01/10/2025	BXQJE40	S162949927	74630	03/10/2025
BXR7H68	S163009547	60503	03/10/2025	BXZ9B90	S163023957	60503	30/09/2025
BXZ9F04	S161993477	74550	02/10/2025	BYC1I24	S161998097	74550	02/10/2025
BYI2B46	A073924707	54790	11/10/2025	BYI9229	S162959507	60503	03/10/2025
BYJ7B68	S162909557	56732	02/10/2025	BYJ7H73	Z139626844	50020	13/10/2025
BYL3H95	S162853897	74550	01/10/2025	BYL3H95	S162878977	74550	01/10/2025
BYL3H95	S162943327	74550	02/10/2025	BYL3H95	S162944097	74550	02/10/2025
BYL3H95	S163228337	74550	03/10/2025	BYL4A20	S162961917	60503	03/10/2025
BYP0E21	Z139529824	50020	13/10/2025	BYP3A78	Z139601764	50020	13/10/2025
BYP5J78	S162045507	74550	01/10/2025	BYQ0547	S162114587	74550	01/10/2025
BYR6H43	S162013717	74550	02/10/2025	BYR8C36	S162604527	74550	03/10/2025
BYS5004	S161987367	74550	02/10/2025	BYT7217	S162940907	74550	02/10/2025
BYW0C22	S161729807	74550	30/09/2025	BYW2716	S161995567	74550	02/10/2025
BYW4G66	S161993697	74550	02/10/2025	BYW6E32	S162365827	60503	01/10/2025
BYW7D95	Z139609794	50020	13/10/2025	BYX4B22	Z139553034	50020	13/10/2025
BYY2C11	S162303017	74550	30/09/2025	BYY8I25	S162895707	74550	02/10/2025
BYY8605	Z139595824	50020	13/10/2025	BYY9I89	S162351857	74630	30/09/2025
BYY9J71	S161762367	60503	30/09/2025	BYZ6D73	Z139490664	50020	13/10/2025
BYZ6D73	Z139533454	50020	13/10/2025	BYZ7H33	S162037037	74550	02/10/2025
BZA7C01	Z139655114	50020	13/10/2025	BZE7975	Z139630694	50020	13/10/2025
BZE7975	Z139630704	50020	13/10/2025	BZG0A82	Z139558864	50020	13/10/2025
BZG0B66	Z139561104	50020	13/10/2025	BZG4B75	S162946407	74550	02/10/2025
BZK7B91	S162112277	74550	01/10/2025	BZK8B34	S162883157	74550	01/10/2025
BZL0855	S162052327	74550	01/10/2025	BZL5D98	S162852137	74550	01/10/2025
BZQ6718	A073636612	55412	10/10/2025	BZR1771	A073924642	54522	11/10/2025
BZR3B58	Z139574374	50020	13/10/2025	BZR3B58	Z139579654	50020	13/10/2025
BZR9G54	S162882507	60503	02/10/2025	BZT5148	S162014487	60503	02/10/2025
BZT7A03	S162939037	74550	02/10/2025	BZZ4879	S162079277	74630	01/10/2025
BZZ5155	S162127787	74550	01/10/2025	CAG3034	S162575607	74550	03/10/2025
CAG8354	A074380751	51851	11/10/2025	CAJ0225	S162827827	74630	01/10/2025
CBG8732	S162053427	74550	01/10/2025	CBR8048	Z139564254	50020	13/10/2025
CBY0688	S162002207	60503	02/10/2025	CBY3D13	S161756317	74550	30/09/2025
CBYSD13	S161756757	74550	30/09/2025	CCT1744	A073767890	55500	10/10/2025
CCU1B41	Z139587574	50020	13/10/2025	CCU1B41	Z139646974	50020	13/10/2025
CCU1B41	Z139647084	50020	13/10/2025	CCW0B27	S162884917	60503	02/10/2025
CCW0F05	S162929907	56732	02/10/2025	CCY4280	S161743337	74550	30/09/2025
CDH4277	S162013167	60503	02/10/2025	CDP2E51	S162367697	74550	01/10/2025
CDP7F68	S161995677	74550	02/10/2025	CDQ1015	S161953987	74550	02/10/2025
CDR8J32	S162002277	74630	02/10/2025	CDR9B38	A075557620	57030	12/10/2025
CDU2C24	S162036607	74550	01/10/2025	CDW3822	A075125615	51851	12/10/2025
CEB1238	S162137027	74550	02/10/2025	CEB1238	S162954767	74550	02/10/2025
CEJ1055	S161984567	74550	02/10/2025	CEU9D93	S162891627	74550	02/10/2025
CEV9A69	A075683332	54526	10/10/2025	CEV9404	S162364397	74550	01/10/2025
CEY1080	S162363187	74630	01/10/2025	CEY2101	A073828279	72340	12/10/2025
CEY5D89	S162973797	74550	03/10/2025	CFA0E41	S162917917	60503	02/10/2025
CFE0797	S161966857	74550	02/10/2025	CFM2G01	Z139540054	50020	13/10/2025
CFS1769	S161979837	60503	02/10/2025	CFZ9A64	S162112607	74550	01/10/2025
CGB8A28	S162501127	74550	02/10/2025	CGH0I70	Z139592964	50020	13/10/2025
CGS5B75	A070225344	55250	12/10/2025	CGS5J50	S162998327	74550	03/10/2025
CGT7792	S163230097	74550	03/10/2025	CHJ1035	S162083787	74550	01/10/2025
CHJ1035	S162117337	74550	01/10/2025	CHN1487	S161990947	74550	02/10/2025
CHU5088	S163229877	74550	03/10/2025	CHN3057	S162080157	74550	01/10/2025
CHX8575	S162059147	60503	01/10/2025	CIG6483	S162877327	74550	02/10/2025
CIL3F44	Z139565354	50020	13/10/2025	CIS9A57	S162989747	60503	03/10/2025
CIT4C12	A075507674	55412	11/10/2025	CIY3I88	Z139574154	50020	13/10/2025
CIZ8551	S162007557	74550	02/10/2025	CJC2J19	A075725167	54527	11/10/2025
CJD1400	Z139516624	50020	13/10/2025	CJD1400	Z139516734	50020	13/10/2025
CJD1400	Z139516844	50020	13/10/2025	CJD1400	Z139524764	50020	13/10/2025
CJD1400	Z139578664	50020	13/10/2025	CJD1400	Z139595274	50020	13/10/2025
CJD1400	Z139606274	50020	13/10/2025	CJD1400	Z139609244	50020	13/10/2025
CJD4342	S162126797	60503	01/10/2025	CJF5A55	S162486717	74550	01/10/2025
CJI0D20	A070224455	51930	11/10/2025	CJR4B39	S161791297	74550	30/09/2025
CJU5099	S162104357	60503	01/10/2025	CJX1G46	S162863027	56732	01/10/2025
CJY2617	A074101240	54521	11/10/2025	CJY5209	S162919237	60503	02/10/2025
CJY8683	S161757747	74550	30/09/2025	CJY8683	S161817147	74550	30/09/2025
CJY8683	S161817257	74630	30/09/2025	CJY8683	S162358017	74710	30/09/2025
CJY8683	S162116787	74550	01/10/2025	CJY8683	S162881507	74630	01/10/2025
CJY9031	S162053097	74550	01/10/2025	CJZ5418	Z139553144	50020	13/10/2025
CJZ9H75	Z139523004	50020	13/10/2025	CKD1I17	A075645783	55412	10/10/2025
CKD1I61	S162103587	74550	01/10/2025	CKD1I61	S162009107	74550	02/10/2025
CKK6G44	A075632789	51851	11/10/2025	CKT5606	Z139619704	50020	13/10/2025
CKU5F31	A075645279	55412	09/10/2025	CKZ9B04	S162870477	60503	01/10/2025
CKX4303	A073767857	55500	10/10/2025	CLC2299	S162081257	74550	01/10/2025
CLC6G66	A073767881	67690	10/10/2025	CLH9F56	S162813967	57463	03/10/2025
CLJ7J71	Z139580534	50020	13/10/2025	CLJ9220	A073636604	55412	10/10/2025
CLM3J46	A073767865	55500	10/10/2025	CLR7487	A073847788	51851	10/10/2025
CLU6755	S162321497	60503	30/09/2025	CLV7387	S162854227	74550	01/10/2025
CLZ1852	S161793827	74550	30/09/2025	CLZ6129	S162295537	74550	29/09/2025
CLZ6129	S162840697	74550	01/10/2025	CLZ6129	S162039567	74550	02/10/2025
CLZ6129	S162941567	74550	02/10/2025	CMF9E24	S161798447	74550	30/09/2025
CMN1J55	Z139656214	50020	13/10/2025	CMP4099	S162923637	74550	02/10/2025
CMT3G64	Z139512004	50020	13/10/2025	CMW1136	S162840917	74550	02/10/2025
CNA9212	S162956747	74550	03/10/2025	CNB9082	S161816047	74550	30/09/2025
CNB9082	S161816597	74630	30/09/2025	CNB9082	S162029117	74550	01/10/2025
CNE9458	S162913307	74550	02/10/2025	CNO7D18	S161747957	74550	30/09/2025
CNQ1441	S162130427	74550	01/10/2025	CNR4F88	S162361647	74550	01/10/2025
CNR4G00	Z139575474	50020	13/10/2025	CNX7E31	S162822327	60503	01/10/2025
COD7286	S162572077	60503	03/10/2025	COS0C04	S162084667	74550	01/10/2025
COS1648	A073592798	60412	11/10/2025	COY0B39	S161984787	74550	02/10/2025
COZ8989	S162055957	60503	01/10/2025	CPA8F27	Z139517404	50020	13/10/2025
CPC1G93	S162023947	60503	02/10/2025	CPG6C57	S162007117	74550	02/10/2025
CPG7G27	S162573337	56732	02/10/2025	CPG7J15	S162302027	74550	30/09/2025
CPJ1886	Z139612874	50020	13/10/2025	CPQ3F58	A075823304	55412	10/10/2025
CPU1662	S161955747	74550	02/10/2025	CPU2148	S162085007	74550	01/10/2025
CPU4256	S162018117	60503	02/10/2025	CPU8635	Z139486044	50020	13/10/2025
CPU9920	A075645775	55412	10/10/2025	CQB0007	S162107327	74550	01/10/2025
CQG6362	S162923747	60503	02/10/2025	CQH5112	Z139492754	50020	13/10/2025
CQS4731	S162076857	74550	01/10/2025	CQS4731	S161954427	60503	02/10/2025
CQS4731	S161954977	74550	02/10/2025	CQS4731	S161955087	74550	02/10/2025
CQT3E97	S162829147	74550	01/10/2025	CQT3E97	S162120197	74550	01/10/2025
CQT3E97	S162830687	74550	01/10/2025	CQU0F37	S162825517	74550	01/10/2025
CQU4C25	S162880407	74550	01/10/2025	CQU5382	Z139658854	50020	13/10/2025
CQW4E15	S162094017	74550	01/10/2025	CQW4E15	S162850047	60503	01/10/2025
CQW4E15	S162112717	74550	01/10/2025	CRE0649	S162054417	74630	01/10/2025
CRK0C30	Z139635104	50020	13/10/2025	CRM5A41	S162002057	74550	02/10/2025
CRM5E92	S162844007	74550	01/10/2025	CRO5F38	S162030767	74550	01/10/2025
CRR1900	Z139652914	50020	13/10/2025	CRR4H92	S162113707	60503	01/10/2025
CRU3D24	Z139620574	50020	13/10/2025	CRV4179	S161950907	74550	02/10/2025
CRX4E02	S162587257	74550	03/10/2025	CSA6630	S161963997	74630	02/10/2025
CSC7F92	Z139615514	50020	13/10/2025	CSD8F84	S162998007	60503	03/10/2025
CSF6B14	S161966207	74550	02/10/2025	CSK2252	Z139579104	50020	13/10/2025
CSO1J92	Z139579434	50020	13/10/2025	CSK5271	S161997067	74550	02/10/2025
CST7E39	S162873697	74550	01/10/2025	CST8D80	S162914507	56732	02/10/2025
CTA3080	S161730577	74550	30/09/2025	CTB9E57	Z139555904	50020	13/10/2

CUC6B42	Z139549304	50020	13/10/2025	CUC7H96	S162494207	60503	02/10/2025	DHN5E13	S162138237	74630	03/10/2025	DHQ5J34	S162043967	74550	01/10/2025		
CUC9H02	A075557965	60412	12/10/2025	CUD0G30	Z139526304	50020	13/10/2025	DHQ6G42	S162842017	60503	01/10/2025	DHR8223	S162893717	74550	02/10/2025		
CUD7345	Z139659074	50020	13/10/2025	CUE4E90	S161953877	74630	02/10/2025	DHV6E22	S162865337	74550	01/10/2025	DHW2468	Z139624974	50020	13/10/2025		
CUE9B21	S162842127	74550	01/10/2025	CUF0G95	Z139588124	50020	13/10/2025	DHW8273	Z139596044	50020	13/10/2025	DHW8273	Z139596264	50020	13/10/2025		
CUF6H07	Z139559304	50020	13/10/2025	CUG0708	S162934747	74550	02/10/2025	DHW8273	Z139596374	50020	13/10/2025	DHW8273	Z139625414	50020	13/10/2025		
CUG1C61	S161973787	74630	02/10/2025	CUG2142	Z139640264	50020	13/10/2025	DHY0873	S162827507	74550	01/10/2025	DHY3866	S162879197	74550	01/10/2025		
CUG5H74	Z139546984	50020	13/10/2025	CUH8A93	Z139542694	50020	13/10/2025	DHY3866	S162138897	74630	01/10/2025	DHY3866	Z139548854	50020	13/10/2025		
CUI0A41	Z139559744	50020	13/10/2025	CUI3E57	Z139580104	50020	13/10/2025	DHY3866	Z139561284	50020	13/10/2025	DHY3866	Z139561394	50020	13/10/2025		
CUJ1E35	S162011407	74550	02/10/2025	CUK1680	S162952897	74550	03/10/2025	DHY5922	A075823223	55412	10/10/2025	DIA1690	Z139581964	50020	13/10/2025		
CUK6F80	Z139494294	50020	13/10/2025	CUL2B58	Z139562604	50020	13/10/2025	DIA8D22	S162127677	74550	01/10/2025	DIB0H20	S161987207	74550	02/10/2025		
CUL6G37	A075557191	57030	10/10/2025	CUM4A39	S162131857	74550	01/10/2025	DIC1E29	S162105347	60503	01/10/2025	DIC4656	S162041217	74550	01/10/2025		
CUM6B12	Z139563814	50020	13/10/2025	CUM7E15	A075632770	60681	11/10/2025	DIE9506	Z139616944	50020	13/10/2025	DIF2544	Z139586914	50020	13/10/2025		
CUM9D44	S162106777	74550	01/10/2025	CUM9484	S162070587	74550	01/10/2025	DII2082	S161980167	74550	02/10/2025	DIK5H19	S162843887	60503	01/10/2025		
CUN0C98	S162604967	74550	03/10/2025	CUN1C61	S162133067	74550	01/10/2025	DIM3400	A075507682	55412	11/10/2025	DIM5622	S162124047	74550	01/10/2025		
CUN3607	Z139539834	50020	13/10/2025	CUN5900	A074641601	59910	12/10/2025	DIM5622	S161948607	74550	02/10/2025	DIM5622	S162897677	74550	02/10/2025		
CUN8J46	S162364177	60503	01/10/2025	CUN9B98	Z139627174	50020	13/10/2025	DIM5622	S161996667	60503	02/10/2025	DIM5622	S162907357	74630	02/10/2025		
CUP3F45	Z139613324	50020	13/10/2025	CUP7E49	Z139520474	50020	13/10/2025	DIN8D81	Z139662204	50020	13/10/2025	DIO8148	S162880307	74550	01/10/2025		
CUQ4H78	S161983247	74550	02/10/2025	CUT3G90	A075557710	57030	12/10/2025	DIP2145	S162909007	74630	02/10/2025	DIP8B24	S162064427	74550	01/10/2025		
CUW6D19	Z139551934	50020	13/10/2025	CUX1E88	Z139511454	50020	13/10/2025	DIP8D91	S162845537	60503	01/10/2025	DIR2436	A073767920	76332	11/10/2025		
CUX7F79	Z139520034	50020	13/10/2025	CUY1J49	S162317977	74550	30/09/2025	DIS0G23	Z139488804	50020	13/10/2025	DIS2C56	S162009207	60503	02/10/2025		
CVA1D49	S161796577	74550	30/09/2025	CVA1D49	S162008437	74550	02/10/2025	DIS4G91	S161817917	74550	30/09/2025	DIS4G91	S162358907	74550	30/09/2025		
CVA9136	S162103697	74550	01/10/2025	CVA9485	S162849167	74550	01/10/2025	DIU3990	S162928807	74550	02/10/2025	DIW0894	S162055737	74710	01/10/2025		
CVF6563	S162980947	74550	03/10/2025	CVF6563	S162990407	74550	03/10/2025	DIX5616	Z139594404	50020	13/10/2025	DIY6A13	S162047157	60503	01/10/2025		
CVF6563	S162993707	74550	03/10/2025	CVF6563	S162974017	74550	03/10/2025	DIY6151	A075557051	75870	10/10/2025	DJA3E29	S162861817	74550	01/10/2025		
CVI5G08	A071537366	57030	11/10/2025	CVN5F71	Z139600774	50020	13/10/2025	DJA6621	S162073997	74550	01/10/2025	DJA6621	S162074217	74550	01/10/2025		
CVP1687	S162119757	74630	01/10/2025	CVR2F89	S162839597	74550	01/10/2025	DJC9656	S162083567	60503	01/10/2025	DJE2E11	S162098197	74630	01/10/2025		
CVS7118	A075645384	55412	09/10/2025	CVW0E56	S162901887	74550	02/10/2025	DJF0915	S162905518	74550	01/10/2025	DJG3T81	A075125518	55417	12/10/2025		
CWA8586	S162986447	74550	03/10/2025	CWB9919	S162036047	74550	02/10/2025	DJJ8C12	S162543587	74550	03/10/2025	DJK6B14	S162057607	74550	01/10/2025		
CWC5E65	S162920337	60503	02/10/2025	CWC9796	S162861927	60503	01/10/2025	DJP0405	A073592801	60412	11/10/2025	DJQ1D63	S162010857	74550	02/10/2025		
CWG0461	S162929797	60503	02/10/2025	CWG6580	S162883487	74550	02/10/2025	DJQ1669	S162910877	74550	02/10/2025	DKC9311	A073446147	54525	10/10/2025		
CWG8C29	A075645660	55412	10/10/2025	CWG8592	S162366817	74550	01/10/2025	DKD3B38	S162944427	74550	03/10/2025	DKD3032	S162934207	74550	02/10/2025		
CWI0H66	Z139576244	50020	13/10/2025	CWI0H66	Z139617274	50020	13/10/2025	DKD4C53	S163238567	74550	03/10/2025	DKD7D40	S161750157	74550	30/09/2025		
CWN9696	S162490457	74550	02/10/2025	CWN9696	S162894597	74630	02/10/2025	DKD8C17	A075725213	54527	11/10/2025	DKE9F32	S162910547	74550	02/10/2025		
CWN9696	S161947717	74550	02/10/2025	CWN9696	S162020317	74630	02/10/2025	DKH5C66	S162108107	74550	01/10/2025	DKH6E12	Z139641584	50020	13/10/2025		
CWN9696	S163235607	74550	03/10/2025	CWP3909	S161981157	74550	02/10/2025	DKI0H11	Z139492974	50020	13/10/2025	DKI0520	S162077407	74550	01/10/2025		
CWP4F35	S162016577	74550	02/10/2025	CWQ8F78	A075557442	57030	11/10/2025	DKK6B85	S161994797	74550	02/10/2025	DKL9160	S162600017	74550	03/10/2025		
CWQ9D26	S162980567	60503	02/10/2025	CWS3A78	S162023307	74550	02/10/2025	DKM1858	S162890857	74550	01/10/2025	DKM5486	S162922977	74550	02/10/2025		
CWW6804	S162006567	74550	02/10/2025	CXC4056	S162056177	74630	01/10/2025	DKO1465	S162950917	74550	03/10/2025	DKU8A74	S162361097	74550	01/10/2025		
CXC4056	S162491777	74550	02/10/2025	CXD2E49	S162130647	74550	01/10/2025	DKU8G38	A075557434	57030	11/10/2025	DKY6371	S162064317	74550	01/10/2025		
CXD6646	S161983807	74550	02/10/2025	CXD6646	S162910217	60503	02/10/2025	DKY8H64	Z139586364	50020	13/10/2025	DKY9377	S162355157	74550	01/10/2025		
CXD7173	S162050237	74550	01/10/2025	CXD7545	S162857197	74550	01/10/2025	DKZ3503	S162930787	74550	02/10/2025	DKZ8100	S162884477	74550	01/10/2025		
CXI4I30	S162887227	60503	02/10/2025	CXI8299	S162050347	60503	01/10/2025	DLB2742	S162052107	74550	01/10/2025	DLC2750	S162033187	74550	01/10/2025		
CXI8462	S162111947	74550	01/10/2025	CXT0643	S162910007	60503	02/10/2025	DLC2750	Z139634434	50020	13/10/2025	DLC4A72	S162821887	74550	01/10/2025		
CXT7H69	A070963043	55500	12/10/2025	CYC2409	S162368577	60503	01/10/2025	DLC6E70	Z139654014	50020	13/10/2025	DLD4598	Z139628824	50020	13/10/2025		
CYC2409	S162060247	60503	01/10/2025	CYC2409	S162850817	60503	01/10/2025	DLD4598	Z139640154	50020	13/10/2025	DLD4598	Z139640484	50020	13/10/2025		
CYM1487	S162834427	74550	01/10/2025	CYM1487	S162883817	74550	02/10/2025	DLK2B51	S162878647	74550	01/10/2025	DLL0919	A075103026	76331	11/10/2025		
CYM9138	S162120457	74550	01/10/2025	CYM9138	S162023057	74550	02/10/2025	DLN1547	S161949927	74550	02/10/2025	DLG1250	S162079057	60503	01/10/2025		
CYM9138	S162007447	74550	02/10/2025	CYM9138	S162923207	74630	02/10/2025	DLV0232	S162111287	74550	01/10/2025	DLW3C41	S162015257	74550	02/10/2025		
CYM9138	S163008667	74630	03/10/2025	CYO9B74	S162859837	60503	01/10/2025	DLW5E33	S162861267	60503	01/10/2025	DLX0J90	S162361317	74630	01/10/2025		
CYW6205	A075724454	55500	10/10/2025	CYY6562	S162952017	74550	02/10/2025	DLX0J90	S162043307	74550	01/10/2025	DLX0J90	S162043417	74550	01/10/2025		
CYY6562	S162952127	74550	02/10/2025	CYZ2760	S162922097	74550	02/10/2025	DLX6C61	S161990397	60503	02/10/2025	DLY5C24	S162062227	60503	01/10/2025		
CYZ2760	S162923967	60503	02/10/2025	CYZ4E79	Z139544564	50020	13/10/2025	DLZ5458	A073185491	64080	10/10/2025	DLZ5458	A073185505	66020	10/10/2025		
CYZ4498	S162368247	74550	01/10/2025	CYZ8E54	S161977197	74630	02/10/2025	DLZ7282	Z139508264	50020	13/10/2025	DLZ7282	Z139508374	50020	13/10/2025		
CYZ9157	S163008557	74550	03/10/2025	CZA1110	A071043398	55500	12/10/2025	DLZ7282	Z139508594	50020	13/10/2025	DLZ7282	Z139578224	50020	13/10/2025		
CZB5G88	Z139644554	50020	13/10/2025	CZB6G89	Z139589334	50020	13/10/2025	DLZ7282	Z139635424	50020	13/10/2025	DMA7E40	S162843557	74550	01/10/2025		
CZC6906	Z139606384	50020	13/10/2025	CZD7A47	Z139612004	50020	13/10/2025	DMB2C12	S162916267	60503	02/10/2025	DMC4E24	S162890197	56732	02/10/2025		
CZE3J86	S163007867	74550	30/09/2025	CZR3A78	A073727394	50100	11/10/2025	DMC7F42	A075723829	54521	11/10/2025	DMM5480	A075823347	55417	10/10/2025		
CZR3118	A073727308	64080	11/10/2025	CZR3118	A073727316	66700	11/10/2025	DMH4H83	S161751477	74550	30/09/2025	DMI1180	Z139538304	50020	13/10/2025		
CZS9E33	S162084227	60503	01/10/2025	CZS9E33	S162562507	60503	03/10/2025	DMI6A19	Z139488904	50020	13/10/2025	DMK5B23	Z139630144	50020	13/10/2025		
DAI6A42	Z139582514	50020	13/10/2025	DAK8H62	S162929807	60503	02/10/2025	DML0E42	S162840707	74550	01/10/2025	DMM2J94	S161771717	74550	30/09/2025		
DAM9E24	S162812757	57463	02/10/2025	DAP8756	Z139592194	50020	13/10/2025	DMO1103	S161654347	74550	29/09/2025	DMO2813	A075243286	55417	10/10/2025		
DAS3A76	S162903617	56732	02/10/2025	DAT0H59	S162082247	74550	01/10/2025	DMO3912	S161780957	74550	30/09/2025	DMO7A09	S162039347	74630	02/10/2025		
DAT0H59	S162083457	74550	01/10/2025	DAT0H59	S162495307	60503	02/10/2025	DMO8C23	S161788547	74550	30/09/2025	DMO8560	S161754557	74550	30/09/2025		
DAT0H59	S162497387	60503	02/10/2025	DAT0H59	S162013507	74550	02/10/2025	DMO8593	A073785499	54525	12/10/2025	DMQ8A02	A073767830	55500	10/10/2025		
DAT0224	Z139597254	50020	13/10/2025	DAT0224	Z139640704	50020	13/10/2025	DMS4B20	S162031097	74550	01/10/2025	DMU4H88	S162822547	60503	01/10/2025		
DAT7105	S162086537	74550	01/10/2025	DAW6847	Z139494954	50020	13/10/2025	DMW7C84	S162927607	60503	02/10/2025	DMX5H35	Z139617604	50020	13/10/2025		
DAZ6852	S162912047	60503	02/10/2025	DBB3979	S162001397	74550	02/10/2025	DMZ6441	S162029777	74550	01/10/2025	DN1H62	Z139534324	50020	13/10/2025		
DBB5419	Z139617384	50020	13/10/2025	DBJ2D79	S161733217	74550	30/09/2025	DNB6G68	S162824307	74550	01/10/2025	DNE6897	S161988417	74550	02/10/2025		
DBJ4D88	S162848287	74550	01/10/2025	DBJ5046	S161948377	74550	02/10/2025	DNF3997	S162918027	74550	02/10/2025	DNF3997	S162981277	74630	03/10/2025		
DBJ5046	S162490907	74550	02/10/2025	DBL7400	S162855107	74550	01/10/2025	DNF3997	S162996237	74550	03/10/2025	DNH0952	S162047267	74550	01/10/2025		
DBL7400	S162917697	74550	02/10/2025	DBO9377	S162071797	74630	01/10/2025	DNH2I36	S162097207	74550	01/10/2025	DNH2I36	S162516527	60503	03/10/2025		
DBO9377	S162096217	60503	01/10/2025	DBO9377	S162950037	74550	03/10/2025	DNH4C74	S162088407	74630	01/10/2025	DNH4E59	S162109307	74630	01/10/2025		
DBR3372	S162871607	74630	02/10/2025	DBR3372	S162872707	74550	02/10/2025	DNH4E59	S162822987	60503	01/10/2025	DNH4E59	S162924847	60503	02/10/2025		
DBR3372	S162874027	60503	02/10/2025	DBR3372	S162015807	74630	02/10/2025	DNH4E59	S162550957	74550	03/10/2025	DNH4E59	S162988537	74550	03/10/2025		
DBR3372	S162916157	74630	02/10/2025	DBR3372	S162917477	74710	02/10/2025	DNH4E59	S163005477	74550	03/10/2025	DNH4E59	S162568997	74550	03/10/2025		
DBR3372	S162017457	74630	02/10/2025	DBR3372	S162023287	74550	02/10/2025	DNH5F43	S162084007	74550	01/10/2025	DNM8407	S162131967	74550	01/10/2025		
DBR3372	S162023507	74550	02/10/2025	DBR4I75	S162921767	74550	02/10/2025	DNO2F39	Z139562054	50020	13/10/2025	DNO2F39	Z139582184	50020	13/10/2025		
DBS3H23	Z139498694	50020	13/10/2025	DBS5928	S162938487	60503	02/10/2025	DNO4I92	Z139512994	50020	13/10/2025	DNO5E72	S162915057	74550	02/10/2025		
DBT2H72	Z139537194	50020	13/10/2025	DBT6161	S162867207	60503	01/10/2025	DNO7E70	S162914067	74550	02/10/2025	DNO7F40	A074182747	66020	12/10/2025		
DBV9B16	S161729037	74550	30/09/2025	DBW6210	A070225552	55500	12/10/2025	DNO8B40	S162018557	74550	02/10/2025	DNR3601	S161983797	74550	02/10/2025		
DBY0500	S162027807	74550	01/10/2025	DBY0500	S161998867	74550	02/10/2025	DNT0161	S162909667	74550	02/10/2025	DNT7E95	Z139596484	50020	13/10/2025		
DBY4885	S162492987	60503	02/10/2025	DBY4885	S162899437	60503	02/10/2025	DNT7H96	S162030217	74550	01/10/2025	DNT7H96	S162356147	74710	01/10/2025		
DBY9H19	S163010537	74550	03/10/2025	DBZ6G16	S162028237	60503	02/10/2025	DNT7H96	S162356257	74630	01/10/2025	DNT7H96	S162359337	74710	01/10/2025		
DCB5694	A075557388	57030	11/10/2025	DCB8683	S162883597	74550	01/10/2025	DNV2358	S162546777	74550	03/10/2025	DNV3E21	S162856647	60503	01/10/2025		
DCC3623	S161955527	74550	02/10/2025	DCC3900	A075557515	57030	11/10/2025	DNV3J18	S162872487	74550	02/10/2025	DNV5604	S162267267	74550	29/09/2025		
DCD6972	S162054747	60503	01/10/2025	DCJ7H72	S161960707	74550	02/10/2025	DNX8862	S162144177	74630	03/10/2025	DNX8862	S162144397	74550	03/10/2025		
DCK4870	S162920007	60503	02/10/2025	DCK3D78	S162040117	74630	01/10/2025	DNY1487	S161962797	74550	02/10/2025	DNY1487	S162925397	74550	02/10/2025		
DCL6A23	A071022587	55500	11/10/2025	DCL6B22	S162108647	74550	01/10/2025	DNY1487	S162925947	74550	02/10/2025	DNY3176	S162887997	74550	01/10/2025		
DCN0A73	A075724616	66532	10/10/2025	DCN3D17	S162987327	74550	03/10/2025	DOD6E64	A075724888	54527	11/10/2025	DOF4925	S163010317	60503	03/10/2025		
DCN7362	S162086977	60503	01/10/2025	DCN8E23	S162107657	74550	01/10/2025	DOG1G29	S161817587	74550	30/09/2025	DOK7J18	S162858407	56732	01/10/2025		
DCN8F91	S162040337	74550	01/10/2025	DCN8106	S162849937	74550	01/10/2025	DOU9472	S162935407	60503	02/10/2025	DOX1880	S162878107	74630	01/10/2025		
DCQ2286	A075125577	51851	12/10/2025	DCR6458	S162116237	74550	01/10/2025	DOX7762	S162872607	74550	02/10/2025	DOX7762	S163004707	74550	03/10/2025		
DCT0284	S162357797	74550	01/10/2025	DCT8E86	S162850157	74550	01/10/2025	DOZ1702	S162022627	60503	02/10/2025	DPC4J71	S162888217	74550	02/10/2025		
DCU0E99	S162884257	60503	02/10/2025	DCU1D69	S162132517	74550	01/10/2025	DPE0113	Z139597704	50020	13/10/2025	DPE3I34	Z139526194	50020	13/10/2025		
DCU5138	A073185513	66700	10/10/2025	DCV2209	S161970597	74550	02/10/2025	DPE5C95	A073964750	56650	11/10/2025	DPF8134	A073636710	54527	11/10/2025		
DCW8I70	S162011077	74550	02/10/2025	DCX9G99	S162069267	74550	01/10/2025	DPI5289	S162975997	74630	03/10/2025	DPI5289	S163240437	74550	03/10/2025		
DDA1712	S162023607	74550	02/10/2025	DDA3422	A075557787	75870	12/10/2025	DPI5289	S163240767	74630	03/10/2025	DPL4555	A075557086	75870	10/10/2025		
DDD4C94	Z139553914	50020	13/10/2025	DDD4C94	Z139657424	50020	13/10/2025	DPL7672	S162011627	74550	02/10/2025	DPN3934	Z139597804	50020	13/10/2025		
DDE8288	S162855007	74550	01/10/2025	DDJ2931	S162004477	74550	02/10/2025	DPQ2I53	S162079497	74550	01/10/2025	DPQ3J76	S162022957	74550	02/10/2025		
DDJ8513	S162828157	60503	01/10/2025	DDJ9516	S162943547	74550	03/10/2025	DPR4F71	Z139561834	50020	13/10/2025	DPS3D41	S161739047	74550	30/09/2025		
DDJ9516	S162945637	74550	03/10/2025	DDQ2E40	S162832337	60503	01/10/2025	DPV1571	A075724497	55500	10/10/2025	DPV5960	S162117117	74550	01/10/2025		
DDQ8J68	S161942987	74550	01/10/2025	DDR7H50	S162082577	74630	01/10/2025	DPX0B67	S162973907	74550	03/10/2025	DPY2A56	S162831017	74550	01/10/2025		
DDS4178	S162057717	60503	01/10/2025	DDU5499	S161987317	74550	02/10/2025	DQC1716	Z139545114	50020	13/10/2025	DQC2405	S162052217	74550	01/10/2025		
DDV6086	S162906477	56732	02/10/2025	DDV8125	S162829807	74550	01/10/2025	DQC2405	S161989297	74550	02/10/2025	DQC8J28	S162077737	74550	01/10/2025		
DDV9J96	S161997437	74550	02/10/2025	DDX6D16	S161773697	60503	30/09/2025	DQE1H54	A075645899	55412	11/10/2025	DQG3455	S162890207	74550	01/10/2025		
DEB0757	S162942557	74550	02/10/2025	DEB0757	S163222727	74550	03/10/2025	DQG8111	A075557370	57030	11/10/2025	DQG9614	Z139599904	50020	13/10/2025		
DEB8G62	S162081807	74550	01/10/2025	DEC2242	Z139500674	50020	13/10/2025	DQI0770	A075582366	55412	10/10/2025	DQI3068	A075724659	66532	11/10/2025		
DED4C80	S162904607	74550	02/10/2025	DEG2408	S162120417	74550	01/10/2025	DQI2J64	S162886457	74550	01/10/2025	DQI3068	S162928917	60503	02/10/2025		
DEH8G54	A075632800	57380	11/10/2025	DEH9I51	S162132957	74550	01/10/2025	DQI4F29	Z139589554	50020	13/10/2025	DQI8C51	Z139573384	50020	13/10/2025		
DEI1C57	S163023077	74550	30/09/2025	DEI6J25	Z139602094	50020	13/10/2025	DQJ1C73	S162902957	60503	02/10/2025	DQJ7E47	S162071687	60503	01/10/2025		
DEK1068	S162871937	74550	01/10/2025	DEL9H34	S162004037	74550	02/10/2025	DQJ8E61	S162366157	74550	01/10/2025	DQL2061	S162843997	74630	01/10/2025		
DEP3I08	S162599467	74550	03/10/2025	DER5C72	Z139576464	50020	13/10/2025	DQL2061	S162844877	74630	01/10/2025	DQM2307	S162933427	60503	02/10/2025		
DES3597	S162137467	74550	01/10/2025	DES6B56	A075645422	55412	09/10/2025	DQS6G02	S162018997	74550	02/10/2025	DQT6H29	S161963667	74630	02/10/2025		
DET4849	A073803969	55500	12/10/2025	DEU9A77	S162127127	74550	02/10/2025	DQU8G97	S162951577	60503	03/10/2025	DQV4079	S162069157	74550	01/10/2025		
DEW5919	S162930677	56732	02/10/2025	DFB5E91	Z139511014	50020	13/10/2025	DQW6113	S162099187	74550	01/10/2025	DQW7I66	S162837617	74550	01/10/2025		
DFD1J32	A073636744	76841	12/10/2025	DFE1596	Z139615404	50020	13/10/2025	DQW8G24	Z139598134	50020	13/10/2025	DQY0C23	S162103707	74550	01/10/2025		
DFF2714	S162096237	74550	01/10/2025	DFI9822	S162057807	74550	01/10/2025	DQY1554	S162048037	74550	01/10/2025	DQY1554	S162195837	74630	02/10/2025		
DFK0F99	S162046607	60503	01/10/2025	DFK0F99	S162046717	74550	01/10/2025	DQY1554	S161958507	74550	02/10/2025	DQY2G96	Z139599454	50020	13/10/2025		
DFK0F99	S162863687	60503	01/10/2025	DFK0F99	S162871717	74550	01/10/2025	DQY2775	A075725060	54527	11/10/2025	DQY2829	S162075427	60503	01/10/2025		
DFK0F99	S162887337	74550	02/10/2025	DFK0F99	S162033077	74550	02/10/2025	DQY9991	A071541843	76331	11/10/2025	DQZ9A85	S162076207	74550	01/10/2025		
DFK6296	A075161697	76331	07/10/2025	DFK6720	S162074767	74550	01/10/2025	DRA2I73	S162907577	74550	02/10/2025	DRB9472	S162313907	74550	30/09/2025		
DFL5177	S162136037	74550	01/10/2025	DFL5177	S162136367	74550	01/10/2025	DRC0E91	S162492767	74550	02/10/2025	DRD0I32	S162069597	74550	01/10/2025		
DFM5990	S162851367	74550	01/10/2025	DFN7D79	A075683405	55500	10/10/2025	DRD0720	Z139556644	50020	13/10/2025	DRD4D20	A075724837	53800	11/10/2025		
DFN9721	S162003047	74550	02/10/2025	DFQ3782	A070962950	55680	12/10/2025	DRI0I31	S162304447	74550	30/09/2025	DRI7J75	Z139508814	50020	13/10/2025		
DFS9D59	S162887557	74550	02/10/2025	DFT3836	S162036597	74630	02/10/2025	DRJ5289	S162025547	74550	01/10/2025	DRJ6G51	S162882167	74550	02/10/2025		
DFT3836	S162939257	74550	02/10/2025	DFU2837	S163021757	60503	30/09/2025	DRJ8B19	S162057937	74550	01/10/2025	DRL0E67	S162356697	74550	30/09/2025		
DFU8H45	A075724853	53800	11/10/2025	DFU3511	S162136807	74550	02/10/2025	DRL4I52	S162092367	60503	01/10/2025	DSA5815	S162871107	74550	03/10/2025		
DFU9A12	S162861377	60503	01/10/2025	DFZ0E73	A075507666	55412	11/10/2025	DSB8749	Z139567664	50020	13/10/2025	DSC4G19	Z139652254	50020	13/10/2025		
DFZ1A86	S161960367	60503	02/10/2025	DFZ1719	S162882827	74550	01/10/2025	DSD1G53	S162056617	74550	01/10/2025	DSD5E64	A075683391	55500	10/10/2025		
DFZ7518	S162938047	74550	02/10/2025	DFZ7518	S162943657	74550	02/10/2025	DSH1D08	S161736847	74550	30/09/2025	DSI2G55	S162964117	74550	03/10/2025		
DGB3F69	S162880077	74550	01/10/2025	DGE9E48	S162972917	74550	03/10/2025	DSJ1E82	Z139625634	50020	13/10/2025	DSK7011	Z139573504	50020	13/10/2025		
DGF7F94	S162133177	74630	02/10/2025	DGG0E42	S162357687	74550	01/10/2025	DSL6806	S162133947	74630	02/10/2025	DSL6806	S162945307	74630	03/10/2025		
DGG0288	S162493427	60503	02/10/2025	DGG9569	Z139565804	50020	13/10/2025	DSL6806	S162945417	74550	03/10/2025	DSL8296	A075557469	57030	11/10/2025		
DGK3498	S161992707	74550	02/10/2025	DGK8597	S162084557	74550	01/10/2025	DSM5544	Z139525864	50020	13/10/2025	DSN2D38	A073767911	60501	11/10/2025		
DGO7B77	S162061897	60503	01/10/2025	DGR8H35	S162019007	60503	02/10/2025	DSN5581	S161789977	60503	30/09/2025	DSP3070	S161815827	74550	30/09/2025		
DGT0554	S162586047	74550	03/10/2025	DGT2B44	S162897017	74550	02/10/2025	DSQ7F12	S162948507	74550	02/10/2025	DSR9G45	S162877107	74550	02/10/2025		
DGW1G33	S163223497	74550	03/10/2025	DGW1028	S162867647	74550	02/10/2025	DSS3I49	Z139544234	50020	13/10/2025	DST1D09	Z139547534	50020	13/10/2025		
DGW2952	S162896137	74550	02/10/2025	DGW3450	S162974907	74550	03/10/2025	DST7165	S162845757	74550	01/10/2025	DSU3142	A075366167	54527	11/10/2025		
DGW3621	S161970707	74550	02/10/2025	DGW6802	S161986327	74550	02/10/2025	DSU9141	A074380743	51852	11/10/2025	DSV4C26	S161967847	74550	02/10/2025		
DGW8317	S162109857	60503	01/10/2025	DGW8317	S162133287	74550	01/10/2025	DSV8B22	A073767997	60501	12/10/2025	DSV8247	S162110307	74550	01/10/2025		
DGW8317	S161950357	74630	02/10/2025	DGW8317	S161950467	74630	02/10/										

DUK7178	S162956637	74550	03/10/2025	DUM1843	Z139589774	50020	13/10/2025	EFZ5D90	S162963347	74550	03/10/2025	EGC0410	S162935307	74550	02/10/2025
DUN4734	S161737287	74630	30/09/2025	DUQ1E20	Z139616404	50020	13/10/2025	EGG5G80	S162583307	74550	03/10/2025	EGJ3J42	Z139484614	50020	13/10/2025
DUR3J85	A075645554	55412	10/10/2025	DUR4420	S162001617	74550	02/10/2025	EGJ5G98	S162100947	74550	01/10/2025	EGL1899	S162923197	74550	02/10/2025
DUS7531	S161806147	74550	30/09/2025	DUS9A67	S162118217	74550	01/10/2025	EGM1241	A075125569	51851	12/10/2025	EGM8768	A075161670	76331	07/10/2025
DUT1H47	S162955647	74630	02/10/2025	DUU6F82	Z139507054	50020	13/10/2025	EGQ2A57	A072662261	76331	10/10/2025	EGQ5E60	S162107987	74550	01/10/2025
DUV0229	A073636647	55412	10/10/2025	DVA5D10	S161801207	74550	30/09/2025	EGQ8892	A075557809	75870	12/10/2025	EGS6C58	S161992927	74550	02/10/2025
DVC7J21	A075724420	55500	10/10/2025	DVC7837	S162932217	74550	02/10/2025	EGU1A53	S162830247	60503	01/10/2025	EGU1353	S161964877	74550	02/10/2025
DVF8875	S162841357	74550	01/10/2025	DVG3439	S163015817	74550	27/09/2025	EGV2E38	S162013827	74550	02/10/2025	EGW0E12	S162825187	74550	01/10/2025
DVH3H19	A075724594	60760	10/10/2025	DVH3H19	A075724560	65992	10/10/2025	EGW5A16	S162866007	60503	01/10/2025	EGW5713	Z139489014	50020	13/10/2025
DVI0076	S162983147	74550	03/10/2025	DVI8528	S161996227	60503	02/10/2025	EGW7839	S162078177	74550	01/10/2025	EGW8A60	Z139500234	50020	13/10/2025
DVJ6I29	S162900537	74550	02/10/2025	DVK6G71	S161778107	74550	30/09/2025	EGW8A60	Z139500344	50020	13/10/2025	EGW8560	Z139604734	50020	13/10/2025
DVN9G52	S161975767	74550	02/10/2025	DVP5384	S161993367	74550	02/10/2025	EGW8792	S162046937	60503	01/10/2025	EGW9721	A075724810	51851	11/10/2025
DVP6289	S162105237	60503	01/10/2025	DVQ4729	S162920997	74550	02/10/2025	EGX0I78	Z139543244	50020	13/10/2025	EGY0D91	Z139535654	50020	13/10/2025
DVQ5163	A075103034	58194	11/10/2025	DVQ5856	S163221737	74550	03/10/2025	EGY1E61	S162088297	74550	01/10/2025	EGY3C27	S162037147	74550	02/10/2025
DVR9870	S162871507	74550	01/10/2025	DVS3624	Z139561064	50020	13/10/2025	EHA6350	S162995467	60503	03/10/2025	EHA6350	S162995687	74630	03/10/2025
DVS5F31	S162811437	57463	01/10/2025	DVT4F24	A072662253	60412	10/10/2025	EHB6E84	Z139609804	50020	13/10/2025	EHD8963	S161770837	74550	30/09/2025
DVU7I79	S162112497	74550	01/10/2025	DVV3A45	S162069377	74550	01/10/2025	EHE5386	Z139614504	50020	13/10/2025	EHF7G58	S162881407	74550	02/10/2025
DVX0E80	S162538637	74630	03/10/2025	DVZ8877	S163242967	74550	03/10/2025	EHF7G58	S163007897	74550	03/10/2025	EHG9J03	A074007848	55500	10/10/2025
DWC0031	A075507720	55412	11/10/2025	DWC6946	S162310387	74550	30/09/2025	EHH0E89	S162864237	74550	01/10/2025	EHH3430	S162012617	74550	02/10/2025
DWC7D12	Z139513004	50020	13/10/2025	DWC7499	S161783157	74550	30/09/2025	EHH4J06	Z139636854	50020	13/10/2025	EHH9830	A073152674	66700	10/10/2025
DWF7758	S162500577	60503	02/10/2025	DWH9I72	S162833657	74550	01/10/2025	EHK7A50	S162015477	74550	02/10/2025	EHN2568	S161754447	74550	30/09/2025
DWJ4D00	Z139536094	50020	13/10/2025	DWL3C10	A073636698	54527	11/10/2025	EHN4E59	S161962907	60503	02/10/2025	EHQ7711	S161808127	74550	30/09/2025
DWM8A96	S162906037	74550	02/10/2025	DWN3F83	Z139658524	50020	13/10/2025	EHQ7711	S161961687	74550	02/10/2025	EHQ8D19	S162949267	74550	02/10/2025
DWO8G68	Z139536314	50020	13/10/2025	DWQ4I34	A073504015	76331	11/10/2025	EHS1A03	S162962807	56732	03/10/2025	EHT8440	S162605297	74550	03/10/2025
DWQ7H89	S162550627	74550	03/10/2025	DWQ7H89	S162606287	74550	03/10/2025	EHT9539	S162955107	60503	03/10/2025	EHU0F87	S162116567	74630	01/10/2025
DWR1193	S162928697	60503	02/10/2025	DWS8B86	S161973677	60503	02/10/2025	EHU3G05	S162044737	74550	01/10/2025	EHV6589	S162487047	74550	01/10/2025
DWT3A51	S162367147	74550	01/10/2025	DWT5M82	S162057387	74550	01/10/2025	EHX4662	S161979727	74550	02/10/2025	EHY9028	S163007127	56732	03/10/2025
DWW4I83	S163008227	60503	03/10/2025	DWW7E13	S162122727	74550	01/10/2025	EIB9829	A075632843	51851	11/10/2025	EIC2C05	S162956197	74550	03/10/2025
DWW7E13	S162122837	74550	01/10/2025	DWW7E13	S161993147	74550	02/10/2025	EIC2811	S162878867	74550	01/10/2025	EIC3E10	S162883927	74550	01/10/2025
DWW7E13	S162033297	74550	02/10/2025	DWW7E13	S162034177	74550	02/10/2025	EIC3E10	S162920887	60503	02/10/2025	EIE6F24	A075557612	57030	12/10/2025
DWZ2256	S162581097	74550	03/10/2025	DWZ5536	S162983917	74550	03/10/2025	EIF6H87	S162970167	74550	03/10/2025	EIG6B93	S162046387	74550	01/10/2025
DXC0190	Z139614414	50020	13/10/2025	DXC0366	A071537161	57030	10/10/2025	EIH9397	S162065857	60503	01/10/2025	EIH9397	S162065967	74550	01/10/2025
DXC1494	S161959597	74550	02/10/2025	DXC1494	S162878757	74550	02/10/2025	EII7I93	Z139521684	50020	13/10/2025	EII7I93	Z139521794	50020	13/10/2025
DXC2I85	A075632630	51851	11/10/2025	DXC3C74	A075632533	55414	10/10/2025	EIL0C97	S162867757	60503	01/10/2025	EIL1I55	S162359447	74550	01/10/2025
DXC4184	S162831677	74550	01/10/2025	DXC6J12	S161820227	74710	30/09/2025	EIL6056	Z139536864	50020	13/10/2025	EIL9C72	Z139523554	50020	13/10/2025
DXC6J63	A075645724	55412	10/10/2025	DXC8C12	S161726947	74550	30/09/2025	EIN1346	S162045177	74550	01/10/2025	EIN3429	S162495957	60503	02/10/2025
DXC8631	S162101057	74550	01/10/2025	DXE2D76	S162053847	74550	01/10/2025	EIN4802	S162039557	74550	03/10/2025	EIP6646	S162487267	74550	01/10/2025
DXG6D81	A075645104	55412	09/10/2025	DXG7025	S162885137	60503	02/10/2025	EIR9A19	S162885907	74550	01/10/2025	EIS3697	S162499697	74550	02/10/2025
DXH5123	S162019657	74550	02/10/2025	DXK7C14	S162939147	74550	02/10/2025	EIT4B98	S162048367	60503	01/10/2025	EIU7404	A073592933	60501	12/10/2025
DXL0369	A073727260	65561	11/10/2025	DXS0A33	A074007830	76331	10/10/2025	EIV4F25	S162904387	74550	02/10/2025	EIW6I23	A075557493	57030	11/10/2025
DXS2J70	S161965647	74550	02/10/2025	DXS2620	S161970927	60503	02/10/2025	EIX1108	S162876227	74550	01/10/2025	EIX1512	Z139636634	50020	13/10/2025
DXU1903	S162064107	74550	01/10/2025	DXU4H25	A075724802	51851	11/10/2025	EIX3445	A073636590	55412	10/10/2025	EIX3629	S162965767	74550	03/10/2025
DXU4941	S162927267	74550	02/10/2025	DXU5C69	S162841577	60503	01/10/2025	EIX3880	S161954867	60503	02/10/2025	EIX5139	S162028017	74550	02/10/2025
DXU6616	S162934197	60503	02/10/2025	DXU8123	S161981377	60503	02/10/2025	EIX5974	S162017897	74550	02/10/2025	EIX7518	S162316877	60503	30/09/2025
DXV4521	S162811987	57463	01/10/2025	DXV4521	S162813307	57463	03/10/2025	EIX8C61	S162026037	74550	02/10/2025	EIX8238	Z139598804	50020	13/10/2025
DXX1199	A075725256	54527	11/10/2025	DXY5G88	A073785464	54525	12/10/2025	EIX8238	Z139602794	50020	13/10/2025	EIY6G98	Z139623654	50020	13/10/2025
DXZ8028	S162365937	74550	02/10/2025	DYB5863	S162509027	60503	01/10/2025	EJA1661	A075645791	54412	10/10/2025	EJA9D68	S163090607	74550	01/10/2025
DYB8709	A075557744	60412	12/10/2025	DYE1H79	S162033847	74550	01/10/2025	EJB7F31	A073468752	76331	12/10/2025	EJC1D47	S162828047	74550	01/10/2025
DYF0069	A075645767	55412	10/10/2025	DYG1H75	A075645392	55412	09/10/2025	EJC4B91	A071537170	57030	10/10/2025	EJC4333	A070123240	55500	11/10/2025
DYG9J13	A073083907	76331	10/10/2025	DYJ1J38	A071537331	57030	11/10/2025	EJC7J58	S161763137	74550	30/09/2025	EJE0540	A073592763	76332	11/10/2025
DYJ3641	Z139526084	50020	13/10/2025	DYK3814	S162886677	74550	02/10/2025	EJF6F72	S162822437	60503	01/10/2025	EJH4700	S161969167	74550	02/10/2025
DYK7725	S162573397	74550	03/10/2025	DYK7725	S162584947	74550	03/10/2025	EJI2A81	S162355047	74550	30/09/2025	EJK2D05	S162067067	74550	01/10/2025
DYK7725	S162585167	74550	03/10/2025	DYK7725	S162601777	74550	03/10/2025	EJK2599	S162003927	74550	02/10/2025	EJK5665	S162937937	74550	02/10/2025
DYK7893	S162874687	74550	01/10/2025	DYK8055	A075632622	73400	11/10/2025	EJM2E41	S162328977	74550	30/09/2025	EJM6J44	S162910987	60503	02/10/2025
DYM3162	A075724543	66102	10/10/2025	DYM3162	A075724551	66371	10/10/2025	EJM6J44	S162908457	60503	02/10/2025	EJN3F78	S161742127	60503	30/09/2025
DYM3162	A075724632	65992	10/10/2025	DYN6F01	S162944647	74550	02/10/2025	EJO2E42	S163008997	60503	03/10/2025	EJQ3F74	S161783487	74550	30/09/2025
DYN6586	S162301657	74550	03/10/2025	DYQ7J74	S162053847	74550	03/10/2025	EJQ4F85	S162039797	74550	01/10/2025	EJQ7J13	S161946407	74630	01/10/2025
DYS1B31	S161794597	74550	30/09/2025	DYS7E95	S161974887	74550	02/10/2025	EJS8106	S162140767	74550	01/10/2025	EJT0173	A073785383	60412	11/10/2025
DZD1I64	A075632592	66371	11/10/2025	DZD8J99	A074988105	66371	12/10/2025	EJT2E19	A075645180	55412	09/10/2025	EJV2232	S162318637	74550	30/09/2025
DZD8J99	A074988113	64080	12/10/2025	DZE3F48	S162002167	74550	02/10/2025	EJV8I43	S162826397	74550	01/10/2025	EJX0E58	A075823398	55412	10/10/2025
DZH4F90	S162035507	74550	02/10/2025	DZI4H49	S162954657	74550	03/10/2025	EJX5F50	S161961357	74630	02/10/2025	EJX6D94	S162919457	74550	02/10/2025
DZK2A41	S161962237	74550	02/10/2025	DZK5267	S162899877	60503	02/10/2025	EJX9D93	S162123167	74550	01/10/2025	EJY9B09	Z139522674	50020	13/10/2025
DZK7G00	A075557205	57030	10/10/2025	DZQ6168	S162027357	74550	02/10/2025	EJY9B09	Z139523114	50020	13/10/2025	EKB6H54	Z139589994	50020	13/10/2025
DZS2C56	S163214697	74550	03/10/2025	DZS2C56	Z139632014	50020	13/10/2025	EKB6829	S161780407	74550	30/09/2025	EKB8H44	S162097537	74550	01/10/2025
DZS8B15	S162518837	74550	03/10/2025	DZV4H79	S162366607	60503	01/10/2025	EKB8H44	S161942657	74550	01/10/2025	EKB8H44	S162005247	74630	02/10/2025
DZX8159	S162830647	76630	01/10/2025	DZX8I59	S162070037	60503	01/10/2025	EKB8H44	S162497057	74550	02/10/2025	EKB8H44	S162009317	74550	02/10/2025
DZZ4252	S161936737	74550	30/09/2025	DZZ5A42	S162881617	74550	01/10/2025	EKB8H44	S162159987	74550	02/10/2025	EKB8H44	S162503987	74550	02/10/2025
EAC9H34	A073767806	55250	10/10/2025	EAE0B45	S161979947	74550	02/10/2025	EKB8H44	S162577137	74550	03/10/2025	EKB9F12	S162524887	74550	03/10/2025
EAE2F25	A075645473	76331	10/10/2025	EAE6E73	S161822647	74550	30/09/2025	EKB9820	S163242747	74550	03/10/2025	EKD0E46	S162108097	60503	01/10/2025
EAG1D59	S162823107	74550	01/10/2025	EAG7I57	S161997767	74550	02/10/2025	EKD8I54	S161996007	74550	02/10/2025	EKF1112	S161632237	60503	29/09/2025
EAG9180	A074988091	54870	11/10/2025	EAH5E99	S162967417	74550	03/10/2025	EKF8D14	Z139602534	50020	13/10/2025	EKF8D14	Z139622444	50020	13/10/2025
EAI0460	A075507704	55412	11/10/2025	EAI0772	Z139512884	50020	13/10/2025	EKG0G96	S162917587	74550	02/10/2025	EKG7052	S162005027	74550	02/10/2025
EAI3530	S162942227	74550	02/10/2025	EAK0F29	S162849607	60503	01/10/2025	EKH1E64	S161972577	60503	02/10/2025	EKI6E29	S162509597	60503	03/10/2025
EAK2J06	S161811757	74550	30/09/2025	EAK7F52	S161986987	60503	02/10/2025	EKJ0C54	S162858957	56732	01/10/2025	EKJ9A79	S162895807	74550	02/10/2025
EAM1A50	A075823410	55412	10/10/2025	EAM3704	S161807577	74550	30/09/2025	EKM8647	S161748727	74630	30/09/2025	EKN0433	S162849717	74550	01/10/2025
EAN0925	Z139653024	50020	13/10/2025	EAR8E69	S161965427	74550	02/10/2025	EKN3763	S162368027	60503	01/10/2025	EKN4414	S162828707	74550	01/10/2025
EAS3B75	S163225527	74630	03/10/2025	EAT2109	S162098967	74550	01/10/2025	EKN7292	A073729143	76331	10/10/2025	EKN7441	S161947387	74550	01/10/2025
EAT4024	S161797907	74550	30/09/2025	EAT7J33	S162114917	74550	01/10/2025	EKN8926	S162040997	74550	02/10/2025	EKN8926	S162134607	74550	02/10/2025
EAU0166	S162971377	74550	03/10/2025	EAU0400	A075645996	55412	11/10/2025	EKN8926	S162134937	74550	02/10/2025	EKO4F11	S161953437	74550	02/10/2025
EAV0A28	Z139598024	50020	13/10/2025	EAV1255	S162928257	60503	02/10/2025	EKP0810	S162061787	74630	01/10/2025	EKP1B20	S162131087	74550	01/10/2025
EAV1591	S162850707	74550	01/10/2025	EAV6560	S162088957	74550	01/10/2025	EKP4619	S162884147	74550	02/10/2025	EKP6492	S162854007	74550	01/10/2025
EAV9E04	S162832447	60503	01/10/2025	EAV9F42	S162089287	74550	01/10/2025	EKQ0F97	S162061457	60503	01/10/2025	EKQ3H11	Z139509704	50020	13/10/2025
EAW0E18	S161957067	74550	02/10/2025	EAW1783	S162879857	60503	02/10/2025	EKQ3H11	Z139545224	50020	13/10/2025	EKQ3H11	Z139586034	50020	13/10/2025
EAW4C25	S162039907	74550	01/10/2025	EAY7610	S162082137	60503	01/10/2025	EKS0G45	A075161719	57380	11/10/2025	EKS1E39	A075725183	54527	11/10/2025
EAY7610	S162857527	60503	01/10/2025	EBA4B71	A075725248	54527	11/10/2025	EKU8C99	S162835197	56732	01/10/2025	EKV2F28	S161786017	74550	30/09/2025
EBD3948	A075645740	55412	10/10/2025	EBD5273	A071080927	76331	10/10/2025	EKV8295	Z139531974	50020	13/10/2025	EKX4H93	Z139550834	50020	13/10/2025
EBF4J34	S162467817	60503	01/10/2025	EBF5A92	S162497807	74550	02/10/2025	EKY0F17	S162849907	74550	01/10/2025	EKZ0487	S162039487	74550	01/10/2025
EBG9C22	S162113047	74550	01/10/2025	EBH5H53	S162961147	74550	03/10/2025	EKZ0698	S162068497	74550	01/10/2025	EKZ0796	S161967407	74550	02/10/2025
EBL3H82	Z139526634	50020	13/10/2025	EBN1H24	S161991497	74550	02/10/2025	EKZ2867	S162986337	74550	03/10/2025	EKZ5431	S162907137	60503	02/10/2025
EBO3597	S162036487	74550	02/10/2025	EBP5A89	S161770397	74550	30/09/2025	EKZ5734	S162018447	74550	02/10/2025	EKZ8576	A075557655	57030	12/10/2025
EBR4C02	S161750597	74550	30/09/2025	EBT3901	S162066737	74550	01/10/2025	ELB5E59	S161957837	74550	02/10/2025	ELE1H81	Z139627944	50020	13/10/2025
EBU6I55	S162050907	74550	01/10/2025	EBX8A12	S162865117	60503	01/10/2025	ELE8I36	S162902077	74550	02/10/2025	ELE9964	S161995237	74550	02/10/2025
EBX9E89	S162098747	74550	01/10/2025	EBX9G57	S161796687	74550	30/09/2025	ELG5J83	S162823757	56732	01/10/2025	ELH1E32	S161751367	74550	30/09/2025
EBZ1047	A075724934	54527	11/10/2025	EBZ3688	S162822877	74550	01/10/2025	ELI7F52	Z139649404	50020	13/10/2025	ELJ7449	S162874357	74550	02/10/2025
EBZ3688	S161986217	60503	02/10/2025	ECB3193	S162825297	74630	01/10/2025	ELM4A60	S162110737	74550	01/10/2025	ELO0I46	Z139581524	50020	13/10/2025
ECB3193	S162115247	74550	01/10/2025	ECE4877	S163226797	74630	03/10/2025	ELO2911	S162065087	74550	01/10/2025	ELO3I68	Z139532464	50020	13/10/2025
ECF2342	A075125607	73400	03/10/2025	ECF3174	S162047807	74550	01/10/2025	ELO4F74	S162079607	74550	02/10/2025	ELP3441	S162849277	74550	01/10/2025
ECF9173	S162857747	74550	01/10/2025	ECF9173	S162588797	60503	03/10/2025	ELP7F93	S161774687	74550	30/09/2025	ELQ2482	S162115687	74550	01/10/2025
ECF9014	S162996457	74550	03/10/2025	ECF9368	S162881287	74550	02/10/2025	ELT7H29	S162069047	60503	01/10/2025	ELV2163	S162358237	74550	01/10/2025
ECH5E31	S162553157	74550	03/10/2025	ECH8506	S162497827	60503	02/10/2025	ELV6G90	S162045727	74550	01/10/2025	ELV6I55	S161759407	74550	30/09/2025
ECI5C17	A074988008	50100	10/10/2025	ECI5C17	A074988016	51180	10/10/2025	ELV6I55	S162327007	60503	30/09/2025	ELV7C40	S162996787	74710	03/10/2025
ECJ6B87	S162842787	74550	01/10/2025	ECJ6B87	S162071357	74630	01/10/2025	ELV7I45	A073803934	76331	10/10/2025	ELW9I60	A073185548	64080	10/10/2025
ECJ6B87	S162071907	74710	01/10/2025	ECJ6B87	S162074987	74550	01/10/2025	ELY2160	Z139522234	50020	13/10/2025	ELY3859	A073361940	60501	13/10/2025
ECJ6B87	S162075317	60503	01/10/2025	ECJ6B87	S162075537	74630	01/10/2025	EMA3C89	S162915717	60503	02/10/2025	EMA6F83	Z139526854	50020	13/10/2025
ECJ6B87	S162075757	74550	01/10/2025	ECJ6B87	S162075977	74630	01/10/2025	EMC7H57	S162130537	74550	02/10/2025	EMD0H06	Z139645324	50020	13/10/2025
ECJ6B87	S162845427	74630	01/10/2025	ECK7416	S162553377	60503	03/10/2025	EMF1J15	A075558023	75870	12/10/2025	EMF1J92	S161746527	74630	30/09/2025
ECL2J92	S161700067	74550	02/10/2025	ECL3983	S162947837	74550	03/10/2025	EMF1J92	Z139631984	50020	13/10/2025	EMF3144	S162931227	74550	02/10/2025
ECM1I44	A073767938	67690	11/10/2025	ECO8F40	S163001407	60503	03/10/2025	EMI6J01	S161988197	74550	02/10/2025	EMI6J01	S162000077	74550	02/10/2025
ECO9E86	S162093027	74550	01/10/2025	ECQ0F57	Z139550614	50020	13/10/2025	EMN6H51	S161728377	74550	30/09/2025	EMN9502	Z139519044	50020	13/10/2025
ECU4G55	Z139576134	50020	13/10/2025	ECU8A47	Z139616834	50020	13/10/2025	EMO5459	S162979077	74550	03/10/2025	EMO9A76	S162023837	74550	02/10/2025
ECV4I55	Z139560844	50020	13/10/2025	ECV4I55	Z139566894	50020	13/10/2025	EMQ2194	S162135157	74550	02/10/2025	EMT9469	S162841467	74550	01/10/2025
ECV9C75	S162103367	74550	01/10/2025	ECW5633	S162139007	74550	03/10/2025	EMU2906	S162360877	74550	01/10/2025	EMV5J56	A073592844	60412	11/10/2025
ECW6908	S162842677	74630	01/10/2025	ECW6908	S162539187	74550	03/10/2025	EMV9B02	S162613657	74550	03/10/2025	EMX5973	S162951907	74550	02/10/2025
ECW6908	S163228777	74550	03/10/2025	ECW6908	S162604857	74630	03/10/2025	EMY1G70	S162140217	74550	01/10/2025	EMY8G61	A075043287	56222	10/10/2025
ECW6908	S163230427	74550	03/10/2025	EDD5655	S162490237	74550	01/10/2025	ENC2A34	S162943437	74630	03/10/2025	ENC2655	Z139574264	50020	13/10/2025
EDD5655	S161943977	74550	01/10/2025	EDE4667	S162087087	74550	01/10/2025	ENE1I86	S161944967	74550	01/10/2025	ENE2A45	Z139557544	50020	13/10/2025
EDE7925	S162872377	74550	01/10/2025	EDE7991	A073847800	51851	10/10/2025	ENE5L72	S162079607	74550	02/10/2025	ENE9G43	S162938927	74550	02/10/2025
EDF1002	A075125542	51851	12/10/2025	EDF2747	Z139571954	50020	13/10/2025	ENG4G34	Z139637184	50020	13/10/2025	ENG5126	Z139540504	50020	13/10/2025
EDF3235	S161965317	74550	02/10/2025	EDF3943	A073727189	54521	10/10/2025	ENG6J86	Z139499794	50020	13/10/2025	ENG8D36	S162844657	74550	01/10/2025
EDF9J19	S161994687	60503	02/10/2025	EDF9959	S162906367	74630	02/10/2025	ENH5E80	A075645511	55412	10/10/2025	ENH7673	Z139654344	50020	13/10/2025
EDF9959	S162040007	74550	02/10/2025	EDG9A93	S162835857	74550	01/10/2025	ENH7851	S161760507	74550	30/09/2025	ENI3340	Z139637404	50020	13/10/2025
EDI3039	S162097427	74550	01/10/2025	EDI3511	S161988857	74550	02/10/2025	ENI6H29	A075557183	57030	10/10/2025	ENI8I13	A075632835	68580	11/10/2025
EDI6043	Z139521354	50020	13/10/2025	EDJ1H06	Z139579004	50020	13/10/2025	ENI9090	S162941787	74550	03/10/2025	ENQ0G04	S162055517	74630	01/10/2025
EDJ3291	S161962787	74550	02/10/2025	EDJ3291	S162948387	74550	03/10/2025	ENR0D10	S162926167	74550	02/10/2025	ENR2G58	S162123937	74550	01/10/2025
EDJ3291	S163234057	74550	03/10/2025	EDK0E20	S162123717	74550	01/10/2025	ENT0J12	S161954107	74550	02/10/2025	ENT1845	S162070917	74550	01/10/2025
EDK6693	S162099957	74550	01/10/2025	EDL6G76	S163214587	74550	03/10/2025	ENT2E63	S162915167	60503	02/10/2025	ENT3263	S162076967	74550	01/10/2025
EDL6G76	S163214707	74550	03/10/2025	EDM6A92	S162844767	60503	01/10/2025	ENT4113	S161933027	74550	30/09/2025	ENT5933	S162053757	74550	01/10/2025
EDO7020	S162902627	74550	02/10/2025	EDQ8B69	A072869648	55500	11/10/2025	ENT6B71	S162893277	56732	02/10/2025	ENT6J25	S161815167	74550	30/09/2025
EDR0914	S162013277	74550	02/10/2025	EDR4142	Z139570194	50020	13/10/2025	ENT6057	S161628497	74550	29/09/2025	ENT6057	S162876667	74630	01/10/2025
EDR5I99	A075645210	55412	09/10/2025	EDS3E83	S162864347	74550	01/10/2025	ENT6057	S162866547	74550	02/10/2025	ENT6057	S161949147	74550	02/10/2025
EDS6I43	S162841807	74550	01/10/2025	EDT4I01	S162352627	74550	30/09/2025	ENT6057	S161949257	74630	02/10/2025	ENT6057	S161949367	74550	02/10/2025
EDU2A31	S161789097	74550	30/09/2025	EDU8A64	S161946287	74630	01/10/2025	ENT6057	S162866877	74550	02/10/2025	ENT6057	S162884037	74630	02/10/2025
EDW9722	S162024057	60503	02/10/2025	EDW9854	A075103000	55417	11/10/2025	ENT6057	S162959827	74630	03/10/2025	ENT6057	S163224707	74630	03/10/2025
EDZ2571	A075645155	55412	09/10/2025	EEA7929	S162132407	74550	01/10/2025	ENT6968	S162041877	74550	02/10/2025	ENT6968	Z139621014	50020	13/10/2025
EEB3D53	Z139517724	50020	13/10/2025	EEC0F85	Z139612324	50020	13/10/2025	ENT8272	A075724535	55417	10/10/2025	ENT9561	S162927487	60503	02/10/2025
EEC0751	Z139497594	50020	13/10/2025	EEE6289	S161982807	74550	02/10/2025	ENU1F21	Z139614524	50020	13/10/2025	ENU9H93	Z139576794	50020	13/10/2025
EEE8156	S162109197	74550	01/10/2025	EEF1A33	S162946307	74550	02/10/2025	ENW2J29	A073686620	55412	10/10/2025	ENW8G61	S162079937	74550	01/10/2025
EEF8615	S162880187	74550	01/10/2025	EEF9607	Z139628504	50020	13/10/2025	ENX3D19	Z139613864	50020	13/10/2025	ENX8075	A075725051	54527	11/10/2025
EEG5E87	A075645589	55412	10/10/2025	EEH5A02	S162492657	60503	02/10/2025	ENY5J70	S162845097	74550	01/10/2025	ENZ7729	S162084777	74550	01/10/2025
EEJ7I09	S162122507	74550	01/10/2025	EEJ7I09	S161987647	74550	02/10/2025	EOA2556	A072662288	60412	10/10/2025	EOB7I34	S162149017	74550	03/10/2025
EEM9I02	S161982147	74550	02												

EPE9E00	Z139482744	50020	13/10/2025	EPG7E53	S162955317	74550	03/10/2025	EXH1E71	S161981927	74550	02/10/2025	EXH7B28	A070044463	76331	11/10/2025
EPH0C14	Z139607604	50020	13/10/2025	EPK7770	S162041767	74550	02/10/2025	EXI4858	A075557302	57030	11/10/2025	EXI7641	Z139534444	50020	13/10/2025
EPL0603	Z139501554	50020	13/10/2025	EPN1368	A075725205	54527	11/10/2025	EXJ7J14	S162886237	74550	02/10/2025	EXJ7139	Z139544904	50020	13/10/2025
EPN3A98	S162916817	74550	02/10/2025	EPN5571	Z139602974	50020	13/10/2025	EXJ7139	Z139618604	50020	13/10/2025	EXK8827	S163007347	60503	03/10/2025
EPN6431	S162854777	60503	01/10/2025	EPN6768	S162139227	74550	01/10/2025	EXL8G71	S162137797	74550	01/10/2025	EXN2F19	S162105457	74550	01/10/2025
EPN7143	A071080935	76331	10/10/2025	EPN8172	S162077307	74550	01/10/2025	EXN4332	S162914287	60503	02/10/2025	EXN5B33	A075557728	57030	12/10/2025
EPN9468	A073785448	54010	12/10/2025	EPO8835	S161994577	60503	02/10/2025	EXN8D19	Z139556884	50020	13/10/2025	EXO2A05	S161972137	74550	02/10/2025
EPR3059	S162031317	74550	02/10/2025	EPS8J58	S162081037	74550	01/10/2025	EXO4E11	S162546667	74550	03/10/2025	EXO6H20	S162543257	74550	03/10/2025
EPT1J17	S162503767	74550	02/10/2025	EPT1599	A075645619	55412	10/10/2025	EXO7C13	S162114257	74550	01/10/2025	EXR2G28	S162024607	74550	02/10/2025
EPT3997	S162910327	56732	02/10/2025	EPU0E27	Z139503204	50020	13/10/2025	EXS0A91	Z139649284	50020	13/10/2025	EXS0734	S162106447	74550	01/10/2025
EPU2E91	S162070707	74550	01/10/2025	EPU7E91	Z139553694	50020	13/10/2025	EXT0F97	Z139512224	50020	13/10/2025	EXU4I31	S161735967	74550	30/09/2025
EPV4232	A075632614	51852	11/10/2025	EPX1546	S162906257	74550	02/10/2025	EXU5C03	S162069707	60503	01/10/2025	EXU6I56	S162115797	74550	01/10/2025
EPY6J35	Z139496504	50020	13/10/2025	EQB6C31	S162609697	74550	03/10/2025	EXV2A04	S162924307	60503	02/10/2025	EXV4A37	Z139521244	50020	13/10/2025
EQC7232	A073484618	51851	12/10/2025	EQG6G00	S162847307	74550	01/10/2025	EXW6E29	A073592828	60412	11/10/2025	EXX2C90	Z139555234	50020	13/10/2025
EQH0538	A075724748	51851	11/10/2025	EQH7A55	A075632703	51851	11/10/2025	EXX9A51	Z139589224	50020	13/10/2025	EXY2G06	S162328757	60503	30/09/2025
EQI0I03	S162837727	74630	01/10/2025	EQI0I03	S162945087	74630	02/10/2025	EXY6C59	S162127897	74550	01/10/2025	EXY6F09	S162515977	74550	03/10/2025
EQI0I03	S162945207	74630	02/10/2025	EQN5935	S162034477	74550	01/10/2025	EXY8F73	S162064157	74550	01/10/2025	EXY8F73	S162062777	74550	01/10/2025
EQN8300	Z139499354	50020	13/10/2025	EQN8300	Z139602754	50020	13/10/2025	EXZ0A96	S162129007	74550	01/10/2025	EYA7B77	S162083347	74630	01/10/2025
EQN8300	Z139605944	50020	13/10/2025	EQO6H59	A075724462	55500	10/10/2025	EYA9H67	S162839047	74550	01/10/2025	EYB6C83	A073592810	60412	11/10/2025
EQQ2J14	Z139543354	50020	13/10/2025	EQU3139	S162487157	60503	01/10/2025	EYB6I02	S161964987	74550	02/10/2025	EYB7B08	S162013057	60503	02/10/2025
EQU8F26	S162516417	74550	03/10/2025	EQV7E74	S162310937	60503	30/09/2025	EYB7B18	S162824417	74550	01/10/2025	EYD1E47	S162099627	74550	01/10/2025
EQW7A83	A075725124	53800	11/10/2025	EQX9F61	A073152739	66700	10/10/2025	EYD1473	S162839377	74550	01/10/2025	EYD1745	Z139493414	50020	13/10/2025
EQY1315	Z139497604	50020	13/10/2025	EQY1315	Z139543794	50020	13/10/2025	EYD2C62	A075632720	51851	11/10/2025	EYD2327	S162068277	74550	01/10/2025
EQY1315	Z139545004	50020	13/10/2025	EQY1315	Z139561724	50020	13/10/2025	EYD2490	Z139540164	50020	13/10/2025	EYD3B47	S162142307	74550	01/10/2025
EQY1315	Z139623874	50020	13/10/2025	EQY1315	Z139644334	50020	13/10/2025	EYD7046	Z139540604	50020	13/10/2025	EYE0J54	S162118657	74550	01/10/2025
ERA0J54	S161961467	74550	02/10/2025	ERA4754	S162927707	60503	02/10/2025	EYF7A02	S162933537	74550	02/10/2025	EYG0E65	S162069607	74550	01/10/2025
ERA8227	S162020757	74550	02/10/2025	ERA8920	Z139538294	50020	13/10/2025	EYG2234	A075565473	54522	11/10/2025	EYG2H45	S162006697	60503	02/10/2025
ERA8920	Z139570744	50020	13/10/2025	ERB1G75	S162119537	60503	01/10/2025	EYG6372	S162911107	60503	02/10/2025	EYG7E76	S161949587	74630	02/10/2025
ERB2706	Z139509584	50020	13/10/2025	ERB2706	Z139643124	50020	13/10/2025	EYG7E76	S162867107	74550	02/10/2025	EYG7E76	S161950027	74630	02/10/2025
ERB3A81	S162856317	74550	01/10/2025	ERB3I22	S161947057	74550	01/10/2025	EYG7E76	S161950137	74630	02/10/2025	EYG7J93	S161963007	74550	02/10/2025
ERB3807	A075645430	55412	09/10/2025	ERB3821	A073636574	55412	10/10/2025	EYG7983	S162367367	74550	01/10/2025	EYG8027	S161982037	60503	02/10/2025
ERB4D51	Z139535434	50020	13/10/2025	ERB4190	S162900647	60503	02/10/2025	EYG9147	S162071807	60503	01/10/2025	EYG9837	S162858847	56732	01/10/2025
ERB5699	S161985887	74550	02/10/2025	ERB6I44	Z139611004	50020	13/10/2025	EYH6B49	Z139607704	50020	13/10/2025	EYI2I03	Z139646754	50020	13/10/2025
ERB6428	S162087207	74550	01/10/2025	ERC4D72	S162861607	74550	01/10/2025	EYI3H32	S162823427	74550	01/10/2025	EYI8C97	Z139628494	50020	13/10/2025
ERC5121	A075125631	51851	13/10/2025	ERF2154	S162497277	74550	02/10/2025	EYJ1715	S162849057	60503	01/10/2025	EYJ5482	S162075867	74550	01/10/2025
ERF4D67	A075125550	51851	12/10/2025	ERF9B99	Z139651484	50020	13/10/2025	EYJ7213	Z139573274	50020	13/10/2025	EYL1546	A071537102	57030	10/10/2025
ERG4268	Z139580044	50020	13/10/2025	ERH4859	A074241371	66450	12/10/2025	EYL2H39	S162040447	74550	01/10/2025	EYL3498	S161749717	74550	30/09/2025
ERH4859	A074241280	52312	12/10/2025	ERJ5C24	Z139539064	50020	13/10/2025	EYM2D67	A075724942	54527	11/10/2025	EYM3I51	S161991507	74550	02/10/2025
ERJ5G02	S161782387	74550	30/09/2025	ERK0850	S162067177	74550	01/10/2025	EYN1J17	S161954097	74550	02/10/2025	EYN2138	S162088187	74550	01/10/2025
ERK3J72	S161755767	74550	30/09/2025	ERL4C88	S161980387	74630	02/10/2025	EYO5257	A074440509	57380	12/10/2025	EYQ0J07	S162938157	74550	02/10/2025
ERN1678	S162876887	74550	01/10/2025	ERN2395	S162864127	74550	01/10/2025	EYR0J19	S162827607	60503	01/10/2025	EYS0G03	A074988083	54870	11/10/2025
ERN4E61	S161788107	74550	30/09/2025	ERN4I15	S162947177	74550	02/10/2025	EYS2D38	S162041987	74550	02/10/2025	EYT1H82	S162844327	74550	01/10/2025
ERN8D19	S162926937	74710	02/10/2025	ERN9E25	S161958057	74550	02/10/2025	EYT6254	S162829587	74550	01/10/2025	EYT7441	S162960377	56732	03/10/2025
ERO3670	S161969507	74550	02/10/2025	ERO4C11	S162058597	74550	01/10/2025	EYU4F28	Z139496934	50020	13/10/2025	EYU8H84	S162914397	74550	02/10/2025
ERO4390	A075264275	51852	10/10/2025	ERO5E37	S162081917	74550	01/10/2025	EYV4061	S161988637	74550	02/10/2025	EYV6167	Z139599894	50020	13/10/2025
ERT0841	S162918907	60503	02/10/2025	ERV1E47	S161960257	60503	02/10/2025	EYW4950	S162877657	74550	02/10/2025	EYW5E51	S161976107	74550	02/10/2025
ERW0F35	S162859026	74550	01/10/2025	ERV2926	S162934967	60503	02/10/2025	EYX2291	S162851587	74550	01/10/2025	EYZ6H36	S162908687	60503	02/10/2025
ERZ9547	A075645872	55412	11/10/2025	ESB1112	S162930907	60503	02/10/2025	EYZ0040	S161991167	74550	02/10/2025	EYZ5H23	S162076417	60503	01/10/2025
ESD7J60	S163218217	74550	03/10/2025	ESD8F97	S162850377	74630	01/10/2025	EYZ5H23	S161990407	74550	02/10/2025	EYZ9B60	A075645570	55412	10/10/2025
ESD8F97	S162083907	74550	01/10/2025	ESD8F97	S162092257	74550	01/10/2025	EZB3510	S162494307	74550	02/10/2025	EZB3510	S162519277	74550	03/10/2025
ESD9884	S162576707	74550	03/10/2025	ESE7019	Z139634104	50020	13/10/2025	EZB5F89	S162107217	74550	01/10/2025	EZD7J62	Z139559194	50020	13/10/2025
ESE8117	Z139494514	50020	13/10/2025	ESF1I52	S162007777	74550	02/10/2025	EZG4718	Z139588014	50020	13/10/2025	EZG9D02	S162879967	74550	01/10/2025
ESG1503	A072764048	57030	11/10/2025	ESG8E30	S162115577	74630	01/10/2025	EZG9G49	S161799007	74550	30/09/2025	EZJ2B63	S162013497	74550	02/10/2025
ESI1E59	A073727227	73400	10/10/2025	ESI3C76	S162027577	60503	02/10/2025	EZJ2B63	S162026587	74550	02/10/2025	EZK2J92	A075567596	57030	10/10/2025
ESI3C80	S161984897	74630	02/10/2025	ESI3C80	S162136707	74550	02/10/2025	EZL7G17	S162822107	74550	01/10/2025	EZM7E92	S161973017	74630	02/10/2025
ESI4934	S162975227	74550	03/10/2025	ESI5I90	A075724489	55500	10/10/2025	EZM9029	S162347787	74550	30/09/2025	EZN1J78	S162878537	74630	01/10/2025
ESL1757	S163946534	50020	13/10/2025	ESL5F10	S162311047	74550	30/09/2025	EZP7B60	S162044427	74550	02/10/2025	EZP8441	S162844227	74550	01/10/2025
ESO9169	S162117997	74550	01/10/2025	ESP5E64	S162094237	74550	01/10/2025	EZQ8D57	S162365607	74550	01/10/2025	EZR8E04	S162850607	74550	01/10/2025
ESQ5528	S162555247	74550	03/10/2025	ESQ8404	S162027907	74550	02/10/2025	EZS1635	S162907247	74550	02/10/2025	EZS8454	S161984017	74550	02/10/2025
ESQ9A83	S162584407	60503	03/10/2025	ESS1540	S162050127	60503	01/10/2025	EZS9A47	A073592852	76332	11/10/2025	EZU1J01	Z139658304	50020	13/10/2025
ESS5127	Z139509144	50020	13/10/2025	ESS5127	Z139521574	50020	13/10/2025	EZU1907	Z139590984	50020	13/10/2025	EZU6D91	S161986877	74550	02/10/2025
ESS6490	A075507690	55412	11/10/2025	ESU5726	S162237127	57463	01/10/2025	EZU8A68	S162883707	74550	02/10/2025	EZV4471	S161982587	74710	02/10/2025
ESV9I57	S162136477	74550	01/10/2025	ESW1J22	S162872267	74630	02/10/2025	EZX7J13	A075645376	55412	09/10/2025	EZY0796	A072869559	55090	11/10/2025
ESY7D94	A075201320	60501	11/10/2025	ESY9C05	S162548317	74550	03/10/2025	EZZ1I35	S162855657	60503	01/10/2025	EZZ4G11	Z139551824	50020	13/10/2025
ESZ6099	Z139649504	50020	13/10/2025	ESZ6099	Z139649614	50020	13/10/2025	EZZ6C01	S162953117	74550	02/10/2025	FAA1B47	S162971817	74550	03/10/2025
ETA4H14	S161961027	60503	02/10/2025	ETA6J05	Z139523664	50020	13/10/2025	FAC3409	A075645309	55412	09/10/2025	FAC8160	Z139550724	50020	13/10/2025
ETB5217	Z139553654	50020	13/10/2025	ETB8665	S161943317	74550	01/10/2025	FAC9E02	S161998587	74550	02/10/2025	FAC9H59	S161956847	74550	02/10/2025
ETB9I27	A075823401	55412	10/10/2025	ETD4359	A075161700	76332	07/10/2025	FAD6H47	S162948717	74550	02/10/2025	FAF1B67	S162037367	74550	02/10/2025
ETD4683	S162047377	60503	01/10/2025	ETE0J64	S162876447	74550	01/10/2025	FAG4466	S162007227	74550	02/10/2025	FAG8I75	S161987867	74550	02/10/2025
ETE1506	S162838827	74550	01/10/2025	ETE1506	S162008987	74550	02/10/2025	FAG9B29	A075558031	75870	12/10/2025	FAH1917	A075125623	51851	13/10/2025
ETF1C15	A075557060	75870	10/10/2025	ETH0040	S162102607	74550	01/10/2025	FAH7B46	S162931007	74630	02/10/2025	FAI7D50	S162072127	60503	01/10/2025
ETK1E31	S162937277	74550	02/10/2025	ETK5A65	S163022637	74550	01/10/2025	FAM5550	Z139546324	50020	13/10/2025	FAP8C58	S162092477	74550	01/10/2025
ETM4F61	A073636663	53800	11/10/2025	ETM7091	S162042757	74550	01/10/2025	FAQ9G19	S162909887	74550	02/10/2025	FAR7F42	S162099517	74550	01/10/2025
ETM8C49	S162825847	60503	01/10/2025	ETO9E95	Z139489904	50020	13/10/2025	FAT6F05	Z139614194	50020	13/10/2025	FAW8935	S162065197	74550	01/10/2025
EPT7309	S162063547	74550	01/10/2025	EPT7309	S161969057	74630	02/10/2025	FAX4674	S161977637	74550	02/10/2025	FAX5761	S162103037	60503	01/10/2025
ETQ3079	A075201311	60501	11/10/2025	ETQ6902	S162860497	74550	01/10/2025	FAY5I28	A073924685	54521	11/10/2025	FAY7D97	S162106887	74630	01/10/2025
ETQ6902	S162860607	74710	01/10/2025	ETQ6902	S162099857	60503	01/10/2025	FAY9G85	S162064787	60503	01/10/2025	FBA8536	A073767814	55250	10/10/2025
ETQ6902	S162099407	60503	01/10/2025	ETQ6902	S162099847	60503	01/10/2025	FBA9F22	A073727359	65992	11/10/2025	FBC0C51	S162929467	60503	02/10/2025
ETQ6902	S162100397	74630	01/10/2025	ETQ6902	S162897567	74550	02/10/2025	FBC1E74	A075507712	55412	11/10/2025	FBD8B34	S162078287	74550	01/10/2025
ETQ6902	S162134827	74630	02/10/2025	ETQ6902	S163129997	74550	02/10/2025	FBF2A29	S162834537	74550	01/10/2025	FBH4I27	Z139623984	50020	13/10/2025
ETQ6902	S162952347	74630	02/10/2025	ETQ6902	S162966097	74630	03/10/2025	FBH5B44	S162131307	74630	02/10/2025	FBI4G94	S162580547	74630	03/10/2025
ETQ6902	Z139522904	50020	13/10/2025	ETQ6902	Z139621454	50020	13/10/2025	FBI6F35	S161958937	74550	02/10/2025	FBI7936	S163239007	74550	03/10/2025
ETQ6902	Z139621564	50020	13/10/2025	ETQ6902	Z139621674	50020	13/10/2025	FBI9J40	S162310717	60503	30/09/2025	FBJ1A78	A075725027	54526	11/10/2025
ETQ6902	Z139623764	50020	13/10/2025	ETQ6902	Z139640924	50020	13/10/2025	FBK1C15	S162113597	60503	01/10/2025	FBK2F00	S162494857	74550	02/10/2025
ETQ6902	Z139654674	50020	13/10/2025	ETR0F91	S161731787	74550	30/09/2025	FBK3G14	S161961797	74550	02/10/2025	FBK3G14	S161962127	74550	02/10/2025
ETR6F81	Z139567334	50020	13/10/2025	ETS0272	Z139592854	50020	13/10/2025	FBK3592	A073767946	67690	11/10/2025	FBK4786	S162904277	74550	02/10/2025
ETS0421	Z139529094	50020	13/10/2025	ETS0922	A075557795	75870	12/10/2025	FBL0I16	S162864677	60503	01/10/2025	FBL3G57	S162097647	74550	02/10/2025
ETS3878	S163243307	74550	03/10/2025	ETS4A64	A075724772	51851	11/10/2025	FBN2B17	S162839927	60503	01/10/2025	FBQ4H08	S161974557	74550	02/10/2025
ETS4H48	Z139653684	50020	13/10/2025	ETS4657	A075823258	55412	10/10/2025	FBQ7288	A073103924	55500	12/10/2025	FBR2819	S163241317	74550	03/10/2025
ETT6G60	A074140530	60501	20/09/2025	ETU1A25	S162033627	74550	02/10/2025	FBR3268	S161945847	74630	01/10/2025	FBR3268	S161946067	74630	01/10/2025
ETU1A25	Z139635644	50020	13/10/2025	ETU6H60	S162075207	74550	01/10/2025	FBR3268	S162891297	74550	01/10/2025	FBR6F62	S162029007	74550	02/10/2025
ETU9J94	Z139542254	50020	13/10/2025	ETV3170	A075683316	55500	10/10/2025	FBS3464	S162069817	74550	01/10/2025	FBS3464	S162069927	74550	01/10/2025
ETV3661	S162131417	74550	02/10/2025	ETV4394	Z139491214	50020	13/10/2025	FBS3464	S161978957	74550	02/10/2025	FBS8I07	S162939707	74550	03/10/2025
ETV5886	S162885467	74550	02/10/2025	ETV6G77	S162133617	74550	01/10/2025	FBT3C02	S161994807	74550	02/10/2025	FBT5D81	S161956077	74550	02/10/2025
ETV8713	S162911977	74550	02/10/2025	ETW7695	Z139483304	50020	13/10/2025	FBT5F99	S162868637	60503	01/10/2025	FBT5272	Z139577904	50020	13/10/2025
ETW7695	Z139507934	50020	13/10/2025	ETW7695	Z139538624	50020	13/10/2025	FBT6357	S162020867	74550	02/10/2025	FBT6703	S162133507	74550	01/10/2025
ETW7695	Z139623104	50020	13/10/2025	ETW7695	Z139648594	50020	13/10/2025	FBT7623	S161980647	74550	02/10/2025	FBV5833	Z139582294	50020	13/10/2025
ETX1427	S162846857	60503	01/10/2025	EUA4J82	Z139565134	50020	13/10/2025	FBX2F45	A073592941	60501	12/10/2025	FBY3C64	Z139529164	50020	13/10/2025
EUE3047	S162105127	74550	01/10/2025	EUF0G21	A075645449	55412	09/10/2025	FBY7E45	S162054087	74550	01/10/2025	FBZ1I37	A075823320	55412	10/10/2025
EUH0987	Z139491434	50020	13/10/2025	EUH1C01	S162331727	74550	30/09/2025	FBZ2565	Z139563264	50020	13/10/2025	FBZ3923	A075725264	54527	11/10/2025
EUJ1093	Z139593184	50020	13/10/2025	EUK0C49	S162890967	74550	02/10/2025	FCB5F82	Z139514314	50020	13/10/2025	FCC1A43	S162898777	74550	02/10/2025
EUK0C49	A075683324	55500	10/10/2025	EUK5G55	Z139567774	50020	13/10/2025	FCD0B96	Z139529934	50020	13/10/2025	FCD5C49	S162117227	74550	01/10/2025
EUK8E44	Z139585154	50020	13/10/2025	EUQ4320	Z139615184	50020	13/10/2025	FCD8A71	Z139655224	50020	13/10/2025	FCD8031	S162133407	74550	02/10/2025
EUR1A70	Z139586704	50020	13/10/2025	EUR1A70	Z139590104	50020	13/10/2025	FCF0B72	S162040557	74550	01/10/2025	FCF1C64	S163237797	74550	03/10/2025
EUR7J85	S162943987	74550	02/10/2025	EUR8F83	Z139618814	50020	13/10/2025	FCF8J47	S161797017	74550	30/09/2025	FCG5B76	Z139640044	50020	13/10/2025
EUR8J09	S161816607	74550	30/09/2025	EUR9I32	Z139620244	50020	13/10/2025	FCG9E48	S162319847	74550	30/09/2025	FCH2627	S162367707	74550	01/10/2025
EUT6694	S162124487	74550	01/10/2025	EUT6W94	S162053567	74550	01/10/2025	FCH8345	S162858977	74550	01/10/2025	FCH8J47	S162874807	60503	02/10/2025
EUU4H54	S161819897	74550	30/09/2025	EUW9F60	S162595287	74550	03/10/2025	FCJ3129	A075567600	57030	10/10/2025	FCJ3129	Z139565904	50020	13/10/2025
EUX5A92	S162995357	74550	03/10/2025	EUX5727	S162063007	74550	01/10/2025	FCK2C42	S162032417	74550	02/10/2025	FCK2H56	S162091487	74550	01/10/2025
EUY9243	A075264267	54521	07/10/2025	EUZ8D61	Z139581084	50020	13/10/2025	FCL1C69	S163228557	74630	03/10/2025	FCL9748	S162920117	60503	02/10/2025
EVA3213	S162330187	74550	30/09/2025	EVA6533	S162916377	74550	02/10/2025	FCM1H31	S162293447	74550	30/09/2025	FCM2G74	Z139558534	50020	13/10/2025
EVB1G33	S162059707	74550	01/10/2025	EVC1G23	S162996347	74550	03/10/2025	FCM5666	Z139632454	50020	13/10/2025	FCN0C34	S162101497	74550	01/10/2025
EVG7218	S162021087	74550	02/10/2025	EVH5G57	S161749827	74550	30/09/2025	FCO4F81	S162087307	56732	01/10/2025	FCP1F13	S161988967	74630	02/10/2025
EVI6H50	A075645678	55412	10/10/2025	EVK3138	Z139500564	50020	13/10/2025	FCP5H43	A075645694	55412	10/10/2025	FCR4C75	S162089947	74550	01/10/2025
EVL9D32	S161983687	74550	02/10/2025	EVN1E38	A073361931	76331	13/10/2025	FCR4D83	S162974787	74550	03/10/2025	FCR6H07	S162130097	74550	01/10/2025
EVN9513	S162127567	60503	01/10/2025	EVN9513	S162037917	74550	02/10/2025	FCS4B62	Z139505734	50020	13/10/2025	FCS4I56	Z139488134	50020	13/10/2025
EVP3H27	A075366139	51851	11/10/2025	EVP3259	S162045067	74550	02/10/2025	FCS5C73	Z139560074	50020	13/10/2025	FCT0161	S162942337	74550	02/10/2025
EVP3259	S162045287	74550	01/10/2025	EVP3259	S162950707	74550	03/10/2025	FCT5348	A073420059	54870	11/10/2025	FCT9846	S162026807	74550	02/10/2025
EVQ1J66	S162813207	57463	03/10/2025	EVQ1960	S162073227	74550	01/10/2025	FCU5310	S161972907	74550	02/10/2025	FCU7I29	S162985787	74550	03/10/2025
EVR0875	S162934527	74550	02/10/2025	EVR1830	S162016907	74550	02/10/2025	FCU7149	S162128007	74550	01/10/2025	FCU8F43	S162910437	74550	02/10/2025
EVR4H45	S162036707	74550	02/10/2025	EVR4420	S162906147	60503	02/10/2025	FCV4H27	S162031647	74550	01/10/2025	FCV4H27	S162031867	74550	01/10/2025
EVR4476	A073785510	54521	12/10/2025	EVR5H16	S161957507	60503	02/10/2025	FCV4H27	S162031977	74550	01/10/2025	FCW0175	A073420024	55500	11/10/2025
EVR5160	A073165210	51851	10/10/2025	EVR6064	S162082687	74550	01/10/2025	FCW3H53	Z139486484	50020	13/10/2025	FCW7B11	S162330957	74550	30/09/2025
EVR7036	Z139624104	50020	13/10/2025	EVR8D11	S162083677	60503	01/10/2025	FCW7C98	S162125147	74630	01/10/2025	FCX0849	S162989197	60503	03/10/2025
EVR9290	S161981707	74550	02/10/2025	EVT2B87	S161975877	74550	02/10/2025	FCX6E16	Z139546434	50020	13/10/2025	FCY0D70	A073420032	51851	11/10/2025
EVU0I47	S163217117	74550	03/10/2025	EVU1H01	S162328107	74550	30/09/2025	FCY1I84	S162875897	74550	02/10/2025	FCY9C18	S162944317	74550	02/10/2025
EVU6E29	S162822677	60503	01/10/2025	EVW5H73	S161974417	74630	02/10/2025	FCZ4D83	S162006597	60503	02/10/2025	FDB5D75	Z139493084	50020	13/10/2025
EVW8702	S162078727	74550	01/10/2025	EVX5H51	S162866107	60503	01/10/2025	FDB5D75	Z139638504	50020	13/10/2025	FDC0996	S163237577	74550	03/10/2025
EVY4J96	S161695377	74550	29/09/2025	EVY9494	S162330407	60503	30/09/2025	FDC1167	S162070147	74550	01/10/2025	FDC3E49	S162976107	74550	03/10/2025
EWA0A36	S162905157	74550	02/10/2025	EWA7947	S162927927	74550	02/10/2025	FDE0A83	S162889977	74550	02/10/2025	FDE1G49	S162367587	74550	01/10/2025
EWA9I46	S162572307	74550	03/10/2025	EWB5460	S162575377	74630	03/10/2025	FDE2D55	S161998317	74550	02/10/2025	FDE4560	Z139639604	50020	13/10/2025
EWB6E07	S162877767	74550	02/10/2025	EWB6968	S163230977	74550	03/10/2025	FDE6E45	Z139631024	50020	13/10/2025	FDF4152	A075645686	55412	10/10/2025
EWB7F91	S162004917	74550	02/10/2025	EWB8975	S161967737	74550	02/10/2025	FDH0855	S162926277	60503	02/10/2025	FDJ3211	S162006677	74550	02/10/2025
EWC3877	S162944977	74550	02/10/2025	EWE1108	S162058377	74550	01/10/2025	FDJ9482	S161769407	74550	30/09/2025	FDL1H33	S163238787	74550	03/10/2025
EWE2324	S162023727	74550	02/10/2025	EWI6H28	S162957517	60503	03/10/2025	FDM3G04	A075725086	54527	11/10/2025	FDM5C06	S162924297	74550	02/10/2025
EWK4940	S161955857	60503	02/10/2025	EWK7I43	S162948827	74550	03/10/2025	FDO1E75	S162499917	60503	02/10/2025	FDO8E46	S162131637	74550	01/10/2025
EWK7707	S161973907	74550	02/10/2025	EWK7707	S162895257	60503	02/10/2025	FDO9439	A074041655	51851	12/10/2025	FDP0G00	A073185556	66102	10/10/2025
EWK7707	S162895477	74630	02/10/2025	EWK7707	S161974447	60503	02/10/2025	FDP0G00	A073185564	66020	10/10/2025	FDP0G00	A073185572	64080	10/10/2025
EWK7707	S162011187	74550	02/10/2025	EWK7707	S162922107	74630	02/10/2025	FDP0G00	A073185580	66371	10/10/2025	FDP0508	A075724756	73400	11/10/2025
EWK7707	S162021747	74550	02/10/2025	EWK7707	S162502117	74550	02/10/2025	FDP1D52	S162867867	74550	02/10/2025	FDP4J17	S162505207		

FEH7H91	A075725221	54527	11/10/2025	FEH7272	Z139610674	50020	13/10/2025	FMH3G27	Z139620024	50020	13/10/2025	FMH7698	S162910657	74550	02/10/2025
FEM0785	S162965007	60503	03/10/2025	FEM1B77	A070044412	51930	11/10/2025	FMH8G78	S162940247	74550	02/10/2025	FMH8064	Z139657204	50020	13/10/2025
FEO9822	S162859287	60503	01/10/2025	FEP1863	Z139488684	50020	13/10/2025	FMH8384	S162307307	60503	30/09/2025	FMH8761	S162867427	60503	01/10/2025
FEP3F59	S162873477	74550	02/10/2025	FEP5H59	S162860507	74550	01/10/2025	FMH9B98	S162889097	74550	01/10/2025	FMJ7F95	S162038137	74550	02/10/2025
FEP6325	S162082907	74550	01/10/2025	FEP6408	S162892407	74550	02/10/2025	FMJ9613	S161813517	74630	30/09/2025	FMK0D99	S162834647	60503	01/10/2025
FEP6837	S162030327	74550	01/10/2025	FEP6837	A075557027	75870	10/10/2025	FMK1765	S162096547	60503	01/10/2025	FML5F15	A075567626	57030	10/10/2025
FEP8422	Z139555784	50020	13/10/2025	FEP8422	Z139651594	50020	13/10/2025	FMN0C08	Z139643784	50020	13/10/2025	FMN0314	Z139555674	50020	13/10/2025
FEP8422	Z139652034	50020	13/10/2025	FEQ6D43	S162115027	74630	01/10/2025	FMN4607	A075557116	75870	10/10/2025	FMN4607	Z139545994	50020	13/10/2025
FER4E71	A073592860	58196	11/10/2025	FER5G25	S162496617	74550	02/10/2025	FMN4607	Z139588674	50020	13/10/2025	FMO0410	A070962888	55500	12/10/2025
FET1I71	Z139563154	50020	13/10/2025	FET1734	S161786237	74550	30/09/2025	FMO2660	S162000737	74550	02/10/2025	FMO8F41	S162858187	60503	01/10/2025
FET6065	S161785797	74550	30/09/2025	FEU5934	S162856867	74550	01/10/2025	FMO9A93	S161667987	74550	29/09/2025	FMP1G02	Z139527184	50020	13/10/2025
FEU6123	S162824857	74550	01/10/2025	FEY1049	S162067727	74550	01/10/2025	FMP1G02	Z139573054	50020	13/10/2025	FMP3H65	S162949607	74550	02/10/2025
FEY1049	S161966967	74550	02/10/2025	FEY1049	S162882717	74630	02/10/2025	FMR7A38	A075557558	57030	11/10/2025	FMR9549	A073468736	76331	10/10/2025
FEY1049	S162514987	74550	03/10/2025	FEY1049	S162960817	74630	03/10/2025	FMR9631	S162038577	74550	01/10/2025	FMR9631	S162051447	74550	01/10/2025
FEY3E97	A075103018	76331	11/10/2025	FEY9E59	Z139605284	50020	13/10/2025	FMS6F21	S162084117	74550	01/10/2025	FMT0A87	Z139607264	50020	13/10/2025
FEZ8B47	S162834867	74550	01/10/2025	FFA6739	S162922537	56732	02/10/2025	FMT1G51	Z139507504	50020	13/10/2025	FMT7F29	S161999637	74550	02/10/2025
FFA8I04	S162863247	60503	01/10/2025	FFB4A92	A077264056	54525	12/10/2025	FMU36D07	S162138337	74550	30/09/2025	FMU9A63	S162110077	74550	01/10/2025
FFC0202	S161953767	74550	02/10/2025	FFC3F34	Z139517284	50020	13/10/2025	FMV1130	S161999747	74550	02/10/2025	FMV1706	S162028347	60503	02/10/2025
FFC4H34	S162084337	74550	01/10/2025	FFC5152	Z139653574	50020	13/10/2025	FMV9D71	Z139608914	50020	13/10/2025	FMY7E87	S162045617	74630	01/10/2025
FFC9E52	A073636736	54527	11/10/2025	FFG4H92	S162333267	74550	30/09/2025	FMY7235	A073924715	54790	11/10/2025	FMY9D07	S162881947	60503	02/10/2025
FFI3C31	Z139604294	50020	13/10/2025	FFI6129	S162956857	60503	03/10/2025	FMZ3D37	S162902737	74550	02/10/2025	FNA2D96	S161772047	60503	30/09/2025
FFJ5J54	Z139569534	50020	13/10/2025	FFK1E91	S162936727	74550	02/10/2025	FNA2G14	S162851697	74550	01/10/2025	FNB5327	A071341747	54527	11/10/2025
FFK7F65	S162906707	74630	02/10/2025	FFL0A21	A073522188	67261	12/10/2025	FNB8F45	S162913957	74630	02/10/2025	FNB8765	S162830807	74550	01/10/2025
FFL6J05	Z139546874	50020	13/10/2025	FFL6536	S162941347	74550	02/10/2025	FNC5842	S162872597	74550	01/10/2025	FNC5963	S162825307	74550	01/10/2025
FFM4H13	S161943427	74550	01/10/2025	FFM9B71	A072662237	76331	10/10/2025	FND9F58	S161971697	74550	02/10/2025	FNF2B95	S162870947	74550	01/10/2025
FFN3352	S162812317	57463	01/10/2025	FFN5B26	S162103807	74550	01/10/2025	FNF6185	Z139557984	50020	13/10/2025	FNG4213	Z139483734	50020	13/10/2025
FFO2986	A075632576	65992	10/10/2025	FFO2986	A075632584	66371	10/10/2025	FNG5G34	Z139533894	50020	13/10/2025	FNH0304	Z139658084	50020	13/10/2025
FFO3274	Z139504414	50020	13/10/2025	FFP6457	Z139532904	50020	13/10/2025	FNI9D04	S162937167	74550	02/10/2025	FNI9D04	S162032747	74710	02/10/2025
FFQ5D86	Z139656874	50020	13/10/2025	FFR0046	Z139551504	50020	13/10/2025	FNI9719	A073924693	54521	11/10/2025	FNJ0H83	A073503990	76331	11/10/2025
FFR2J83	S162903397	60503	02/10/2025	FFR2152	S162057057	74550	01/10/2025	FNJ0715	A075645910	55412	11/10/2025	FNJ1F17	Z139513544	50020	13/10/2025
FFS2977	S161980497	74550	02/10/2025	FFS4F91	S162086207	74630	01/10/2025	FNJ2813	S162994477	74550	03/10/2025	FNJ5F77	A075632517	55414	10/10/2025
FFT5205	S161743777	74550	30/09/2025	FFT7J85	S161788007	74550	30/09/2025	FNK2363	S162930127	60503	02/10/2025	FNM4607	S162887887	60503	02/10/2025
FFU2C83	S162285637	74630	30/09/2025	FFU6B59	S162598917	74630	03/10/2025	FNM8D91	S161966197	74550	02/10/2025	FNN2608	Z139622664	50020	13/10/2025
FFU6B59	S162600787	74630	03/10/2025	FFW5180	Z139600884	50020	13/10/2025	FNN2608	Z139622774	50020	13/10/2025	FNN2608	Z139622994	50020	13/10/2025
FFW5184	Z139634984	50020	13/10/2025	FFW5255	S161787557	74550	30/09/2025	FNN2608	Z139627284	50020	13/10/2025	FNN2608	Z139636414	50020	13/10/2025
FFX0H52	S162845867	74550	01/10/2025	FFY4G56	S162001407	74550	02/10/2025	FNN2608	Z139636744	50020	13/10/2025	FNN2608	Z139642904	50020	13/10/2025
FFZ6547	S162856757	74550	01/10/2025	FFZ5B17	S162098557	74550	02/10/2025	FNN2608	Z139643014	50020	13/10/2025	FNN2608	Z139644224	50020	13/10/2025
FFZ6984	A075646011	55412	11/10/2025	FGA5C34	A073504007	76331	11/10/2025	FNN2608	Z139644664	50020	13/10/2025	FNN2608	Z139644774	50020	13/10/2025
FGA8C91	S162896247	74550	02/10/2025	FGD0J87	A073767954	76332	11/10/2025	FNN2608	Z139648304	50020	13/10/2025	FNN2608	Z139655884	50020	13/10/2025
FGL1F65	S161974667	74630	02/10/2025	FGL7334	Z139598574	50020	13/10/2025	FNO0854	A073420083	54870	11/10/2025	FNO5152	S162900097	74550	02/10/2025
FGM2H35	Z139597144	50020	13/10/2025	FGO0279	Z139642794	50020	13/10/2025	FNO9574	S162100837	74550	01/10/2025	FNQ7B53	S162870617	74550	02/10/2025
FGO2544	S162112507	74630	01/10/2025	FGO4D33	S162923857	60503	02/10/2025	FNR0J00	S162118987	74550	01/10/2025	FNR1299	S162337007	60503	30/09/2025
FGQ0H73	S162851257	60503	01/10/2025	FGQ1B30	S162076747	74630	01/10/2025	FNS7454	S161993257	74550	02/10/2025	FNS9G82	Z139590434	50020	13/10/2025
FGR3H99	S162139117	74550	01/10/2025	FGR3320	S162367807	56732	01/10/2025	FNT4G42	S161996337	74630	02/10/2025	FNT4H35	S163241647	74550	03/10/2025
FGR4F35	S161760387	74550	30/09/2025	FGR4F35	Z139643894	50020	13/10/2025	FNT6500	S162029887	74550	02/10/2025	FNU5E45	A075724470	55500	10/10/2025
FGR4F35	Z139644004	50020	13/10/2025	FGR4H08	Z139499244	50020	13/10/2025	FNU5F85	Z139649724	50020	13/10/2025	FNV5E32	Z139651814	50020	13/10/2025
FGR4J82	S162872157	74550	01/10/2025	FGR6298	A075631967	74550	30/09/2025	FNV6248	S071894380	56222	12/10/2025	FNW0098	A075557981	75870	12/10/2025
FGR9G88	S162352187	74550	30/09/2025	FGS2835	S162938377	74550	02/10/2025	FNW0C25	S162018777	74550	02/10/2025	FNW9J13	S162056287	60503	01/10/2025
FGS2835	S162036267	74550	02/10/2025	FGT5E19	S162830137	60503	01/10/2025	FNX4C41	Z139559964	50020	13/10/2025	FNY0339	S161964767	74550	02/10/2025
FGU9D70	S162891187	74550	02/10/2025	FGV0E60	S162865007	74550	01/10/2025	FNY0339	S162491997	74550	02/10/2025	FNY6E23	S161744107	74550	30/09/2025
FGV4C99	S161997657	74550	02/10/2025	FGW0053	S162037477	74550	02/10/2025	FNZ8I05	Z139584274	50020	13/10/2025	FOA4540	S162843667	74550	01/10/2025
FGW5A47	S162496837	60503	02/10/2025	FGW5D84	S162092807	74550	01/10/2025	FOA4549	Z139516294	50020	13/10/2025	FOA4667	Z139550394	50020	13/10/2025
FGW9A27	A075645643	55412	10/10/2025	FGW9239	S162124157	74550	01/10/2025	FOA8A87	S162862367	74550	01/10/2025	FOC7A11	Z139488794	50020	13/10/2025
FGZ6J16	A075125585	51851	12/10/2025	FGZ6345	A075557663	57030	12/10/2025	FOE9G49	S162016467	74550	02/10/2025	FOF3678	A075558015	75870	12/10/2025
FHA0843	S162068387	74550	01/10/2025	FHA8830	A073592909	60412	11/10/2025	FOG2659	S161794047	74550	30/09/2025	FOG3773	S162843337	56732	01/10/2025
FHD6C93	Z139583174	50020	13/10/2025	FHD6321	Z139580644	50020	13/10/2025	FOG5I15	Z139604074	50020	13/10/2025	FOH4J29	S162892507	74550	02/10/2025
FHD6485	S162936177	74550	02/10/2025	FHE2B29	S162893557	74550	02/10/2025	FOI2B86	Z139638634	50020	13/10/2025	FOI2C45	S162837067	74550	01/10/2025
FHE3D26	S161990727	74550	02/10/2025	FHE3604	A073361923	60501	11/10/2025	FOI3A63	Z139517064	50020	13/10/2025	FOI6A64	S161958497	74550	02/10/2025
FHE4F85	S162932437	74550	02/10/2025	FHE9J35	Z139486374	50020	13/10/2025	FOK3I82	Z139660614	50020	13/10/2025	FOL2E39	S162999537	74550	03/10/2025
FHF1C37	Z139506614	50020	13/10/2025	FHG5G46	S162885357	60503	02/10/2025	FOL3H91	Z139504854	50020	13/10/2025	FOL5F48	A072869680	55500	11/10/2025
FHI2447	A071022650	55500	11/10/2025	FHI2447	A072869770	55500	11/10/2025	FOM7370	Z139507494	50020	13/10/2025	FOM7370	Z139507604	50020	13/10/2025
FHI5B74	Z139494844	50020	13/10/2025	FHJ1G93	S162059587	74550	01/10/2025	FON2C83	S162847517	74550	01/10/2025	FON2J78	S162110407	74550	01/10/2025
FHJ7889	S161974777	74550	02/10/2025	FHK5H11	Z139587244	50020	13/10/2025	FON2252	S163213707	74550	30/09/2025	FON2252	S161740037	74550	30/09/2025
FHK5H11	Z139587354	50020	13/10/2025	FHM1B51	S161944747	74550	01/10/2025	FOO0H68	S162996127	74550	03/10/2025	FOO0I34	Z139644444	50020	13/10/2025
FHM9D74	A075725035	53800	11/10/2025	FHN8573	S162896027	74550	02/10/2025	FOO3C28	S162102927	74550	01/10/2025	FOO4E91	S162064757	74550	01/10/2025
FHO8682	A073767970	60501	11/10/2025	FHO8682	A073767989	60501	11/10/2025	FOO8E23	Z139497704	50020	13/10/2025	FOP0B03	S162056397	74550	01/10/2025
FHO8744	S163802617	74710	03/10/2025	FHP3900	Z139551124	50020	13/10/2025	FOP0J45	A071332268	57030	10/10/2025	FOR3503	S162112387	74550	01/10/2025
FHQ8B31	S161822427	74550	30/09/2025	FHS9D65	S161739267	74550	30/09/2025	FOR5G29	A075645236	55412	09/10/2025	FOR5621	A073592771	60412	11/10/2025
FHT6240	S162096007	74550	01/10/2025	FHU2J16	S162125917	74550	01/10/2025	FOS0B23	A072869664	55500	11/10/2025	FOS0I86	A073803926	57380	10/10/2025
FHU3770	S161982697	74550	02/10/2025	FHU9648	S162947397	74630	03/10/2025	FOS7J86	A073152682	64080	10/10/2025	FOT7J34	S161960477	74550	02/10/2025
FHV6H18	Z139541704	50020	13/10/2025	FHW2586	Z139612434	50020	13/10/2025	FOT9J26	Z139633444	50020	13/10/2025	FOU2871	S162116347	60503	01/10/2025
FHW2954	A075557604	57030	12/10/2025	FHW3095	S162110187	74550	01/10/2025	FOU3H63	Z139540934	50020	13/10/2025	FOU4333	Z139593624	50020	13/10/2025
FHW4E21	S162880957	60503	02/10/2025	FHW4E24	Z139533124	50020	13/10/2025	FOU7E47	S162072017	60503	01/10/2025	FOV1D49	S162083127	74550	01/10/2025
FHW8F02	S162863907	74550	01/10/2025	FHW9H16	Z139560294	50020	13/10/2025	FOV3920	Z139649944	50020	13/10/2025	FOV6397	S162906807	60503	02/10/2025
FHX7J12	Z139606824	50020	13/10/2025	FHY7420	S162914727	74550	02/10/2025	FOV7B93	Z139505844	50020	13/10/2025	FOW2439	Z139564694	50020	13/10/2025
FHZ5381	Z139504964	50020	13/10/2025	FHZ7B81	S162501017	74550	02/10/2025	FOW4G96	S162898117	74550	02/10/2025	FOW9J91	A072869613	55500	11/10/2025
FIA1345	S161980827	60503	02/10/2025	FIA2I47	S162547377	74550	02/10/2025	FOX9B42	S162910107	56732	02/10/2025	FOY1C45	S162135817	74550	01/10/2025
FIC6854	Z139652364	50020	13/10/2025	FIC7605	S162109087	74550	01/10/2025	FOY2E17	Z139551714	50020	13/10/2025	FOY2F24	Z139485164	50020	13/10/2025
FIC7754	S162871387	74550	02/10/2025	FIC8096	S162331947	74550	30/09/2025	FOZ1394	S162029337	74550	01/10/2025	FOZ6D49	S161987537	74550	02/10/2025
FIE5G49	Z139572834	50020	13/10/2025	FIF0I05	S161782167	74550	30/09/2025	FPA2612	Z139625744	50020	13/10/2025	FPA7538	S162876117	74550	02/10/2025
FIH4177	S162496397	74550	02/10/2025	FIH4177	S162001287	74550	02/10/2025	FPB6F74	S161765557	60503	30/09/2025	FPD5H31	Z139609024	50020	13/10/2025
FII0I31	S161994137	74550	02/10/2025	FIK7C18	Z139588234	50020	13/10/2025	FPD8H65	S162918797	74550	02/10/2025	FPD8H65	Z139543574	50020	13/10/2025
FIM1E45	Z139499574	50020	13/10/2025	FIN0E36	S162900867	74550	02/10/2025	FPD8H65	Z139652694	50020	13/10/2025	FPE1C86	Z139650504	50020	13/10/2025
FIO8F52	Z139531254	50020	13/10/2025	FIQ3J77	S162873037	60503	02/10/2025	FPE2I56	S162877547	74550	02/10/2025	FPE3B33	S161952227	74550	02/10/2025
FIQ4C67	Z139532574	50020	13/10/2025	FIQ5B67	S162909227	56732	02/10/2025	FPE4B09	A070142473	76332	10/10/2025	FPF2J11	A075557540	57030	11/10/2025
FIR3C78	S161986437	74550	02/10/2025	FIR3700	S161995347	74550	02/10/2025	FPF4245	A075724691	54521	11/10/2025	FPF6G25	S162111177	74630	01/10/2025
FIR4381	Z139513894	50020	13/10/2025	FIS0I31	S162898387	60503	02/10/2025	FPG2247	S162315447	74550	30/09/2025	FPG3945	S162835487	74550	02/10/2025
FIS5810	A075645252	55412	09/10/2025	FIT3622	S161994467	74550	02/10/2025	FPH6987	Z139657864	50020	13/10/2025	FPH7A64	Z139619364	50020	13/10/2025
FIT4C93	S161944207	74550	01/10/2025	FIT9096	S162912967	74550	02/10/2025	FPJ0A76	Z139571844	50020	13/10/2025	FPJ2I61	Z139534004	50020	13/10/2025
FIU0A20	Z139576684	50020	13/10/2025	FIU6C01	A075700539	60501	12/10/2025	FPJ3D96	Z139542034	50020	13/10/2025	FPK2C11	S162000407	74550	02/10/2025
FIU7A65	Z139652584	50020	13/10/2025	FIW0H78	S162002717	60503	02/10/2025	FPK2C11	S162000957	74550	02/10/2025	FPK2C11	S162003607	74550	02/10/2025
FIX8C62	S161767977	74550	30/09/2025	FIY1353	A073185521	66700	10/10/2025	FPK2C11	S162909447	74550	02/10/2025	FPK8309	S162108317	60503	01/10/2025
FIY2B73	S162042317	74550	02/10/2025	FIZ2B20	Z139603084	50020	13/10/2025	FPL0J43	Z139660504	50020	13/10/2025	FPM3G12	Z139598794	50020	13/10/2025
FIZ7804	S161790747	74550	30/09/2025	FJA1E22	S161762807	74550	30/09/2025	FPM4G95	Z139557004	50020	13/10/2025	FPM9300	S161793057	74550	30/09/2025
FJA2132	S161768417	74550	30/09/2025	FJB8820	A075724667	55500	11/10/2025	FPP6014	A075700520	55500	12/10/2025	FPP8H01	S161754227	74550	30/09/2025
FJB9C15	A073592925	60412	11/10/2025	FJC2J09	S162000307	74550	02/10/2025	FPR0G79	S162109207	74550	01/10/2025	FPR0G91	S162975007	74550	03/10/2025
FJD2B81	S162923177	60503	02/10/2025	FJF2464	S162027797	74550	03/10/2025	FPR0G91	S162910347	74550	03/10/2025	FPR1C14	S162033657	74550	01/10/2025
FJG3E42	Z139608474	50020	13/10/2025	FJH6B13	S162921437	74550	02/10/2025	FPR2C20	S162829257	74550	01/10/2025	FPR6C77	S161948597	74550	02/10/2025
FJI1F26	Z139489564	50020	13/10/2025	FJJ6446	Z139554904	50020	13/10/2025	FPS4I07	A075632681	54522	11/10/2025	FPS7B36	S162136257	74550	02/10/2025
FJJ6603	S162352297	74630	30/09/2025	FJJ6603	Z139583394	50020	13/10/2025	FPT3A47	S162072347	74550	01/10/2025	FPT5H14	S161985997	74550	02/10/2025
FJJ6603	Z139608694	50020	13/10/2025	FJJ7H80	Z139497264	50020	13/10/2025	FPU2A38	S162962907	74630	03/10/2025	FPU3848	Z139636304	50020	13/10/2025
FJJ8A26	A075632495	55250	10/10/2025	FJJ8248	S162139777	74550	01/10/2025	FPU4G77	A072869745	55500	11/10/2025	FPU7A68	S162087417	60503	01/10/2025
FJJ8357	S162867097	74550	02/10/2025	FJK5671	S162914177	74550	02/10/2025	FPV5859	S161707807	60503	29/09/2025	FPW1539	A075557507	57030	11/10/2025
FJK8J51	A075724675	54600	11/10/2025	FJK9172	A070962985	55680	12/10/2025	FPX6G11	Z139609354	50020	13/10/2025	FPZ9F77	S162044187	74630	01/10/2025
FJL0311	S162113817	74550	01/10/2025	FJP4B16	S162134277	74550	01/10/2025	FQA5915	A073103860	55500	12/10/2025	FQB0I20	S162854337	60503	01/10/2025
FJP5A60	S162931557	74550	02/10/2025	FJQ0I91	Z139631354	50020	13/10/2025	FQB6J93	S161999307	74550	02/10/2025	FQC8587	Z139591204	50020	13/10/2025
FJR2G12	S162012837	74550	02/10/2025	FJR0763	Z139535564	50020	13/10/2025	FQD4170	S162882777	74550	02/10/2025	FQE9A97	S161968357	74550	02/10/2025
FJR7219	A073592720	54600	10/10/2025	FJS0A11	A075645198	55412	09/10/2025	FQF1F12	S161750377	74550	30/09/2025	FQF2C82	S162897347	74630	02/10/2025
FJT1I30	S162901637	56732	02/10/2025	FJT7D10	S162857637	74550	01/10/2025	FQG6563	S162300157	56732	30/09/2025	FQG9J47	Z139600664	50020	13/10/2025
FJT7D10	Z139504524	50020	13/10/2025	FJT8J56	S162074107	74550	01/10/2025	FQH8E40	A075567537	57030	10/10/2025	FQH8E40	A075823363	55412	10/10/2025
FJX5F87	S161731237	74630	30/09/2025	FJY7580	S162965987	74550	03/10/2025	FQI4J83	S162879087	74550	02/10/2025	FQI7736	S161737727	74550	30/09/2025
FJY8I29	A075632711	57380	11/10/2025	FJY9E63	S161794707	74550	30/09/2025	FQI9H46	S162310277	74550	30/09/2025	FQJ3D02	S162833987	60503	01/10/2025
FJZ6019	S162021857	74550	02/10/2025	FJZ6019	S161992607	74630	02/10/2025	FQK3H38	A073103886	55500	12/10/2025	FQL8139	A075823215	55412	10/10/2025
FKA6945	S161979507	74550	02/10/2025	FKA8979	S162136587	74550	01/10/2025	FQM4092	Z139485384	50020	13/10/2025	FQO4G07	S162022407	74550	02/10/2025
FKC5091	S162935297	74550	02/10/2025	FKD7C07	S162067287	74630	01/10/2025	FQP1258	A073924634	54522	11/10/2025	FQQ5F07	S162896797	74550	02/10/2025
FKD7C07	S162571417	74550	03/10/2025	FKD9J16	S162936407	74550	02/10/2025	FQQ5H35	Z139496714	50020	13/10/2025	FQR2461	S162081707	74550	01/10/2025
FKD9J16	S162972177	74550	02/10/2025	FKE1I72	A073527278	60292	11/10/2025	FQR4459	Z139507274	50020	13/10/2025	FQR4189	Z139507384	50020	13/10/2025
FKF2G93	S162935517	74550	02/10/2025	FKG9893	S162888987	56732	02/10/2025	FQS0183	Z139642574	50020	13/10/2025	FQT3D02	S162840147	74550	01/10/2025
FKH6C03	S162026917	74550	02/10/2025	FKI6A43	S162487607	74550	01/10/2025	FQU1145	S162833107	74550	01/10/2025	FQU1385	S162049137	74550	01/10/2025
FKI7462	S162894927	74550	02/10/2025	FKK5781	A075725140	54527	11/10/2025	FQU1385	A075557485	57030	11/10/2025	FQV5D34	S162031107	74550	01/10/2025
FKM1A72	S162955097	74550	02/10/2025	FKM4H97	S162059037	74550	01/10/2025	FQV6H79	Z139601214	50020	13/10/2025	FQV9B41	S162040227	74550	01/10/2025
FKM5E34	Z139608584	50020	13/10/2025	FKN2G75	S162028787	74550	01/10/2025	FQW9G31	S162988867	74550	03/10/2025	FQX2115	S162821667	57463	03/10/2025
FKN4389	S162364407	60503	01/10/2025	FKN7F41	S162829037	60503	01/10/2025	FQX3A92	S162829477	74550	01/10/2025	FQX3639	A075646020	55412	11/10/2025
FKN7F41	S162836297	60503	01/10/2025	FKN9G31	Z139609134	50020	13/10/2025	FQY8A29	S162111407	74550	01/10/2025	FQZ0E03	Z139536204	50020	13/10/2025
FKP0C68	S161749387	74550	30/09/2025	FKQ4G58	S161804497	74550	30/09/2025	FQZ3101	S162139557	74550	01/10/2025	FQZ6G90	S162063217	74550	01/10/2025
FKQ7H05	S162118327	74550	01/10/2025	FKR9535	S162835307	60503	01/10/2025	FQZ7394	A072869761	55500	11/10/2025	FQZ9281	S161741027	74550	30/09/2025
FKS3B95	S162832777	60503	01/10/2025	FKS5949	S161730807	74630	30/09/2025	FRA8447	S162089987	74550	01/10/2025	FRB0H96	S162907087	74550	03/10/2025
FKS8D08	S162862807	56732	01/10/2025	FKU8G75	S162317867	60503	30/09/2025	FRC2E85	S162894047	56732	02/10/2025	FRD8F29	S162903507	56732	02/10/2025
FKV0G62	S162898227	74550	02/10/2025	FKW3H13	S162034397	74550	02/10/2025	FRE2637	S162009757	74550	02/10/2025	FRE4H39	S162091597	74550	01/10/2025
FKX0904	S162851707	60503	01/10/2025	FKX1121	S161997547	74550	02/10/2025	FRF1267	S162041437	74550	01/10/2025	FRF1267	S162360217	74550	01/10/2025
FKX2145	Z139493744	50020	13/10/2025	FKX3G14	S161751147	74550	30/09/2025	FRF1267	S161952007	74550	02/10/2025	FRG7H17	Z139621124	50020	13/10/2025
FKX3779	A071537242	57030	11/10/2025	FKX9198	Z139568434	50020	13/10/2025	FRI3B32	Z139552924	50020	13/10/2025	FRI3423	Z139619694	50020	13/10/2025
FKY0C77	S162015367	74550	02/10/2025	FKY0559	Z139530264	50020	13/10/2025	FRI3423	Z139649174	50020	13/10/2025	FRJ4524	S161770947	74550	30/09/2025
FKY2109	S162097977	74550	01/10/2025	FKZ3D58	S163213487	74550	30/09/2025	FRJ7G79	S162868207	74550	01/10/2025	FRK1E23	Z139604954	50020	13/10/2025
FKZ5D24	Z139644884	50020	13/10/2025	FLA9G74	Z139527074	50020	13/10/2025	FRK7603	S161729587	74550	30/09/2025	FRL1H49	A075557680	57030	12/10/2025
FLD5H54	Z139544124	50020	13/10/2025	FLD5H54	Z139562714	50020	13/10/2025	FRL9E74	S162131527	74550	01/10/2025	FRP0C34	Z139518274	50020	13/10/2025
FLE1E12	S162873917	74550	01/10/2025	FLI5G48	S161996447	74550	02/10/2025	FRP6H85	S162039907	60503	01/10/2025	FRQ1022	S162824527	74550	01/10/2025
FLI9327	S162924957	74550	02/10/2025	FLJ2D08	S161969497	74550	02/10/2025	FRQ4I39	S162073887	74550	01/10/2025	FRQ6548	A075823231	55412	10/10/2025
FLJ4C93	A075683359	55500	10/10/2025	FLJ7I94	Z139506174	50020	13/10/2025	FRQ9870	Z139539944	50020	13/10/2025	FRS9023	S162845107	74550	01/10/2025
FLK2272	S162826507	74550	01/10/2025	FLK4E08	A075557531	57030	11/								

FTA9249	S161748947	74550	30/09/2025	FTB0825	S162016797	74550	02/10/2025	FZA3417	S162078947	74550	01/10/2025	FZA4A99	S162149907	74550	03/10/2025
FTD1948	S162812977	57463	02/10/2025	FTD2A74	Z139582074	50020	13/10/2025	FZA9F94	S162095777	74550	01/10/2025	FZB6H08	S162362967	56732	01/10/2025
FTE1C12	A075725094	54527	11/10/2025	FTF0A44	S162334477	74550	30/09/2025	FZB6I42	S162070367	74550	01/10/2025	FZB8B22	S161768857	74550	30/09/2025
FTF0D57	S161970607	74550	02/10/2025	FTF4J08	Z139514644	50020	13/10/2025	FZB8G41	S162072907	74550	01/10/2025	FZB9F13	S162955867	60503	03/10/2025
FTF6B81	Z139574484	50020	13/10/2025	FTH9H50	S162136917	74550	02/10/2025	FZE0I26	Z139529274	50020	13/10/2025	FZE1H99	Z139491104	50020	13/10/2025
FTI2G66	S162859397	74550	01/10/2025	FTI4G93	S162847297	56732	01/10/2025	FZE2C31	Z139638944	50020	13/10/2025	FZE5B03	S162072897	74550	01/10/2025
FTI4G93	S162859367	74550	01/10/2025	FTJ1A65	Z139543134	50020	13/10/2025	FZF2I61	A075161654	76332	07/10/2025	FZF4J24	Z139493194	50020	13/10/2025
FTJ1368	S162357467	74550	01/10/2025	FTK2214	A075557175	57030	10/10/2025	FZF7E50	S162511797	74550	03/10/2025	FZG8F10	S161969277	74630	02/10/2025
FTK4E74	S162989857	74550	03/10/2025	FTL0D57	Z139552594	50020	13/10/2025	FZH4I51	S161976537	74550	02/10/2025	FZH4I51	S161988527	74550	02/10/2025
FTL1B81	S162926717	74550	02/10/2025	FTL7064	S162059477	60503	01/10/2025	FZI6F73	S162927047	74550	02/10/2025	FZI8F57	S162875677	56732	02/10/2025
FTM4D33	S162072457	74550	01/10/2025	FTM7H14	S162101827	74550	01/10/2025	FZJ1F49	S162052007	74550	01/10/2025	FZJ2F56	S162598697	74550	03/10/2025
FTN7C96	Z139605614	50020	13/10/2025	FTO0H02	S161789317	74550	30/09/2025	FZK1G21	S161947497	74550	01/10/2025	FZK2323	S162965327	74550	03/10/2025
FTO1015	Z139631244	50020	13/10/2025	FTO3J10	S161992267	74550	02/10/2025	FZM1389	S162063107	74630	01/10/2025	FZM5J38	S162094127	74550	01/10/2025
FTO8H35	S162886787	74550	02/10/2025	FTS0188	A073592887	58196	11/10/2025	FZN1I26	S162060027	74630	01/10/2025	FZN9D55	S162885807	74550	02/10/2025
FTS7G31	S161966527	74550	02/10/2025	FTS8B17	S162013607	74550	02/10/2025	FZO1C24	S162889537	74550	02/10/2025	FZO1C24	A075567510	57030	10/10/2025
FTS9270	S162120527	74550	01/10/2025	FTT8E26	S162029447	60503	02/10/2025	FZO2H14	A075464746	70561	11/10/2025	FZO3I84	Z139599014	50020	13/10/2025
FTV1D21	S162106557	74550	01/10/2025	FTV5616	S163372627	74550	03/10/2025	FZO6A34	S162072097	74550	01/10/2025	FZP1I92	S161965977	74550	02/10/2025
FTW4G96	S162062667	74550	01/10/2025	FTW9H63	Z139619254	50020	13/10/2025	FZP4I76	Z139527844	50020	13/10/2025	FZP4I76	Z139548634	50020	13/10/2025
FTX8B24	S162020537	74550	02/10/2025	FTY0B70	S162916707	74550	02/10/2025	FZQ3H83	S161966087	74550	02/10/2025	FZR1622	Z139496054	50020	13/10/2025
FTZ9135	S162067837	74550	01/10/2025	FTZ9135	S161968067	74550	02/10/2025	FZS8F84	S162019107	74550	02/10/2025	FZS9E22	S162032637	74550	01/10/2025
FTZ9135	S161968617	74550	02/10/2025	FTZ9135	S161968727	74550	02/10/2025	FZS9E22	S162357027	74550	01/10/2025	FZS9E22	S162032857	74550	01/10/2025
FUA6J27	S162327767	74550	30/09/2025	FUB0H28	S162035717	74550	02/10/2025	FZS9E22	S162032967	74630	01/10/2025	FZS9E22	S162033307	74630	01/10/2025
FUB0292	Z139598684	50020	13/10/2025	FUC1389	S162118437	74630	01/10/2025	FZT0E01	S162100617	74550	01/10/2025	FZT4B34	Z139601984	50020	13/10/2025
FUD4335	S162898997	56732	02/10/2025	FUD7A31	Z139606934	50020	13/10/2025	FZT7H86	S161955637	74550	02/10/2025	FZU2009	S162052877	74550	01/10/2025
FUE4G26	Z139497044	50020	13/10/2025	FUE4G26	Z139659184	50020	13/10/2025	FZU4J33	Z139573824	50020	13/10/2025	FZW2991	S162966537	74550	03/10/2025
FUE9E39	Z139584824	50020	13/10/2025	FUG2F92	A071541851	60501	11/10/2025	FZW8B31	S161945627	74550	01/10/2025	FZX2107	A075823312	55412	10/10/2025
FUG5E72	S161994847	74550	30/09/2025	FUG6A54	S162445527	74630	03/10/2025	FZX4D52	S162352517	74550	30/09/2025	FZY3544	Z139544454	50020	13/10/2025
FUH1G32	A070640511	75870	12/10/2025	FUH5218	S162488147	60503	01/10/2025	FZY8C84	Z139637954	50020	13/10/2025	FZY9H92	Z139604624	50020	13/10/2025
FUI8E01	Z139518604	50020	13/10/2025	FUJ0467	S162135267	74550	02/10/2025	FZZ4J24	Z139543024	50020	13/10/2025	FZZ8E07	A070963051	55500	12/10/2025
FUJ3A33	S162117007	74550	01/10/2025	FUJ6133	Z139618594	50020	13/10/2025	GAB8G22	S162140107	74550	01/10/2025	GAC3E62	S161968177	74550	02/10/2025
FUK2C97	Z139651154	50020	13/10/2025	FUL8D63	S162832557	74550	01/10/2025	GAC5C62	A073803985	55500	12/10/2025	GAD4H61	Z139551274	50020	13/10/2025
FUM2549	S162935627	74550	02/10/2025	FUM3B88	S161749937	74550	30/09/2025	GAE1H25	S162091157	74550	01/10/2025	GAE8C44	Z139596814	50020	13/10/2025
FUM9B32	Z139544894	50020	13/10/2025	FUN1H74	Z139496494	50020	13/10/2025	GAG0584	S162852247	56732	01/10/2025	GAG4427	S162047047	60503	01/10/2025
FUN1H74	Z139544674	50020	13/10/2025	FUN2I09	S161781287	74550	30/09/2025	GAG4427	S162047597	74630	01/10/2025	GAG4427	S162047607	74550	01/10/2025
FUN5B34	A075632754	51851	11/10/2025	FUO3947	Z139539404	50020	13/10/2025	GAG4427	S162114807	74550	01/10/2025	GAG4427	S162875017	74710	02/10/2025
FUO5699	Z139488354	50020	13/10/2025	FUO6F05	S161735307	60503	30/09/2025	GAG4427	S161956957	60503	02/10/2025	GAG4427	S161957177	74630	02/10/2025
FUR8H62	S161784457	74550	30/09/2025	FUQ0H03	S162022617	74550	02/10/2025	GAG6135	Z139543584	50020	13/10/2025	GAH0357	Z139518164	50020	13/10/2025
FUQ0H03	S162926057	74550	02/10/2025	FUQ7C36	S162970497	74550	03/10/2025	GAI3G03	S162046497	60503	01/10/2025	GAK0D01	S162135597	74550	02/10/2025
FUR7735	S162844547	74550	01/10/2025	FUT0H22	Z139524984	50020	13/10/2025	GAK3C50	S162918577	60503	02/10/2025	GAK6I59	A073727367	70301	11/10/2025
FUT2C91	S161962897	74550	02/10/2025	FUT4784	Z139558314	50020	13/10/2025	GAL3H62	S162139447	74550	01/10/2025	GAM1B46	Z139494184	50020	13/10/2025
FUT6778	S161989077	74550	02/10/2025	FUU4I82	Z139511904	50020	13/10/2025	GAM2H46	S162068827	74550	01/10/2025	GAM7726	S162890527	74550	02/10/2025
FUV0I21	S162812537	57463	02/10/2025	FUV7C73	S162020427	74550	02/10/2025	GAM7726	Z139530374	50020	13/10/2025	GAN5D15	S162112827	74630	01/10/2025
FUX0224	A075645457	55412	09/10/2025	FUX7G82	Z139624094	50020	13/10/2025	GAN6C94	Z139597474	50020	13/10/2025	GAN6J04	S161821657	74550	30/09/2025
FUY0500	A073636582	55412	10/10/2025	FUY3927	S162922757	60503	02/10/2025	GAO0C04	S162000297	74550	02/10/2025	GAO5F22	S161758297	74550	30/09/2025
FUY7C35	S162096657	74550	01/10/2025	FUY8E89	Z139541154	50020	13/10/2025	GAQ3G28	S162090717	74550	01/10/2025	GAQ3G28	S162015707	74550	02/10/2025
FUY9H35	Z139592634	50020	13/10/2025	FUZ5H59	S162017017	74630	02/10/2025	GAQ5D48	A075557582	57030	12/10/2025	GAQ9H97	S162040887	74550	02/10/2025
FVA2521	S161998687	74550	02/10/2025	FVA3598	Z139504194	50020	13/10/2025	GAS2J05	S161782537	74550	30/09/2025	GAS8J91	S162762917	74550	30/09/2025
FVC0H60	S162823207	74550	01/10/2025	FVC8828	A075683383	55500	10/10/2025	GAS1E61	Z139637514	50020	13/10/2025	GAS7C49	S162857087	60503	01/10/2025
FVD3H89	S162066517	74550	01/10/2025	FVD6B92	Z139589884	50020	13/10/2025	GAT8J92	S162919897	56732	02/10/2025	GAU3I26	S162575597	74550	03/10/2025
FVE8C02	S162962357	74550	03/10/2025	FVF3D52	Z139514094	50020	13/10/2025	GAU3I75	S162003377	74550	02/10/2025	GAW8E51	Z139634324	50020	13/10/2025
FVF3D52	Z139514424	50020	13/10/2025	FVF3D52	Z139518054	50020	13/10/2025	GAX1417	Z139570524	50020	13/10/2025	GAX2770	S162312367	74550	30/09/2025
FVF3D52	Z139518714	50020	13/10/2025	FVF3D52	Z139531584	50020	13/10/2025	GAX3J49	S161765777	74550	30/09/2025	GAX4838	Z139561944	50020	13/10/2025
FVF8734	S162064097	74550	01/10/2025	FVG0G03	S162932007	74550	02/10/2025	GAX7941	Z139510684	50020	13/10/2025	GAX7941	Z139535984	50020	13/10/2025
FVG5J13	S162958407	74550	03/10/2025	FVH0E22	S162954107	74550	02/10/2025	GAY1F29	S162994257	74550	03/10/2025	GAZ7A67	Z139637074	50020	13/10/2025
FVH3369	S162130207	74550	02/10/2025	FVI0C65	S162844107	60503	01/10/2025	GAZ8D14	Z139539614	50020	13/10/2025	GBA0H51	S162916597	74550	02/10/2025
FVI6B01	Z139622114	50020	13/10/2025	FVI6G36	Z139487254	50020	13/10/2025	GBB2C94	A075557671	57030	12/10/2025	GBB4D29	S162907467	74550	02/10/2025
FVI9D17	S162083857	74550	01/10/2025	FVK2G25	S162984607	74550	03/10/2025	GBB5G32	S162901207	74550	02/10/2025	GBB6H58	S162864457	74550	01/10/2025
FVK6H84	Z139499134	50020	13/10/2025	FVK6H84	Z139603744	50020	13/10/2025	GBB9157	Z139648074	50020	13/10/2025	GBC1I42	Z139548414	50020	13/10/2025
FVK7E56	S163242207	74550	03/10/2025	FVK8F68	S162920557	74550	02/10/2025	GBD3I91	S162900427	74550	02/10/2025	GBE6G29	A071537315	57030	11/10/2025
FVL2G14	S162030007	74550	01/10/2025	FVL7F65	S162086427	74710	01/10/2025	GBE9C07	Z139617714	50020	13/10/2025	GBF7G61	S162852797	60503	01/10/2025
FVL7F65	S161948267	74630	02/10/2025	FVL7F65	S162896807	74710	02/10/2025	GBG5B32	Z139618264	50020	13/10/2025	GBG5J27	A075557450	57030	11/10/2025
FVL7F65	S162548097	74550	03/10/2025	FVL7F65	S162548107	60503	03/10/2025	GBG5586	S162128887	74550	01/10/2025	GBG5586	S162920447	74630	02/10/2025
FVM2J21	S162002607	74630	02/10/2025	FVN1D85	S162838057	74550	01/10/2025	GBG7F22	S162908677	60503	02/10/2025	GBH0I89	S162085107	60503	01/10/2025
FVN1D85	S162959387	74550	03/10/2025	FVN7C72	Z139590324	50020	13/10/2025	GBI4J75	Z139611334	50020	13/10/2025	GBI7076	S161761607	74550	30/09/2025
FVN9H52	S161966747	74550	02/10/2025	FVO0D24	Z139653794	50020	13/10/2025	GBJ0309	S162903287	56732	02/10/2025	GBJ1I73	Z139497484	50020	13/10/2025
FVO2G97	S162863467	74550	01/10/2025	FVO8J52	A070962969	55680	12/10/2025	GBJ3370	S162091377	74630	01/10/2025	GBJ9I56	Z139487034	50020	13/10/2025
FVP1F84	A071032684	60501	12/10/2025	FVQ3E56	Z139542584	50020	13/10/2025	GBK2D85	A075722380	54521	11/10/2025	GBK3N18	Z139546434	50020	13/10/2025
FVR4C38	A070963060	55500	12/10/2025	FVR7I69	S162592097	74550	03/10/2025	GBK7C88	S161963337	74550	02/10/2025	GBK7H06	S162123827	74630	01/10/2025
FVR7I69	S162592647	74630	03/10/2025	FVS1028	Z139487584	50020	13/10/2025	GBK9G07	S162125697	60503	01/10/2025	GBL4823	A075823339	55412	10/10/2025
FVS3B83	Z139590874	50020	13/10/2025	FVT1A24	S162047927	74550	01/10/2025	GBN0I71	Z139485054	50020	13/10/2025	GBN0I71	Z139572614	50020	13/10/2025
FVU4F09	S162827717	74550	01/10/2025	FVU5D04	S162894487	56732	02/10/2025	GBN1F24	S162010417	74550	02/10/2025	GBN3J82	S161786907	74550	30/09/2025
FVU6F39	S161776997	74550	30/09/2025	FVV5B04	A072869699	55500	11/10/2025	GBO3F76	Z139503534	50020	13/10/2025	GBO9B17	S161992487	74550	02/10/2025
FVV5E01	A075557701	57030	12/10/2025	FVV7D12	A072869710	55500	11/10/2025	GBO9B17	S161994027	74550	02/10/2025	GBP2118	Z139555014	50020	13/10/2025
FVW4D88	S163005257	74550	03/10/2025	FVW6A29	Z139490114	50020	13/10/2025	GBP8969	Z139503424	50020	13/10/2025	GBP9E82	Z139539394	50020	13/10/2025
FVW8H77	Z139638404	50020	13/10/2025	FVW9A02	Z139617504	50020	13/10/2025	GBQ3B21	A075645600	55412	10/10/2025	GBR5H61	S162292567	74550	30/09/2025
FVX6D04	S162948057	74550	02/10/2025	FVX8J11	Z139638614	50020	13/10/2025	GBR7E83	Z139501444	50020	13/10/2025	GBR7F77	Z139509254	50020	13/10/2025
FVY2F30	S162129107	74550	01/10/2025	FVY7B81	Z139628604	50020	13/10/2025	GBR7F77	Z139542914	50020	13/10/2025	GBR8G21	S162030877	74550	02/10/2025
FVY9G37	S162058707	74550	01/10/2025	FVZ8C88	Z139590004	50020	13/10/2025	GBT0B52	S162028567	74550	02/10/2025	GBT1G36	S162066627	74550	01/10/2025
FVZ9750	S162366597	74550	01/10/2025	FWC1C13	Z139583724	50020	13/10/2025	GBT3E83	S161959377	74550	02/10/2025	GBT3E83	S161959607	74550	02/10/2025
FWC1286	S162073557	60503	01/10/2025	FWC3598	Z139547094	50020	13/10/2025	GBT3E83	Z139627834	50020	13/10/2025	GBT3E83	Z139629044	50020	13/10/2025
FWC5357	Z139503104	50020	13/10/2025	FWD0J09	Z139560734	50020	13/10/2025	GBT9J10	S163220637	74630	03/10/2025	GBT9J10	S163236697	74550	03/10/2025
FWD1B46	Z139585484	50020	13/10/2025	FWE0H57	S162831567	56732	01/10/2025	GBU2H08	S161954647	74550	02/10/2025	GBU3734	S162112167	74550	01/10/2025
FWE3A17	S162893507	74550	01/10/2025	FWE3A17	S161947277	74550	01/10/2025	GBU7F66	Z139486264	50020	13/10/2025	GBV5D68	Z139646864	50020	13/10/2025
FWE6A70	S162875347	74630	02/10/2025	FWF9B37	Z139594174	50020	13/10/2025	GBV7H84	Z139535764	50020	13/10/2025	GBV9J42	S161944197	74550	01/10/2025
FWF9D85	Z139613754	50020	13/10/2025	FWG8I46	S162051117	74550	01/10/2025	GBW6E27	Z139603964	50020	13/10/2025	GBW8536	S161999207	74550	02/10/2025
FWH1I58	S162597927	74550	03/10/2025	FWJ0J90	S162826617	74550	01/10/2025	GBX1A89	A074460488	60174	12/10/2025	GBX4E87	S162841247	60503	01/10/2025
FWJ6I07	Z139632124	50020	13/10/2025	FWK0B32	S162875237	56732	02/10/2025	GBZ2G76	Z139500014	50020	13/10/2025	GCC1I18	S162565257	74630	03/10/2025
FWK2G58	A071537404	57030	11/10/2025	FWK6D25	A075557299	57030	11/10/2025	GCC1G94	S162102707	74550	01/10/2025	GCC6H92	S162945967	74630	03/10/2025
FWL0F23	S162011307	74550	02/10/2025	FWL1B59	A075724403	51851	10/10/2025	GCC6H92	S162946517	74630	03/10/2025	GCC6H92	S162947727	74710	03/10/2025
FWL8B11	A072869605	55500	11/10/2025	FWM9D06	Z139658204	50020	13/10/2025	GCC6H92	S162579887	74550	03/10/2025	GCC8840	S162912197	60503	02/10/2025
FWN2913	Z139659304	50020	13/10/2025	FWO2B36	Z139588784	50020	13/10/2025	GCD4134	S162879207	60503	02/10/2025	GCD5C03	Z139509034	50020	13/10/2025
FWO2B36	Z139588894	50020	13/10/2025	FWO7E99	S161950797	74550	02/10/2025	GCE2C83	Z139618374	50020	13/10/2025	GCE2C83	Z139656004	50020	13/10/2025
FWP2I13	S162862697	74550	01/10/2025	FWP9C83	Z139613644	50020	13/10/2025	GCE7I43	Z139633554	50020	13/10/2025	GCE7308	S162026147	60503	02/10/2025
FWR0F17	A073785405	55500	12/10/2025	FWR2C35	S162867317	74550	02/10/2025	GCE8G94	S162004807	74550	02/10/2025	GCF9J42	Z139600444	50020	13/10/2025
FWR7I08	Z139618924	50020	13/10/2025	FWS2005	S162922427	74630	02/10/2025	GCH4B21	S162347237	74550	30/09/2025	GCH5C37	S162936067	60503	02/10/2025
FWT0449	S161943107	74550	01/10/2025	FWT1A23	A075645333	55412	09/10/2025	GCH8B90	S162022077	74550	02/10/2025	GCI6J38	Z139645434	50020	13/10/2025
FWT3258	S161729187	74550	30/09/2025	FWT3B11	S161777007	74550	30/09/2025	GCI7J89	A073468744	60501	10/10/2025	GCK1E53	Z139498304	50020	13/10/2025
FWV0B97	A075645520	55412	10/10/2025	FWW8A67	Z139631794	50020	13/10/2025	GCI9A85	S162892287	60503	02/10/2025	GCJ4A31	A075645562	55412	10/10/2025
FWX4D72	S162854997	74550	01/10/2025	FWY6H56	A075557850	60412	12/10/2025	GCJ7D26	S161750607	74550	30/09/2025	GCK1I55	S161943537	74550	01/10/2025
FWY8B69	Z139576904	50020	13/10/2025	FWY8B69	Z139645004	50020	13/10/2025	GCK4I53	S162487707	60503	01/10/2025	GCK6H31	S161753787	74550	30/09/2025
FWZ0J47	S162946297	74630	03/10/2025	FWZ3H44	S161735637	74550	30/09/2025	GCL9F93	Z139506064	50020	13/10/2025	GCL9F93	Z139528284	50020	13/10/2025
FXA3C85	Z139492424	50020	13/10/2025	FXA6A34	Z139553364	50020	13/10/2025	GCL9F93	Z139554024	50020	13/10/2025	GCL9F93	Z139554574	50020	13/10/2025
FXA8C37	S162901527	60503	02/10/2025	FXB3A44	Z139581744	50020	13/10/2025	GCL9F93	Z139554684	50020	13/10/2025	GCL9F93	Z139617494	50020	13/10/2025
FXB7007	Z139660064	50020	13/10/2025	FXB9I79	A070902133	60501	11/10/2025	GCL9G71	S162075107	74550	01/10/2025	GCN1E80	A075724900	54527	11/10/2025
FXE0D51	S162077627	74550	01/10/2025	FXE2348	A073883806	60501	11/10/2025	GCN4I22	S162878097	74550	01/10/2025	GCN5480	Z139635534	50020	13/10/2025
FXF0J46	S162315337	74550	30/09/2025	FXF6D54	S163233407	74550	03/10/2025	GCO4F26	A075823240	55412	10/10/2025	GCO6I11	S161951127	74550	02/10/2025
FXF7F87	Z139559304	50020	13/10/2025	FXF9B73	S161754837	74550	30/09/2025	GCP4D14	Z139601784	50020	13/10/2025	GCP8A48	S162825627	60503	01/10/2025
FXF9J94	Z139585604	50020	13/10/2025	FXG0656	S161815607	74550	30/09/2025	GCR0H83	S162017347	74550	02/10/2025	GCR1D77	S162864897	56732	01/10/2025
FXG9E22	S162044297	74550	01/10/2025	FXH0H25	S162094907	60503	01/10/2025	GCR3E84	Z139539724	50020	13/10/2025	GCR6F13	S162353837	74550	30/09/2025
FXH7A99	A073420075	54870	11/10/2025	FXI1D91	S162967307	74550	03/10/2025	GCR7E22	S162326557	74550	30/09/2025	GCR7E22	S162917147	74550	02/10/2025
FXI5178	S161978847	74550	02/10/2025	FXI9J77	S162859177	60503	01/10/2025	GCS0B69	S162605627	74550	03/10/2025	GCS2257	S162040777	74550	02/10/2025
FXJ0B62	Z139515634	50020	13/10/2025	FXJ5A58	A075632509	66532	10/10/2025	GCS4I80	A075823380	55412	10/10/2025	GCT0H05	A075557124	60412	10/10/2025
FXJ5D82	Z139522344	50020	13/10/2025	FXJ8C44	S161975657	74550	02/10/2025	GCT0H05	A075557132	75870	10/10/2025	GCT4C47	S162890307	74630	01/10/2025
FXK2F03	Z139489344	50020	13/10/2025	FXK6J78	S161713207	74550	29/09/2025	GCT9I52	S162019767	60503	02/10/2025	GCU0H17	S161729917	74630	30/09/2025
FXL5A11	S162885797	74630	01/10/2025	FXL5506	S162051887	74550	01/10/2025	GCU1G74	S162095667	74550	01/10/2025	GCV1911	Z139534774	50020	13/10/2025
FXL5506	S162069487	74550	01/10/2025	FXL6E33	S162367257	60503	01/10/2025	GCV2G07	Z139604184	50020	13/10/2025	GCW7D49	S161796467	74550	30/09/2025
FXL6U10	Z139611444	50020	13/10/2025	FXM1135	A072869575	55500	11/10/2025	GCW3289	S162888657	74550	02/10/2025	GCX7A53	Z139633664	50020	13/10/2025
FXM3545	S161988087	74550	02/10/2025	FXN8G71	S162014927	74550	02/10/2025	GCY1I04	A075724683	51851	11/10/2025	GCY5075	S162002387	74550	02/10/2025
FXO0F86	S162932327	56732	02/10/2025	FXO1D05	Z139513214	50020	13/10/2025	GCY9704	S162828487	56732	01/10/2025	GCZ1F28	S162034067	74630	02/10/2025
FXP3C30	S162088847	74550	01/10/2025	FXP4H75	S162109747	74550	01/10/2025	GDA8E80	A073785421	55500	12/10/2025	GDC0J89	A075645856	55412	11/10/2025
FXP6G28	S163242857	74710	03/10/2025	FXQ0363	S162127237	74550	02/10/2025	GDC2740	S162102047	74550	01/10/2025	GDC4H30	S162866657	60503	01/10/2025
FXQ2160	Z139581194	50020	13/10/2025	FXQ2160	Z139581304	50020	13/10/2025	GDC5D98	Z139540824	50020	13/10/2025	GDC6A42	S162850487	60503	01/10/2025
FXQ6850	S162043637	74550	01/10/2025	FXS4G07	Z139614964	50020	13/10/2025	GDC7G87	Z139517944	50020	13/10/2025	GDD6A26	Z139494734	50020	13/10/2025
FXS7J69	S161954537	74550	02/10/2025	FXS9B92	Z139660834	50020	13/10/2025	GDE1I35	S162938817	74550	02/10/2025	GDE5I12	S162955427	74550	02/10/2025
FXT2766	S162930237	60503	02/10/2025	FXT6473	S162954327	74550	03/10/2025	GDE5I29	A075645139	55412	09/10/2025	GDE9C90	Z139491654	50020	13/10/2025
FXU3D62	Z139550404	50020	13/10/2025	FXU6824	S162082467	74550	01/10/2025	GDF1C14	S162024507	74550	02/10/2025	GDF3216	S162094347	74550	01/10/2025
FXV2H68	Z139500894	50020	13/10/2025	FXV5F02	S162835637	74550	01/10/2025	GDF9117	S161960447	74550	02/10/2025	GDG5150	S162903947	60503	02/10/2025
FXW3D43	Z139622004	50020	13/10/2025	FXW8D18	Z139597914	50020	13/10/2025	GDH0A53	S162364837	60503	01/10/2025	GDH2H26	S162924187	60503	02/10/2025
FXX5130	S163227897	74630	03/10/2025	FXY3B95	A075557590	57030	12/10/2025	GDH5C95	A073964768	54440	11/10/2025	GDJ0C23	Z139619914	50020	13/10/2025
FXY5I52	Z139519594	50020	13/10/2025	FXY7776	S162876007	74550	02/10/2025	GDJ2711	S162118547	74550	01/10/2025	GDJ8H86	S161978737	74550	02/10/2025
FXZ0J84	Z139626074	50020	13/10/2025	FXZ4E67	Z139583284	50020	13/10/2025	GDK8H05	Z139513654	50020	13/10/2025	GDK9145	S162366267	74550	01/10/2025
FXZ7B56	Z139602644	50020	13/10/2025	FXZ7088	S162032207	74550	02/10/2025	GDL0D59	S162841027	74630	01/10/2025	GDL0D59	S162869627	74550	01/10/2025
FYA3F57	S162813087	57463	02/10/2025	FYA4106	S162911757	74550	02/10/2025	GDL0D59	S162926507	60503	02/10/2025	GDL0D59	S162974237	74630	03/10/2025
FYA7F80	Z139554464	50020	13/10/2025	FYA9A92	S162288827	74550	30/09/2025	GDL0D59	S163004267	74550	03/10/2025	GDL0D59	S163007567	74630	03/10/2025
FYA9A92	S161824187	74550	30/09/2025	FYA9A92	S161944637	74550	01/10/2025	GDL4J30	S162358127	74630	01/10/2025	GDL6F65	A075632690	54522	11/10/2025
FYA9A92	S162133837	74630	02/10/2025	FYA9A92	Z139519374	50020	13/10/2025	GDL7G43	S163001737	74550	03/10/2025	GDM0G83	Z139572404	50020	13/10/2025
FYA9A92	Z139570964	50020	13/10/2025	FYA9A92	Z139625854	50020	13/10/2025	GDN1F06	S162892727	74550	01/10/2025	GDN2A88	Z139608144	50020	13/10/2025
FYB2127	A073847842	60412	11/10/2025	FYC9G93	Z139492204	50020	13/10/2025	GDN6F26	Z139538844	50020	13/10/2025	GDN7284	Z139484284	50020	13/10/2025
FYD5F23	S162042537	74550	01/10												

GEJ1505	A071022625	55500	11/10/2025	GEK7F22	Z139537414	50020	13/10/2025	GJJ6E90	S162904507	74550	02/10/2025	GJL0J44	S161728047	74550	30/09/2025
GEK8E22	S162128337	74550	01/10/2025	GEM3D37	Z139569424	50020	13/10/2025	GJL5A71	S161800647	74630	30/09/2025	GJL9B20	S162008877	74550	02/10/2025
GEM8B96	S162907027	74550	02/10/2025	GEQ2170	Z139525104	50020	13/10/2025	GJM9G65	S162089067	74550	01/10/2025	GJN2D90	S162987217	74630	03/10/2025
GEQ8268	S162965107	74550	03/10/2025	GER2183	S162080267	74550	01/10/2025	GJO2F85	Z139515964	50020	13/10/2025	GJP0D14	S162006457	60503	02/10/2025
GER3049	Z139483294	50020	13/10/2025	GER5J49	S161796247	74550	30/09/2025	GJP4F08	Z139506404	50020	13/10/2025	GJP4G33	S162315557	74550	30/09/2025
GES6720	Z139604514	50020	13/10/2025	GET5D65	Z139613204	50020	13/10/2025	GJQ5F53	Z139525204	50020	13/10/2025	GJR4A13	S162990517	74550	03/10/2025
GET5J05	S162944757	74630	02/10/2025	GET9A17	S161795917	60503	30/09/2025	GJR6G78	S162131207	74630	01/10/2025	GJR7J40	S162138017	74550	01/10/2025
GET9D63	S162366707	60503	01/10/2025	GEV0328	Z139552044	50020	13/10/2025	GJS0080	S162830027	74550	01/10/2025	GJS3D84	A075366140	54527	11/10/2025
GEV1I96	A073727219	68662	10/10/2025	GEW8J69	S161725517	74550	30/09/2025	GJS7F18	S162992937	74630	03/10/2025	GJS9C22	Z139541264	50020	13/10/2025
GEW8J69	S161725627	74550	30/09/2025	GEX0C57	S163130327	74550	03/10/2025	GJT3029	S162064537	74550	01/10/2025	GJT6C08	S162031207	74630	02/10/2025
GEX0594	Z139621784	50020	13/10/2025	GEY2G14	S162025597	74550	02/10/2025	GJT6C08	S162037697	74710	02/10/2025	GJT6C08	S162136697	74710	02/10/2025
GEY4F54	S162848837	74550	01/10/2025	GFA0D88	Z139567004	50020	13/10/2025	GJU3F06	Z139541044	50020	13/10/2025	GJU7H65	Z139619474	50020	13/10/2025
GFA0D88	Z139613424	50020	13/10/2025	GFA2259	A075725078	54527	11/10/2025	GJV1H87	Z139493854	50020	13/10/2025	GJV2F85	S161943757	74550	01/10/2025
GFC1E05	A075645147	55412	09/10/2025	GFC1F92	Z139554134	50020	13/10/2025	GJV3490	S162012727	74550	02/10/2025	GJV9F46	S161813737	74550	30/09/2025
GFC1F92	Z139554354	50020	13/10/2025	GFC5A80	S162006347	74550	02/10/2025	GJV9F46	S161958167	74550	02/10/2025	GJW2E50	S161796357	74550	30/09/2025
GFD0849	S161993037	60503	02/10/2025	GFD4H74	S161983577	74550	02/10/2025	GJX5E32	Z139637294	50020	13/10/2025	GJX8362	Z139572724	50020	13/10/2025
GFE2E85	A072886956	55680	11/10/2025	GFE9230	S162323977	74550	01/10/2025	GJY9F56	S162859417	74550	02/10/2025	GJZ2G82	S161781067	74550	30/09/2025
GFF0H25	S161788437	74550	30/09/2025	GFF1520	Z139628164	50020	13/10/2025	GJZ4D50	S162111067	74550	01/10/2025	GJZ7B85	Z139657534	50020	13/10/2025
GFG3C44	A070044439	51930	11/10/2025	GFG4I96	S161985337	74550	02/10/2025	GJZ9H15	A071537234	60412	10/10/2025	GKA8I49	S163227237	74550	03/10/2025
GFG6D70	S162107007	74550	01/10/2025	GFH4D16	Z139569954	50020	13/10/2025	GKC2H03	A075557833	60412	12/10/2025	GKC2H03	A075557841	60501	12/10/2025
GFH6G74	S162009977	74630	02/10/2025	GFH9495	S162858627	74550	01/10/2025	GKC9J30	A075700490	51851	12/10/2025	GKF4I00	A071537250	57030	11/10/2025
GFI0I76	A070044420	51930	11/10/2025	GFI4F54	S162825077	74550	01/10/2025	GKF6E73	S162006907	74550	02/10/2025	GKF9784	S161958277	74550	02/10/2025
GFI4049	Z139547204	50020	13/10/2025	GFI5D34	A075645813	55412	10/10/2025	GKG1C56	S162940687	74550	02/10/2025	GKG8H15	Z139507714	50020	13/10/2025
GFI5G26	Z139621894	50020	13/10/2025	GFI6261	A075632738	51851	11/10/2025	GKI2E59	S161728267	74550	30/09/2025	GMF2B21	Z139521904	50020	13/10/2025
GFI8350	S162126687	60503	01/10/2025	GFJ0H08	Z139650274	50020	13/10/2025	GNH1560	S162127017	74550	01/10/2025	GNH1560	S161946507	74550	01/10/2025
GFJ9709	A075645597	55412	10/10/2025	GFL0F71	S162306757	60503	30/09/2025	GNH1560	S162893167	74550	01/10/2025	GOR3189	S162141977	74630	01/10/2025
GFL1B76	S161984367	74550	02/10/2025	GFL6237	Z139569474	50020	13/10/2025	GPK6615	Z139552704	50020	13/10/2025	GPX8810	S162016027	74550	02/10/2025
GFL8A29	S162869187	74550	02/10/2025	GFM0288	S162853457	74550	01/10/2025	GQT1013	Z139513324	50020	13/10/2025	GSL6D74	S162563277	74630	03/10/2025
GFM5J15	Z139642134	50020	13/10/2025	GFM5J15	Z139642354	50020	13/10/2025	GUE2763	S162880847	74550	02/10/2025	GUJ9939	Z139487694	50020	13/10/2025
GFM8C21	Z139492534	50020	13/10/2025	GFN6J48	Z139535214	50020	13/10/2025	GVM1418	S161956187	74550	02/10/2025	GWZ2494	S161991717	74550	02/10/2025
GFN9I90	A075645465	54523	10/10/2025	GFO2J23	Z139544014	50020	13/10/2025	GXT5E66	S162109967	60503	01/10/2025	GYY9J51	S162156167	60503	03/10/2025
GFO6A45	A074988075	54870	11/10/2025	GFO7869	S162325567	74550	30/09/2025	GYY9J51	S163234277	74550	03/10/2025	GYY9J51	S162607507	74550	03/10/2025
GFP5E77	S162042647	74550	01/10/2025	GFQ0A54	S162840587	74550	01/10/2025	GYY9J51	S162607827	74630	03/10/2025	GZJ8D80	S162049357	74550	01/10/2025
GFR3G58	S162024277	74550	02/10/2025	GFR4D29	S162503217	74550	02/10/2025	HBG2C23	Z139590764	50020	13/10/2025	HBM9I55	S162062557	60503	01/10/2025
GFR4D29	S162520707	74550	03/10/2025	GFR5377	Z139524654	50020	13/10/2025	HCJ3D38	S161781837	74550	30/09/2025	HCU6C81	A073767873	55500	10/10/2025
GFR6J16	Z139570084	50020	13/10/2025	GFR8D09	Z139627394	50020	13/10/2025	HCV3951	S162076197	74550	01/10/2025	HCX6159	S162904497	74630	02/10/2025
GFR8D09	Z139627404	50020	13/10/2025	GFR9D09	Z139627724	50020	13/10/2025	HCX6159	S162092277	74550	01/10/2025	HCX9427	S162977427	74630	03/10/2025
GFS1F20	A075645538	55412	10/10/2025	GFS1J67	S162839817	74630	01/10/2025	HDK1G04	S162857207	74550	01/10/2025	HDK1G04	S162095227	74550	01/10/2025
GFS2B74	S162024167	74550	02/10/2025	GFS7J60	S162861707	74550	01/10/2025	HDS6C80	S162839607	74550	01/10/2025	HDS6C80	S162840367	60503	01/10/2025
GFT2A77	S162842567	74550	01/10/2025	GFT9B95	S162000627	74550	02/10/2025	HDS6C80	S162901087	74550	02/10/2025	HDS6C80	S162901307	60503	02/10/2025
GFU6D68	S161944087	74550	01/10/2025	GFW8E55	Z139660944	50020	13/10/2025	HDS6C80	S162019327	74630	02/10/2025	HDS6C80	S162930567	74630	02/10/2025
GFW8J28	A075683367	54521	10/10/2025	GFW9C38	S161999197	74630	02/10/2025	HEG0171	S162517627	74630	03/10/2025	HEG0171	S163007787	74550	03/10/2025
GFW9C38	S163215577	74710	03/10/2025	GFW9C38	S162586597	74710	03/10/2025	HEG0171	Z139559204	50020	13/10/2025	HEG0171	Z139578994	50020	13/10/2025
GFX1446	S161979407	74550	02/10/2025	GFX5G74	S162021207	74550	02/10/2025	HEG0171	Z139640604	50020	13/10/2025	HEO8D02	S161802957	74550	30/09/2025
GFY0E65	S162068167	74550	01/10/2025	GFY5E15	S162046167	74550	01/10/2025	HEW0I93	S161785027	74550	30/09/2025	HFE7834	A075725000	54527	11/10/2025
GFZ7G11	S162023407	74550	02/10/2025	GFZ7I84	Z139604404	50020	13/10/2025	HFE9H07	S162879527	74550	01/10/2025	HFU4775	S162322267	56732	30/09/2025
GGB1I05	S162982107	74550	03/10/2025	GGB1Z10	A075645821	55412	10/10/2025	HFX8N92	S161958657	60503	02/10/2025	HGU3L11	S162911427	60503	02/10/2025
GGB7F05	S161995787	74550	02/10/2025	GGC3D27	S162543367	74550	03/10/2025	HHF5097	Z139618704	50020	13/10/2025	HHG3F90	A070963035	55500	12/10/2025
GGC4F98	A075724896	54527	11/10/2025	GGD1609	S162113267	60503	01/10/2025	HHK8F26	S161959927	60503	02/10/2025	HHR9405	Z139577894	50020	13/10/2025
GGD3E61	A075724918	54527	11/10/2025	GGD9605	A072869737	55500	11/10/2025	HHX8164	S162977317	74550	03/10/2025	HIB4025	S161942767	74550	01/10/2025
GGE8D23	S162861597	56732	01/10/2025	GGF0A84	S162052767	74550	01/10/2025	HIU0899	S161728597	74550	30/09/2025	HIV3B24	S161999967	74550	02/10/2025
GGG1A34	A073785480	54525	12/10/2025	GGG5F17	S161788327	74550	30/09/2025	HIZ8I87	Z139655554	50020	13/10/2025	HJB6A10	S161769957	74550	30/09/2025
GGH6J39	S162897127	74550	02/10/2025	GGI7A63	A073924677	54521	11/10/2025	HJD8F88	S162055407	74550	01/10/2025	HJD8171	S162025267	74550	02/10/2025
GGI7I15	Z139573494	50020	13/10/2025	GGI9C81	S162056407	74550	01/10/2025	HJJ1691	S162861487	74550	01/10/2025	HJJ6J97	A075724527	55417	10/10/2025
GGJ3E61	S162883607	74550	01/10/2025	GGJ6I41	Z139585264	50020	13/10/2025	HJP7E99	S162933097	60503	02/10/2025	HJX8306	A075645627	55412	10/10/2025
GGK2I66	S162850597	60503	01/10/2025	GGL5190	A071537382	57030	11/10/2025	HKC6D05	S162828817	74550	01/10/2025	HKJ7A72	S162065307	74550	01/10/2025
GGL7I72	S161992047	74550	02/10/2025	GGN1C92	Z139596154	50020	13/10/2025	HKK4741	S162878207	74550	02/10/2025	HKV4792	A070044480	55500	12/10/2025
GGM8558	S162047707	74550	01/10/2025	GGN6I41	A073727375	52151	11/10/2025	HKZ0112	S162363627	74550	01/10/2025	HLA1833	S162114037	74630	01/10/2025
GGO1E13	S161804057	74630	30/09/2025	GGO3A75	S162575487	74550	03/10/2025	HLE2541	A075161662	76331	07/10/2025	HLI4602	S163227677	74710	03/10/2025
GGO3242	S161980507	74550	02/10/2025	GGP3D12	A073924723	54600	11/10/2025	HLN6A30	A075125593	51851	12/10/2025	HLV7C51	A075725132	54527	11/10/2025
GGP9660	Z139559084	50020	13/10/2025	GGQ7B47	S163133957	74550	03/10/2025	HLX4A62	S162851807	74550	01/10/2025	HLY4442	Z139508484	50020	13/10/2025
GGS0J15	S162843117	74550	01/10/2025	GGT2046	S162077187	74550	01/10/2025	HMK3243	S162100287	74550	01/10/2025	HMM3785	S162905707	74550	02/10/2025
GGT8B47	S161995017	74550	02/10/2025	GGU2G83	Z139491984	50020	13/10/2025	HMX3E06	S162118007	74550	01/10/2025	HNA6I08	Z139530924	50020	13/10/2025
GGU3G17	Z139516954	50020	13/10/2025	GGU6E93	A073924669	55680	11/10/2025	HNP8C59	S161756097	74550	30/09/2025	HNT3594	S162111617	74550	01/10/2025
GGU6076	S161816707	74550	30/09/2025	GGV4D06	Z139561404	50020	13/10/2025	HNV9D84	S161766217	60503	30/09/2025	HOJ2165	S162008107	74550	02/10/2025
GGV6H82	Z139629704	50020	13/10/2025	GGV6H82	Z139629814	50020	13/10/2025	HPG1574	S163243407	74630	03/10/2025	HQA9978	Z139484404	50020	13/10/2025
GGW0934	S162883327	74550	01/10/2025	GGW2B56	S162322707	74550	30/09/2025	HQB8407	A075724799	57030	11/10/2025	HRN3852	A075724799	51851	11/10/2025
GGW4441	Z139571624	50020	13/10/2025	GGW8I26	Z139651264	50020	13/10/2025	HRT3F06	S162918807	74630	02/10/2025	HTC8642	S162858307	74550	01/10/2025
GGX9I26	S162847627	74550	01/10/2025	GGX9I26	S162015147	74550	02/10/2025	HTC8642	S161959157	60503	02/10/2025	HTC8642	S161959267	74550	02/10/2025
GGX9I35	S162832887	60503	01/10/2025	GGY0B48	S161980937	74550	02/10/2025	HTF9210	S162364287	74550	01/10/2025	HTQ0C12	A073592836	54522	11/10/2025
GGZ4F22	Z139547754	50020	13/10/2025	GGZ4F22	Z139548194	50020	13/10/2025	HTS1970	S162890747	56732	02/10/2025	HZM9946	S162309617	74550	30/09/2025
GGZ6170	S162956967	74550	03/10/2025	GHB0536	S162844217	74550	01/10/2025	HZX6981	S162027467	60503	02/10/2025	ICZ3137	S162579227	74630	03/10/2025
GHB0536	S162098307	74550	01/10/2025	GHB1G71	S162866767	60503	01/10/2025	ICZ3137	S162978307	74550	03/10/2025	IFP7106	S162012397	74550	02/10/2025
GHC9A00	S162357577	74630	01/10/2025	GHD4I61	A075507739	55412	11/10/2025	IMC4668	Z139516514	50020	13/10/2025	IMC4668	Z139616724	50020	13/10/2025
GHD9D99	S162582857	60503	03/10/2025	GHE1149	A073689503	54522	11/10/2025	ION8E23	A073767849	55500	10/10/2025	IQD1A90	S162904057	60503	02/10/2025
GHE2A86	S161764017	74550	30/09/2025	GHE2G37	S162094567	60503	01/10/2025	IQN2B16	A072869621	55680	11/10/2025	IQU8107	S162136147	74550	01/10/2025
GHE8G01	S161991607	74550	02/10/2025	GHF2C84	S162855547	74550	01/10/2025	ISW0B47	S162078927	74550	01/10/2025	ITL3021	S162034287	74550	02/10/2025
GHF5775	A075557019	55780	10/10/2025	GHG2J95	S161954317	74550	02/10/2025	ITO8D61	A071537153	57030	10/10/2025	IUF6D99	S162061017	60503	01/10/2025
GHG4J05	S162050457	74550	01/10/2025	GHG8I76	Z139602314	50020	13/10/2025	IUX8J89	S162902307	60503	02/10/2025	IVG9C49	S161749057	74550	30/09/2025
GHH2H05	S163022087	60503	30/09/2025	GHH7H49	Z139494404	50020	13/10/2025	IVZ6I48	Z139540714	50020	13/10/2025	IWC0C99	S162028897	74630	02/10/2025
GHH7H49	Z139494624	50020	13/10/2025	GHI2F42	S161740707	74550	30/09/2025	IXL9H74	A075645090	55412	09/10/2025	IYV9I39	Z139529604	50020	13/10/2025
GHI7A80	Z139595604	50020	13/10/2025	GHI7C17	A075823207	55412	10/10/2025	IYV9I39	Z139569644	50020	13/10/2025	IZS7G66	Z139639384	50020	13/10/2025
GHJ0654	Z139515204	50020	13/10/2025	GHJ2B52	Z139533234	50020	13/10/2025	JCV8D08	Z139542364	50020	13/10/2025	JCX9H22	Z139538404	50020	13/10/2025
GHJ2B52	Z139553804	50020	13/10/2025	GHJ5663	S162827497	74550	01/10/2025	JDB8D52	S162868417	56732	01/10/2025	JDE9H35	Z139539284	50020	13/10/2025
GHJ7G35	S161793717	74550	30/09/2025	GHJ9H72	A074641598	76332	10/10/2025	JDO9A40	S162049467	74550	01/10/2025	JEI9F04	A075557043	75870	10/10/2025
GHK0C85	A075507747	55412	11/10/2025	GHK2633	S162951137	74550	03/10/2025	JFA4150	S162822007	74550	01/10/2025	JFK6G81	S162362527	74550	01/10/2025
GHK8580	S161984677	74550	02/10/2025	GHL3486	S163221627	74550	03/10/2025	JFO0A88	Z139557764	50020	13/10/2025	JFX7223	S162053317	74550	01/10/2025
GHL7H94	S161823417	74550	30/09/2025	GHM3B90	S163242637	74550	03/10/2025	JFX7223	S162095007	74550	01/10/2025	JFX7223	S161962017	74550	02/10/2025
GHN6C62	S162025377	74550	02/10/2025	GHN7A13	A074182739	58000	10/10/2025	JFX7223	S161963117	74630	02/10/2025	JFX7223	A072662318	55414	11/10/2025
GHN9730	S162587477	74550	03/10/2025	GHO7F04	S161943097	74550	01/10/2025	JHS6A72	A075725043	53800	11/10/2025	JIP6E26	Z139620804	50020	13/10/2025
GHO7G65	Z139483404	50020	13/10/2025	GHO7G65	Z139546004	50020	13/10/2025	JJG6G91	S162013937	60503	02/10/2025	JJK4E21	S161788767	74550	30/09/2025
GHP0D95	S162906917	56732	02/10/2025	GHP5G39	S162899107	60503	02/10/2025	JNN2B94	S162019877	74550	02/10/2025	JOL7F21	S162129217	74550	02/10/2025
GHP9E60	S162846747	60503	01/10/2025	GHP9E60	S162846967	74550	01/10/2025	JPN3887	S162873257	60503	02/10/2025	JQC8D84	S162011847	74550	02/10/2025
GHQ7A48	S162123387	74550	01/10/2025	GHQ7A64	S161967517	74550	02/10/2025	JRC0A62	S161793937	74550	30/09/2025	JRC0417	S162856427	60503	01/10/2025
GHR3E76	S162838387	60503	01/10/2025	GHS2A75	S162347567	74550	30/09/2025	JSL5A38	S162963127	74550	03/10/2025	JWN5712	S161740807	74630	30/09/2025
GHT1C83	S162901857	74550	02/10/2025	GHT3C45	S161737837	74550	30/09/2025	JWN5712	S162044077	74550	01/10/2025	JWN5712	S162054207	60503	01/10/2025
GHT8A11	Z139619594	50020	13/10/2025	GHU0A49	S162556507	74550	01/10/2025	JWN5712	S162307907	74550	01/10/2025	JWN5712	S162970377	74550	02/10/2025
GHU8C86	S161766007	74550	30/09/2025	GHV9I10	S162833547	60503	01/10/2025	JWN5712	S162903407	74550	02/10/2025	JWZ6C99	S161808457	74550	30/09/2025
GHV9I10	A073767822	54870	10/10/2025	GHW7B06	S162818147	74630	27/09/2025	JXV1412	Z139586694	50020	13/10/2025	JZX5G02	S161995907	74550	02/10/2025
GHW7B06	S162361427	74710	30/09/2025	GHW7B06	S162487487	74550	01/10/2025	KAD7C65	S162870287	74550	02/10/2025	KAR1H98	S162826837	74550	01/10/2025
GHW7B06	S162114367	74550	01/10/2025	GHW7B06	S162116127	74630	01/10/2025	KDD0836	S162838167	60503	01/10/2025	KFE5136	S162855767	74550	01/10/2025
GHW7B06	S162116457	74630	01/10/2025	GHW7B06	S162834317	74630	01/10/2025	KGX4530	S162892947	74550	01/10/2025	KGX4530	S162893057	74630	01/10/2025
GHW7B06	S162088627	74550	01/10/2025	GHW7B06	S162101507	74550	01/10/2025	KGX4530	S162868307	74630	02/10/2025	KGX4530	S162868527	74630	02/10/2025
GHW7B06	S162130107	74550	01/10/2025	GHW7B06	S161980717	60503	02/10/2025	KIG7A88	S161972467	74630	02/10/2025	KIW8E91	S162932107	60503	02/10/2025
GHW7B06	S161981487	74710	02/10/2025	GHW7B06	S161981607	74630	02/10/2025	KJV7007	S162905597	74550	02/10/2025	KNW6744	S162863797	74550	01/10/2025
GHW7B06	S162905817	74710	02/10/2025	GHW7B06	S161984127	74550	02/10/2025	KOV4E49	S162822217	74550	01/10/2025	KOW4E64	S162088737	74550	01/10/2025
GHW7B06	S161985647	74550	02/10/2025	GHW7B06	S162497507	60503	02/10/2025	KPG5F43	Z139559474	50020	13/10/2025	KPG5F43	S162552534	50020	13/10/2025
GHW7B06	S162005577	74550	02/10/2025	GHW7B06	S163129447	74550	02/10/2025	KPG5F43	Z139543684	50020	13/10/2025	KPH0E69	S162010207	74630	02/10/2025
GHW7B06	S162911317	74710	02/10/2025	GHW7B06	S162913517	60503	02/10/2025	KPH0E69	S162931117	74550	02/10/2025	KPH0E69	S162018887	74630	02/10/2025
GHW7B06	S162042097	74710	02/10/2025	GHW7B06	S162556237	74630	03/10/2025	KPH0E69	S162931667	74550	02/10/2025	KPH0E69	S162020107	74550	02/10/2025
GHW7B06	S162992507	60503	03/10/2025	GHW7B06	S162593197	74550	03/10/2025	KPH0E69	S162932767	74710	02/10/2025	KPJ2C03	A073407451	55500	10/10/2025
GHW7B06	S162991617	60503	03/10/2025	GHW7B06	S162595837	60503	03/10/2025	KPU2F86	A075557922	57030	12/10/2025	KPV8892	Z139630034	50020	13/10/2025
GHW7B06	S162993487	74630	03/10/2025	GHW7B06	S162596277	74550	03/10/2025	KQF9A29	A075645414	55412	09/10/2025	KQK6D88	A071537218	57030	10/10/2025
GHW7B06	S162596507	74550	03/10/2025	GHW7B06	S163215807	74710	03/10/2025	KQW6F50	Z139549074	50020	13/10/2025	KRN9354	S162923527	74550	02/10/2025
GHW7B06	S162560207	74630	03/10/2025	GHW7B06	S162605307	74630	03/10/2025	KRQ9A46	S162051337	74550	01/10/2025	KRR9J89	Z139506724	50020	13/10/2025
GHW7B06	S162605407	74630	03/10/2025	GHX9H86	S162613767	74550	03/10/2025	KRS3A65	S162954007	74550	03/10/2025	KRS5A82	Z139537854	50020	13/10/2025
GHZ6D17	S162101937	74550	01/10/2025	GIA0A49	S162562287	74550	03/10/2025	KRT2G68	S162307967	74550	30/09/2025	KRV1F44	S162918357	60503	02/10/2025
GIA7D24	Z139640374	50020	13/10/2025	GIA9I89	S162108977	74550	01/10/2025	KRV1F44	S162918467	74630	02/10/2025	KRW8E10	A071022633	55500	11/10/2025
GIB6C67	Z139489234	50020	13/10/2025	GIC7E40	A075557418	55500	11/10/2025	KWI5F92	S162061127	74630	01/10/2025	KWI5F92	S162124377	74710	01/10/2025
GID6A13	S162058817	74550	01/10/2025	GIE5E82	Z139650604	50020	13/10/2025	KWI5F92	S161964657	74710	02/10/2025	KWP3D14	S163001187	74550	03/10/2025
GIE7E81	S162566027	74630	03/10/2025	GIF0F73	Z139596594	50020	13/10/2025	KWS6D21	S162852357	60503	01/10/2025	KWS6D21	S162084997	74710	01/10/2025
GIF3210	A071022676	55500	11/10/2025	GIF7115	Z139637734	50020	13/10/2025	KWS6D21	S162826287	60503	01/10/2025	KWS6D21	S162119977	74630	01/10/2025
GIH0B05	A075724993	54527	11/10/2025	GIH0B43	S162862257	60503	01/10/2025	KWS6D21	S162121957	74550	01/10/2025	KWS6D21	S162938707	74550	02/10/2025
GIH2I01	S161969827	60503	02/10/2025	GIH9E76	S162026367	74550	02/10/2025	KWZ2F36	S162076307	74550	01/10/2025	KXH6F99	Z139487804	50020	13/10/2025
GIH9457	S162067947	74550	01/10/2025	GII2F79	S162053977	74550	01/10/2025	KXM9I30	S161981817	60503	02/10/2025	KXQ8D17	S162904937	74550	02/10/2025
GII3565	S162058927	74550	01/10/2025	GII5D25	A071537340	57030	11/10/2025	KXV9C68	Z139493304	50020	13/10/2025	KXX8H94	S162038027	74550	02/10/2025
GII7606	S162860827	56732	01/10/2025	GIJ3B77	S162003817	74550	02/10/2025	KYL9A06	S162373277	74550	01/10/2025	KYT2D78	S162856537	74550	01/10/2025
GIJ9F50	S162922317	74550	02/10/2025	GIL1G21	S161975217	74550	02/10/2025	KZD2B44	S162356477	74630	01/10/2025	KZD2B44	S162030987	74630	01/10/2025
GIL4I44	Z139521804	50020	13/10/2025	GIL4J65	S162364507	74550	01/10/2025	KZJ6H17	Z139642024	50020	13/10/2025	KZJ6H17	Z139643344	50020	13/10/2025
GIL5G92	S161824297	74710	30/09/2025	GIL6G46	Z139659404	50020	13/10/2025	KZZ1941	Z139648954	50020	13/10/2025	LCZ6G58	S161985777	74550	02/10/2025
GIM7D86	S162355377	74630	01/10/2025	GIN0807	S162054307	74550	01/10/2025	LKQ7B35	S162146607	74630	03/10/2025	LLV1A67	S163239227	74550	03/10/2025
GIN6E18	S162001067	60503	02/10/2025	GIO1G47	Z139498254	50020	13/10/2025	LMD1E80	S162936947	74550	02/10/2025	LMD8E93	S162016357	74630	02/10/2025
GIO4F23	S161974227	74550	02/10/2025	GIO7B03	S161957947	74550	02/10/2025	LNI1E08	S161804277	74550	30/09/2025	LPE8652	S161809117	74550	30/09/2025
GIP6C00	A075646038	56221	11/10/2025	GIP9H99	Z139636204	50020	13/10/2025	LPE8652	S162060357	74630	01/10/2025	LPE8652	S162110297	74550	01/10/2025
GIQ2F67	A074007821	51851	10/10/2025	GIQ3G33	S161984677	74550	02/10/2025	LPE8652	S162110957	74550	01/10/2025	LPE8652	S162022297	74630	02/10/2025
GIR0F14	Z139612764	50020	13/10/2025	GIR6360	S162884587	74550	02/10/2025	LPE8652	S162252227	74630	02/10/2025	LPE8652	S162022517	74550	02/10/2025
GIS0B35	S162951247	60503	03/10/2025	GIS2H52	Z139534114	50020	13/10/2025	LPT8E33	Z139558104	50020	13/10/2025	LPX3C66	S161965097	74550	02/10/2025
GIS2746	S162886897	74550	01/10/2025	GIS4A60	S163214477	74550	03/10/2025	LRG5J96	S161962567	74550	02/10/2025	LRI1I05	S163241097	74550	03/10/2025
GIS6919	S162903067	60503	02/10/2025	GIT5J79	Z139594834	50020	13/10/2025	LRO3G58	S162368797	74550	01/10/2025	LSA8E80	S162948167	74550	02/10/2025
GIT6A17	S162939807														

MNA9I29	S162591217	74710	03/10/2025	MNA9I29	S162591327	74710	03/10/2025	QUG6H81	Z139659734	50020	13/10/2025	QUG8C00	S162106007	74550	01/10/2025
MNA9I29	S163133297	74710	03/10/2025	MNA9I29	S162990187	74710	03/10/2025	QUH7J40	S161988307	74550	02/10/2025	QUJ0A55	S162366487	74550	01/10/2025
MOR9J23	S162035607	74550	01/10/2025	MQM3C69	S162835967	74550	01/10/2025	QUN3F82	S161811107	74550	30/09/2025	QUN3H87	S162085767	74550	01/10/2025
MRG8G33	S162917367	74550	02/10/2025	MSD0G36	S162939587	74630	03/10/2025	QUO5D41	S162035387	74550	02/10/2025	QUQ1A64	S162823097	74550	01/10/2025
MTY3D02	S162361107	74550	30/09/2025	MUJ4291	A073767792	55500	10/10/2025	QUQ3H61	Z139515084	50020	13/10/2025	QUU8D46	S162500807	60503	02/10/2025
MXB6768	Z139542474	50020	13/10/2025	MZS4068	Z139525314	50020	13/10/2025	QUV3A84	S162018667	74630	02/10/2025	QUW1C67	S162891517	74550	02/10/2025
NCX6A22	Z139485274	50020	13/10/2025	NCX9140	S162843777	74630	01/10/2025	QUY0832	S161822757	74550	30/09/2025	QUZ2J44	S162869297	74550	02/10/2025
NDD7546	S162014597	74550	02/10/2025	NFC8D56	S162112937	74550	01/10/2025	QUZ3A56	Z139501224	50020	13/10/2025	QUZ3A56	Z139501334	50020	13/10/2025
NGU4H40	S162811657	57463	01/10/2025	NGZ0009	A075632606	66020	11/10/2025	QUZ5B56	Z139501004	50020	13/10/2025	QUZ5I60	A074988059	54600	11/10/2025
NHA9943	S162972807	74550	03/10/2025	NIF5267	S161985227	74550	02/10/2025	QWR5H78	Z139659294	50020	13/10/2025	QWR6J61	A073847834	57380	11/10/2025
NJN6E72	S162914617	56732	02/10/2025	NKH9A48	A075724519	55417	10/10/2025	QWS8D32	Z139654124	50020	13/10/2025	QWS9355	Z139610564	50020	13/10/2025
NKV9I10	S161944857	74630	01/10/2025	NKV9I10	S162889757	74550	01/10/2025	QWS9355	Z139616504	50020	13/10/2025	QWV9F37	S161987427	74550	02/10/2025
NLA1240	S162363847	74550	01/10/2025	NLD4C87	Z139540384	50020	13/10/2025	QWY1C38	A073420091	54870	11/10/2025	QWY2818	S162887667	74550	02/10/2025
NLQ0H23	A075557361	57030	11/10/2025	NMF8B84	S162132627	74550	02/10/2025	QWZ4B59	S162826947	60503	01/10/2025	QXA6H63	S162867537	60503	01/10/2025
NNR3A42	S162852577	74550	01/10/2025	NOC6G34	S161793607	74550	30/09/2025	QXC5D42	S162944867	74550	02/10/2025	QXC8F34	S161804387	74550	30/09/2025
NRK9A00	S162091267	74550	01/10/2025	NRN7F60	A072869729	55500	11/10/2025	QXH1C18	S162944437	74550	30/09/2025	QXH1913	S162109417	74550	01/10/2025
NRU1I55	S161945297	74550	01/10/2025	NTG0H72	S162900767	74550	02/10/2025	QXI1B74	S162810007	74550	01/10/2025	QXI1B74	S162095447	74550	01/10/2025
NTW9G40	S162320727	60503	30/09/2025	NWX2768	A075683421	66020	10/10/2025	QXI5I00	S162104027	74630	01/10/2025	QXM7A99	Z139560514	50020	13/10/2025
NXY5545	S162824637	56732	01/10/2025	NXZ3C86	Z139620684	50020	13/10/2025	QXP8J39	Z139511674	50020	13/10/2025	QXP9E18	S162363737	74550	01/10/2025
NYG8113	S162921007	56732	02/10/2025	NZB9C67	S162930897	60503	02/10/2025	QXQ7A21	A075725019	54527	11/10/2025	QXQ7G52	A075557272	57030	11/10/2025
NZG7F91	S162847407	74550	01/10/2025	NZM3118	S162946737	74550	02/10/2025	QXS2G79	S162498157	74550	02/10/2025	QXS9B66	A075645937	55412	11/10/2025
NZQ0A26	S162827057	74550	01/10/2025	OBI7056	S162366377	60503	01/10/2025	QXT7A03	Z139518824	50020	13/10/2025	QXU9F17	S162113487	74550	01/10/2025
OBL7364	S162257707	74550	29/09/2025	ODH8A04	S161769307	74550	30/09/2025	QXV5H66	Z139515414	50020	13/10/2025	QXW6C93	Z139553474	50020	13/10/2025
ODQ6C65	S161791187	74550	30/09/2025	OFP3J35	S162923087	60503	02/10/2025	QXW8F46	Z139567554	50020	13/10/2025	QYA5H08	S161769187	74630	30/09/2025
OGQ7850	Z139650384	50020	13/10/2025	OHI2710	Z139633884	50020	13/10/2025	QYY8I99	Z139630584	50020	13/10/2025	QZK1C49	S161960807	74550	02/10/2025
OHI2710	Z139636964	50020	13/10/2025	OHI2710	Z139655444	50020	13/10/2025	QZL4H11	Z139523444	74550	13/10/2025	QZS1I80	Z139495284	50020	13/10/2025
OIE2B20	A074524086	64910	10/10/2025	OJG7140	S161713147	74550	30/09/2025	QZX6B49	Z162713407	74550	01/10/2025	RAE1F70	Z139541924	50020	13/10/2025
OLT0D23	Z139661054	50020	13/10/2025	OMA2E23	S162951357	74550	02/10/2025	RAT0F66	Z139487914	50020	13/10/2025	RAT0F66	Z139488244	50020	13/10/2025
OMH1362	S162917707	74630	02/10/2025	OMP4A84	S162056837	60503	01/10/2025	RBE0E91	Z139659844	50020	13/10/2025	RBF6E06	S162085657	74550	01/10/2025
ONL3J39	Z139535544	50020	13/10/2025	ONO6F02	Z139571304	50020	13/10/2025	RBJ5B04	Z139651044	50020	13/10/2025	RBJ5E74	Z139546764	50020	13/10/2025
ONW9171	Z139599124	50020	13/10/2025	ONW9171	Z139658414	50020	13/10/2025	RBK9C30	S162015587	74630	02/10/2025	RBX0G41	S162885687	74550	02/10/2025
OOM5735	Z139554794	50020	13/10/2025	OON9E51	Z139506394	50020	13/10/2025	RBX8B88	Z139568324	50020	13/10/2025	RCC4A29	Z139579214	50020	13/10/2025
OOS6I07	Z139583944	50020	13/10/2025	OOT0C50	S161972797	74550	02/10/2025	RCC9B65	A073124115	55680	10/10/2025	RCP8C09	S163215467	74550	03/10/2025
OOZ8E32	Z139653354	50020	13/10/2025	OPM8A92	A075557329	57030	11/10/2025	RDS5I66	Z139597364	50020	13/10/2025	REB6J05	S162847957	74550	01/10/2025
OPQ2D97	A073847796	56731	10/10/2025	OPV2H44	S162036377	74550	01/10/2025	REG6I40	S162101387	74550	01/10/2025	REM2D99	S161633447	74550	29/09/2025
OPW1C22	S162865557	60503	01/10/2025	OPZ9I29	S161990507	74630	02/10/2025	RFB1B43	S162101167	74630	01/10/2025	RFE8B85	S162117887	74550	01/10/2025
OQB0614	S161960987	74550	02/10/2025	OQP8S55	Z139595054	50020	13/10/2025	RFH2B65	S162308597	74550	30/09/2025	RFH8D52	S162494637	74550	02/10/2025
OQN1B56	S162940467	74550	02/10/2025	OQN7543	S162288717	74550	30/09/2025	RFH9H26	S162871057	74550	02/10/2025	RFJ1D20	A070962977	55680	12/10/2025
OQO7794	S162005687	74550	02/10/2025	OQT5794	S162049577	74550	01/10/2025	RFK1D86	S162089397	74550	01/10/2025	RFM7D22	S162018227	74550	02/10/2025
OQV4H31	S162908017	74550	02/10/2025	OTF8I03	S162009537	74550	02/10/2025	RFN7B41	A072869630	55680	11/10/2025	RFP5C24	S162925067	60503	02/10/2025
OUC4212	S162365167	74550	01/10/2025	OUQ4679	S161509367	74710	29/09/2025	RFQ0J74	S162847077	74550	01/10/2025	RFQ3J58	S161944417	74550	01/10/2025
OUQ4679	S161509587	74710	29/09/2025	OUR8141	S162035057	74550	02/10/2025	RFR0I60	Z139613534	50020	13/10/2025	RFR8E77	S162893607	56732	02/10/2025
OUZ8A99	S162126137	74550	01/10/2025	OVG3A92	S161951457	74550	02/10/2025	RFR8F14	A075645929	55412	11/10/2025	RFS7B99	A075645902	55412	11/10/2025
OVG3A92	S161991387	74550	02/10/2025	OVQ9158	Z139656654	50020	13/10/2025	RFU4B96	A073785472	54525	12/10/2025	RFU4B96	A073785502	58350	12/10/2025
OVZ4F36	Z139484174	50020	13/10/2025	OWJ7B87	S162041657	74550	02/10/2025	RFV9A13	S162885247	74550	02/10/2025	RFW3F73	Z139527514	50020	13/10/2025
OWO4D73	Z139556004	50020	13/10/2025	OWO0D21	S161978077	74630	02/10/2025	RFW7G10	Z139559524	50020	13/10/2025	RFW9B44	Z139640814	50020	13/10/2025
OWU2831	S161952317	74550	02/10/2025	OWP2N01	S161813077	74550	30/09/2025	RFX6B25	S161797567	60503	30/09/2025	RFY3F61	S162011957	74550	02/10/2025
OXF8F24	Z139557104	50020	13/10/2025	OZO3E34	S162906587	74550	02/10/2025	RFZ8I45	A075632878	55500	12/10/2025	RGA4C21	Z139585044	50020	13/10/2025
OZP0J09	Z139642464	50020	13/10/2025	PAD2333	S162823317	74550	01/10/2025	RGB7E37	S162895917	74550	02/10/2025	RGB9C61	A075557337	57030	11/10/2025
PAR8H62	S161972807	74550	02/10/2025	PAY0E55	S161746087	74630	30/09/2025	RHI8C65	Z139628714	50020	13/10/2025	RHK2E50	S162864567	60503	01/10/2025
PBI4F80	Z139538184	50020	13/10/2025	PBM7H25	S162933107	60503	02/10/2025	RHM5G76	Z139650494	50020	13/10/2025	RHO6H44	S161738827	60503	30/09/2025
PBM9F73	S161987757	74550	02/10/2025	PCD0C89	Z139538954	50020	13/10/2025	RHQ1H66	S162929577	56732	02/10/2025	RHR2A23	S162060137	74550	01/10/2025
PCI8182	S162014817	60503	02/10/2025	PCL5H79	A073103843	55500	12/10/2025	RHR7J98	S162325897	60503	30/09/2025	RHS6F13	Z139657314	50020	13/10/2025
PDN5535	S162914407	60503	02/10/2025	PDQ3E35	A075567529	57030	10/10/2025	RHU1E14	S162989527	74550	03/10/2025	RHW3A58	Z139616614	50020	13/10/2025
PDT0B41	A071537390	57030	11/10/2025	PDX9H85	A075724870	53800	11/10/2025	RHZ1E96	Z139573934	50020	13/10/2025	RIJ4J25	Z139584504	50020	13/10/2025
PDY5158	S162119867	74550	01/10/2025	PEB1E19	S162053107	74550	01/10/2025	RIQ6J43	S162349657	60503	30/09/2025	RIQ6J43	Z139645214	50020	13/10/2025
PEY2C07	S162877987	74550	01/10/2025	PHB8G54	S162861047	74550	01/10/2025	RIS0A99	Z139597094	50020	13/10/2025	RIW8D62	S161974997	60503	02/10/2025
PHN1E46	A075724969	54527	11/10/2025	PHW1I48	Z139556774	50020	13/10/2025	RJB9J14	S161802737	60503	30/09/2025	RJF0H15	Z139631574	50020	13/10/2025
PIB7850	A075645244	55412	09/10/2025	PIZ4C05	S162127457	74550	02/10/2025	RJK0G27	S162020647	74550	02/10/2025	RJN3I66	A073727235	55500	10/10/2025
PJY0011	Z139571074	50020	13/10/2025	PKG6951	Z139595714	50020	13/10/2025	RJT7G08	Z139530154	50020	13/10/2025	RJX3H79	Z139510804	50020	13/10/2025
PKW1G43	A075823282	55412	10/10/2025	PLC9A53	S162498607	60503	02/10/2025	RJY8G62	S161771387	74550	30/09/2025	RKA5E26	S162929687	56732	02/10/2025
PLF1H95	Z139598244	50020	13/10/2025	PLG7G21	Z139485824	50020	13/10/2025	RKB5E00	Z139626294	50020	13/10/2025	RKD5A32	S162894607	56732	02/10/2025
PLG7I86	S161990617	74550	02/10/2025	PLZ5I83	S162002827	74550	02/10/2025	RKD6D72	Z139487364	50020	13/10/2025	RKN1J62	S162105897	74550	01/10/2025
PMF6G71	S162844437	74550	01/10/2025	PMJ1G24	A072662245	60501	10/10/2025	RKV3F75	S162847187	60503	01/10/2025	RLG0D82	Z139552814	50020	13/10/2025
PMJ3E78	S161982367	74550	02/10/2025	PON6H94	S162036817	74550	02/10/2025	RLK1A68	S162084447	74550	01/10/2025	RME4H18	S161763797	74630	30/09/2025
POW7C55	S161788877	74550	30/09/2025	PPT9690	Z139483144	50020	13/10/2025	RMF2E09	S161984907	74550	02/10/2025	RMG9E69	S162494197	74550	02/10/2025
PPW7C08	A075384416	55920	10/10/2025	PQF3B85	A075823355	55412	10/10/2025	RMN8G41	S162883467	74550	01/10/2025	RMQ4A95	S162021027	74550	30/09/2025
PQR2843	S161724637	74550	30/09/2025	PQX3G05	A073152690	67000	10/10/2025	RMN8A95	Z139517504	50020	13/10/2025	RMQ9F50	S162947507	74550	02/10/2025
PRI8H06	S162048257	74550	01/10/2025	PRK9J86	S161974117	74550	02/10/2025	RMS0F60	S162008767	74550	02/10/2025	RMU6F78	Z139547974	50020	13/10/2025
PSY1D41	S162010087	74550	02/10/2025	PUC0E15	S161771607	74550	30/09/2025	RMU9E11	Z139538514	50020	13/10/2025	RMV9H17	A072869753	55500	11/10/2025
PUH1A51	A075557825	60412	12/10/2025	PUH6E94	S162937607	74550	02/10/2025	RMX1H23	S162881067	74550	02/10/2025	RMZ3F24	S161954207	74550	02/10/2025
PUR9823	Z139574604	50020	13/10/2025	PUS7B50	Z139641254	50020	13/10/2025	RNA1C65	Z139647964	50020	13/10/2025	RNA9I98	S162913627	74550	02/10/2025
PVE8A45	S162911537	74550	02/10/2025	PVF9199	S162083897	74550	01/10/2025	RNB2I66	S162899657	60503	02/10/2025	RNB5B20	S162100727	74550	01/10/2025
PVF9199	S162964667	74550	03/10/2025	PVM5G69	S162909337	74550	02/10/2025	RNC5H20	Z139653904	50020	13/10/2025	RNC8I06	S161752357	74550	30/09/2025
PVR7C80	Z139556334	50020	13/10/2025	PVR8F39	S161985117	74550	02/10/2025	RNC8I06	Z139646314	50020	13/10/2025	RND6C98	S161969937	74550	02/10/2025
PWA8889	S162096107	74550	01/10/2025	PWA9915	S162890087	74550	01/10/2025	RND7E70	Z139658964	50020	13/10/2025	RNE6D51	S161997007	74550	02/10/2025
PWA9915	S162948487	74630	02/10/2025	PWE4G51	S162002507	74550	02/10/2025	RNF7B10	Z139562404	50020	13/10/2025	RNG4E53	A075645481	55412	10/10/2025
PWM9779	S162104687	60503	01/10/2025	PWN3J31	S162299717	60503	30/09/2025	RNI1H08	Z139592304	50020	13/10/2025	RNJ6G01	S163218007	74550	03/10/2025
PWS4D23	S162006897	74630	02/10/2025	PWV9C53	S162002497	74550	02/10/2025	RNK5F60	Z139503094	50020	13/10/2025	RNK7E28	S162068717	74550	01/10/2025
PWY1E01	S161972027	74550	02/10/2025	PXD5C57	A075557094	75870	10/10/2025	RNL9H13	Z139542144	50020	13/10/2025	RNM8D02	S161815937	74550	30/09/2025
PXG4H92	S161982257	74550	02/10/2025	PXL9A07	S163001957	74550	03/10/2025	RNQ3D76	A075645082	55412	09/10/2025	RNR7C59	Z139510464	50020	13/10/2025
PXM8B06	S162085217	74550	01/10/2025	PXR6C91	S162025157	74550	02/10/2025	RNR9J35	S161736517	74550	30/09/2025	RNS8J97	A075645805	55412	10/10/2025
PXR6C91	S162926827	74550	02/10/2025	PXR9G92	S162011297	74550	02/10/2025	RNU0D11	Z139572174	50020	13/10/2025	RNU2J86	S162099297	74550	01/10/2025
PXS8519	S162841137	74550	01/10/2025	PXV9026	S162499587	60503	02/10/2025	RNU3C01	S161982917	74550	02/10/2025	RPY0C04	Z139545664	50020	13/10/2025
PXW9B30	S162082357	74630	01/10/2025	PXX9802	S161948707	74550	02/10/2025	RRI8D51	Z139618154	50020	13/10/2025	RRO4I82	Z139505304	50020	13/10/2025
PXY4A52	S162121297	74550	01/10/2025	PXY4A52	S161971707	74550	02/10/2025	RRO4I82	Z139588344	50020	13/10/2025	RRY0E70	Z139618484	50020	13/10/2025
PXY5B81	S162002297	74550	02/10/2025	PYC3F07	S162061997	74550	01/10/2025	RSK7J74	S161819567	74550	30/09/2025	RTE2I13	S161957407	74550	02/10/2025
PYE4F85	Z139530704	50020	13/10/2025	PYF7F47	S162010197	74550	02/10/2025	RTE2I14	S162137577	74550	02/10/2025	RTE5H02	A073924740	54790	12/10/2025
PYG1J59	Z139565464	50020	13/10/2025	PYN0G36	Z139484394	50020	13/10/2025	RTI5J13	S161756537	74550	30/09/2025	RTJ1H87	S162035277	74550	02/10/2025
PYU0A34	S162813747	57463	03/10/2025	PYV9092	S162024497	74550	02/10/2025	RTK0C88	Z139648844	50020	13/10/2025	RTL2G73	Z139513434	50020	13/10/2025
PYW0A65	A070962896	54870	12/10/2025	PZB2H33	S162026257	74550	02/10/2025	RTL5E04	A071537293	57030	11/10/2025	RTM1C56	Z139583504	50020	13/10/2025
PZC9G00	S161961137	74550	02/10/2025	PZJ7717	A071022595	55500	11/10/2025	RTN1B14	S162912527	56732	02/10/2025	RTO9J47	S162099077	60503	01/10/2025
PZL2152	S162093137	74550	01/10/2025	PZL8I60	S162359007	74630	01/10/2025	RTP3H17	Z139552264	50020	13/10/2025	RTQ7F93	Z139630914	50020	13/10/2025
PZL8160	S162037257	74630	01/10/2025	PZN6703	S162310497	74550	30/09/2025	RTQ8C46	S161953007	74550	02/10/2025	RTS0B79	Z139656324	50020	13/10/2025
PZN8J46	S162076637	74630	01/10/2025	PZS9A58	S162089837	60503	01/10/2025	RTS5A18	Z139503644	50020	13/10/2025	RTU4C93	Z139547314	50020	13/10/2025
PZT2860	S162312917	74550	30/09/2025	PZT2860	S161997327	74550	02/10/2025	RTV1E16	S162848177	74550	01/10/2025	RTV2I02	Z139560624	50020	13/10/2025
PZY8923	S162931567	57030	10/10/2025	PZV2E79	A075557779	60412	12/10/2025	RTV3A41	Z139529504	50020	13/10/2025	RTV3H45	S162048917	74550	01/10/2025
PZV7I58	Z139537084	50020	13/10/2025	PZX6J10	S162041107	74630	01/10/2025	RTY0C25	S162113157	74630	01/10/2025	RTY6I46	S162938607	74550	02/10/2025
PZZ8H87	S162038247	74550	02/10/2025	QAD7F81	S162897457	74550	02/10/2025	RTZ0F59	Z139489674	50020	13/10/2025	RUA4E50	S161763357	74550	30/09/2025
QAH6A41	S162836077	56732	01/10/2025	QBG9H00	S162368467	60503	01/10/2025	RUA5D28	A075557426	55500	11/10/2025	RUA5I50	S162108207	74550	01/10/2025
QBG9H00	S162033407	74550	02/10/2025	QBG9H00	S162595947	74550	03/10/2025	RUB3G05	Z139655994	50020	13/10/2025	RUB4D47	S162823537	60503	01/10/2025
QBG9H00	S162596717	74550	03/10/2025	QBN3F03	S161729477	74550	30/09/2025	RUB7B69	S162079387	74550	01/10/2025	RUC8F19	Z139581854	50020	13/10/2025
QCF9D28	S162975887	56732	03/10/2025	QCL9J73	S161780737	74550	30/09/2025	RUC9H06	S162836187	74550	01/10/2025	RUD0H34	S161954757	74550	02/10/2025
QCP7C24	S162917037	60503	02/10/2025	QCY8F90	Z139595504	50020	13/10/2025	RUD0H34	Z139653134	50020	13/10/2025	RUD9B01	S162017237	74550	02/10/2025
QEG7I82	S162049687	74550	01/10/2025	QEN9I31	S162156497	74630	03/10/2025	RUE6F45	S162903177	74550	02/10/2025	RUG0D55	S162364947	74550	01/10/2025
QFO9I93	Z139564144	50020	13/10/2025	QHK9C49	S162942007	74550	02/10/2025	RUH1D81	S162070807	74550	01/10/2025	RUH3G49	S162034947	74550	02/10/2025
QHU7A38	A075725264	57030	11/10/2025	QIB3D22	S163223387	74550	03/10/2025	RUH6J11	Z139624314	50020	13/10/2025	RUH8I32	S162882387	74550	02/10/2025
QIF0201	S162117667	60503	01/10/2025	QIJ7J07	S161779197	74550	30/09/2025	RUJ0E78	A075557914	57030	12/10/2025	RUJ4F26	Z139514864	50020	13/10/2025
QIQ9C69	S162121847	74550	01/10/2025	QIS8H56	S161758627	74550	30/09/2025	RUK1D09	A075557949	57030	12/10/2025	RUK1E04	S162100067	74550	01/10/2025
QIU7B94	Z139630254	50020	13/10/2025	QIW9D70	A073785375	55417	10/10/2025	RUN4E97	A075632797	57380	11/10/2025	RUQ0D68	Z139551494	50020	13/10/2025
QJF2682	A075724926	54527	11/10/2025	QJI2545	Z139499464	50020	13/10/2025	RUQ0D93	Z139550174	50020	13/10/2025	RUQ4D58	Z139494304	50020	13/10/2025
QJQ8D34	A070044447	76331	11/10/2025	QJS8009	Z139484834	50020	13/10/2025	RUT0C34	A073124107	55680	10/10/2025	RUU0B84	Z139585924	50020	13/10/2025
QKC9B25	Z139574044	50020	13/10/2025	QKG1J13	A075724985	54527	11/10/2025	RUU6F91	Z139516184	50020	13/10/2025	RUU9E01	S162017677	60503	02/10/2025
QKP3H31	S161694277	74550	29/09/2025	QKP3H31	S162861157	74550	01/10/2025	RUW8A40	S162919907	74550	02/10/2025	RUW8A40	S162933977	74550	02/10/2025
QKP3H31	S162094457	74550	01/10/2025	QKP3H31	S162869737	74630	01/10/2025	RUW8A40	S162937717	74550	02/10/2025	RUX7J56	S162045947	74550	01/10/2025
QKP3H31	S162869847	74630	01/10/2025	QKP3H31	S162870507	74550	01/10/2025	RUY2D37	Z139583614	50020	13/10/2025	RUY3J59	A075645201	55412	09/10/2025
QLG0J49	Z139531704	50020	13/10/2025	QML2F70	S161755947	74550	30/09/2025	RVA0B33	Z139558644	50020	13/10/2025	RVA4H70	Z139509804	50020	13/10/2025
QMQ2I32	S162888767	74550	01/10/2025	QMV3J92	Z139566564	50020	13/10/2025	RVB7E07	A073767962	67690	11/10/2025	RVB7I23	Z139534994	50020	13/10/2025
QMW9C24	S162830797	74550	01/10/2025	QMZ3D44	Z139656434	50020	13/10/2025	RVC0B90	S162061237	74550	01/10/2025	RVC8H60	Z139490444	50020	13/10/2025
QMZ9E45	Z139608254	50020	13/10/2025	QMZ9J25	Z139552604	50020	13/10/2025	RVC9A98	S162111727	74550	01/10/2025	RVD8B70	S162853127	60503	01/10/2025
QNA1767	S162008657	74550	02/10/2025	QNA9535	A070123258	55500	11/10/2025	RVE3G47	A070962900	55500	12/10/2025	RVF6D76	Z139547104	50020	13/10/2025
QNB7A36	S162020977	74550	02/10/2025	QNB7J96	S162892067	74550	02/10/2025	RVG3G81	Z139483184	50020	13/10/2025	RVH7C83	S161952887	74630	02/10/2025
QNC4439	Z139641804	50020	13/10/2025	QND8G73	A073592917	60412	11/10/2025	RVK5H61	Z139487704	50020	13/10/2025	RVL1I23	A075724640	58434	11/10/2025
QND9H28	S161727167	74550	30/09/2025	QNG0G02	S162080707	74550	01/10/2025	RVL4J49	Z139586254	50020	13/10/2025	RVL7I83	S162915507	74550	02/10/2025
QNG0G02	S161990837	60503	02/10/2025	QNG0G02	S161991057	74550	02/10/2025	RVM2A81	S162096877	74550	01/10/2025	RVM7H49	S162081587	74710	01/10/2025
QNG0G02	S161991277	60503	02/10/2025	QNG0G02	S162498707	60503	02/10/2025	RVO7A88	S162093247	74550	01/10/2025	RVP8I63	Z139528504	50020	13/10/2025
QNG0G02	S162499037	74710	02/10/2025	QNG0G02	S162936617	74550	02/10/2025	RVP8L24	S162833327	60503	01/10/2025	RVQ9E67	Z139622334	50020	13/10/2025
QNI7A62	S162031537	74550	02/10/2025	QNJ0I78	S162863357	60503	01/10/2025	RVR7F46	A075366175	54527	11/10/2025	RVS4E76	S162825407	74630	01/10/2025
QNL2B82	S162889317	74550	01/10/2025	QNL9F36	S162036157	74550	01/10/2025	RVS5E06	Z139560184	50020	13/10/2025	RVS7B52	Z139566454	50020	13/10/2025
QNT7A03	A073468728	55414	10/10/2025	QNU4808	S162908897	60503	02/10/2025	RVT4A27	S161814947	74550	30/09/2025	RVT6B20	S162133727	74550	02/10/2025
QNV3J35	Z139591534	50020	13/10/2025	QOB4B44	S163221297	74550	03/10/2025	RVW0H09	S162022847	74550	02/10/2025	RVY2J64	Z139512664	50020	13/10/2025
QOF9106	S162851477	60503	01/10/2025	QOI4943	Z139534334	50020	13/10/2025	RVY5E37	A075557736	57030	12/10/2025	RVZ1F10	Z139616284	50020	13/10/2025
QOK4D08	Z139531474	50020	13/10/2025	QOM0J09	S162997117	74550	03/10/2025	RVZ6F29	S162140657	74550	03/10/2025	RWG0E02	S162314347	56732	30/09/2025
QOM0J09	S162998987	60503	03/10/2025	QOP3835	S162115807	74550	01/10/2025	RWG5I22	Z139529384	50020	13/10/2025	RWW6E87	S162002937	74550	02/10/2025
QOS4100	S162824087	74550	01/10/2025	QOS9174	S162102817	74550	01/10/2025	RWW6E87	S162037587	74550	02/10/2025	RXA6C70	Z139657094	50020	13/10/2025
QOT3C57	S162901967	74550	02/10/2025	QOU8725	S162855987	74550	01/10/2025	RXQ6F96	S162828377	74550	01/10/2025	RXV2F84	Z139505074	50020	13/10/2025
QOX5H35	A075557221	57030	10/10/2025	QPB3F82	S161955967	60503	02/10/2025	RXW5F12	Z139584604	50020	13/10/2025	RXZ9H49	Z139520704	50020	13/10/2025
QPG3B51	Z139532794	50020	13/10/2025	QPG8H68	S162091707	74550	01/10/2025	RYF6H01	Z139660394	50020	13/10/2025	SAV5H30	S162077957	60503	01/10/2025

SHC2J99	S162122617	74550	01/10/2025	SHC9B05	Z139578004	50020	13/10/2025	SUM0E45	Z139606604	50020	13/10/2025	SUM0J26	S162064977	74550	01/10/2025
SHE8H42	S162043747	74550	01/10/2025	SHE8H42	S162044957	74630	01/10/2025	SUM2I85	Z139497374	50020	13/10/2025	SUM9A89	Z139591314	50020	13/10/2025
SHF2J52	S163239997	74550	03/10/2025	SHH8B59	Z139601434	50020	13/10/2025	SUM9A89	Z139591424	50020	13/10/2025	SUM9E47	Z139568654	50020	13/10/2025
SHI1H46	Z139587464	50020	13/10/2025	SHI8A73	Z139592524	50020	13/10/2025	SUM9H25	S162306537	60503	30/09/2025	SUN5E78	S162964447	74550	03/10/2025
SHI8B89	S162113377	74550	01/10/2025	SHK2H53	Z139520364	50020	13/10/2025	SUO2B65	Z139590544	50020	13/10/2025	SUO2C68	Z139642684	50020	13/10/2025
SHL7365	A075557078	75870	10/10/2025	SHM1D09	Z139554244	50020	13/10/2025	SUO2D37	A075557108	75870	10/10/2025	SUO2D37	Z139503864	50020	13/10/2025
SHM3B02	S161951897	74550	02/10/2025	SHM3G53	Z139519264	50020	13/10/2025	SUO2D37	Z139647744	50020	13/10/2025	SUO2D37	Z139657974	50020	13/10/2025
SHM4A77	Z139584494	50020	13/10/2025	SHM6G13	A075632746	51851	11/10/2025	SUO4B39	S162341517	74550	30/09/2025	SUO5F82	Z139502104	50020	13/10/2025
SHN5A94	S162341737	74550	30/09/2025	SHQ0B75	Z139519924	50020	13/10/2025	SUO5F82	Z139502214	50020	13/10/2025	SUP0F56	Z139653244	50020	13/10/2025
SHQ1F40	S162046057	74550	01/10/2025	SHQ8A29	A075366183	54527	11/10/2025	SUP0J03	S162326007	74550	30/09/2025	SUP5A24	Z139510244	50020	13/10/2025
SHS1B96	Z139629594	50020	13/10/2025	SHS1B96	Z139629604	50020	13/10/2025	SUP6A80	S163235047	74550	03/10/2025	SUP8D65	S162842457	56732	01/10/2025
SHT7J50	S163213607	74550	30/09/2025	SHU0D37	S162832667	60503	01/10/2025	SUQ2H96	Z139532354	50020	13/10/2025	SUR7G91	Z139484064	50020	13/10/2025
SHV3F17	S162835087	74550	01/10/2025	SHW3B27	S162865667	74550	01/10/2025	SUR8B87	Z139497154	50020	13/10/2025	SUS0I86	Z139562274	50020	13/10/2025
SHX6B01	Z139580864	50020	13/10/2025	SHY0E24	S162929137	60503	02/10/2025	SUS3G28	A074988067	54870	11/10/2025	SUS5G45	S162941017	74550	02/10/2025
SHY4H14	S162493097	74550	02/10/2025	SIA6B69	Z139551384	50020	13/10/2025	SUT1G07	A075645864	55412	11/10/2025	SUT1G69	A075632649	60501	11/10/2025
SIB4C81	S161754777	74550	30/09/2025	SIB6E74	Z139494074	50020	13/10/2025	SUT8B24	S162838497	60503	01/10/2025	SUU1J12	S162830907	56732	01/10/2025
SID4G03	S162084887	74550	01/10/2025	SID8G36	A073420067	54870	11/10/2025	SUU7C59	S162563187	60503	03/10/2025	SUV0E10	S162065417	74550	01/10/2025
SIE1I97	Z139608364	50020	13/10/2025	SIF8E10	S162905377	60503	02/10/2025	SUV2I86	S162983477	74550	03/10/2025	SUV3H80	S161974337	74550	02/10/2025
SIF8G39	Z139601324	50020	13/10/2025	SIG0D17	S162503547	74550	02/10/2025	SUV8G88	S161758847	74550	30/09/2025	SUV9J54	S161817807	74550	30/09/2025
SIH5I33	S162105017	74550	01/10/2025	SII1I41	S161736957	74550	30/09/2025	SUW1C77	S162854557	74630	01/10/2025	SUW2H56	A071537200	57030	10/10/2025
SIJ9B76	Z139500124	50020	13/10/2025	SIK0C16	A073636701	54527	11/10/2025	SUW3F89	S162985907	74630	03/10/2025	SUW9F29	Z139533904	50020	13/10/2025
SIK0C16	Z139587134	50020	13/10/2025	SIK1D62	S161975547	74550	02/10/2025	SUW9F29	Z139634214	50020	13/10/2025	SUX7J91	S162502777	74550	02/10/2025
SIK6D54	Z139529054	50020	13/10/2025	SIL1A31	Z139502004	50020	13/10/2025	SUY0B57	S162115467	74550	01/10/2025	SUY0H35	Z139551054	50020	13/10/2025
SIM1A40	Z139628384	50020	13/10/2025	SIM2B68	Z139525424	50020	13/10/2025	SUZ5H41	S162360107	74630	01/10/2025	SUZ5I68	Z139562934	50020	13/10/2025
SIM3G07	Z139565024	50020	13/10/2025	SIM9E23	Z139595934	50020	13/10/2025	SUZ9H83	S162879417	60503	02/10/2025	SVA4C73	Z139572944	50020	13/10/2025
SIN6E29	S162887777	74630	01/10/2025	SIO1F94	Z139483074	50020	13/10/2025	SVA5G35	S161824847	74550	30/09/2025	SVA6B97	S162985127	74550	03/10/2025
SIO1F94	Z139643564	50020	13/10/2025	SIO1F94	Z139641474	50020	13/10/2025	SVA7G18	S162104517	74550	01/10/2025	SVB01L2	S162985677	74550	03/10/2025
SIP2C69	S162357137	74550	01/10/2025	SIP2D10	S161994247	74550	02/10/2025	SVB8E10	S162123607	74550	01/10/2025	SVB8G15	Z139649834	50020	13/10/2025
SIP9B81	Z139615304	50020	13/10/2025	SIQ5A43	Z139559634	50020	13/10/2025	SVC8D13	Z139496384	50020	13/10/2025	SVD0A33	S162943877	74550	02/10/2025
SIQ8J77	S162097867	74550	01/10/2025	SIQ9E54	S162092917	74550	01/10/2025	SVD0C80	S163000197	74550	03/10/2025	SVD1A52	A074988032	54870	11/10/2025
SIQ9E54	S162927377	60503	02/10/2025	SIR8F55	Z139506504	50020	13/10/2025	SVD1B23	S162061677	74550	01/10/2025	SVD1H15	S161947607	74550	02/10/2025
SIS0E17	S161771057	74550	30/09/2025	SIS0E18	Z139514104	50020	13/10/2025	SVD1I66	Z139531034	50020	13/10/2025	SVD5B21	Z139560404	50020	13/10/2025
SIS6E02	A075645120	55412	09/10/2025	SIU1G83	S162073007	74550	01/10/2025	SVD5G02	Z139641034	50020	13/10/2025	SVD6I53	Z139490554	50020	13/10/2025
SIV1F11	A073803950	60681	11/10/2025	SIW4B87	Z139562824	50020	13/10/2025	SVD9E75	S162015697	74550	02/10/2025	SVE0E78	Z139588904	50020	13/10/2025
SIW7I94	Z139601654	50020	13/10/2025	SIW7I94	Z139601874	50020	13/10/2025	SVE1C59	Z139586584	50020	13/10/2025	SVE4C42	Z139580424	50020	13/10/2025
SIW7I94	Z139642244	50020	13/10/2025	SIX6H29	Z139506834	50020	13/10/2025	SVE9B37	S162908237	74550	02/10/2025	SVF1G57	S162319187	74550	30/09/2025
SIY7A20	S162500247	74630	02/10/2025	SIZ4D33	Z139582434	50020	13/10/2025	SVF1G57	Z139585524	50020	13/10/2025	SVF6C00	S161740477	74550	30/09/2025
SJB3F92	Z139549624	50020	13/10/2025	SJC9C68	S162862917	60503	01/10/2025	SVG6E88	S162492217	74550	02/10/2025	SVG7H16	S162106667	74550	01/10/2025
SJC9I27	Z139632344	50020	13/10/2025	SJD9C87	S162502997	74550	02/10/2025	SVG9J86	S162922207	74550	02/10/2025	SVH1D65	S161991827	74550	02/10/2025
SJE5E12	Z139547424	50020	13/10/2025	SJE7D10	S162093467	74550	01/10/2025	SVH2H25	Z139503754	50020	13/10/2025	SVH5I46	Z139562494	50020	13/10/2025
SJF1B72	Z139505514	50020	13/10/2025	SJF4I15	S162016807	74550	02/10/2025	SVH6F70	Z139602204	50020	13/10/2025	SVI0F49	S162909997	74550	02/10/2025
SJG0C19	Z139495404	50020	13/10/2025	SJG0G36	A075724977	54527	11/10/2025	SVI2D30	Z139587024	50020	13/10/2025	SVI5C11	S162870837	74550	02/10/2025
SJG3C28	Z139562384	50020	13/10/2025	SJG8G01	S162100507	74630	01/10/2025	SVJ3D63	Z139564584	50020	13/10/2025	SVJ3G64	Z139567224	50020	13/10/2025
SJH3A85	Z139563044	50020	13/10/2025	SJH7I80	Z139553704	50020	13/10/2025	SVJ3G64	Z139571514	50020	13/10/2025	SVJ4F73	S162055187	60503	01/10/2025
SJJ3A44	S162011737	74630	02/10/2025	SKJ2C49	Z139503314	50020	13/10/2025	SVJ6F52	S162902517	74550	02/10/2025	SVJ8D19	S162838937	74550	01/10/2025
SKS8C04	S162489467	60503	01/10/2025	SLA1A40	Z139512114	50020	13/10/2025	SVJ9J36	Z139514754	50020	13/10/2025	SVK1I56	S162018007	74630	02/10/2025
SNT0D27	A074988532	55680	11/10/2025	SNR1E51	S162083237	74550	01/10/2025	SVK1I67	S162044407	74550	01/10/2025	SVL2G29	Z139549514	50020	13/10/2025
SRF6A58	S162884707	74550	01/10/2025	SRN3H26	S162131747	74550	01/10/2025	SVL3C86	Z139572284	50020	13/10/2025	SVL4J40	A075645325	55412	09/10/2025
SRT4A39	Z139592414	50020	13/10/2025	SRT7A86	S161761487	74550	30/09/2025	SVL7C59	S162088077	74550	01/10/2025	SVM0E37	Z139603524	50020	13/10/2025
SRT7A86	Z139563924	50020	13/10/2025	SRU3D28	Z139598354	50020	13/10/2025	SVM4D31	S162872047	74550	02/10/2025	SVM5A91	Z139493204	50020	13/10/2025
SRX2I27	S162606407	74550	03/10/2025	SSA3J18	Z139556114	50020	13/10/2025	SVM8J26	S162594517	60503	03/10/2025	SVN6G19	S163006027	74550	03/10/2025
SSI2A33	S162863137	60503	01/10/2025	SSN8C32	Z139505624	50020	13/10/2025	SVN6I05	S162852467	74550	01/10/2025	SVN7B47	Z139484724	50020	13/10/2025
SSP5H47	S162039677	74550	01/10/2025	SSQ2G71	Z139643564	50020	13/10/2025	SVN8B56	S161982477	60503	02/10/2025	SVO1G10	S163003937	60503	03/10/2025
SSR1F10	S162334367	56732	30/09/2025	SSR2A34	S162137357	74550	02/10/2025	SVO4E10	S162120637	74550	01/10/2025	SVO4G49	Z139618044	50020	13/10/2025
SSR2I01	Z139626734	50020	13/10/2025	SSR6H15	Z139501114	50020	13/10/2025	SVO5F63	Z139652474	50020	13/10/2025	SVO7J79	S162343057	56732	30/09/2025
SSS2D22	S161784147	74550	30/09/2025	SSS3A50	S162359887	74550	01/10/2025	SVP0I31	S161986107	74550	02/10/2025	SVP1D44	S162857417	74550	01/10/2025
SSS3A68	Z139483844	50020	13/10/2025	SSS4F36	Z139485504	50020	13/10/2025	SVP8B07	Z139605404	50020	13/10/2025	SVP8D06	Z139558424	50020	13/10/2025
SSS4J92	Z139520584	50020	13/10/2025	SSS5H23	S161753897	74550	30/09/2025	SVQ0B12	Z139651374	50020	13/10/2025	SVQ1D76	Z139566344	50020	13/10/2025
SSS7A01	S162850267	60503	01/10/2025	SSS7A95	Z139637624	50020	13/10/2025	SVQ2H21	S161797127	74550	30/09/2025	SVR3C91	Z139633224	50020	13/10/2025
SSS7B06	A073420040	54870	11/10/2025	SSS8A15	Z139509364	50020	13/10/2025	SVR8I35	S161812307	74550	30/09/2025	SVS2G56	S163238127	74550	03/10/2025
SST5B59	S162142527	74550	01/10/2025	SST5B91	S162824197	60503	01/10/2025	SVS7A95	S162104247	74550	01/10/2025	SVT0E79	S162846307	74550	01/10/2025
SST6A93	A075645759	55412	10/10/2025	SST9H87	A072662296	60501	10/10/2025	SVT0I31	Z139506944	50020	13/10/2025	SVT2F92	S162067407	74550	01/10/2025
SSU3D91	Z139639504	50020	13/10/2025	SSU3D91	Z139639714	50020	13/10/2025	SVT4H64	Z139606054	50020	13/10/2025	SVT6H07	S162038467	74550	02/10/2025
SSU3G58	S162851917	60503	01/10/2025	SSU7A29	Z139531144	50020	13/10/2025	SVU1E08	Z139632564	50020	13/10/2025	SVU2D18	S162957407	74550	03/10/2025
SSV0B86	S162012407	74550	02/10/2025	SSV3C41	S162920667	60503	02/10/2025	SVU3G63	S162835207	60503	01/10/2025	SVU5J69	S163223507	74630	03/10/2025
SSV5A18	S162909117	74550	02/10/2025	SSV5H96	S162003707	74550	02/10/2025	SVU6B21	S162115907	74550	01/10/2025	SVU7A53	S162931777	56732	02/10/2025
SSV9D61	Z139537304	50020	13/10/2025	SSW1F83	A075553740	57030	10/10/2025	SVU7M38	S161964117	74550	02/10/2025	SVV2C83	S162540177	74550	03/10/2025
SSW7G10	S162060467	74550	01/10/2025	SSW8J87	Z139572394	50020	13/10/2025	SVV3A03	S161956407	74550	02/10/2025	SVV8E38	S162078507	74550	01/10/2025
SSX4A10	S162570207	74550	03/10/2025	SSX6I45	S161994357	74550	02/10/2025	SVV9I24	S162010527	74550	02/10/2025	SVW0D98	S162851147	74550	01/10/2025
SSX7G80	S162974127	74550	03/10/2025	SSY3F27	S161955417	74550	02/10/2025	SVW0F06	S162892617	74550	02/10/2025	SVW3C85	A072869540	55680	11/10/2025
SSZ2H66	Z139645104	50020	13/10/2025	SSZ5A05	Z139497924	50020	13/10/2025	SVW5B15	S162051227	74550	01/10/2025	SVW5B15	S162051997	74630	01/10/2025
SSZ8I82	S161770407	74550	30/09/2025	SSZ9F40	S161775127	74550	30/09/2025	SVW5B15	S161992157	74550	02/10/2025	SVW5D50	S161781397	74630	30/09/2025
STA3A04	S161742457	74550	30/09/2025	STA5F28	S162596057	74550	03/10/2025	SVW6J47	Z139519814	50020	13/10/2025	SVX2I02	S161984237	74550	02/10/2025
STA7C29	Z139579324	50020	13/10/2025	STB0E50	S162855437	60503	01/10/2025	SVX5E32	S162986117	74550	03/10/2025	SVY6E21	Z139508704	50020	13/10/2025
STB4F59	Z139549844	50020	13/10/2025	STB9D43	Z139490224	50020	13/10/2025	SVY6J97	A075683413	57380	10/10/2025	SVZ2C32	S162086107	74550	01/10/2025
STC2H30	Z139538074	50020	13/10/2025	STC3A11	Z139644114	50020	13/10/2025	SVZ2I44	S162004707	74550	02/10/2025	SVZ3A57	A075725159	54527	11/10/2025
STC6C97	Z139553584	50020	13/10/2025	STC7E87	S162139317	74550	01/10/2025	SWA0B67	S162865447	60503	02/10/2025	SWA5B35	Z139511564	50020	13/10/2025
STD2J26	S162070697	74550	01/10/2025	STD4E95	S162279587	74550	29/09/2025	SWA9A64	S162128557	74550	02/10/2025	SWB1F43	Z139626954	50020	13/10/2025
STD4H98	S162018337	74550	02/10/2025	STD9C14	Z139499684	50020	13/10/2025	SWB2I05	Z139521464	50020	13/10/2025	SWB5A36	S162080817	74550	01/10/2025
STE0C41	Z139533674	50020	13/10/2025	STE0C56	S162950147	74630	02/10/2025	SWC5B15	S162868087	74550	01/10/2025	SWD1B85	S161967307	74550	02/10/2025
STE0I66	Z139503974	50020	13/10/2025	STE4A99	S161809447	74550	30/09/2025	SWD1I86	Z139549954	50020	13/10/2025	SWD4C46	S162104467	74550	01/10/2025
STE8B92	Z139580974	50020	13/10/2025	STE9I17	A073124123	55680	10/10/2025	SWD4H12	Z139550284	50020	13/10/2025	SWD7E33	Z139518504	50020	13/10/2025
STE9I21	Z139620464	50020	13/10/2025	STF3B43	Z139585374	50020	13/10/2025	SWE1B54	S162060577	74550	01/10/2025	SWE1D97	S162096767	74550	01/10/2025
STF4C60	A071537110	57030	10/10/2025	STF6D77	S162843007	74550	01/10/2025	SWE1H60	S162530277	74550	03/10/2025	SWE1H60	S162991947	60503	03/10/2025
STF7B31	Z139489454	50020	13/10/2025	STG0F79	S162931447	74550	02/10/2025	SWE2F42	S162908787	74550	02/10/2025	SWE3D83	S162950697	74550	03/10/2025
STG4D45	S162500357	74550	02/10/2025	STG6F86	Z139520914	50020	13/10/2025	SWE4H12	Z139648184	50020	13/10/2025	SWE8I88	S161952337	74550	02/10/2025
STG7G62	Z139517294	50020	13/10/2025	STG7G62	Z139655774	50020	13/10/2025	SWF0B63	Z139593404	50020	13/10/2025	SWF1A97	S162541057	74550	02/10/2025
STG8J05	Z139575694	50020	13/10/2025	STG9C22	Z139535004	50020	13/10/2025	SWF2I20	S162920777	74630	02/10/2025	SWF7G89	Z139527734	50020	13/10/2025
STH0B93	S162955207	74550	02/10/2025	STH0I46	Z139533784	50020	13/10/2025	SWF7J06	S161777877	74550	30/09/2025	SWG1H63	Z139586474	50020	13/10/2025
STH1C83	S162528627	60503	03/10/2025	STH2I18	Z139567114	50020	13/10/2025	SWG8B45	S161993587	74550	02/10/2025	SWG9G03	Z139520694	50020	13/10/2025
STH9F91	Z139582844	50020	13/10/2025	STI0J95	Z139524004	50020	13/10/2025	SWH4A43	Z139579544	50020	13/10/2025	SWH5D27	Z139587684	50020	13/10/2025
STI0J95	Z139606164	50020	13/10/2025	STI4G68	S162854117	74550	01/10/2025	SWH5D27	Z139603414	50020	13/10/2025	SWH5D27	Z139643674	50020	13/10/2025
STI4G68	S162863577	74550	01/10/2025	STJ4G68	S162925287	74550	02/10/2025	SWH9C61	Z139520144	50020	13/10/2025	SWI0J37	S162941907	74630	03/10/2025
STI7I72	S161995127	74550	02/10/2025	STJ0I24	Z139507824	50020	13/10/2025	SWI2D43	S162888877	56732	02/10/2025	SWI2I25	S161990067	74550	02/10/2025
STJ0I24	Z139554804	50020	13/10/2025	STK3A11	Z139496824	50020	13/10/2025	SWI5I45	Z139655004	50020	13/10/2025	SWI8I09	S161984347	74550	02/10/2025
STK4C77	S161948157	74630	02/10/2025	STK4F83	Z139632894	50020	13/10/2025	SWJ1D81	Z139493634	50020	13/10/2025	SWJ2C87	Z139608704	50020	13/10/2025
STK5C07	Z139620084	50020	13/10/2025	STK6F19	S162619317	74550	03/10/2025	SWJ3F10	S162086907	74630	01/10/2025	SWJ6D10	S162086867	74550	01/10/2025
STK9E29	S162058157	74630	01/10/2025	STL1G66	Z139656764	50020	13/10/2025	SWJ9J33	Z139610894	50020	13/10/2025	SWK3D35	Z139584054	50020	13/10/2025
STL3D85	Z139490334	50020	13/10/2025	STL3G58	S161963447	74550	02/10/2025	SWK3D35	Z139633994	50020	13/10/2025	SWK3J26	Z139513104	50020	13/10/2025
STL3J77	S162872817	74550	01/10/2025	STL4G04	A073103851	55500	12/10/2025	SWK9D80	S162609477	74630	03/10/2025	SWL6J57	A075557892	57030	12/10/2025
STL5A13	S161965107	74550	02/10/2025	STL8I55	A074988040	54870	11/10/2025	SWL7F14	A071537269	57030	11/10/2025	SWL8A46	S162900107	74550	02/10/2025
STM1F57	Z139603634	50020	13/10/2025	STM5G97	Z139565684	50020	13/10/2025	SWL9A10	Z139628934	50020	13/10/2025	SWM1A97	S162327987	74550	30/09/2025
STM6E51	S162883377	74550	01/10/2025	STM8D75	Z139615624	50020	13/10/2025	SWM2H17	Z139568764	50020	13/10/2025	SWM8B21	S162601887	74550	03/10/2025
STM8D75	Z139615734	50020	13/10/2025	STN4D26	S161996997	74630	02/10/2025	SWO0G33	S162284097	74550	30/09/2025	SWO2B85	S162064207	74550	01/10/2025
STN5C35	S162896577	74550	02/10/2025	STN5C35	S161980057	74550	02/10/2025	SWP3H00	Z139614084	50020	13/10/2025	SWP4I96	S162332277	74550	30/09/2025
STN5I25	S162129877	74550	01/10/2025	STN8C85	S162015037	74550	02/10/2025	SWP6F18	S162041547	74630	02/10/2025	SWP8D93	Z139492104	50020	13/10/2025
STN9D35	A075988024	54870	11/10/2025	STO3B66	Z139521134	50020	13/10/2025	SWR9F59	S162083267	74550	02/10/2025	SWS0B65	Z139631134	50020	13/10/2025
STO3A76	Z139532684	50020	13/10/2025	STO3F10	S162072567	74550	01/10/2025	SWS2D05	A075645988	55412	11/10/2025	SWS2J85	Z139504204	50020	13/10/2025
STO3F10	S162119097	74550	01/10/2025	STO3F10	S161968397	74550	02/10/2025	SWS5C55	S161968507	74550	02/10/2025	SWS8D75	Z139523774	50020	13/10/2025
STO3F10	S162888547	74630	02/10/2025	STO3F10	S161968947	74550	02/10/2025	SWT1H15	S161812417	74550	30/09/2025	SWT2B86	Z139579874	50020	13/10/2025
STO5G20	A073727324	67261	11/10/2025	STO5G20	A073727332	52151	11/10/2025	SWT5G60	Z139520254	50020	13/10/2025	SWU1F18	Z139519154	50020	13/10/2025
STO5G20	A073727340	60760	11/10/2025	STO6G90	Z139589114	50020	13/10/2025	SWU4B55	S161973127	74630	02/10/2025	SWU5C64	S162811767	57463	01/10/2025
STO8I44	Z139566904	50020	13/10/2025	STP0D17	S162947617	74550	02/10/2025	SWU5D35	A071537323	57030	11/10/2025	SWU7B65	S161754887	74550	30/09/2025
STP2F51	Z139591754	50020	13/10/2025	STP2F51	Z139591864	50020	13/10/2025	SWU7D58	S161991937	74550	02/10/2025	SWU7D58	Z139625524	50020	13/10/2025
STP5F30	Z139502984	50020	13/10/2025	STQ5D64	Z139578884	50020	13/10/2025	SWV8A46	A070024624	54522	12/10/2025	SWV8A50	S163005707	74550	03/10/2025
STQ5F55	S162901747	74550	02/10/2025	STQ8A18	A070962926	55500	12/10/2025	SWW2G29	S162367477	74550	01/10/2025	SWW2J10	Z139528394	50020	13/10/2025
STR4A11	S162802707	74550	01/10/2025	STR6I51	Z139615294	50020	13/10/2025	SWW3B14	A070963078	55500	12/10/2025	SWW6C60	S162132297	74550	02/10/2025
STS0D18	S162107107	74550	01/10/2025	STS2A96	S162057497	74630	01/10/2025	SWW6J46	S162843447	56732	01/10/2025	SWW7C09	A073785391	52070	11/10/2025
STS2J05	S162057507	74550	01/10/2025	STS3I05	A075724608	66532	10/10/2025	SWW8D03	Z139611664	50020	13/10/2025	SWX0C23	Z139650054	50020	13/10/2025
STS4I68	S162526537	60503	03/10/2025	STS6A13	Z139626624	50020	13/10/2025	SWX0I01	S162110847	74550	01/10/2025	SWX0J32	Z139537634	50020	13/10/2025
STS7J20	S162990307	74550	03/10/2025	STS8D45	S162918247	74550	02/10/2025	SWX2A07	S162128117	74550	01/10/2025	SWX3G90	A074987958	65992	10/10/2025
STS9H00	S161971917	74550	02/10/2025	STT2A02	Z139586804	50020	13/10/2025	SWX3G90	A074987966	67261	10/10/2025	SWX3G90	A074987974	50292	10/10/2025
STT2D45	Z139508924	50020	13/10/2025	STT4C71	S162875907	74550	01/10/2025	SWX3G90	A074987982	51262	10/10/2025	SWX3J14	Z139600004	50020	13/10/2025
STT4F58	S162587707	74550	03/10/2025	STT6H77	Z139537964	50020	13/10/2025	SWX6F63	S161741687	74550	30/09/2025	SWX6F63	S161764897	74550	30/09/2025
STU2D08	S162495297	74550	02/10/2025	STU3A01	S161971147	74550	02/10/2025	SWY1G81	S162046507	74550	01/10/2025	SWY6I34	S162125037	74550	01/10/2025
STU3A99	S161823197	74630	30/09/2025	STU4B13	S162865447	60503	01/10/2025	SWZ9A28	A072869672	55680	11/10/2025	SXA6J99	S162044307	74630	01/10/2025
STU8H18	S162307947	56732	30/09/2025	STV0D97	S161970397	74550	02/10/2025	SXE0J44	Z139568784	50020	13/10/2025	SXF6I68	Z139567884	50020	13/10/2025
STV0D77	S162913737	74630	02/10/2025	STV1E04	S161981047	74550	02/10/2025	SXO0A65	S162888437	60503	02/10/2025	SXT2I05	S161949037	74550	02/10/2025
STV3B01	Z139566124	50020	13/10/2025	STV3H27	S161976427	74550	02/10/2025	SXW8D88	S162837287	74550	01/10/2025	SXX7D16	S161814727	74550	30/09/2025
STV7B05	Z139568544	50020	13/10/2025	STV8A02	Z139534884	50020	13/10/2025	SXZ2I54	Z139563374	50020	13/10/2025	SYA8F50	S162925617	74550	02/10/2025
STW2E01	S162021967	74550	02/10/2025	STW4F65	S163220857	74630	03/10/2025	SYB1G10	S162827277	56732	01/10/2025	SYB2E31	S162839157	74550	01/10/2025
STW8B73	Z139514974	50020	13/10/2025	STW9C51	S161753237	74550	30/09/2025	SYB8F44	S162915607	60503	02/10/2025	SYC9C78	Z139630474	50020	13/10/2025
STX2E99	Z139517394	50020	13/10/2025	STX4I94	S162081367	74550	01/10/2025	SYD2G54	S161980607	60503	02/10/2025	SYD2I07	S162830467	60503	01/10/2025
STX7C64	Z139635864	50020	13/10/2025	STX8B08	Z139589664	50020	13/10/2025	SYD4D01	S162316327	74550	30/09/2025	SYD4D01	S162896687	74550	02/10/2025
STX8J57	S162054857	74550	01/10/2025	STY4C88	Z139526524	50020	13/10/2025	SYD4J27	Z139617054	50020	13/10/2025	SYD4J54	Z139538734	50020	13/10/2025
STY6C49	A075700504	57030	12/10/2025	STY6C49	Z139572064	50020	13/10/2025	SYD8B77	Z139549294	50020	13/10/2025	SYD9J11	A075632886	55500	12/10/2025
STY9G78	S163011087	56732	03/10/2025	STY9I60	A075724624	66020	10/10/2025	SYD9J95	Z139654234	50020	13/10/2025	SYE8H43	S161965757	74630	02/10/2025
SUA9B28	S162882497	74550	01/10/2025	SUB2D23	Z139532024	50020	13/10/2025	SYF2H58	Z139548964	50020	13/10/2025	SYF9I05	S162925727	60503	02/10/2025

SZU9G20	S162364067	74630	01/10/2025	SZU9G20	Z139522124	50020	13/10/2025	TIU3D79	S162108427	74550	01/10/2025	TIU3F09	A070225328	54600	11/10/2025
TAA5D80	A075464738	60501	11/10/2025	TAA5G70	S162926607	74550	02/10/2025	TIU7E78	Z139515524	50020	13/10/2025	TIV4B38	A075557353	57030	11/10/2025
TAF2E17	S162094897	74550	01/10/2025	TAF2E17	S162921657	60503	02/10/2025	TIV5I07	S162919017	74550	02/10/2025	TIV7G29	Z139526414	50020	13/10/2025
TAG9F22	A075557248	57030	11/10/2025	TAL3I06	Z139482854	50020	13/10/2025	TIV8G70	Z139512444	50020	13/10/2025	TIW1J24	Z139588454	50020	13/10/2025
TAL3I12	Z139632904	50020	13/10/2025	TAL3J12	Z139633004	50020	13/10/2025	TIW6B06	Z139639934	50020	13/10/2025	TIX1J90	S162079507	74550	01/10/2025
TAL3J12	Z139633114	50020	13/10/2025	TAL4B15	S162137907	74550	01/10/2025	TIX4D42	Z139638394	50020	13/10/2025	TIY0A40	S161767537	74550	30/09/2025
TAP5G55	S162951797	74550	02/10/2025	TAP5G55	S162135047	74550	02/10/2025	TIY0A40	S162102157	74630	01/10/2025	TIZ0B03	S162073117	74550	01/10/2025
TAP6E75	S162877437	74550	02/10/2025	TAP6H11	Z139500784	50020	13/10/2025	TIZ3D96	S162134387	74550	01/10/2025	TIZ7D77	Z139541484	50020	13/10/2025
TAR3C41	Z139509694	50020	13/10/2025	TAS4C26	Z139487474	50020	13/10/2025	TJA2C03	Z139515744	50020	13/10/2025	TJA3H15	S161776227	74550	30/09/2025
TAS4C33	Z139519604	50020	13/10/2025	TAT4F91	S162124607	74550	01/10/2025	TJA5J25	Z139578554	50020	13/10/2025	TJA6G30	A070962934	55500	12/10/2025
TAT6D28	Z139634654	50020	13/10/2025	TAU2E58	Z139638834	50020	13/10/2025	TJA9I26	S162924737	74550	02/10/2025	TJB7C47	S162027687	74550	01/10/2025
TAU2J99	S163008777	74550	03/10/2025	TAU6E04	S162056727	74550	01/10/2025	TJB7C66	Z139603194	50020	13/10/2025	TJB9H77	S162099737	74550	01/10/2025
TAU6F15	S162087967	74550	01/10/2025	TAU6I17	Z139502544	50020	13/10/2025	TJC0F76	S162841797	74550	01/10/2025	TJC3A46	S162095337	74550	01/10/2025
TBC3F93	Z139525644	50020	13/10/2025	TBE0H13	A075557973	75870	12/10/2025	TJC6G66	Z139605834	50020	13/10/2025	TJD0G21	S162831127	60503	01/10/2025
TBE0H61	S161949807	74550	02/10/2025	TBE5I26	Z139530604	50020	13/10/2025	TJD1F08	Z139541604	50020	13/10/2025	TJD8E51	S162943107	74550	02/10/2025
TBE6A58	Z139584384	50020	13/10/2025	TBH0C57	Z139613094	50020	13/10/2025	TJE1H07	Z139531694	50020	13/10/2025	TJE5G27	S162126907	74550	02/10/2025
TBI2J33	Z139613314	50020	13/10/2025	TBI2B19	S162129327	74550	01/10/2025	TJE6H23	Z139634424	50020	13/10/2025	TJE9D44	Z139633334	50020	13/10/2025
TBI8J50	S162128777	74550	02/10/2025	TBJ0D16	S161787007	74550	30/09/2025	TJF2A76	Z139604844	50020	13/10/2025	TJF3F77	S162077077	74550	01/10/2025
TBJ3G71	S162926497	56732	02/10/2025	TBL1B09	Z139563594	50020	13/10/2025	TJF3F77	S162086317	74550	01/10/2025	TJF7J98	S162907907	74550	02/10/2025
TBL4C68	S162358567	74550	01/10/2025	TBL9F73	Z139579984	50020	13/10/2025	TJF9F31	Z139484944	50020	13/10/2025	TJF9F31	Z139492864	50020	13/10/2025
TBL9H98	Z139607044	50020	13/10/2025	TBL9H98	Z139607154	50020	13/10/2025	TJG7C62	S162335357	60503	30/09/2025	TJG7D08	S162917257	74550	02/10/2025
TBL9H98	Z139607374	50020	13/10/2025	TBM0D84	S162006127	74550	02/10/2025	TJG8H05	S162143627	74630	03/10/2025	TJG9B47	S162986997	74550	03/10/2025
TBM0H14	A075632860	55500	11/10/2025	TBM1G25	Z139560304	50020	13/10/2025	TJG9E60	S162951467	56732	03/10/2025	TJH0F47	Z139488024	50020	13/10/2025
TBM1G34	Z139594724	50020	13/10/2025	TBM2D16	A073592895	76332	11/10/2025	TJH1C50	S162090057	60503	01/10/2025	TJI2A25	S161969717	74550	02/10/2025
TBM3G44	A075632827	51851	11/10/2025	TBS1B17	S162074327	74550	01/10/2025	TJI6I93	A075557957	57030	12/10/2025	TJI7G09	S162898337	74550	02/10/2025
TBS1B17	S162099307	74550	01/10/2025	TBS9A53	S162913297	60503	02/10/2025	TJJ1J52	S162008217	74550	02/10/2025	TJJ3B05	S162111397	74630	01/10/2025
TBY8F61	S161801417	74550	30/09/2025	TCA3I91	Z139541814	50020	13/10/2025	TJJ6I19	Z139520804	50020	13/10/2025	TJJ9H49	S162134717	74550	01/10/2025
TCA9E57	Z139564804	50020	13/10/2025	TCB8A10	Z139563484	50020	13/10/2025	TJK5J05	Z139561614	50020	13/10/2025	TJK5J06	S162955537	74550	02/10/2025
TCB9B95	Z139620134	50020	13/10/2025	TCB9G17	S162891957	74550	01/10/2025	TJK6B64	Z139613974	50020	13/10/2025	TJL7E83	S161748837	74550	30/09/2025
TCC2C83	Z139534664	50020	13/10/2025	TCC8F41	S161770727	74550	30/09/2025	TJM2E54	Z139621344	50020	13/10/2025	TJM4F17	S162936507	74550	02/10/2025
TCC9A14	S161971807	74550	02/10/2025	TCE1D02	S161977747	74550	02/10/2025	TJM6C55	Z139619584	50020	13/10/2025	TJM6C55	Z139619804	50020	13/10/2025
TCE2E56	S162066187	74550	01/10/2025	TCE3B07	S162876337	74550	01/10/2025	TJM9D49	S162856097	74550	01/10/2025	TJM9H19	Z139575804	50020	13/10/2025
TCE6H07	Z139545554	50020	13/10/2025	TCF1A51	Z139528724	50020	13/10/2025	TJN0B54	S162935847	74550	02/10/2025	TJN0C14	S162604637	74550	03/10/2025
TCF5F80	Z139527294	50020	13/10/2025	TCG1A30	S162005357	74550	02/10/2025	TJN5F65	S162068057	74550	01/10/2025	TJN6C15	S161972247	74630	02/10/2025
TCG7D38	Z139566234	50020	13/10/2025	TCG7I68	S162902187	56732	02/10/2025	TJN6C15	S162950367	74550	02/10/2025	TJN9E54	S162607717	74550	03/10/2025
TCG8B04	Z139600334	50020	13/10/2025	TCH5G27	Z139518384	50020	13/10/2025	TJO3G41	S162989637	56732	03/10/2025	TJO6H32	S162881397	74550	01/10/2025
TCH7C37	S161799217	74550	30/09/2025	TCI1H09	S161989957	74550	02/10/2025	TJO9E67	Z139605394	50020	13/10/2025	TJP0E55	Z139532004	50020	13/10/2025
TCI6E69	Z139611774	50020	13/10/2025	TCJ1E48	S162027247	60503	02/10/2025	TJP0G93	S161764907	74550	30/09/2025	TJP8H91	Z139623214	50020	13/10/2025
TCJ8D37	A075557884	57030	12/10/2025	TCK4B18	Z139639164	50020	13/10/2025	TJQ7F50	S161970817	74550	02/10/2025	TJQ7H73	S162949047	74550	02/10/2025
TCK6G31	S161807357	74550	30/09/2025	TCK6I79	Z139498584	50020	13/10/2025	TJS3F00	S162529407	74550	03/10/2025	TJS3G29	Z139486924	50020	13/10/2025
TCK7E80	A071022609	55680	11/10/2025	TCL0A56	Z139641704	50020	13/10/2025	TJS6A46	A072764080	54525	12/10/2025	TJS6D66	Z139568214	50020	13/10/2025
TCN1F21	Z139533014	50020	13/10/2025	TCN3I49	Z139581414	50020	13/10/2025	TJS7C71	S162085547	74550	01/10/2025	TJS8A22	Z139602104	50020	13/10/2025
TCN3I49	Z139587904	50020	13/10/2025	TCN7C36	S162078397	74550	01/10/2025	TJS9B21	S162102597	74550	01/10/2025	TJT8B19	Z139578774	50020	13/10/2025
TCN9A25	S162020097	74550	02/10/2025	TCO3C77	S161983467	74630	02/10/2025	TJU5F50	A070963027	55500	12/10/2025	TJU9C00	S161963227	74550	02/10/2025
TCO8H01	Z139564364	50020	13/10/2025	TCP3C82	S162109637	74550	01/10/2025	TJU9E67	Z139537204	50020	13/10/2025	TJV1H40	A075823428	55412	10/10/2025
TCP7F29	S162093807	74550	01/10/2025	TCP8B77	Z139527404	50020	13/10/2025	TJV1J58	S162983707	74630	03/10/2025	TJV4H38	Z139612654	50020	13/10/2025
TCP9F84	Z139634527	74550	01/10/2025	TCP9H41	A071320405	76331	10/10/2025	TJV4H38	Z139620864	50020	13/10/2025	TJV5I50	S162130397	74550	01/10/2025
TCQ0H57	Z139633774	50020	13/10/2025	TCQ3E60	Z139491324	50020	13/10/2025	TJV7B27	S162048147	74630	01/10/2025	TJV7E08	S162034617	74550	02/10/2025
TCQ5C84	Z139536644	50020	13/10/2025	TCQ7J97	S162030547	74550	02/10/2025	TJW0A01	S162048807	74550	01/10/2025	TJW0A01	Z139625194	50020	13/10/2025
TCR0B47	S162939697	74550	02/10/2025	TCR2G44	S162004257	74550	02/10/2025	TJW2A89	Z139523994	50020	13/10/2025	TJW4I40	Z139624754	50020	13/10/2025
TCR7H24	Z139637304	50020	13/10/2025	TCR7I16	Z139651704	50020	13/10/2025	TJW7G40	Z139597034	50020	13/10/2025	TJW8A76	S162034407	74550	02/10/2025
TCS2A63	S162130757	74550	02/10/2025	TCS5F17	Z139584714	50020	13/10/2025	TJX9A29	S161765007	74550	30/09/2025	TJY1C67	S162813197	57463	03/10/2025
TCT6C79	S162960707	74550	03/10/2025	TCT6H82	S161975007	74550	02/10/2025	TJY4I56	S162063437	74550	01/10/2025	TJY4I56	S162063877	74550	01/10/2025
TCT9A60	Z139548744	50020	13/10/2025	TCU1C71	Z139612104	50020	13/10/2025	TJY5B48	Z139615074	50020	13/10/2025	TJY6A00	Z139483954	50020	13/10/2025
TCU1C71	Z139613104	50020	13/10/2025	TCU8I77	S162107767	74550	01/10/2025	TJZ4I12	Z139582954	50020	13/10/2025	TJZ5E60	S162969727	60503	03/10/2025
TCV0F77	Z139510904	50020	13/10/2025	TCV0F77	Z139595384	50020	13/10/2025	TJZ8696	Z139656984	50020	13/10/2025	TJZ9E78	S162518617	60503	03/10/2025
TCV0I70	Z139621904	50020	13/10/2025	TCV2G67	S162128527	74550	02/10/2025	TKA0A53	Z139603594	50020	13/10/2025	TKA3B59	Z139532004	50020	13/10/2025
TCV8D21	S162835417	60503	01/10/2025	TCV9D35	S162329527	74550	30/09/2025	TKA6A91	A073361915	56731	10/10/2025	TKA6A91	A073847826	60501	10/10/2025
TCW9E67	S162953007	74550	02/10/2025	TCY1A44	Z139483624	50020	13/10/2025	TKA9H01	S162992277	74550	03/10/2025	TKA9H01	Z139485714	50020	13/10/2025
TCY9B79	Z139630364	50020	13/10/2025	TCZ4D12	Z139565574	50020	13/10/2025	TKB3I37	S162879637	74550	01/10/2025	TKB5J22	S162126027	74550	01/10/2025
TCZ4J38	S161961907	74550	02/10/2025	TCZ8A50	S162869307	74550	02/10/2025	TKB5J22	Z139486814	50020	13/10/2025	TKB6E14	Z139564034	50020	13/10/2025
TCZ8A62	S162834757	74550	01/10/2025	TDA2A75	Z139616394	50020	13/10/2025	TKB7E58	S161980277	74550	02/10/2025	TKC3I38	S162052987	74550	01/10/2025
TDA2G68	S161951347	74550	02/10/2025	TDA2G68	S161951567	74550	02/10/2025	TKC4B85	Z139552484	50020	13/10/2025	TKD3H96	S162997447	60503	03/10/2025
TDA4D77	A071022668	72340	11/10/2025	TDA7A79	S162877877	56732	02/10/2025	TKD5J83	S162613007	74550	03/10/2025	TKD8D62	Z139605064	50020	13/10/2025
TDB1D33	A072764072	54525	12/10/2025	TDC0B92	A075557647	57030	12/10/2025	TKE1C14	S161780517	74550	30/09/2025	TKE1D83	S162867977	74550	02/10/2025
TDC5I87	Z139550064	50020	13/10/2025	TDC9H44	S162908127	74550	02/10/2025	TKE4E90	S162852907	60503	01/10/2025	TKE5D58	S162059367	74550	01/10/2025
TDD2F35	S161781307	74550	30/09/2025	TDD2F82	S162865887	60503	01/10/2025	TKF3C01	S162090807	60503	01/10/2025	TKF3J43	S162991607	74550	01/10/2025
TDD2J63	Z139622554	50020	13/10/2025	TDE1E90	Z139485604	50020	13/10/2025	TKF7C13	S162950257	74550	03/10/2025	TKF8I65	S162546997	74550	03/10/2025
TDE1I07	A073103916	55500	12/10/2025	TDE4F36	Z139490884	50020	13/10/2025	TKG0I14	Z139641694	50020	13/10/2025	TKG1D30	A073152666	50450	10/10/2025
TDE5J33	Z139601544	50020	13/10/2025	TDE6F92	S161946617	74550	01/10/2025	TKG3F49	Z139555344	50020	13/10/2025	TKG7B57	Z139646204	50020	13/10/2025
TDF2F65	S162859407	74550	01/10/2025	TDF9B96	S162854887	74550	01/10/2025	TKG9B47	S162153747	74630	03/10/2025	TKG9C08	Z139636194	50020	13/10/2025
TDG1A20	S162064867	74550	01/10/2025	TDG1B93	S161797677	74550	30/09/2025	TKH0C77	S162089407	74550	01/10/2025	TKH2E87	Z139575914	50020	13/10/2025
TDG3I86	Z139499904	50020	13/10/2025	TDG7J04	S162119647	74550	01/10/2025	TKH4H86	A075557752	60412	12/10/2025	TKH7J48	S162567127	74550	03/10/2025
TDH0D30	S161787887	74550	30/09/2025	TDH0D54	Z139579764	50020	13/10/2025	TKI1A07	S162309837	56732	30/09/2025	TKI4A44	S162912087	60503	02/10/2025
TDH0I44	Z139648624	50020	13/10/2025	TDH0I48	Z139504744	50020	13/10/2025	TKI9E55	S162921987	74550	02/10/2025	TKJ1B49	Z139628274	50020	13/10/2025
TDH3H55	Z139556224	50020	13/10/2025	TDH4G38	Z139504084	50020	13/10/2025	TKJ1D04	Z139491874	50020	13/10/2025	TKJ3A35	Z139650934	50020	13/10/2025
TDH7E25	Z139524104	50020	13/10/2025	TDH6I94	S162923357	56732	02/10/2025	TKJ4H15	S162320617	74550	30/09/2025	TKJ5B59	S163231947	74630	03/10/2025
TDI1H27	S162135707	74550	01/10/2025	TDI6H98	Z139657104	50020	13/10/2025	TKJ5B59	S163231967	74550	03/10/2025	TKJ8A39	S161947167	74550	01/10/2025
TDJ0B86	Z139583064	50020	13/10/2025	TDJ2H93	Z139635094	50020	13/10/2025	TKK7A60	S162857967	74550	01/10/2025	TKK8I45	S162129657	74630	01/10/2025
TDJ2J71	Z139558754	50020	13/10/2025	TDJ3J90	Z139629924	50020	13/10/2025	TKK8I57	S162826407	74550	01/10/2025	TKL4F13	S162121307	74550	01/10/2025
TDJ5B81	S163213927	74550	30/09/2025	TDJ8B05	Z139546214	50020	13/10/2025	TKL8H88	S162132307	74550	02/10/2025	TKM2F02	Z139574594	50020	13/10/2025
TDK3D24	S161956307	74550	02/10/2025	TDK3D73	Z139610124	50020	13/10/2025	TKM2I47	S162860717	74550	01/10/2025	TKM3F34	S161970047	74550	02/10/2025
TDK3D73	Z139610344	50020	13/10/2025	TDK4D35	S162089617	74550	01/10/2025	TKM9D82	Z139526744	50020	13/10/2025	TKM9J78	S162921217	60503	02/10/2025
TDK4D61	Z139647634	50020	13/10/2025	TDK4J40	Z139529714	50020	13/10/2025	TKN0J48	Z139549184	50020	13/10/2025	TKN4J21	S162007667	74550	02/10/2025
TDK5D36	S162361867	74550	01/10/2025	TDK5E10	Z139576354	50020	13/10/2025	TKN5B89	S162030437	74550	02/10/2025	TKN5D24	S161989737	74550	02/10/2025
TDK6C78	S162317537	74550	30/09/2025	TDK9B67	A073592739	55500	10/10/2025	TKN6A24	Z139569104	50020	13/10/2025	TKO1A11	Z139557654	50020	13/10/2025
TDL0F94	A071537307	57030	11/10/2025	TDL2B32	Z139602714	50020	13/10/2025	TKN8B86	S162836627	74550	01/10/2025	TKO4B33	S162021077	74550	01/10/2025
TDL1B79	Z139614744	50020	13/10/2025	TDL1B84	A075557760	60412	12/10/2025	TKO6I98	S161976977	60503	02/10/2025	TKP0G47	S162053207	74550	01/10/2025
TDL4G52	S162824967	74550	01/10/2025	TDL6C80	A075557906	57030	12/10/2025	TKP8C75	S162864907	74550	01/10/2025	TKQ0H34	Z139495064	50020	13/10/2025
TDL7B96	Z139623004	50020	13/10/2025	TDL7C09	S162050567	74550	01/10/2025	TKR0E16	A075683430	55417	10/10/2025	TKR0J26	Z139626304	50020	13/10/2025
TDM1B60	S162033737	74630	01/10/2025	TDM1B60	S162941127	74550	02/10/2025	TKR6D19	S162884367	74550	01/10/2025	TKR6J65	S162880627	74550	02/10/2025
TDM1B60	S162941677	74630	03/10/2025	TDM1B60	S162949377	74550	03/10/2025	TKR7E53	S162092697	60503	01/10/2025	TKR7E61	S162120747	74550	01/10/2025
TDM7D05	Z139496274	50020	13/10/2025	TDM8F82	Z139638064	50020	13/10/2025	TKR7J85	S162884807	60503	02/10/2025	TKR9A64	S162114147	74630	01/10/2025
TDM8G62	Z139551604	50020	13/10/2025	TDP2F35	S161748397	74550	30/09/2025	TKS1B48	Z139489894	50020	13/10/2025	TKS1F76	Z139558094	50020	13/10/2025
TDP3F20	Z139522784	50020	13/10/2025	TDP3F20	Z139530484	50020	13/10/2025	TKS3D99	S162071467	74550	01/10/2025	TKS7F48	S161782507	74630	30/09/2025
TDP4F24	Z139574924	50020	13/10/2025	TDP8D32	Z139583834	50020	13/10/2025	TKS7F48	S162852807	74550	01/10/2025	TKS9E97	A075724411	54521	10/10/2025
TDR9I52	S162138907	74550	01/10/2025	TDS5J03	Z139624384	50020	13/10/2025	TKT3E29	Z139520204	50020	13/10/2025	TKU1C77	Z139512554	50020	13/10/2025
TDS5H95	S161772927	74550	30/09/2025	TDT1E77	Z139535104	50020	13/10/2025	TKU4F55	Z139607484	50020	13/10/2025	TKU5C80	Z139570414	50020	13/10/2025
TDT3B37	Z139591644	50020	13/10/2025	TDT3C80	Z139605174	50020	13/10/2025	TKU8C88	Z139604304	50020	13/10/2025	TKU8D48	S162876997	74550	01/10/2025
TDU1C72	Z139505184	50020	13/10/2025	TDV1H99	S162840477	60503	01/10/2025	TKV2D76	Z139521024	50020	13/10/2025	TKV5C13	Z139600994	50020	13/10/2025
TDV3H91	S161759727	74550	30/09/2025	TDV8F78	S162065747	74550	01/10/2025	TKV6I54	S162990077	74550	03/10/2025	TKW0I04	A075683375	55500	10/10/2025
TDW0C54	Z139526964	50020	13/10/2025	TDW2D48	S162102377	74550	01/10/2025	TKW2B07	A070962918	55500	12/10/2025	TKX3I98	Z139649394	50020	13/10/2025
TDW3J11	S162013387	74550	02/10/2025	TDY0J31	S161731677	74550	30/09/2025	TKX5F08	Z139595494	50020	13/10/2025	TKX6H37	S161989407	74550	02/10/2025
TDY5F53	Z139531914	50020	13/10/2025	TDY8B69	S162053647	74550	01/10/2025	TKX6H37	Z139617824	50020	13/10/2025	TKX6I78	S162522467	74550	03/10/2025
TDZ1C53	Z139537304	50020	13/10/2025	TDZ2G72	A075632851	55500	11/10/2025	TKY0A11	S162942887	74550	03/10/2025	TKY2C28	Z139576804	50020	13/10/2025
TDZ9F45	Z139556554	50020	13/10/2025	TDZ9G79	Z139543804	50020	13/10/2025	TKY3G27	S161742897	74550	30/09/2025	TKY5B77	S162309397	74630	30/09/2025
TEB1G71	Z139492454	50020	13/10/2025	TEB1E64	Z139495174	50020	13/10/2025	TKY6F17	Z139553234	50020	13/10/2025	TKZ2G52	S162544137	74630	03/10/2025
TEB9A16	Z139550944	50020	13/10/2025	TEC0D94	Z139657754	50020	13/10/2025	TKZ2H66	S162927597	74550	02/10/2025	TKZ6B56	S162969407	74550	03/10/2025
TED0J15	Z139584164	50020	13/10/2025	TED5A31	Z139601104	50020	13/10/2025	TKZ6J67	Z139537524	50020	13/10/2025	TKZ8B51	A075632762	68580	11/10/2025
TED7I29	S162920227	56732	02/10/2025	TED8D19	Z139574704	50020	13/10/2025	TLA6H09	A075645961	55412	11/10/2025	TLA6I36	Z139484504	50020	13/10/2025
TED8H39	S161772487	74550	30/09/2025	TEE3G92	Z139622224	50020	13/10/2025	TLA8D43	A071043371	55680	12/10/2025	TLB1D47	A075645350	55412	09/10/2025
TEE8F50	S162928477	74550	02/10/2025	TEG0D87	Z139524214	50020	13/10/2025	TLB3C80	S161974007	74550	02/10/2025	TLB4I61	S162984577	74550	03/10/2025
TEG0H18	Z139500454	50020	13/10/2025	TEG3D27	Z139553254	50020	13/10/2025	TLB4I61	Z139582734	50020	13/10/2025	TLB8J89	Z139569204	50020	13/10/2025
TEG5B50	S162849497	74550	01/10/2025	TEG5F86	Z139605504	50020	13/10/2025	TLC5H13	Z139547644	50020	13/10/2025	TLC6A22	Z139638724	50020	13/10/2025
TEG6I18	Z139611224	50020	13/10/2025	TEH0C41	Z139593734	50020	13/10/2025	TLC8D24	Z139603204	50020	13/10/2025	TLD8D38	S162104797	74550	01/10/2025
TEH0C41	Z139648734	50020	13/10/2025	TEH3E11	S162116017	60503	01/10/2025	TLD8J97	S162972147	74550	03/10/2025	TLE4E04	Z139609574	50020	13/10/2025
TEH1B20	Z139573714	50020	13/10/2025	TEH6C94	Z139541374	50020	13/10/2025	TLE1E29	Z139602424	50020	13/10/2025	TLE7J95	Z139512774	50020	13/10/2025
TEI6F55	S162930457	74550	02/10/2025	TEI6G94	Z139593844	50020	13/10/2025	TLF1F14	S162108757	74550	01/10/2025	TLF5C90	S162522137	74550	03/10/2025
TEJ2B36	S162082027	74550	01/10/2025	TEJ8D00	Z139561504	50020	13/10/2025	TLF5G11	Z139592204	50020	13/10/2025	TLG0G88	S162130977	74550	02/10/2025
TEJ9I57	Z139559854	50020	13/10/2025	TEK2H10	S162873147	74550	02/10/2025	TLG2B63	Z139575034	50020	13/10/2025	TLG2G22	Z139536424	50020	13/10/2025
TEL3G11	S162024717	74550	02/10/2025	TEL5A98	Z139614854	50020	13/10/2025	TLG2I93	S162932657	74550	02/10/2025	TLG5A16	S162588467	60503	03/10/2025
TEL7E28	S162057277	74550	01/10/2025	TEM0C32	A073742277	55680	11/10/2025	TLG5A16	S162592427	74550	03/10/2025	TLG5D49	S162091817	74550	01/10/2025
TEM0C32	Z139656104	50020	13/10/2025	TEM2J14	Z139594504	50020	13/10/2025	TLG8H98	S162024387	74550	02/10/2025	TLH3F72	S161964107	74550	02/10/2025
TEM6J70	Z139550504	50020	13/10/2025	TEM7A24	Z139495944	50020	13/10/2025	TLH3G43	Z139486154	50020	13/10/2025	TLH3G43	Z139501664	50020	13/10/2025
TEM7A24	Z139496164	50020	13/10/2025	TEN7E86	A073636655	53800	11/10/2025	TLH3G43	Z139501774	50020	13/10/2025	TLH3G43	Z139501994	50020	13/10/2025
TEN7I27	A072869702	55500	11/10/2025	TEN9A94	S161970157	74550	02/10/2025	TLH3G43	Z139502324	50020	13/10/2025	TLH3G43	Z139502654	50020	13/10/2025
TEN9A94	Z139512334	50020	13/10/2025	TEO3A08	Z139594944	50020	13/10/2025	TLH3G43	Z139502764	50020	13/10/2025	TLH3G43	Z139502874	50020	13/10/2025
TEO6D51	Z139515854	50020	13/10/2025	TEP0F21	S162137687	74630	02/10/2025	TLH3G43	Z139511124	50020	13/10/2025	TLH3G43	Z139527954	50020	13/10/2025
TEP2D04	Z139654454	50020	13/10/2025	TEP5B44	S162044627	74550	01/10/2025	TLH3G43	Z139528064	50020	13/10/2025	TLH3G43	Z139528174	50020	13/10/2025
TEP6J76	Z139593514	50020	13/10/2025	TEQ3D03	S162932877	74550	02/10/2025	TLH3G43	Z139528614	50020	13/10/2025	TLH3G43	Z139564474	50020	13/10/2025
TEQ6G18	S162894157	74550	02/10/2025	TER2G21	S161978187	74550	02/10/2025	TLH3G43	Z139577014	50020	13/10/2025	TLH3G43	Z139577124	50020	13/10/2025
TER3C83	Z139513984	50020	13/10/2025	TER4E35	S162106117	74550	01/10/2025	TLH3G43	Z139577234	50020	13/10/2025	TLH3G43	Z139577344	50020	13/10/2025
TER4G54	S161749507	74550	30/09/2025	TER7E42	Z139525754	50020	13/10/2025	TLH3G43	Z139577454	50020	13/10/2025	TLH3G43	Z139577564	50020	13/10/2025
TES1I17	Z139635204	50020	13/10/2025	TES3J57	Z139614634	50020	13/10/2025	TLH3G43	Z139577674	50020	13/10/2025	TLH3G43	Z139577784	50020	13/10/2025
TES5B27	S162905267	60503	02/10/2025	TES5D10	S161760057	74550	30/09/2025	TLH3G43	Z139605724	50020	13/10/2025	TLH3G43	Z139610454	50020	13/10/2025
TES8D13	Z139652704	50020	13/10/2025	TES9E78	Z139566674	50020	13/10/2025	TLH3G43	Z139615954	50020	13/10/2025	TLH3G43	Z139616064	50020	13/10/2025
TES9F34	A075645295	55412	09/10/2025	TET0I69	S162322817	74550	30/09/2025	TLH3G43	Z139631464	50					

TLW6F79	S162812647	57463	02/10/2025	TLW7C34	S162066407	74550	01/10/2025
TLX2C19	S161977087	74550	02/10/2025	TLX4C62	Z139557214	50020	13/10/2025
TLX5B59	Z139536974	50020	13/10/2025	TLY1A53	Z139636084	50020	13/10/2025
TLY7D51	S162120207	74550	01/10/2025	TLY7D51	Z139650714	50020	13/10/2025
TLZ2H44	Z139631684	50020	13/10/2025	TLZ7A46	S162073667	74550	01/10/2025
TLZ8E69	Z139580314	50020	13/10/2025	TMA0H57	Z139582624	50020	13/10/2025
TMA2G72	Z139563704	50020	13/10/2025	TMA3A27	Z139619144	50020	13/10/2025
TMA3F31	Z139552154	50020	13/10/2025	TMB1G17	Z139578114	50020	13/10/2025
TMB6F43	A073847818	60501	10/10/2025	TMB8H42	S162855877	60503	01/10/2025
TMC9H38	S162601007	74550	03/10/2025	TME1H13	Z139595164	50020	13/10/2025
TME7J94	S162088307	74550	01/10/2025	TMF0I05	Z139564704	50020	13/10/2025
TMF4C52	Z139491764	50020	13/10/2025	TMF7H51	Z139659514	50020	13/10/2025
TMF9A11	Z139598464	50020	13/10/2025	TMF9F75	Z139565244	50020	13/10/2025
TMG0A63	Z139514534	50020	13/10/2025	TMG0G84	S161824407	74550	30/09/2025
TMG1C75	S162916047	74550	02/10/2025	TMG3E59	S162913847	74550	02/10/2025
TMG4C96	Z139647854	50020	13/10/2025	TMG4J78	S162925177	74550	02/10/2025
TMG5B22	Z139652144	50020	13/10/2025	TMG5H88	Z139556994	50020	13/10/2025
TMG5H88	Z139557434	50020	13/10/2025	TMH9B36	A075724446	55500	10/10/2025
TMI0C36	Z139653464	50020	13/10/2025	TMI5F61	S162105787	74550	01/10/2025
TMI8C79	S162945747	74550	02/10/2025	TMI8D02	S162919677	60503	02/10/2025
TMJ9J33	S161740367	74550	30/09/2025	TQT7I84	S162014047	74550	02/10/2025
TSD7I37	S162043857	74550	01/10/2025	TSE2J05	Z139549404	50020	13/10/2025
TSE2J05	Z139571734	50020	13/10/2025	TTM5C93	Z139594064	50020	13/10/2025
TUJ2B54	S162921327	60503	02/10/2025	TWY0A54	A073592747	55500	10/10/2025
TWY2A24	S161779747	74550	30/09/2025	TWY6J54	S161948927	74550	02/10/2025
TWY7B05	S162852027	56732	01/10/2025	TWY7C58	S162362857	74550	01/10/2025
TWY7C75	S161949767	74550	02/10/2025	TWY7C75	S161949707	74550	02/10/2025
TWY7C75	S162870407	74550	02/10/2025	TWZ3J40	S162893937	74550	02/10/2025
TWZ4A02	A075645708	55412	10/10/2025	TWZ5D77	A073185483	51851	10/10/2025
TWZ5F21	S162929027	60503	02/10/2025	TWZ9E91	A075557400	57030	11/10/2025
TXB4G71	S161819457	74550	30/09/2025	TXC6B08	S162979627	74550	03/10/2025
TXC7C02	S162865227	60503	01/10/2025	TXC7C83	S162868747	74550	02/10/2025
TXF4C50	S161968287	74550	02/10/2025	TXF6C73	S162363957	74550	01/10/2025
TXG4H11	S161760497	74550	30/09/2025	TXG5D98	S162036927	74550	02/10/2025
TYA1C10	S162913077	60503	02/10/2025	TYA4G09	S162856107	60503	01/10/2025
TZA5B71	S161962457	74550	02/10/2025	TZA5D71	S162128667	74550	01/10/2025
UAA5C67	S161727347	74550	30/09/2025	UAA5E14	A072869591	55500	11/10/2025
UAA7I02	A073103827	55500	12/10/2025	UAB4E67	S162836847	74550	01/10/2025
UAI5J63	A075645112	55412	09/10/2025	UAI6B76	Z139535324	50020	13/10/2025
UDC8G09	S162512347	74550	03/10/2025	UDF3E31	S162364617	74550	01/10/2025
UDK1B28	S162129987	74550	01/10/2025	UDL7A08	S162894817	74550	02/10/2025
UDQ9A07	S162056067	74550	01/10/2025	UDU5B30	S162019987	74550	02/10/2025
UDU5B30	S162988427	74550	03/10/2025	UDY9A59	S162879307	74550	02/10/2025
UDZ7E10	S162124707	74550	01/10/2025	UEI7B98	A071537137	57030	10/10/2025
UEL5A27	S162061907	74550	01/10/2025	UEM7I17	S161999087	74550	02/10/2025
UEO3F49	S162050787	74550	01/10/2025	UEO6B10	S162824747	60503	01/10/2025
UEQ2A20	S162558767	74550	03/10/2025	UEV1F20	S162142417	74550	03/10/2025
UEV1F20	S162560417	74550	03/10/2025	UEV1F20	S162581207	74550	03/10/2025
UEY2C20	S162840257	60503	01/10/2025	UEY7B09	S162868967	74550	02/10/2025
UEZ4E80	S162968627	74550	03/10/2025	UFC6B34	S162017127	74550	02/10/2025
UFE8C08	S161744877	74550	30/09/2025	UFO7A74	A071537099	57030	10/10/2025
UFO9F25	S162894267	74550	02/10/2025	UFR0E40	S162359557	74550	01/10/2025
UFR4H73	S162915937	74550	02/10/2025	UFT8H88	S162094677	74550	01/10/2025
UFV4C70	S162925837	60503	02/10/2025	UFW1A49	S162510367	74550	03/10/2025
UFX5B07	A073592755	55417	10/10/2025	UFZ4B06	S162932987	56732	02/10/2025
UFZ9E30	S162014157	60503	02/10/2025	UFZ9E30	S162152867	60503	03/10/2025
UGE7E60	S162127347	60503	01/10/2025	UGG3H99	S162873367	74550	01/10/2025
UGR8H48	S162854667	74550	01/10/2025	UGS9F70	S162527637	74550	03/10/2025

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 366/2025

O Secretário Municipal de Transportes de Campinas, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 5.º do Decreto Municipal n.º 14.662, de 05 de Março de 2004, que aprova o Regimento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARIs;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o número de Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARIs e promover a nomeação de seus membros;
RESOLVE:
Artigo 1º - Estabelecer, em observância ao artigo 2º do Decreto Municipal 14.662/04, uma Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI;
Artigo 2º- Nomear os novos membros a seguir, que farão parte da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para o mandato de 17/10/2025 a 16/10/2026, que analisarão e julgarão, na instância administrativa, os recursos interpostos em relação às penalidades aplicadas, por desrespeito à legislação de trânsito, no âmbito de competência municipal.

JARI

CARGO	NOME
PRESIDENTE	VANESSA NOGUEIRA DE SOUZA
MEMBRO TITULAR	MARISA ALVARENGA DE OLIVEIRA ANDRADE
MEMBRO TITULAR	FERNANDA DEROBI DA SILVA
MEMBRO TITULAR	MARCELO ANTONIO DARBELLO
MEMBRO TITULAR	PAULO TADEU MACHADO
PRESIDENTE SUPLENTE	MARIA FERNANDA LUNARDELLI LEAL
MEMBRO SUPLENTE	DIOGO GIDEAN DE AZEVEDO SILVA ALMEIDA
MEMBRO SUPLENTE	EDVALDO RODRIGUES TRINDADE

Artigo 3º- A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 14 de outubro de 2025
FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - CMMU CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana - CMMU, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os membros do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana para Reunião EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada em ambiente virtual.
Data: 20 de outubro - Segunda-feira
Horário: 18h30 - 1ª chamada
Pauta:
1. Regulamentação do uso compartilhado de patinetes elétricos na cidade de Campinas.

Campinas, 14 de outubro de 2025
ALLEX VILAÇA MAIA
Presidente do CMMU

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 5598/2024 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: FASCIATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS
Requerimento: 5211/2024
Proprietário da Obra: JOSE CONCEICAO BATISTA
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 13178/2025 e Alvará de Execução Nº 13179/2025 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 6351/2025
Proprietário da Obra: PATRICIA RAMOS RAMSDORF NOHAMA
Decisão: Indefiro projeto de Ampliação de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 5653/2024
Proprietário da Obra: ADNILSON ALVES SANTOS
Decisão: Indefiro projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 5946/2025
Proprietário da Obra: Isabela dos Santos de Almeida
Decisão: Indefiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 5973/2025
Proprietário da Obra: Eduardo Goncalves Barbosa
Decisão: Indefiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 5975/2025
Proprietário da Obra: Maressa Carvalho Vieira
Decisão: Indefiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 6022/2025
Proprietário da Obra: Samuel de Oliveira Pires
Decisão: Indefiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 6051/2025
Proprietário da Obra: Ana Carolina Marçal Pereira
Decisão: Indefiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6052/2025
Proprietário da Obra: Milene de Oliveira Hernandes
Decisão: Indefiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6069/2025
Proprietário da Obra: Valdirene Silva Oliveira
Decisão: Indefiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6128/2025
Proprietário da Obra: Henrique Pires Dourado
Decisão: Indefiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6068/2025
Proprietário da Obra: Janaína Da Cruz Silva Lana
Decisão: Indefiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6158/2025
Proprietário da Obra: suelio portela evangelista
Decisão: Indefiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7634/2025
Proprietário da Obra: Mariane Marques Duarte
Decisão: Indefiro projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5976/2025
Proprietário da Obra: Gabrielle dos Santos
Decisão: Indefiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6088/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: SOLANGE MARQUES DE ARAUJO
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3851/2024 - Cumprimento de Exigências 05
Proprietário da Obra: ISABEL DONATA LOPES DE ANDRADE GRECCO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização e Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 7661/2025
Proprietário da Obra: Construvenda Construções e Negócios Imobiliários Ltda
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13180/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9244/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: EDUARDO MOREIRA DA SILVA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação e Regularização de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 9328/2025
Proprietário da Obra: FERNANDO CEOLIN CORTADO MARTINEZ
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6225/2025
Proprietário da Obra: José Antonio de Carvalho
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada e Reforma Iniciada ou Já Executada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 7744/2025
Proprietário da Obra: Victor Gonçalves Miranda Gomes
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13181/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6031/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: Carleans Madruga de Brito
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6225/2025
Proprietário da Obra: José Antonio de Carvalho
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada e Reforma Iniciada ou Já Executada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 7744/2025
Proprietário da Obra: Victor Gonçalves Miranda Gomes
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13181/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6031/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: Carleans Madruga de Brito
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 8183/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: JOSÉ FRANCISCO DE CARVALHO FILHO
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8648/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: PRIMEIRA IGREJA BATISTA REGULAR DE CAMPINAS
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7422/2025 - Cumprimento de Exigências 05
Proprietário da Obra: LFA ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPACOES LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 365 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7139/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: MONA LUISA SABONGI AMADO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 4399/2024
Proprietário da Obra: RELISON AUGUSTO POSSIDONIO
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 8908/2025
Proprietário da Obra: Kleber Henrique dos Santos
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 14101,**lavrada em 09/09/2025, em nome de **Residencial e Day Care Florence Nightingale Ltda,** CNPJ: 47.785.360/0001-00, referente ao estabelecimento comercial localizado à_Rua Angelo José Vicente**, Nº 136 -** Bairro **Nova Campinas,** neste município, cujas vias se encontram no protocolo **SEI. PMC.2025.00016715-13**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Municipal nº 11.749/2003, art.22, inciso II, que estabelece o encerramento de suas atividades no local acima apontado, em **prazo de 03 (três) dias úteis** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de lacração e demais medidas previstas no citado diploma legal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar a empresa **Residencial e Day Care FlorenceNightingale Ltda,** CNPJ: 47.785.360/0001-00, situada na Rua Angelo José Vicente**,**Nº 136**-** Bairro_Nova Campinas, neste município, do **Auto de Infração e Multa nº4518**, lavrado em 09/09/2025, cujas vias se encontram no protocolo **SEI.PMC.2025.00016715-13,** por ter infringido o Art. **1º**, da Lei Municipal nº **11.749/2003**. A infração aplicada nos termos doinciso II, Art. **22º**, da Lei Municipal nº 11.749/2003 corresponde ao valor de **R$ 4.880,50(**quatro miloitocentos e oitenta reais e cinquenta centavos)**.** É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **30 (trinta) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 14 de outubro de 2025

EMÍLIO CARLOS ALBIERI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS CDFO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6529/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: ADEMAR PEDRO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 2693/2023
Proprietário da Obra: Barbara Nicolini Brescak
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4998/2024 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: JUNIOR LOPES DE SOUZA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8209/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: MARCELO ALAITE CHAVES
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2025.00149148-35
Requerente: MARILENE DE SOUZA AMÂNCIO
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **INDEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**, tendo em vista que o solicitado foi atendido através do SEI PMC.2025.00149149-16.

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2025.00149149-16
Requerente: MARILENE DE SOUZA AMÂNCIO
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **1978/0/18699**.

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2025.00158017-67
Requerente: GUILHERME BUZATTO ALVES
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** dos protocolos **1978/0/8858** e **2023/156/6487**.

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2025.00155448-53
Requerente: EDVALDO ROBERTO BALDO DE AQUINO
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do protocolo **2024/11/4328**, fls.483 até fls.618 (Principal 2008/11/10790).

Protocolo CIPT / SEI nº PMC.2025.00155430-24
Requerente: EDVALDO ROBERTO BALDO DE AQUINO
Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR** do protocolo **2025/11/365**, fls.675 até fls.742 (Principal 2008/11/10790).

Campinas, 14 de outubro de 2025

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DEPARTAMENTAL

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

INDEFIRO.

Processo: PMC.2023.00105702-10. Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PRAIA VERMELHA.
Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de cancelamento do AIM nº 15968719 apresentada através do processo PMC.2025.00159390-17 por falta de amparo legal e aprovo como **último prazo** a solicitação de prorrogação de 180 (cento e oitenta) dias de prazo para o atendimento à intimação 9516923.
De acordo com o Art. 175 § 1º, da Lei Complementar nº 09 de 2003, o interessado poderá interpor recurso desta decisão dirigido à Secretária Municipal de Urbanismo, no prazo de quinze dias, contados da data da publicação.

Campinas, 14 de outubro de 2025

CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DECON

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7684/2025
Proprietário da Obra: Alex Cortez Aguilera
Decisão: Defiro projeto de Reforma Iniciada ou Já Executada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7279/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: SUELI MARIA DE CAMPOS
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1921/2023 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: Eduardo Silva de Jesus Santos
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8992/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: CPN - CONSTRUCOES, PLANEJAMENTO E NEGOCIOS LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7080/2025
Proprietário da Obra: MAURO CAUCHICHI RIGO
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5536/2024 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: PAULO SÉRGIO JOSÉ DOS SANTOS
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3687/2024 - Cumprimento de Exigências 05
Proprietário da Obra: Rubens José Della Volpe
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6268/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: VIVIANE DE LOURDES MORELATO MINTO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - SUSPENSÃO DE PRAZO

Requerimento: 5816/2025 - Suspensão de Prazo 01
Proprietário da Obra: ADRIANO RODRIGUES BRUNELLI
Decisão: Suspensão de prazo no projeto de Reforma Não Iniciada de HCSEI
Prazo: 365 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 8285/2025
Proprietário da Obra: Carolini silva de oliveira
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 13182/2025 para projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 9328/2025
Proprietário da Obra: FERNANDO CEOLIN CORTADO MARTINEZ
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13183/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

EM VIRTUDE DAS FÉRIAS DO COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS - PAULO HENRIQUE CREDÉDIO DE 06/10 a 20/10/2025, O DIRETOR DEPARTAMENTAL - **CLEVERSON DE OLIVEIRA-SANCHES**, PASSA A ASSINAR AS PUBLICAÇÕES ABAIXO:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 8979**, lavrada em 30/09/2025 em nome de **ECO VILA PRIMAVERA**, CNPJ. 46.348.965/0001-70, referente ao imóvel localizado na Rua: Vitoriano dos Anjos, 725, Vila João Jorge, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3441.11.78.0131, cujas vias se encontram no protocolo **2024/156/2110.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 111, estabelecendo-se que deva PROVIDENCIAR LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE TAPUMES, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 8444**, lavrada em 16/09/2025 em nome de **ARNALDO YUKIO IVANAGA**, CPF. 682.***.***-87, referente ao imóvel localizado na Rua: Artur Osvaldo Sigrist, 150, Jd. Santa Judith, cujas vias se encontram no protocolo **2010/11/13712.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 30, estabelecendo-se que deva REQUERER O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA (CCO), no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 8989**, lavrada em 03/10/2025 em nome de **WESLEY MOREIRA BARBOSA**, CPF. 120.***.***-35, referente ao imóvel localizado na Av: PRINCESA D' OESTE, 1934, Apto 11, Jd. Paraíso, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3423.52.76.1657, cujas vias se encontram no protocolo **2018/99/656.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 176, estabelecendo-se que deva "Agendar vistoria no imóvel", no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 8988**, lavrada em 03/10/2025 em nome de **TETSUSHI MIYAOKA**, CPF. 545.***.***-68, referente ao imóvel localizado na Av: PRINCESA D' OESTE, 1834, Apto 54, Jd. Paraíso, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3423.52.37.0081.01051, cujas vias se encontram no protocolo **2018/99/200.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 176, estabelecendo-se que deva "Agendar vistoria no imóvel", no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **EDUARDO CARLOS CAVALHEIRO**, CPF: 102.***.***-07 do **Auto de Infração e Multa n.º 9298** lavrado em 02/10/2025 , referente ao imóvel localizado À RUA PANAMÁ, 131 - JD. NOVA EUROPA - CAMPINAS - S.P. ,por ter infringido a Lei Complementar 09/03 , ART. 21, INCISO II, cujas vias se encontram no protocolo **2019/11/9101**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, ALÍNEA a Lei Complementar 09/03, corresponde ao valor de **R$ 5.792,18** (cinco mil, setecentos e noventa e dois reais, dezoito centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O **prazo máximo é de 10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **EDUARDO CARLOS CAVALHEIRO**, CPF: 102.***.***-07 do **Auto de Infração e Multa n.º 9298,** lavrado em 02/10/2025 , referente ao imóvel localizado À RUA PANAMÁ, 131 - JD. NOVA EUROPA - CAMPINAS - S.P, C.C. 3441.43.27.0067, neste município, por ter infringido a Lei Complementar 09/03, ART. 21, cujas vias se encontram no protocolo **2018/99/751**. A infração aplicada nos termos do Art. 167, ALÍNEA A, Lei Complementar 09/03, corresponde ao valor de **R$ 5.792,18** (cinco mil, setecentos e noventa e dois reais, dezoito centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O **prazo máximo é de 10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 14 de outubro de 2025
CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DEPARTAMENTAL

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 6225/2025
Proprietário da Obra: José Antonio de Carvalho
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 13184/2025 e Alvará de Execução Nº 13185/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada e Reforma Iniciada ou Já Executada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE REPONSABILIDADE TÉCNICA

Requerimento: 8342/2025 - Troca de Atores 01
Proprietário da Obra: CONSTRUTORA NOGUEIRA PORTO LTDA
Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 8908/2025
Proprietário da Obra: Kleber Henrique dos Santos
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 13186/2025 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3530/2024 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Fábio Hüsemann Menezes
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5573/2024 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: ROGERIO JOSE THEODORO DE CARVALHO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

DEFERIDO O RECURSO
PROT. 24/11/12452 CLAITON BUENO MATEUS.

DEFERIDO O CANCELAMENTO DO AIM Nº 5401
PROT. 22/11/2776 RICARDO HIDEKI TAKADA.

INDEFERIDOS OS RECURSOS
PROT. 20/11/10010 JAQUELINE CASTOR ARCENO;
PROT. 24/11/12122 HEITOR POSTALE COSTA;
PROT. 24/11/6603 RODRIGO TORRES GALINDO;
PROT. 24/11/6604 RODRIGO TORRES GALINDO.

COMPAREÇA O INTERESSADO
PROT. 20/11/4167 EDOWIRGE DE LIMA.

Campinas, 14 de outubro de 2025
MARIA FERNANDA V. XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS
PROT. 25/11/3964 ULSON ARQUITETURA E URBANISMO LTDA;
PROT. 23/11/10923 JOSE CARRILLO PUCHE;
PROT. 24/11/5020 PAULO GREGORIO GALUTTI;
PROT. 21/11/13140 ELISABETE DIAS LACERDA;
PROT. 21/11/251 WILSON RODRIGUES LOPES MARTINS.

DEFERIDO O RECURSO Nº 25/11/1215 - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 18/02/2025, REFERENTE AO INDEFERIMENTO POR LIMPEZA DO PROTOCOLO Nº 2018/11/11192 EM NOME DE JANDIRA APARECIDA DE ASSIS.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006
PROT. 23/11/11250 HOSPITAL VERA CRUZ S/A;
PROT. 24/11/6382 HJO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES;
PROT. 21/11/10709 CARLOS EDUARDO PIRES;
PROT. 23/11/11327 MARIA LUIZA PANZA CAMARA;
PROT. 23/11/11160 MARIA INES DE BARROS PIAZZON ATRA;
PROT. 24/11/5368 JUVENAL DE SOUZA PINTO NETO;
PROT. 24/11/4495 HJO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES;
PROT. 23/11/8225 JOAO SANTANA DE OLIVEIRA;
PROT. 21/11/9236 EDINELMA QUEIROZ BOMFIM;
PROT. 22/11/13527 MARIA VERONICA FRANCELINO;
PROT. 25/11/136 ROSEMEIRE PRUDENCIO GIURIATO;
PROT. 20/11/2141 PAULO CESAR GOULART;
PROT. 19/11/14163 SIDNEI DE OLIVEIRA;
PROT. 23/11/11777 LUCIA APARECIDA DE CARVALHO GONÇALVES;
PROT. 21/11/660 VALERIA DA SILVA AVELLAR E OUTROS;
PROT. 21/11/16492 LUIZA FERNANDES NUNES DA SILVA;
PROT. 24/11/9512 UNIS EMPRREND. E PARTICIPAÇOES SOCIETARIAS;
PROT. 24/11/12228 JOSE TELES DE MOURA;
PROT. 23/11/10848 SONIA CAMARGO NASCIMENTO MORANO;
PROT. 20/11/1824 LAERCIO BUCARDI;
PROT. 20/11/4401 EDMAR DA SILVA ALVES;
PROT. 24/11/10395 CESAR ALEXANDRE JORDAO PERALES;
PROT. 24/11/12253 RENATA DE OLIVEIRA BORGES BANDIM;
PROT. 22/11/15642 WILSON ROBERTO NOGUEIRA;
PROT. 19/11/13934 CARLOS EDUARDO MORENO LOPES;
PROT. 25/11/2427 PRISCILA PEREIRA DE PAULA;
PROT. 24/11/7673 MARIA HELENA DOS SANTOS PRADO;
PROT. 21/11/3809 LUCIANO ALVES DOS SANTOS;
PROT. 22/11/4303 SATOSHI KANAYAMA;
PROT. 23/11/11189 EDISON SOTY SHIMABUKURO;
PROT. 24/11/6790 MARIA BOLOGNESI DE MELLO.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008
PROT. 23/11/11772 MASHIAH - PARTICIPACOES EM OUTRAS EMPRESAS E EMPREENDIMENTOS;
PROT. 25/11/4231 CARLOS ALBERTO COSTA GUEDES DE MORAIS;
PROT. 22/11/9176 SAN VILLE HOLDING PATRIMONIAL E PARTICIPACOES;
PROT. 23/11/5194 MRH VEICULOS;
PROT. 23/11/5924 COPPERSTEEL BIMETALICOS;
PROT. 24/11/5900 SEDI MAGU - PARTICIPAÇOES EM OUTRAS EMPRESAS;
PROT. 23/11/3165 VALDIR DEMOLIN;
PROT. 22/11/9165 S3 INCORPORAÇAO SPE;
PROT. 23/11/16439 NOVA PLAST INDUSTRIA E COMERCIO;
PROT. 24/11/114 CESAR AUGUSTO NAVARRO.

COMPAREÇA O INTERESSADO - ANEXAÇÃO DE LOTES E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
PROT. 23/11/10187 MATEUS SERPI ROSOLEN.

Campinas, 14 de outubro de 2025
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3782/2024 - Cumprimento de Exigências 04
Proprietário da Obra: JOSÉ PERES FERREIRA FILHO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5148/2024
Proprietário da Obra: Marcos Antonio Dal Lago
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6657/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: MAURO ISSAO GOTO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3900/2024 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: CARLOS ALEXANDRE PAVAN
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização e Ampliação de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV

GABINETE DA SECRETARIA

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

INDEFIRO o protocolo **PMC.2025.00110839-67** de **29/07/2025** - Estudo de Impacto de Vizinhança do interessado **SABIC INNOVATIVE PLASTICS SOUTH AMERICA - INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA.**, por não atender ao disposto no Art. 65 do Decreto 23.119/2023.

Campinas, 14 de outubro de 2025
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

PARECER CONCLUSIVO DO EIV
REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 61/25
PROTOCOLO: PMC.2025.00061757-27

INTERESSADO: SÍLVIA CRISTINA DA SILVA PEREIRA
CNPJ: 54.165.199/0003-07- FILIAL | RAZÃO SOCIAL: COLÉGIO APRENDER E EDUCAR

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EIV: JOSÉ WILSON DUARTE
PREÂMBULOS

Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para obtenção de Alvará de Uso para Escola de Educação Infantil (Pré-escola, Infantil e Fundamental), denominada "Colégio Aprender e Educar", situada na Av. Andrade Neves, n° 2501, sobre o Lote 13, do Quarteirão 901, Quadra 101, do loteamento Jardim Chapadão, no município de Campinas, SP.

A Área de Influência Direta - AID, foi caracterizada com predominância do uso não residencial. Foi emitida a ART n° 2620250684590, referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança.

O empreendimento conta com terreno de 620,00 m² e 248,67 m² de área com C.C.O Residencial, de acordo com a Ficha Informativa nº 253796. O horário de funcionamento é das 07h00 às 19h00, de segunda à sexta-feira. Conta com 10 funcionários(as) e possui capacidade média para 70 alunos(as), nos períodos, matutino, vespertino e integral. Não há incremento populacional, devido à natureza do empreendimento tratar-se de população flutuante.

Apresentou cópia da Matrícula referente ao Lote 13, com registro o 2º Cartório de Registro de Imóveis, sob nº 36.705. O terreno está inserido na ZC2- Zona de Centralidade 2, na Macrozona de Estruturação Urbana- APG Amarais. O Código Cartográfico, conforme Ficha Informativa n° 253796, é: 3412.51.96.0245.01001.
A EMDEC emitiu Parecer Técnico através do Protocolo EMDEC nº 2876/01/2023, em 2023, em que o órgão não apresenta oposição quando ao empreendimento em questão.

A Comissão de Análise do EIV/RIV, representada pelo seu Presidente, entende que não há óbice para viabilidade do empreendimento frente às informações prestadas no processo e recomenda que este Parecer Conclusivo seja publicado sem a necessidade de mitigações.

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.
Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento; entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará a necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e obtenção de alvará de uso.

Campinas, 14 de outubro de 2025
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEMURB

GABINETE DA SECRETARIA
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

INDEFIRO o protocolo **PMC.2025.00064475-81** de **29/04/2025** - Estudo de Impacto de Vizinhança do interessado **COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A**, por não atender ao disposto no Art. 65 do Decreto 23.119/2023.

Campinas, 14 de outubro de 2025
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

Defiro o pedido de prazo de 30 dias conforme solicitado através do protocolo 2025/11/04440.
PROT. 2023/11/1955 AUGUSTO JOSÉ BRACCIALLI

Campinas, 14 de outubro de 2025
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2025.00002994-83, autentico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2020.00002045-80, autorizado por Stela Máris Gonzales, Diretora Administrativa deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./(Srª) MARCIO DIVINO ABDALLA.

Campinas, 13 de outubro de 2025
STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa

EXTRATO TERMO ADITIVO
Republicado por Incorreções

Processo Administrativo SEI CAMPREV.2022.00001990-71 Interessado:Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV-Contrato nº 09/2023-Termo Aditivo nº 26/2025- Objeto: Reajuste de 12,85%, com data base em maio de 2025, em conformidade com a Lei Complementar nº 529 de 26 de junho de 2025 e Resolução Camprev nº 01/2025 - Valor Total: R$ 1.456.080,08 - Assinatura: 06/09/2025

Campinas, 13 de outubro de 2025
STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

PORTARIA CAMPREV Nº 161/2025

O Diretor-Presidente e a Diretora Administrativa do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 446, de 28 de dezembro de 2023, e na Lei Complementar nº 58 de 09 de janeiro de 2014, RESOLVEM:
Exonerar a pedido, a partir de 14/10/2025, a servidora Juliana Cristina Morais, matrícula nº 72, do cargo de Agente Administrativo junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Campinas, 14 de outubro de 2025
STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SEI: CAMPREV.2025.00003005-97
OBJETO: Pagamento de 01 (uma) inscrição para participação no curso "Comprev na Prática", nos dias 06 e 07 de novembro, na cidade de Belo Horizonte - MG, pela AMIPREM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de licitação. Art. 74, III, "f", lei 14.133/2021.
CONTRATADA: ASSOCIACAO MINEIRA DOS INSTITUTOS DE PREVID MUNICIPAL.AL - AMIPREM
CNPJ: 00.909.196/0001-31
VALOR: R$ 1.000,00 (mil reais)

AUTORIZO a contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, com fundamentação no Art. 74, III, "f", lei 14.133/2021 e Parecer Jurídico doc 14031223.
DETERMINO que seja dada a devida publicidade legal em conformidade com o parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/21.

Campinas, 14 de outubro de 2025
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

COHAB
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE ADITAMENTO

1º Aditivo nº:3960/25
Contratada/Parceira:Companhia de Habitação Popular de Campinas.
Contratantes/Parceiras:GRUPO ADN S.A E OUTRAS
Objeto:1º Aditivo ao Contrato de Parceria EHIS/EHMP-COHAB da Área 895, visando a alteração do item 7.2 da Cláusula Sétima do Contrato, para constar a estipulação do percentual de 2% de contrapartida, correspondente a 04 unidades habitacionais.

Data da Assinatura:10/10/2025.
Prazo de Vigência:Indeterminado.
Processo Interno:SEI.COHAB.2024.00004466-13

Campinas, 14 de outubro de 2025
PEDRO LEONE LUPORINI
Diretor Presidente em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 3961/25
Contratada:INOVAR ASC SOLUÇÕES EM ERP LTDA.
Contratante:Companhia de Habitação Popular de Campinas.
Objeto:Fornecimento da Licença de Uso Temporário de Sistema Integrado de Folha de Pagamento e Ponto Eletrônico Senior, com Módulo de Autoatendimento e Suporte Técnico.

Data da Assinatura:10/10/2025
Prazo de Vigência:12 meses (10/10/2025 a 10/10/2026)
Valor Total Global:R$ 177.354,00
Processo Interno nº:SEI.COHAB.2024.00001629-25
Licitação:Processo Licitatório nº 003/24, realizado sob o Modo de Disputa Aberto.

Campinas, 14 de outubro de 2025
PEDRO LEONE LUPORINI
Diretor Presidente em Exercício

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N° 01/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL N° 01/2025

A FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA - FJPO, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado com o Agente de Integração TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME, em conformidade com a Lei Municipal nº 10.442/2000, Lei n.º 11.788/08 e Resolução Interna FJPO N° 01/2021, torna pública a realização de Processo Seletivo por Análise de Currículos para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio, nos seguintes cursos:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	CURSO	VAGA(S)(*)	CARGA DIÁRIA	ÁREA DE ATUAÇÃO
Superior bacharelado ou Tecnólogo	Administração ou Gestão Pública ou Administração Pública	1	6h	Apoio na área administrativa em geral
Superior bacharelado	Ciências Biológicas	1	6h	Apoio na área de ciências biológicas em geral
Superior bacharelado	Contabilidade	0	6h	Apoio nas atividades contábeis em geral
Superior bacharelado	Direito	1	6h	Apoio nas atividades de direito em geral

*Cadastro reserva.

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Fundação José Pedro de Oliveira, até 30 (trinta) horas semanais, não excedendo 6 (seis) horas diárias.

1.3. Será de R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais) a bolsa auxílio do estágio de nível superior, correspondente a 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

1.3.1. O valor da bolsa auxílio será proporcional nos casos de jornadas inferiores ao estabelecido no item 1.3.

1.4. Os estagiários receberão auxílio-transporte nos mesmos moldes dos servidores efetivos, conforme estabelecido pela legislação municipal vigente.

1.5. A duração do estágio será de 1 (um) ano, prorrogável, conforme conveniência das partes e legislação vigente.

1.6. Por iniciativa de qualquer uma das partes, o Termo de Compromisso de Estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva no(s) curso(s) vinculado(s) ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino para os cursos descritos no item 1.1 deste edital e que tenham concluído pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do currículo escolar na data de admissão. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando a política de estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.3.1. O percentual do item 2.3 não terá incidência nos casos em que sua aplicação implique, na prática, em majoração indevida do percentual fixado.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a pontuação mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados (as) estudantes da lista geral.

2.6. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

2.6.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art. 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer *upload* exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência, durante o período de inscrição, deverá fazer *upload* do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.8. Nos termos do art. 1º, § 2º, da Lei Municipal nº 10.442/2000, fica assegurado reserva de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas para cada curso aos candidatos negros.

2.8.1. O percentual do item 2.8 não terá incidência nos casos em que sua aplicação implique, na prática, em majoração indevida do percentual fixado.

2.8.2. O(a) candidato(a) que se autodeclarar negro participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a pontuação mínima exigida para aprovação.

2.8.3. Caso não existam estudantes que se autodeclararam negros aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocado(a)s estudantes da lista geral.

2.8.4. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.8.5. Constatada a falsidade da declaração, a que se refere esta reserva, será o candidato eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido admitido, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.8.6. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

2.8.7. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição.

2.8.8. Para concorrer às vagas reservadas aos negros, o candidato deverá DECLARAR/ASSINALAR essa condição em seu Formulário de Inscrição on-line, CORRETAMENTE, no período de inscrição e:

a) preencher e encaminhar a Autodeclaração constante do Anexo II, deste Edital; e

b) encaminhar, junto ao formulário de Autodeclaração (Anexo II), 01 (uma) foto, em tamanho 5x7, de rosto inteiro, do topo da cabeça até o final dos ombros, com fundo neutro, sem sombras e datada há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de envio, devendo a data estar estampada na frente da foto.

2.8.9. Antes de encaminhar os documentos, o candidato deverá:

a) digitalizar as cópias dos documentos e salvar o(s) arquivo(s) em formato: PDF, JPG ou GIF, com até 05 (cinco) MB;

b) no caso de documento emitido de forma digital, baixar o arquivo e enviar em formato PDF, JPG ou GIF, com até 05 (cinco) MB;

c) os documentos que possuírem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados do documento;

d) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos; e

e) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

2.8.10. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos negros.

2.8.11. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, caso existam, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.

2.8.12. Caso o candidato seja aprovado nas duas listas, ele será contratado por aquela em que estiver melhor classificado, ficando automaticamente excluído da

outra, contratando-se em seu lugar o candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação.

2.8.13. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.8.14. As vagas reservadas, ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrição no Processo Seletivo ou aprovação de candidatos negros.

2.8.15. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e negros.

2.9. São requisitos para inscrição:

2.9.1. Estar matriculado (a), cursando os cursos e no nível de escolaridade previstos no item 1.1 do ano vigente.

2.9.1.1. O candidato deverá observar estritamente a compatibilidade do curso e do nível que está matriculado com o curso e o nível da vaga pleiteada.

2.9.2. Atender aos requisitos obrigatórios (pelo menos um nível de cada requisito) previstos no Anexo I.

2.10. São requisitos para contratação:

2.10.1. Ser brasileiro (a) nato (a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.10.2. Ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, até a data de admissão;

2.10.3. Não ter sido exonerado (a) a bem do serviço público;

2.10.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.10.5. Não ter feito estágio por período igual ou superior a dois anos na Administração Municipal de Campinas, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

2.10.6. Estar regularmente matriculado nos cursos previstos no item 1.1., com frequência efetiva, que tenha concluído pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do currículo escolar e que estiver apto para firmarem Termo de Compromisso de Estágio por pelo menos 1 (um) ano.

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

2.10.6.1. Não serão admitidos candidatos cursando nível superior para vagas de nível médio/técnico e vice-versa.

2.11. Ficará a cargo do Agente de Integração a análise e verificação do cumprimento dos requisitos mínimos dispostos do item 2.9 ao item 2.10, antes do encaminhamento para a Reunião de Preenchimento de Vaga que trata o item 6 deste Edital.

2.11.1. Ficará a cargo do Agente de Integração a solicitação dos comprovantes do cumprimento dos requisitos mínimos, incluindo comprovante de matrícula compatível com a vaga pleiteada.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. As inscrições serão recebidas somente via internet, pelo site: **www.portalabre.com.br/ProcessoSeletivoEdital.do**, no período de **15/09/2025 até o dia 02/11/2025**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do Portal ABRE (**www.portalabre.com.br/ProcessoSeletivoEdital.do**) clicar em "ver detalhes" ao lado do logotipo da Fundação José Pedro de Oliveira (Mata de Santa Genebra).

3.3. No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir dentro do período de inscrição determinado no edital. Após o término da inscrição e do prazo de preenchimento do questionário para análise curricular, não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.

3.3.1. Não será possível alterar o CPF indicado no ato da inscrição.

3.3.2. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.3. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.4. As informações prestadas na ficha de inscrição e respostas ao questionário para análise curricular serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME do direito de

R. Mata Atlântica, 447 ● Bosque de Barão Geraldo ● Campinas – SP ● CEP13082-755
PABX: (19) 3749-7200 ● *Website: www.fjposantagenebra.sp.gov.br*

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.5. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao candidato por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do Portal ABRE.

3.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do Portal ABRE e/ou no Diário Oficial do Município de Campinas.

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail campinas@portalabre.com.br antes do término das inscrições.

3.6. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal e telefone.

3.7. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.8. A Fundação José Pedro de Oliveira e a TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME, poderão a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição e respostas ao questionário para análise curricular, **podendo ocorrer aplicação de testes dos conhecimentos/requisitos** e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado e tenha sido contratado.

3.9. Não haverá cobrança de taxa para a inscrição.

3.10. A FJPO e a TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME não se responsabilizam por solicitações de inscrição ou informações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores imprevistos que impossibilitem a transferência de dados.

R. Mata Atlântica, 447 ● Bosque de Barão Geraldo ● Campinas – SP ● CEP13082-755
PABX: (19) 3749-7200 ● *Website: www.fjposantagenebra.sp.gov.br*

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente no período de **15/09/2025 até dia 01/11/2025.**

4.2. Ao término da inscrição, o candidato estará apto a responder o questionário para análise curricular.

4.3. O candidato receberá o questionário para análise curricular por e-mail no dia **05/11/2025**.

4.4. O questionário para análise curricular será enviado por e-mail no dia **06/11/2025 e tem como prazo para recebimento das respostas até 10/11/2025.**

4.4.1. O candidato que não receber o e-mail com o questionário, pode enviar e-mail para campinas@portalabre.com.br antes do término do prazo, relatando a dificuldade.

4.5. O candidato é responsável por responder o questionário para análise curricular em conexão estável e segura.

4.6. O candidato que não responder completamente o questionário para análise curricular será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.7. O candidato receberá após o prazo do questionário respondido a confirmação da inscrição realizada com base no atendimento dos requisitos conforme anexo I.

4.8. Os candidatos que se inscreverem e atenderem, por intermédio das informações inseridas no questionário para análise curricular a todos os requisitos obrigatórios (pelo menos um nível de cada requisito) conforme Anexo I estarão habilitados.

4.9. Os candidatos que não atenderem, por intermédio das informações inseridas no currículo, a algum requisito obrigatório (pelo menos um nível de cada requisito), serão eliminados do processo seletivo.

4.10. Para cada requisito/nível obrigatório ou desejável, o candidato terá a pontuação "10" para o requisito/nível atendido e "0" para o requisito/nível não atendido.

4.11. A pontuação final da etapa se dará pela soma dos requisitos/níveis obrigatórios e desejáveis.

4.12. Caso haja empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato de:

a) maior idade;

R. Mata Atlântica, 447 ● Bosque de Barão Geraldo ● Campinas – SP ● CEP13082-755
PABX: (19) 3749-7200 ● *Website: www.fjposantagenebra.sp.gov.br*

b) inscrição mais antiga.

5. DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

5.1. Após a análise, a lista de classificação provisória com o resultado dos currículos aprovados será divulgada no site do Portal ABRE - **www.portalabre.com.br/ProcessoSeletivoEdital.do** na data prevista de **13/11/2025**.

5.2. Serão admitidos recursos contra a classificação provisória/análise dos currículos, que deverão ser encaminhados eletronicamente, até o segundo dia posterior à divulgação da classificação provisória, e endereçado para campinas@portalabre.com.br em formulário específico, disponível para download no site do Portal ABRE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou *fac-símile*, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item **5.2** deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora da TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Serão elaboradas 3 (três) listas de classificação de aprovados para cada curso:

a) lista geral;

b) lista das pessoas que se autodeclaram com deficiência; e

c) lista de pessoas que se autodeclararam negras.

5.8. As listas que se refere o item 5.7 serão elaboradas em ordem decrescente de classificação da pontuação obtidas, nos termos deste Edital.

5.9. A publicação da lista de classificação definitiva será feita na data provável de **25/11/2025.**

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

6. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

6.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

6.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizado os dados cadastrais junto ao Portal ABRE.

6.3. O candidato classificado, obedecendo-se à estrita ordem de classificação, será convocado para reunião de preenchimento de vagas de estágio por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas na qual constarão o local, a data e o horário de apresentação, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas publicações.

6.3.1. Complementarmente a convocação poderá ser feita por telefone ou por e-mail, registrados pelos candidatos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizados os dados cadastrais no Portal ABRE.

6.4. Na reunião de preenchimento de vagas será verificado se o candidato mantém as condições, conforme disposições do item 2.10. deste edital.

6.4.1. Será eliminado o candidato que não comparecer no local, data e horário estabelecidos.

6.4.2. Será eliminado o candidato que não tenha concluído, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) do currículo escolar do respectivo curso, em respeito à legislação municipal.

6.5. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo não assegurará o ingresso automático como estagiário da FJPO, estando a admissão prevista apenas dentro do número de vagas estabelecido neste Edital.

6.5.1. Durante o prazo de validade do Processo Seletivo anterior, será respeitada, para a admissão, a sua ordem de classificação.

6.6. Por ocasião da reunião de preenchimento de vagas, conforme necessidades específicas da FJPO, poderão ser realizadas entrevistas individuais ou dinâmicas de grupo para determinar o perfil adequado a cada demanda, não implicando em eliminação ou desligamento do Processo Seletivo.

R. Mata Atlântica, 447 ● Bosque de Barão Geraldo ● Campinas – SP ● CEP13082-755
PABX: (19) 3749-7200 ● *Website: www.fjposantagenebra.sp.gov.br*

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

6.6.1. Na reunião de preenchimento de vagas de estágio será verificado se o candidato mantém as condições de admissão, bem como sua disponibilidade e interesse na oferta.

6.7. Após a reunião de preenchimento de vagas, a Fundação José Pedro de Oliveira informará ao convocado e aprovado o horário do estágio a ser realizado, o plano de atividades a ser executado e o departamento no qual o estudante desenvolverá suas atividades, cabendo-lhe, em até 2 (dois) dias após a disponibilização dessas informações, manifestar aceitação ou desistência da vaga.

6.7.1. A ausência de manifestação no prazo estipulado acarretará a desistência tácita do candidato.

6.8. A desistência é irretratável e sujeita o convocado à perda dos direitos decorrentes do Processo Seletivo, não se admitindo reposicionamento no final da lista de aprovados.

6.9. O candidato que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo, poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto à TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME, que poderá ser pelo e-mail campinas@portalabre.com.br.

7. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

7.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Fundação José Pedro de Oliveira ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho incompatível com o estágio.

7.3. O(a) estudante irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Fundação José Pedro de Oliveira por no máximo 24 meses; sem prorrogação no caso do prazo máximo, exceto para candidatos(as) com deficiência.

7.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

7.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o(a) estudante deverá apresentar ao TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME os seguintes documentos:

I. Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação válida;

R. Mata Atlântica, 447 ● Bosque de Barão Geraldo ● Campinas – SP ● CEP13082-755
PABX: (19) 3749-7200 ● *Website: www.fjposantagenebra.sp.gov.br*

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

II. Comprovante de Endereço;

III. Comprovante de regularidade eleitoral;

IV. Comprovante de regularidade Militar (candidato masculino);

V. Declaração de Matrícula, constando o curso e semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da FJPO e da Instituição de Ensino em até 2 (dois) dias após convocação.

7.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, devendo estas estar devidamente assinadas em todos os campos. Estando sujeito a desclassificação, caso não seja apresentado dentro do prazo.

7.7. O(A) estudante irá realizar predominantemente suas atividades na sede da Fundação José Pedro de Oliveira – FJPO, localizada na Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão – Barão Geraldo – Campinas/SP.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses a partir da publicação da homologação, podendo a critério da Fundação José Pedro de Oliveira, ser renovado por igual período.

8.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

8.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

8.4. A TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME e a Fundação José Pedro de Oliveira, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:

8.4.1. Informações do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

8.4.2. Inscrições/respostas ao questionário para análise curricular não recebidas por motivo de ordem dos computadores, falhas de comunicação,

R. Mata Atlântica, 447 ● Bosque de Barão Geraldo ● Campinas – SP ● CEP13082-755
PABX: (19) 3749-7200 ● *Website: www.fjposantagenebra.sp.gov.br*

congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

8.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza a TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME e a Fundação José Pedro de Oliveira a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a finalidade para as quais foram fornecidos.

8.5.1. A TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável. Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, n° CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pela TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME e poderão ser compartilhados com a Fundação José Pedro de Oliveira a qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados nos site do Portal ABRE, no Portal da FJPO e no Diário Oficial do Município para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos. Os seus dados pessoais poderão ser automaticamente eliminados pela TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

8.5.1.1 As publicações realizadas no Diário Oficial do Município não estarão sujeitas a exclusões, tendo em vista se tratarem de cumprimento das etapas do Processo Seletivo e atenderem ao princípio da transparência da Administração Pública e permanecerem no histórico de publicações do município.

8.5.2. A TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

8.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de errata.

8.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME e pela Fundação José Pedro de Oliveira.

8.8. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte serão calculados de acordo com a frequência do(a) estagiário(a) e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

8.9. Do cronograma das etapas:

DATA PREVISTA	ETAPA
15/09/2025 a 02/11/2025	INSCRIÇÕES
05/11/2025	ENVIO DO QUESTIONÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR
06/11/2025 a 10/11/2025	RESPOSTA AO QUESTIONÁRIO PARA ANÁLISE CURRICULAR
13/11/2025	PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
14/11/2025 a 15/11/2025	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
25/11/2025	PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO

8.10. Nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

8.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital.

Campinas, 01 de setembro de 2025.

ROGÉRIO MENEZES DE MELLO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

TL SERVIÇOS DE APOIO ADM PARA EMPRESAS LTDA ME

ANEXO I
DOS REQUISITOS

CURSO: ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS OU GESTÃO PÚBLICA OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
Requisitos Obrigatórios:	Conhecimentos em: • **Word/Software de textos:** Básico Intermediário Avançado • **Excel/Softwares de Planilhas:** Básico Intermediário Avançado • **Internet:** Básico Intermediário Avançado
Requisitos desejáveis:	• **PowerPoint/Softwares de Apresentações:** Básico Intermediário Avançado • **Certificado ou declaração de participação em ação de desenvolvimento profissional relacionados à área de formação da vaga:** Cursos. • **Certificado ou declaração de participação em ação de desenvolvimento profissional relacionados à área de formação da vaga:** Participação em congressos, seminários ou outros eventos acadêmicos como ouvinte ou palestrante.

CURSO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	
Requisitos Obrigatórios:	Conhecimentos em: • **Word/Software de textos:** Básico Intermediário Avançado • **Excel/Softwares de Planilhas:** Básico Intermediário Avançado • **Internet:** Básico Intermediário Avançado
Requisitos desejáveis:	• **PowerPoint/Softwares de Apresentações:** Básico Intermediário Avançado • **Certificado ou declaração de participação em ação de desenvolvimento profissional relacionados à área de formação da vaga:** Cursos. • **Certificado ou declaração de participação em ação de desenvolvimento profissional relacionados à área de formação da vaga:** Atividade de iniciação científica. • **Certificado ou declaração de participação em ação de desenvolvimento profissional relacionados à área de formação da vaga:** Monitoria. • **Certificado ou declaração de participação em ação de desenvolvimento profissional relacionados à área de formação da vaga:** Participação em congressos, seminários ou outros eventos acadêmicos como ouvinte ou palestrante.

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CURSO: CONTABILIDADE	
Requisitos Obrigatórios:	Conhecimentos em: • **Word/Software de textos:** Básico Intermediário Avançado • **Excel/Softwares de Planilhas:** Básico Intermediário Avançado • **Internet:** Básico Intermediário Avançado
Requisitos desejáveis:	• **PowerPoint/Softwares de Apresentações:** Básico Intermediário Avançado • **Certificado ou declaração de participação em ação de desenvolvimento profissional relacionados à área de formação da vaga:** Cursos. • **Certificado ou declaração de participação em ação de desenvolvimento profissional relacionados à área de formação da vaga:** Participação em congressos, seminários ou outros eventos acadêmicos como ouvinte ou palestrante.

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CURSO: DIREITO	
Requisitos Obrigatórios:	• **Word/Software de textos:** Básico Intermediário Avançado • **Excel/Softwares de Planilhas:** Básico Intermediário Avançado • **Internet:** Básico Intermediário Avançado
Requisitos desejáveis:	• **PowerPoint/Softwares de Apresentações:** Básico Intermediário Avançado • **Certificado ou declaração de participação em ação de desenvolvimento profissional relacionados à área de formação da vaga:** Cursos. • **Certificado ou declaração de participação em ação de desenvolvimento profissional relacionados à área de formação da vaga:** Participação em congressos, seminários ou outros eventos acadêmicos como ouvinte ou palestrante.

R. Mata Atlântica, 447 • Bosque de Barão Geraldo • Campinas – SP • CEP13082-755
PABX: (19) 3749-7200 • Website: www.fjposantagenebra.sp.gov.br

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

ANEXO II

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,

portador da **Cédula de Identidade nº** _____, órgão expedidor _____, UF _____, e inscrito(a) no **CPF/MF sob o nº** _____, **DECLARO** ser pessoa preta ou parda e opto por concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas raciais no **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS da FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA – FJPO – EDITAL Nº 01/2025**.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

I – As Vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoas pretas ou pardas que assim sejam socialmente reconhecidas, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

II – Nos termos do Edital do Processo Seletivo e combinado com a **Lei Complementar nº 250**, de 10 de dezembro de 2019, a presente Autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal, se necessário; e

III – Se no procedimento adotado pela Comissão da Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas restar verificada falsidade desta Declaração, estarei sujeito às penalidades legais cabíveis, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e a anulação de minha contratação (caso tenha contratado(a)) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 2025.
Cidade *Dia* *Mês*

Assinatura do Candidato(a)

Cole aqui a foto 5x7

R. Mata Atlântica, 447 • Bosque de Barão Geraldo • Campinas – SP • CEP13082-755
PABX: (19) 3749-7200 • Website: www.fjposantagenebra.sp.gov.br

Campinas, 08 de setembro de 2025
ROGÉRIO MENEZES DE MELLO
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira-FJPO

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Nº HMMG.2025.00002395-88. **Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90171/2025. Ata de Registro de Preços.**Objeto**: Registro de Preços para aquisição de dietas enterais, suplementos e módulos nutricionais. **Empresa:** MB COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA- EPP.**CNPJ:** 40.613.881/0001-30**.** Item 1 - R$0,0695. **Empresa:** SOROMED MARÍLIA LTDA - ME.**CNPJ:** 06.230.386/0001-04**.** Itens 3 - R$0,29. **Empresa:** AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP.**CNPJ:** 33.551.382/0001-09**.** Item 4 - R$1,25. **Empresa:** SÓ NUTRE COMÉRCIO DE NUTRIÇÃO LTDA - EPP.**CNPJ:** 60.589.853/0001-32**.** Item 5 - R$0,0563. **Prazo:**O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por no máximo igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:**10/10/2025

Campinas, 13 de outubro de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: **1) Pregão Eletrônico nº 90192/2025** - Prot. nº HMMG.2025.00002801-11 Aq. de Insulina R 100UI/ml 10ml; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 15/10/2025 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 29/10/2025. 2) Pregão Eletrônico nº 90193/2025** - Prot. nº HMMG.2025.00002747-31 Aq. de Itens urológicos; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 15/10/2025 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 31/10/2025. 3) Pregão Eletrônico nº 90194/2025** - Prot. nº HMMG.2025.00002866-67 Aq. de ventilador pulm. de transp.; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 15/10/2025 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 03/11/2025. 4) Pregão Eletrônico nº 90195/2025** - Prot. nº HMMG.2025.00002222-60 RP de Material Hosp. (campo cir., det. enz., tubo traq. e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 15/10/2025 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 03/11/2025. 5) Pregão Eletrônico nº 90196/2025** - Prot. nº HMMG.2025.00000533-01 Cont. de emp. p/ prest. de serv. de Ag. transfusional; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 15/10/2025 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 30/10/2025. 6) Pregão Eletrônico nº 90197/2025** - Prot. nº HMMG.2025.00002537-34 RP de colchões; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 15/10/2025 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 05/11/2025. 7) Pregão Eletrônico nº 90198/2025** - Prot. nº HMMG.2025.00002466-14 RP de próteses Ortop.; o acolhimento das propos-

tas dar-se-á às 08h00 do dia 15/10/2025 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 06/11/2025. 8) Pregão Eletrônico nº 90199/2025** - Prot. nº HMMG.2025.00002091-66 Cont. de Emp. p/ Serv. médico e multiprof. na área de lin. de cuid. Adulto (especialidades, exames card. e serv. de atend. domic.)c/ forn. de equipa. e transp.; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 15/10/2025 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 30/10/2025. 9) Pregão Eletrônico nº 90200/2025** - Prot. nº HMMG.2025.00002341-95 Cont. de emp. p/ prest. de serv. de ajud. gerais; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 15/10/2025 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 04/11/2025**. Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 15/10/2025 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: pregao@redemariogatti.sp.gov.br.

Campinas, 14 de outubro de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, Dr. Sérgio Bisogni, faz saber a empresa SOLMED HOSPITALAR LTDA.--ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 30.245.939/0001-87, mesmo após várias tentativas de intimação pelos meios usuais, não respondeu se teve ciência da DECISÃO, publicada no dia 03/09/2025, no Diário Oficial do Município, que decidiu pela aplicação de sanções administrativas de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Campinas, pelo prazo de 2 (dois) anos com fundamento no artigo 156 da Lei 14.133/21 e demais regulamentações, pelo inadimplemento parcial das obrigações contratuais assumidas. A empresa, querendo, poderá apresentar RECURSO, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data desta publicação. Fica portanto intimada a apresentar seu recurso, sob pena do Trânsito em Julgado do Processo de Penalidade - SEI HMMG.2025.00001016-32, com a efetividade da decisão e aplicação das sanções cabíveis. E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município nesta data

Campinas, 13 de outubro de 2025
MARIANA VILLELA JUABRE DE CAMPOS
Procuradora Municipal

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Nº HMMG.2025.00000827-43. **Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90149/2025. Ata de Registro de Preços.**Objeto**: Registro de Preços e Material Hospitalar (aparelho de tricotomia, cal sodada, luva e outros). **Empresa:** STORAGE & LOGISTICS IMPORTAÇÃO LTDA- EPP.**CNPJ:** 01.812.515/0001-59**.** Item 1 - R$0,45. **Empresa:** CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.**CNPJ:** 04.063.331/0001-21**.** Itens 2 - R$4,56. Item 12 - R$9,80 **Empresa:** CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA.**CNPJ:** 61.418.042/0001-31**.** Item 3 - R$129,70. **Empresa:** MEDICAL CIRÚRGICA LTDA - EPP.**CNPJ:** 60.683.786/0001-10**.** Item 4 - R$55,00. Item 5 - R$55,00. Item 6 - R$55,00. Item 7 - R$ 55,00. Item 8 - R$55,00. **Empresa:** BIOPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.**CNPJ:** 11.934.368/0001-43**.** Item 9 - R$23,50. **Empresa:** TETRA FARM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-EPP.**CNPJ:** 20.515.679/0001-69**.** Item 10 - R$4,60. Item 11 - R$4,60. **Empresa:** HOSPEC HOSPITALAR LTDA - ME.**CNPJ:** 27.885.491/0001-51**.** Item 13 - R$92,37. Item 14 - R$92,37. **Empresa:** FESTMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA - ME.**CNPJ:** 35.536.845/0001-80**.** Item 18 - R$20,34. Item 19 - R$25,00. **Empresa:** MEDICINA SEGURA DISTRIBUIÇÃO E PROMOÇÃO EM VENDAS LTDA - EPP.**CNPJ:** 40.968.252/0001-23**.** Item 20 - R$0,99. **Empresa:** PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP.**CNPJ:** 32.708.161/0001-20**.** Item 22 - R$1,19. Item 28 - R$4,00. **Empresa:** CIRURGICA KD LTDA.**CNPJ:** 09.260.071/0001-06**.** Item 23 - R$1,1956. Item 24 - R$1,1956. **Empresa:** PONTUAL COMERCIAL LTDA.**CNPJ:** 01.854.654/0001-45**.** Item 29 - R$2,22. **Empresa:** MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP.**CNPJ:** 03.968.926/0001-63**.** Item 30 - R$25,00. Item 32 - R$24,87. **Empresa:** JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A.**CNPJ:** 78.742.491/0001-33**.** Item 31 - R$24,87. **Prazo:**O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por no máximo igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:**10/10/2025

Campinas, 14 de outubro de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

REPETIÇÃO

Licitação Eletrônica para Alienação n. 2/2025 - Objeto: ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA SANASA DEVIDAMENTE REGULARIZADOS JUNTO AOS ORGÃOS DA MUNICIPALIDADE E CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVES. Fica aberto o prazo pararecebimento das propostas até às 8h do dia 05.11.2025 e início da disputa de preços dia 05.11 .2025 às 9h.

As informações dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

PORTARIA Nº 082 - PAD - DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições previstas no artigo 20, caput, da Resolução nº 07/2022 da SETEC e tendo em vista o disposto nos artigos 208 e seguintes da Lei nº 1.399/1955 c/c artigos 19 e seguintes da Resolução nº 07/2022 da SETEC,
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos da Portaria nº 61, de 07 de Agosto de 2025, publicada no dia 08 de Agosto de 2025, no Diário Oficial do Município de Campinas, sob a presidência do Dr. Alan de Souza Videira (matrícula n. 1637), para apurar, no prazo de 60 dias úteis, prorrogável justificadamente por 30 dias úteis, os fatos de que trata o Processo SEI SETEC.2025.00007460-99, bem como os eventuais fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art.2º. O Servidor averiguado possui a seguinte identificação funcional:

I - Matrícula nº 1020 - cargo de Agente de Fiscalização;

Art.3º. Os fatos apurados consistem, resumidamente (Súmula 641 do STJ), em suposta falta de urbanidade e desrespeito em reclamações contra atos dos superiores hierárquicos;

Art.4º. Sem prejuízo de eventual requerimento de aditamento, nos termos do artigo 20, § 1º, da Resolução nº 07/2022 da SETEC, e de outras normas que vierem a se verificar violadas, apurar-se-ão, a princípio, possíveis infrações ao seguinte artigo da Lei municipal n. 1.399/55: Art. 184. São deveres dos funcionários: (...) III - Discreção; IV - Urbanidade; Art. 185. Ao funcionário é proibido: III - Promover manifestação de apreço ou de desapreço, fazer circular ou subscrever lista de donativos no recinto da repartição;

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Campinas, 14 de outubro de 2025
ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA
PRESIDENTE DA SETEC

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FONTE DE ÁGUA VIVA - CNPJ: 57.519.654/0009-09 I.M.: 1100804-0

Associação de Assistência Fonte Água Viva - CNPJ 57.519.654/0001-43
Demonstrações Contábeis findas em 31 de dezembro de 2024 (comparativas com 31 de dezembro de 2023)

Balanços Patrimôniais

ATIVO	NE	2024	2023
Ativo Circulante	**NE**	**257.640,84**	**120.218,85**
Caixa e Equivalente Caixa	4	257.640,84	120.218,85
Ativo não Circulante		1.396.506,84	**1.630.421,44**
Imobilizado Líquido	5	1.396.506,84	1.630.421,44
Totais do Ativo		**1.654.147,68**	**1.750.640,29**

PASSIVO	NE	2024	2023
Passivo Circulante	**NE**	**339.685,58**	**154.686,20**
Obrigações Trabalhistas e Sociais	6	76.849,29	154.686,20
Convênios a executar	7	254.798,27	-
Demais obrigações		8.038,02	-
Passivo não Circulante		**33.333,34**	-
Acordos trabalhistas	8	33.333,34	-
Patrimônio Social	9	**1.281.128,76**	**1.625.954,09**
Patrimônio Social		1.467.729,94	1.543.752,63
Superavit/Déficit do Exercício		(186.601,18)	82.201,46
Totais do Passivo		**1.654.147,68**	**1.780.640,29**

Demonstração dos Resultados Sociais

		2024	2023
Totais das Receitas Sociais	10	**13.163.740,32**	**9.130.713,45**
Subenções com restrições	11		
PM Rio Claro		2.778.125,45	2.799.407,04
PM Paulínia		2.405.555,76	2.374.824,60
PM Campinas		1.803.279,12	-
PM Porto Ferreira		779.527,27	720.000,00
PM Cordeirópolis - Casa Esperança		721.243,55	651.000,00
PM Americana - Semese		505.401,44	486.738,30
PM Americana - Casa Abrigo		777.832,32	285.860,00
PM Americana - Residência Inclusiva		574.314,56	-
PM Americana - Seas		433.990,70	13.000,00
PM Americana - República Idosos		119.124,51	-
PM Cordeirópolis - Semeas		260.973,34	250.000,00
Totais		**11.159.368,02**	**7.580.829,94**
Doações	12		
Doações de bens e produtos		368.871,55	364.700,00
Doações Pessoas Fisicas (não associadas)		62.505,98	88.116,15
Serviços Voluntários		308.500,00	183.000,00
Totais		**739.877,53**	**635.816,15**
Outras Receitas			
Receitas Financeiras	13	4.795,82	7.609,23
Receitas Eventos	13	11.312,01	21.474,84
Receitas Gratuidades/ Isenção Pis	14	52.898,57	37.653,63
Receitas Gratuidades/ INSS Patronal	14	1.195.488,37	847.329,66
Totais		**1.264.494,77**	**914.067,36**
Totais das Despesas Sociais	15	**13.350.341,50**	**9.048.511,99**
Despesas Empregatícias		8.083.784,40	5.380.002,08
Pessoal sem vículo empregatício		308.500,00	183.000,00
Despesas Administrativas		998.497,59	757.017,78
Demais despesas associadas à atividades		3.596.880,87	2.462.029,07
Despesas Patrimoniais		362.678,64	266.463,06
Superavit (Déficit) do exercício		**(186.601,18)**	**82.201,46**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Método Indireto	2024	2023
Atividades Operacionais	**137.421,99**	**53.022,49**
Superavit (Déficit) Líquido do Exercício	(186.601,18)	82.201,46
Depreciações e amortizações	69.418,99	-
Ajustes exercícios anteriores	36.271,46	-
Aumentos / Reduções		
Outros Créditos	-	96,09
Obrigações Trabalhistas e Sociais	(44.503,57)	-
Convênios a Executar	254.798,27	-
Outros débitos	8.038,02	(29.275,06)
Atividades Investimentos		**(96.037,95)**
Aquisição de Ativos imobilizados	-	(96.037,95)
Aumento(redução) Caixa e equiv. Caixa	**137.421,99**	**(43.015,46)**
Demonstração da variação	**137.421,99**	**(43.015,46)**
Caixa e Equivalente Caixa em 01.01	120.218,85	163.234,31
Caixa e Equivalente Caixa em 31.12	257.640,84	120.218,85

Demonstração dos Resultados Abrangentes

	2024	2023
1. Resultado Líquido do período	**(186.601,18)**	**82.201,46**
Superávit Líquido dos Exercícios	(186.601,18)	82.201,46
2. Parcelas de outros resultados	-	-
Ajustes e recl. não decorrem de mutações n	-	-
Resultados Abranges do exercício	**(186.601,18)**	**82.201,46**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Social Líquido

	Patrimônio Social	Ajustes exercícios anteriores	Superávit (Déficit) Acumulado	Totais
Em 31.12.2022	**1.513.752,63**	-	-	**1.513.752,63**
Superávit do Exercício	-	-	82.201,46	82.201,46
Transferência de Resultado	-	-	-	-
Em 31.12.2023	**1.513.752,63**	-	**82.201,46**	**1.595.954,09**
Ajustes Exercícios Anteriores		(128.224,15)	-	(128.224,15)
Transferência de Resultado	82.201,46	-	(82.201,46)	-
Déficit do Exercício	-	-	(186.601,18)	(186.601,18)
Em 31.12.2024	**1.595.954,09**	**(128.224,15)**	**(186.601,18)**	**1.281.128,76**

Paulínia (SP), 31 de dezembro de 2024

Andressa Renata Pertile Branco
Presidente
RG: 30.611.270-x – CPF: 281.277.208-52

Denize de Fátima Pedronetti Godoy
Contabilista - CRC 1SP246151-O-6
CPF: 191.679.108-58

Evaldo Pacheco
Diretor Financeiro
RG: 9.590.031-7 - CPF: 004.879.858-4

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras da Associação de Assistência Fonte Água Viva em 31/12/2024 (BP, DRE, DMPL, DFC e notas explicativa). Opinião sem modificação: as demonstrações apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição financeira, o desempenho e os fluxos de caixa, conforme práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** auditoria conduzida segundo as NBC TAs, com independência e observância do Código de Ética do CFC. **Parágrafo de Ênfase: (a)** controles internos evoluíram, mas ainda demandam aprimoramentos (conciliações patrimoniais) previstos para 2025. **(b)** imobilizado físico em processo de implementação de controles específicos, com melhorias previstas para 2025. **(c)** ajustes de exercícios anteriores registrados no exercício corrente, no montante informado de R$ 128.224,152, conforme notas explicativas. **Responsabilidades:** administração elabora as DFs e avalia a continuidade; o auditor obtém segurança razoável, avalia riscos, políticas e divulgações, inclusive continuidade operacional. data e assinatura: Campinas/SP, 16/09/2025; Audipac Auditoria e Consultoria Ltda. e Paulo Antônio de Carvalho (CRC1SP116600/O-0/CNAI8553).

Notas Explicativas da Administração sobre as Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2024 (comparativas com 31 de dezembro de 2023). **1. Contexto Operacional:** Associação de direito privado, sem fins econômicos e de natureza não governamental, denominada pela razão social Associação de Assistência "Fonte de Água Viva". Regime de atendimento definido nos Programas de Trabalho; serviços gratuitos aos usuários. **Finalidade:** ações assistenciais, culturais, recreativas, educativas, desportivas, ambientais e de defesa de direitos sociais visando dignidade humana e sustentabilidade. Atende pessoas em situação de vulnerabilidade social, crianças e adolescentes em risco ou com direitos violados, assegurando proteção integral, desenvolvimento pleno e reinserção sociofamiliar e comunitária. Campanhas educativas de prevenção ao uso de drogas e outros vícios, com foco em conscientização de jovens e sociedade. Articulação Poder Público–Comunidade para assistência e proteção à infância, adolescência, adultos, idosos e pessoas com deficiência. Projetos sociais e formativos que promovem inclusão; cultural e educativa para todas as idades. Possibilidade de convênios com entidades públicas ou privadas para viabilizar suas finalidades e atividades correlatas.

PARECER DO CONSELHO FISCAL
Os Membros do Conselho Fiscal da Associação de Assistência Fonte de Água Viva, CNPJ 57.519.654/0001-43, no uso das atribuições estatutárias e legais que lhe são conferidas na vigência de seus mandatos (18/11/2022 a17/11/2025), após reunir-se em 16/09/2025, para examinar os documentos societários e contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, atestaram no Parecer Ata 01/2025-CF de 16/09/2025 (Termo de Aprovação das Contas do Exercício de 2024) que verificaram as contas relativas ao exercício de 2024, que foram analisados todos os demonstrativos de controle de Receitas e Despesas mensais, que foram analisadas todas as contas correntes, bem como o livro Caixa e o livro de Doações e os Registros Contábeis do exercício de 2024 e analisados, entre outros, o Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis (Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações/Patrimônio Social e Notas Explicativas), bem como o Relatório do Auditor Independente, livros e conciliações, relatórios gerenciais e demais papéis de suporte disponibilizados pela Administração achando-se tudo em ordem, aprovando o Demonstrativo de Resultado findo em 31/12/2024 e o Balanço Patrimonial de 2024. Os relatórios das Atividades Realizadas em 2024, datado em 31/12/2024, assinado pela presidente da Diretoria Executiva Drª Andressa Renata Pértile Branco, este exame atende às funções fiscalizadoras tradicionalmente atribuídas ao Conselho Fiscal, que deve opinar sobre as contas e demonstrativos à serem submetidos à Assembleia. Paulínia, 16 de setembro de 2025 Amauri Pértile - Sidnei Benedito Mirone - Amarildo José Soldera

EXTRATO DA ATA nº 04/25 – AG DE 18/09/2025
Aos dezoito dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Associação de Assistência ao Menor "Fonte de Água Viva", sita à Rua Ositha Sigrist Pongeluppi, 677 - Bairro Morumbi - Paulínia, SP, realizou-se Assembleia Geral Ordinária, sob a presidência do Sr. Amauri Pértile, presidente do Conselho Deliberativo desta Associação, e secretariado por mim, Alex Aparecido Branco, com a presença dos senhores Conselheiros, Diretores e Associados na categoria de contribuintes e demais convidados que assinam a presente ata ao final; Após ser constatada e existência de número legal de participantes para deliberação em segunda chamada, a sessão foi iniciada, conforme edital de convocação datado de 27/08/2025, afixado visivelmente na sede desta Entidade desde 27/08/2025 e publicado na página 08 na edição nº 1155 de 30/08/2025 do Jornal Tribuna, com circulação e Paulínia, Cosmópolis e região, contendo a seguinte ordem do dia: 1º Apreciar e aprovar as **contas do exercício findo de 2024** (balanço financeiro = demonstrativo de resultado e balanço patrimonial); 2º Apreciar e votar os relatórios da Diretoria Executiva e parecer do Conselho Fiscal e parecer da Auditoria Independente referente ao exercício de 2024; 3º Tomar conhecimento da situação financeira e social da Associação; 4º Deliberar sobre outros assuntos gerais referentes à Associação. Feito os devidos esclarecimentos, foram colocadas em votação as contas do exercício findo de 2024, Balanço Financeiro (Demonstração dos Resultados) e Balanço Patrimonial e o Relatório da Diretoria Executiva e Parecer do Conselho Fiscal de 2024 e o Parecer da Auditoria Independente, os quais foram aprovados por unanimidade. ATA nº 04/25-AG de 18/09/2025. Paulínia, 18 de setembro de 2025

Amauri Pértile
RG 9.387.077
CPF 822.980.928-34
Presidente do Conselho Deliberativo

Dr Alex Aparecido Branco
RG 23.109.180-1
CPF 259.907.988-81
Secretário da Assembleia

Dr. Pedro Gonçalves Filho
Advogado OAB/SP 135.718

A íntegra das notas explicativas e do relatório do auditor independente encontra-se disponível no site da Associação. www.https://oscaguaviva.com.br/